SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA
AROM Associação Rondoniense de Municípios
Rondônia , 07 de Julho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VIII | Nº 1993

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PROC. Nº: 1-129/2017 DISPENSA Nº: 016/2017

Proc. nº: 1-129/2017
Dispensa nº: 016/2017
ORIGEM: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DESTINO: PROCURADORIA JURÍDICA e SECRETARIA EXECUTIVA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO PARA MANUNTENÇÃO VEÍCULOS

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PREÇO E ESCOLHA

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Após detida análise da situação, verificamos que a aquisição dos referidos produtos se mostra imperiosa visando resguardar os interesses do CIMCERO, mormente no que concerne a manter as atividades cotidianas, efetuando diligências de interesse do órgão, bem como manter os veículos que compõem a frota, em condições de uso.

Ressalto que o pedido também encontra arrimos nos memorandos constantes à fl. 02 dos presentes autos de processo.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:
(...)
"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:
...
II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

Mais propriamente aplicado ao caso do CIMCERO, temos que os limites estabelecidos por lei, sofrem considerável alteração, pois tem as inferências feitas pelos art. 23, § 8º e 24, §1º da Lei 8.666/1993, tomadas obrigatoriamente em consideração, que em interpretação conjugada destoam dos valores tradicionalmente aplicáveis aos demais órgão públicos.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
III – justificativa do preço;
IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *"Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento."* - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n. 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a processo administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do devido processo licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra*Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas as União, de que:*"O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal"(...)*e também o TCU firmou entendimento de que*"as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens".*

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos – Orientações Básicas, Brasília:

"É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa."

"Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa." Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

"Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas" Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

Neste tópico saliento que consta do projeto básico, justificativa do setor competente em atendimento ao preconizado no art. 26 da Lei n. 8.666/1993, caminhando corretamente em atendimento a entendimento emanado do TCU, e arredando do procedimento qualquer aparência de fracionamento, senão vejamos:

"Em qualquer contratação efetuada com dispensa de licitação, observe, com rigor, o disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/1993, de modo que sejam devidamente justificados os motivos da escolha do fornecedor ou executante e os preços pactuados" (Decisão n.º 30/2000, Plenário, rel. Min. Guilherme Palmeira).

É apontado na mesma os motivos originadores da contratação, do quais extraem-se a manutenção das atividades ordinárias do CIMCERO.
Nesse ponto deixo evidenciado que a questão quanto ao projeto básico e justificativa para contratação não se inserem no rol de atribuições da comissão de licitação, e sim do setor demandante, motivo pelo qual encontra-se nesse ponto vinculado aos motivos determinantes apontados às fls. 03/07.
Nesse sentido:
"[...] 6. **Examinando-se os argumentos dos recorrentes - ex-membros da comissão de licitação da Fundação Roque Pinto -, verifico que procedem suas alegações, no que pertine à ausência de suas responsabilidades pela contratação indireta de mão-de-obra. De fato, a definição do objeto licitado não foi nem era atribuição deles, ex-vi do caput do art. 51 da Lei 8.666/93, que a limita às seguintes atividades: habilitação preliminar, inscrição em registro cadastral, alteração ou cancelamento, julgamento e processamento das propostas.**
7. A contratação irregular de mão-de-obra, sem concurso público, foi, pois, uma decisão política da administração que por ela deve responder, sozinha, ainda que apoiada em parecer jurídico da entidade. [...]" (TCU. Acórdão nº 687/2007 – Plenário. Rel. Min. Augusto Nardes. Julgado em: 22 de abril de 2007, **grifamos**)

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas atuantes no ramo pertinente ao objeto, que se constitui em universo acessível de licitantes, tendo a Empresa **TOTAL LUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA inscrito no CNPJ: 05.472.688/0001-26**, apresentado preço compatível com o praticado no mercado.

Os produtos disponibilizados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresentam diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V – DAS COTAÇÕES

No processo em epígrafe, efetuou-se a pesquisa junto a três empresas, situação da qual advieram cotações contemplando à natureza do objeto do procedimento.

Nessa senda, estão presentes o mínimo de três cotações, sendo que essas cotações, apresentam seus preços para os itens de interesse do Consórcio, bem como os valores totais estimados, obedecendo ao que preceitua o art. 15, inciso V, 40, §2º inciso II e 43, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, tudo também em observância ao acordão paradigmático do TCU de n. 980/1995 – Plenário, senão vejamos:

"O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: (...) 8.2. determinar às Indústrias ... que: (...) 8.2.4. proceda, nas licitações, dispensas ou inexigibilidades, à consulta de preços

correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, consubstanciando-a em, **pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos**, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório. (sem grifos no original)."

Assim, diante do exposto nos documentos de **fls. 15 e 16** restou comprovado ser o valor médio de mercado praticado com a Administração igual a R$ 1.347,65 (um mil, trezentos e quarenta e sete reais, sessenta e cinco).

O valor ofertado a esta Autarquia foi de R$ 1.262,49 (um mil, duzentos e sessenta e dois reais, quarenta e nove centavos), para aquisição dos materiais de consumo para manutenção veículos do CIMCERO, em pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Assim a pesquisa realizada, demonstra que a contratação está dentro do valor de mercado, **fls. 09/14**.

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei n. 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei n. 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, friso que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VII – DA ESCOLHA

As empresa escolhida neste processo para sacramentar a aquisição dos produtos pretendidos, foi:

TOTAL LUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA situada na Rua Amazonas, 301, Bairro: Vila Jotão, CEP – 05.472.688/0001-26, Ji-Paraná, Rondônia, inscrito no **CNPJ sob o nº 05.472.688/0001-26**. VALOR R$ 1.262,49 (um mil, duzentos e sessenta e dois reais, quarenta e nove centavos).

VIII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.
A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

"Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:
Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e
Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.
Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal conforme **fls. 18/28.**
Ressalto por oportuno que a bem da verdade e correta aplicação do direito posto, sequer se faria necessária a apresentação de certidão alguma.
O art. 32, § 1º, da Lei nº 8.666/93 permite a dispensa dos documentos relativos à habilitação de licitantes (arts. 28 a 31 da referida lei), no todo ou em parte, nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão.
Apesar de o dispositivo não fazer menção aos casos de dispensa de licitação fundamentados no art. 24, incisos I e II (dispensa em razão do valor), o TCU decidiu no Acórdão nº 2616/2008-Plenário que o dispositivo também se aplica aos casos de dispensa em razão do valor.
Assim, também nessas hipóteses de contratação direta é possível dispensar parte dos documentos de habilitação.
Cabe para o momento trazer o sempre abalizado é lúcido entendimento de Celso Antônio Bandeira de Mello (Curso de Direito Administrativo, 15.ª ed., São Paulo: Malheiros, 2003, pp.538/9):
"**Entendemos, ademais, que a existência de débitos fiscais só poderá ser inabilitante se o montante deles puder comprometer a 'garantia do cumprimento das obrigações' que possam resultar do eventual contrato. Isto porque o art. 37, XXI, da Constituição só admite exigências que previnam este risco.** [nr]À vista deste dispositivo constitucional, Maria Sylvia Zanella di Pietro advertira, ainda no tempo do Decreto-lei 2.300, que a exigência de regularidade fiscal 'não encontra abrigo na Constituição atual, já que a regularidade jurídico-fiscal não se enquadra nos conceitos de capacidade técnica e econômica a que se refere o art. 37, XXI' (Direito Administrativo, 3.ª ed., São Paulo, Atlas, p.244). A mesma lição está expressa em comentadores do Decreto-lei 2.300, após a promulgação da Lei Magna de 1988. Toshio Mukai, pelo mesmo fundamento, averbou: 'já a exigência de regularidade fiscal escapa àquele fim, pois, enquanto o débito eventual estiver na via administrativa, este fato não tem repercussão direta na situação econômica da empresa; tê-lo-á quando o débito estiver em execução judicial, porque aqui há a penhora de bens daquela (representando 'execução patrimonial'). Além disso, a regularidade fiscal constitui uma coação indireta do Poder Público para que a empresa se mantenha em dia com os cofres públicos. Portanto, de um lado, não é indispensável à garantia do cumprimento das obrigações, sendo excessiva e não proporcional ao fim visado pelo texto, e, de outro lado, nada tem que ver com esse fim."
Agora, é preciso lembrar que o § 3º do art. 195 da Constituição da República, estabelece que a "*pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios*".
Isso significa que a comprovação da regularidade perante a Seguridade Social deve ser exigida sempre.
Aliás, mais recentemente, o tema foi objeto de análise em sede de resposta à consulta, pelo Tribunal de Contas da União. Veja-se:
"[Voto]

O argumento síntese inserto no voto condutor do Acórdão TCU nº 2616/2008-Plenário é que a dispensa de documentação nos casos de dispensa de licitação em razão do valor visa priorizar a busca da relação custo-benefício da contratação, e também a evitar a criação de entraves burocráticos desnecessários para garantir a execução adequada do objeto do contrato.
Dessa forma, com supedâneo nesse mesmo argumento, a comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, sendo um dos itens de comprovação de regularidade fiscal, poderá ser dispensada, quando se tratar de dispensa de licitação com fulcro nos art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993.
Permanece, contudo, a obrigação quanto ao cumprimento do art. 195, § 3º da Constituição Federal.
O tema foi exaustivamente abordado na Decisão TCU nº 705/1994, por meio da qual o Plenário desta Casa firmou entendimento, em caráter normativo, de que a comprovação da regularidade em relação à seguridade social não pode ser dispensada, mesmo nos casos de que trata o já mencionado art. 32, § 1º.
Considerando, portanto, os esclarecimentos ora expendidos, a presente consulta deve ser respondida nos seguintes termos:
'A comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, a que se refere o art. 29, III, da Lei nº 8.666/1993, poderá ser dispensada, nos casos de contratações realizadas mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, incisos I e II, dessa mesma lei.'
[Acórdão]
9.1. conhecer da consulta formulada pelo Ministro-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por atender aos requisitos de admissibilidade elencados nos arts. 1º, XVII, da Lei nº 8.443/1992, e 264, inciso V, §§ 1º e 2º, do RI/TCU;
9.2. responder ao consulente, considerando os esclarecimentos tecidos na proposta de deliberação que conduz este acórdão, com o objetivo de melhor delinear o objeto da consulta, que:
'**A comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, a que se refere o art. 29, III, da Lei nº 8.666/1993, poderá ser dispensada nos casos de contratações realizadas mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 24, incisos I e II, dessa mesma lei.**'"
(TCU. Acórdão nº 1.661/2011 – Plenário. Rel. Min. Weder de Oliveira. Julgado em: 22 jun. 2011, **grifamos**.).

A partir disso, tem-se que nas contratações diretas por dispensa em razão do valor é possível dispensar parte dos documentos de habilitação, como a comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal (art. 29, inc. III, da Lei nº 8.666/93), porém é preciso verificar a regularidade fiscal perante a Previdência Social (art. 29, inc. IV, da Lei nº 8.666/93), em razão do disposto no § 3º do art. 195 da Constituição da República.

Tal situação, contudo, merece ser vista *cum grano salis,* pois hoje vigora a incindibilidade das certidões de débitos junto ao fisco federal e a previdência federal, assim podem existir casos em que a empresa, em relação a débitos federais que não previdenciários esteja em dívida, porém no tocante a débitos previdenciários seu recolhimento esteja regular.

Então necessariamente a contratante estaria em débito com débitos acerca dos quais o ordenamento inexige certidão para contratação com o poder público, e regular em relação àqueles que são imprescindíveis para que com esse se contrate. Não se mostra nesse caso razoável que não se contrate com o fornecedor, pois está apto a estabelecer relação contratual com o poder público.

Tal situação inclusive pode exsurgir quando pelo próprio sítio da receita federal, possa se extrair a informação de que há pendências cadastrais que impedem a emissão a certidão, ou seja, são situações que refogem a esfera de controle do empresário, pois este está regular, porém dado a entraves burocráticos não possui certidão.

Cabe também salientar que não é porque houve a unificação das atividades fiscalizatórias, que houve a cisão dos tributos, pelo contrário continuam possuindo base cálculo, hipótese de incidência distintos, e portanto seu recolhimento ocorre de forma separada, o que denota as suas diferenciações.

Por fim cabe dizer que em situações como essas, de contratação direta, o que se exige é que possua a contratante certidão, porém não coloca o momento em que a mesma deve ser apresentada, se antes ou depois do processo de dispensa, cumprindo inclusive deixar plenamente evidenciado que se pode a todo momento no processo licitatório, efetuar diligências no sentido de sanar problemas (art. 43, § 3º da LGL).
Nesse sentido cabe trazer a colação esclarecedor julgado do TCU n. 472/95-Plenário com relatoria do Ministro **ADHEMAR PALADINI GHISI**, que demonstra de maneira inequívoca, que devemos nos afastar de rigorismos inconsetâneos com a boa exegese da lei, num primeiro momento:
"Na fase de habilitação a Comissão de Licitação não deve confundir o procedimento formal inerente ao processo licitatório com o formalismo, que se caracteriza por exigências inúteis e desnecessárias, e cujo desatendimento, por sua irrelevância, não venha a causar prejuízo à Administração ou aos licitantes."
Assim em se tratando de contração direta sem licitação, todo quesito relativo a documentação de habilitação deve ser observada com ressalvas, e mais atento a finalidade do ato do que ao formalismo, pois na esteira do teorizado a simples certidão não apontam incapacidade da empresa na entrega dos produtos.

IX – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.
Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária da Secretaria Executiva optar pela aquisição ou não, ante a criteriosa análise da Controladoria Interna e Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Ji-Paraná, 06 de julho de 2017.

MARCELO COELHO GARCIA
Superintendente de Licitações
CIMCERO
Portaria 126/2017

JOÃO BATISTA LIMA
Membro

HUDSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Membro

STÊNIO AUGOSTO WUNSCH GONÇALVES FERREIRA
Membro

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:A3D05850

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
CISAN CENTRAL/RO AVISO DE CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017/CISAN

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN/CENTRAL-RO

AVISO DE CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017/CISAN

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, torna público para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital da Tomada de Preços nº 001/2017/CISAN, processo nº 048/2017, tendo como objeto a Construção da nova célula de resíduos sólidos

não inertes (classe II/A), em razão de divergências encontradas na planilha orçamentária. Oportunamente será publicado novo edital com divulgação através dos meios oficiais de comunicação. Informações fone: (69) 3516-2097 e/ou e-mail: comprascisan@outlook.com.

Ariquemes (RO), 06 de julho de 2017.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Presidente da C.E.L.
Port. 13/2017

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:07B40436

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
ERRATA LEI COMPLEMENTAR 06/2017

ERRATA A LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº. 06/2017

Com a presente retificação a redação da Lei Complementar Municipal nº 06, datada de 06 de junho de 2017, esta passará a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

Onde se lê:

CABE AO ASSESSOR JURÍDICO NÍVEL I:
1. Prestar assistência ao Advogado Geral do Município em todo e qualquer assunto de natureza jurídica que envolva as questões socioeconômica e físico-territorial da Administração Municipal;
2. Organizar, planejar, dirigir e controlar as atividades relativas ao controle contencioso judicial, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento para assegurar metas e objetivos estabelecidos.
3. Coordenar a direção geral de assuntos relativos ao controle contencioso judicial;
4. Orientar, juridicamente e imediatamente, aos Secretários Municipais e estritamente no âmbito administrativo, de processos e consultas administrativas que lhe forem submetidos na respectiva Secretaria de atuação;
5. Emitir pareceres e interpretações legais, quando solicitado, que deverão ser submetidos ao Advogado Geral que homologará ou não a manifestação;
6. Elaborar minutas de atos administrativos;
7. Acompanhar relatórios sobre processos judiciais e administrativos, bem como acompanhar todos os prazos em processos judiciais;
8. Desempenhar outras atividades relacionadas às suas atribuições, especialmente quando delegadas pelo superior.
Requisitos para investidura no cargo:
1. Estar devidamente inscrito nos quadros da OAB como advogado, há no mínimo dois anos.

Carga horaria: 40 horas semanais
Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF

Leia-se:

CABE AO ASSESSOR JURÍDICO NÍVEL I:
1. Prestar assistência ao Advogado Geral do Município em todo e qualquer assunto de natureza jurídica que envolva as questões socioeconômica e físico-territorial da Administração Municipal;
2. Organizar, planejar, dirigir e controlar as atividades relativas ao controle contencioso judicial, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento para assegurar metas e objetivos estabelecidos.
3. Coordenar a direção geral de assuntos relativos ao controle contencioso judicial;
4. Orientar, juridicamente e imediatamente, aos Secretários Municipais e estritamente no âmbito administrativo, de processos e consultas administrativas que lhe forem submetidos na respectiva Secretaria de atuação;
5. Emitir pareceres e interpretações legais, quando solicitado, que deverão ser submetidos ao Advogado Geral que homologará ou não a manifestação;
6. Elaborar minutas de atos administrativos;
7. Acompanhar relatórios sobre processos judiciais e administrativos, bem como acompanhar todos os prazos em processos judiciais;
8. Desempenhar outras atividades relacionadas às suas atribuições, especialmente quando delegadas pelo superior.
Requisitos para investidura no cargo:
Estar devidamente inscrito nos quadros da OAB como advogado.
Ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade.

Carga horaria: 40 horas semanais

Alta Floresta D'Oeste - RO, 15 de junho 2017

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:0D6823B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/ASJUR/17

Espécie: Contrato 017/ASJUR/17; **Data do Contrato**: 29/06/2017; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a)**: J. S. OLIVEIRA - ME; **Objeto**: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário de Pacientes que fazem Hemodiálises e Consultas Especifica no Munícipio de Cacoal; **Amparo**: Edital de Dispensa 036/2017; **Fundamento Legal:** Art. 25º, inciso III, Lei 8.666/1993; **Processo**: 459/SEMUSA/2017; **Vigência**: até 13/08/2017; **Coberturas Orçamentárias: Projetos Atividades**: 10.3010031.2075, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fichas 249; **Valor Global**: R$ 55.125,00 (cinquenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais); **Nota de Empenho:** 279 de 29/06/2017; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado**, JOEMAR SILVA OLIVEIRA.

Alto Alegre dos Parecis, 29 de junho de 2017.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:E833F957

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO PREÇO DE COMBUSTIVEL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Aurélio Marques Flores, torna público o **REALINHAMENTO** de Preço referente à Ata de Registro de Preços sobre nº **034/2016;**
OBJETO: Realinhamento de Preços do **Combustível Gasolina Comum** e **Combustível Diesel S-10;** registrado na Ata de Registro de

Preços 034/2016, do Pregão Eletrônico nº075/2016, conforme novos valores aplicados pela tabela ANP.

ESPECIFICAÇÃO	Valor atual	Valor Realinhado
Combustível Diesel S10 – Ata 034/2016	R$: 362	R$ 3,25
Combustível Gasolina Comum - Ata 034/2016	R$: 4,25	R$ 4,00

Alto Alegre dos Parecis/RO, 05 de Julho de 2017.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:2639D778

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 270/GP/17 DIARIA PAULIN VITAL TOME

Portaria Nº 270/GP/2017
Alto Alegre dos Parecis, 03 de Abril de 2017.
Processo n.º 053/FMS/SEMUSA-03/01/2017.

O Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **PAULIN VITAL TOMÉ**, Motorista de Veículos Pesados, portador da CI-RG n. º 402017 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 351.646.622-72, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de CACOAL – RO, no dia 02/04/2017, **com objetivo de transportar paciente de emergência, conduzindo o veículo ambulância Courrier Placa OHP 1348. Conforme Memorando n.º 471/2017/FMS/SEMUSA de 03/04/2017.**

Arbitrar e tornar válida (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de **R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos)**, conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº. 008/GP/2017 de 1/01/2017.

Autoriza e valida ___/___/___

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:5000C6A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 271/GP/17 VANUSA DIANA FRONTELI

Portaria Nº 271/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis-RO, 03 de Abril de 2017.
Processo n.º 248/FMS/SEMUSA de 13/03/2017.

O Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **Vanusa Diana Fronteli**, Técnico de Enfermagem, portadora do RG n. º 137.2681-1 SSP/MT e inscrita no CPF/MF n.º 710.327.701-04, para que a mesmo possa se deslocar até a cidade CACOAL-RO, no dia 02/04/2017, com objetivo de acompanhar pacientes de emergência, no veículo tipo ambulância Corrier placa 1348**. Conforme Memorando n.º472/FMS/SEMUSA de 03/04/2017.**

Arbitrar e tornar válida (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de **R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº. 008/GP/2017 de 13/01/2017.

Autoriza e valida ___/___/___

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:CA39B3F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 272/GP/17 DIARIA RISOMAR ANDREASSA PIRES

Portaria Nº 272/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis, 03 de Abril de 2017.
Processo n.º 049/FMS/SEMUSA de 03/01/2017.

De Ordem do Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **RIZOMAR ANDREASSA PIRES**, Motorista, portador do RG n. º 000982783 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 927.780.032-15, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Porto Velho-RO, n**o dia 03/04/2017**, **com objetivo de transportar paciente em estado de emergência, veículo tipo ambulância Courier placa OHP 1348. Conforme Memorando n.º473/FMS/SEMUSA de 03/04/2017.**

Arbitrar e tornar válido (02) duas diárias com pernoite no valor unitário de R$ 203,49 (**duzentos e três reais e quarenta e nove centavos**), perfazendo um total de **R$** 406,98 (**quatrocentos e seis reais e noventa e oito centavos** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº008/GP/2017 de 13/01/2017.

Autoriza e valida ___/___/___

MARCO AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:BCB6004C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 273/GP/17 DIARIA ELIEU GUEDES

Portaria Nº 273/GP/2017
Alto Alegre dos Parecis, 04 de Abril de 2017.
Processo n.º 048/FMS/SEMUSA-03/01/2017

O Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **ELIEU GUEDES**, Motorista, portador do RG n. º 570.387 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 927.780.032-15, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Cacoal-RO, no dia 03/04/2017 à 02/04/2017, **com a finalidade de transportar pacientes de emergência,** com o veículo tipo Caminhonete L200 Placa OXL 2390. **Conforme Memorando n.º476/FMS/SEMUSA de 04/04/2017.**

Arbitrar e tornar valida (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de **R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº. 008/GP/2017 de 13/01/2017.

Autoriza e valida ___/___/___

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:93F37642

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 274/GP/17 DIARIA LUZIA LIBANO TEOBALDO

Portaria Nº 274/GP/2017
Alto Alegre dos Parecis, 04 de Abril de 2017.
Processo n.º 208/FMS/SEMUSA-20/02/2017.

O Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar a Sra. **LUZIA LÍBANO TEOBALDO**, Aux. de Enfermagem, portadora da CI-RG n. º 586422 SSP/RO e inscrita no CPF/MF n.º 597.435.142-87, para que a mesma possa se deslocar até a cidade de CACOAL-RO, no dia 03/04/2017, com objetivo de acompanhar pacientes em estado de emergência, no veículo tipo Caminhonete l200 placa OXL 2390. **Conforme Memorando n.º 477/FMS/SEMUSA/2017 de 04/04/2017.**

Arbitrar e tornar válido (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$ **67,83 (Sessenta e Sete reais e oitenta e três centavos),** perfazendo um total de **R$ 67,83 (Sessenta e Sete reais e oitenta e três centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº. 008/2017 de 13/01/2017.

Autoriza e valida ___/___/___

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:132C8E10

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 275/GP/17 DIARIA MARIA CICERA DA SILVA DUARTE

Portaria Nº 275/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis, 04 de Abril de 2017.
Processo n.º 107/FMS/SEMUSA de 17/01/2017.

De Ordem do Senhor **Marcos Aurélio Marques Flores**, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar a Sra. **MARIA CÍCERA DA SILVA DUARTE**, Técnica de Enfermagem, portadora da CI-RG n. º 034.575-7 SSP/RO e inscrita no CPF/MF n.º 340.481.112-72, para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Porto Velho - RO, do dia 03/04/2017, com objetivo de acompanhar e prestar serviços a paciente em estado de emergência**,** no veículo ambulância Corrier placa OHP 1348. **Conforme Memorando n.º 478/2017/FMS/SEMUSA de 04/04/2017.**

Arbitrar e tornar valida (01) uma diária com pernoite no valor unitário de R$ 203,49 (duzentos e três reais e quarenta e nove centavos), perfazendo um total de **R$ 203,49 (duzentos e três reais e quarenta e nove centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº. 008/GP/2017 de 13/01/2017.

Valida e autoriza___/___/____

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:2E142067

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 276/GP/17 DIARIA MAX WILLIAM DE OLIVEIRA MORAIS

Portaria Nº 276/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis-RO, 05 de Abril de 2017.
Processo n.º 056/FMS/SEMUSA de 03/01/2017.

O Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **MAX WILLIAM DE OLIVEIRA MORAIS**, Motorista, portador do RG n. º 919314 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 813.601.772-72, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade Porto Velho- RO, no dia 05 à 07/04/2017, com objetivo de transportar pacientes com consultas e exames pré-agendado, conduzindo veículo tipo Caminhonete Triton placa **OXL 2410. Conforme Memorando n.º487/FMS/SEMUSA de 05/04/2017.**

Arbitrar e **tornar válida** (03) três diárias com pernoite no valor unitário de **203,49** (duzentos e três reais e quarenta e nove centavos), perfazendo um total de **R$ 610,47 (**seiscentos e dez reais e quarenta e sete centavos), conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº. 008/GP/2017 de 13/01/2017.

Valida e autoriza___/___/____

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:139A38F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 277/GP/17 DIARIA JEAN ROBERTO DIAS BRUNEL

Portaria Nº 277/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis-RO, 05 de Abril de 2017.
Processo n.º 054/FMS/SEMUSA de 03/01/2017.

O Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **JEAN ROBERTO DIAS BRUNEL**, Motorista, portador do RG n. º 688.484 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 602.272.062-15, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Cacoal-RO, no dia 05/04/2017, com objetivo de transportar pacientes com consultas pré-agendados e hemodiálise, conduzindo veículo tipo Gol placa **NBF** 8432**. Conforme Memorando n.º484/FMS/SEMUSA de 05/04/2017.**

Arbitrar e tornar válida (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de **R$** 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta três centavos), perfazendo um total de **R$ 67,83 (**sessenta e sete reais e oitenta três centavos**),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº. 008/GP/2017 de 13/01/2017.

Valida e autoriza___/___/____

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:9D3682A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 278/GP/17 DIARIA JANAINA RIBEIRO MATIAS

Portaria Nº 278/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis, 05 de Abril de 2017.
Processo n.º 108/FMS/SEMUSA de 17/01/2017.

De Ordem do Senhor **Marcos Aurélio Marques Flores**, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar a Sra. **JANAINA RIBEIRO MATIAS**, Técnico de Enfermagem, portadora da CI-RG n. º 735.965 SSP/RO e inscrita no CPF/MF n.º 703.941.052-49, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de CACOAL-RO, no dia 04/04/2017, **com objetivo de acompanhar e prestar serviço de enfermagem a paciente em estado de emergência, no veículo ambulância Corrier placa OHP 1348. Conforme Memorando n.º 485/FMS/SEMUSA/2017 de 05/04/2017.**

Arbitrar e tornar valida (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de **R$67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº008/GP/2017 de 13/01/2017.

Valida e autoriza____/_____/____

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:F03968F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
279/GP/17 DIARIA IZAU JOSE DE QUEIROZ

Portaria Nº 279/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis-RO, 05 de Abril de 2017.
Processo n.º 143/FMS/SEMUSA de 31/01/2017.

O Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **IZAU JOSE DE QUEIROZ**, MÉDICO CLINICO GERAL, portador do RG n. º11633518 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 248.864.246-00, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Cacoal-RO, no dia 04/04/2017, com objetivo de acompanhar paciente em estado de emergência, no veículo tipo ambulância placa OHP 1348**. Conforme Memorando n.º487/FMS/SEMUSA de 05/04/2017.**

Arbitrar e tornar valida (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de **R$ 67,83 (**sessenta e sete reais e oitenta e três centavos**),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto 008/GP/2017 de 13/01/2017.

Autoriza e valida ____/___/____

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:A739AE4D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
280/GP/17 DIARIA ELIEU GUEDES

Portaria Nº 280/GP/2017
Alto Alegre dos Parecis, 05 de Abril de 2017.
Processo n.º 048/FMS/SEMUSA-03/01/2017

O Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **ELIEU GUEDES**, Motorista, portador do RG n. º 570.387 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 927.780.032-15, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Cacoal-RO, no dia 04/04/2017, **com a finalidade de transportar pacientes de emergência,** com o veículo tipo ambulância Currier Placa OHP 1348. **Conforme Memorando n.º488/FMS/SEMUSA de 05/04/2017.**

Arbitrar e tornar valida (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de **R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº. 008/GP/2017 de 13/01/2017.

Autoriza e valida ___/___/___

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:F6242506

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 281/GP/17 DIARIA AMAURI JORGE DE SOUZA LEITE

Portaria Nº 281/GP/2017
Alto Alegre dos Parecis, 05 de Abril de 2017.
Processo n.º 50/FMS/SEMUSA-03/01/2017.

O Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **AMAURI JORGE DE SOUZA LEITE**, Motorista, portador do RG n. º 117.289.06 SSP/MT e inscrito no CPF/MF n.º 612.116.629-15, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Cacoal-RO, no dia 05/04/2017, **com a finalidade de transportar paciente de hemodiálise, conduzindo o veículo tipo Kombi Placa NCL 2624. Conforme o Memorando n.º 470/FMS/SEMUSA/2017 do dia 05/04/2017.**

Arbitrar e tornar valida (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$ **67,83** (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de **R$67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº.008/2017 de 13/01/2017.

Autoriza e valida ___/___/___

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:BCE3D185

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 282/GP/17 DIARIA JOSE ANTONIO CARNEIRO LINS

Portaria Nº 282/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis-RO, 07 de Abril de 2017.
Processo n.º 055/FMS/SEMUSA de 03/01/2017.

O Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **JOSÉ ANTONIO CARNEIRO LINS**, Motorista, portador do RG n. º 4597966 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 616.116.629-15, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade Vilhena-Ro, no dia 07/04/2017, com objetivo de transportar pacientes com consultas e exames pré-agendados, veículo tipo Caminhonete L200 placa OXL 2410**. Conforme Memorando n.º499/FMS/SEMUSA de 07/04/2017.**

Arbitrar e tornar válida (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$ 203,49 (duzentos e três reais e quarenta e nove centavos), perfazendo um total de **R$** 203,49 **(duzentos e três reais e quarenta e nove centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto 008/GP/2017 de 13/01/2017.

Autoriza e valida ___/___/___

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:2F13C9FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 283/GP/17 THAISA VITORIA SANTOS NEVES

Portaria Nº283/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis, 12 de Abril de 2017.
Processo n.º 229/FMS/SEMUSA de 02/03/2017.

De Ordem do Senhor **Marcos Aurélio Marques Flores**, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar a Sra. **THAISA VITORIA SANTOS NEVES**, **Enfermeira, Diretora de Departamento do NIEMSU - AAP**, portadora da CI-RG n. º101380 SSP/RO e Inscrita no CPF/MF: 005.545.352-03, a Cidade de Porto Velho-RO, nos dias 16 à 19/04/2017, **com a finalidade de participar da II Oficina do Sispacto 2017. Conforme Memorando n.º 518/SEMUSA/2017.**

Arbitrar e conceder (04) quatro diária com pernoite no valor unitário de R$ R$ 244,18 (**duzentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos**), perfazendo um total de **R$976,18 (novecentos e setenta e seis e dezoito centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº. 008/GP/2017 de 13/01/2017.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:37619520

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 284/GP/17 MARCELE DAMO

Portaria Nº284/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis, 12 de Abril de 2017.
Processo n.º 229/FMS/SEMUSA de 02/03/2017.

De Ordem do Senhor **Marcos Aurélio Marques Flores**, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar a Sra. **MARCELE DAMO**, **Enfermeira, Diretora do Departamento de Controle e Coordenação da Atenção Básica e Epidemiologia**, portadora da CI-RG n. º 000659903 SSP/RO e Inscrita no CPF/MF: 69941505268, a Cidade de PORTO-VELHO-RO, nos dias 16 a 19/04/2017, **com a finalidade de participar da II Oficina do Sispacto 2017. Conforme Memorando n.º 517/SEMUSA/2017.**

Arbitrar e tornar válido (04) quatro diárias com pernoite no valor unitário de R$ 244,18 (**duzentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos**), perfazendo um total de **R$976,18 (novecentos e setenta e seis e dezoito centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº. 008/GP/2017 de 13/01/2017.

MARCOS AURELIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:AC647B3A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 285/GP/17 DIARIA CARLOS ALBERTO FELIX

Portaria Nº 285/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis, 17 de Abril de 2017.
Processo n.º 074/FMS/SEMUSA de 13/01/2017.

De Ordem do Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **CARLOS ALBERTO FELIX**, Secretário de Saúde, portador do RG n. º 4112542-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 316.928.772-91, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Porto Velho-RO, **no dia 18/04 à 20/04/2017**, **com a finalidade de participar da 2º Reunião Ordinária de CIB. Conforme Memorando n.521/FMS/SEMUSA de 17/04/2017.**

Arbitrar e conceder (03) três diárias com pernoite no valor unitário de R$ 244,18 (duzentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos), perfazendo um total de **R$ 732,54 (setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº008/GP/2017 de 13/01/2017.

Valida e autoriza___/___/___

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:2FC54063

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 286/GP/17 FABIO PORTO DE PAULA

Portaria n.º 286/GP/2017
Alto Alegre dos Parecis, 20 de Abril de 2017.
Processo n.º 260/SEMUSA/2017 - de 16/03/2017.

De ordem do Srº. **Marcos Aurélio Marques Flores**, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Senhor: Fábio Porto de Paula, na função de Fiscal Sanitário inscrito no CPF/MF 882.891.092-53, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Porto Velho – **RO** nos dias 25 a 27/04/17, com o objetivo de participar do Curso de Especialização em Gestão da Vigilância Sanitária. **Conforme Memorando n.º 535/GP/2017 do Processo n.º 260/GP/2017.**

Arbitrar e conceder 40% de (03) três diárias com pernoite, no valor unitário de R$ 81,39 (oitenta e um reais e trinta e nove centavos) perfazendo um total de **R$ 244,18 (duzentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal nº. 538/11 de 02-09-11 e Decreto nº008/GP/2017 de 13/01/2017.

Valida e autoriza___/___/____

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:6FC0D929

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 287/GP/17 PAULO CESAR BEZERRA LIMA

Portaria Nº 287/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis, 20 de Abril de 2017.
Processo n.º 0358/FMS/SEMUSA de 20/04/2017.

De Ordem do Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **Paulo Cesar Bezerra de Lima**, na função de Diretor de Departamento de Vigilância Sanitária, portador do CPF/MF n.º 422.047.472-20, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Rolim Moura - RO, **no dia 25/04/2017**, **com a finalidade de participar Reunião Regionalizada com os Munícipios de Referencia da Regional de Saúde de Rolim de Moura e Técnica da Vigilância Ambiental da GRS. Conforme Memorando n.538/FMS/SEMUSA de 20/04/2017.**

Arbitrar e conceder 60% (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$ 48,83 (quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de **R$ 48,83 (quarenta e oito reais e oitenta e três centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº008/GP/2017 de 13/01/2017.

Valida e autoriza___/___/___

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:423E6AF7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 288/GP/17 DIARIA CLEBER ROGERIO DA SILVA RUIZ

Portaria Nº 288/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis, 20 de Abril de 2017.
Processo n.º 0359kk/FMS/SEMUSA de 20/04/2017.

De Ordem do Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **Cleber Rogerio da Silva Ruiz.**, na função de Fiscal Sanitário, portador do CPF/MF n.º 993.841.752-34, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Rolim Moura - RO, **no dia 25/04/2017**, **com a finalidade de participar Reunião Regionalizada com os Munícipios de Referencia da Regional de Saúde de Rolim de Moura e Técnica da Vigilância Ambiental da GRS. Conforme Memorando n.539/FMS/SEMUSA de 20/04/2017.**

Arbitrar e conceder 60% (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$ 40,69 (quarenta reais e sessenta e nove centavos), perfazendo um total de **R$ 40,69 (quarenta reais e sessenta e nove centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº008/GP/2017 de 13/01/2017.

Valida e autoriza___/___/____

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:FF926358

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 289/GP/17 DIARIA JORGE PEDRO R SOARES

Portaria Nº 289/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis, 20 de Abril de 2017.
Processo n.º 0357/FMS/SEMUSA de 20/04/2017.

De Ordem do Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar o Sr. **Jorge Pedro Rodrigues Soares**, na função de Médico Veterinário, portador do CPF/MF n.º 007.783.472-06, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Porto Velho - RO, **no dia 25 à 27/04/2017**, **com a finalidade de participar do Curso de Especialização em Gestão da Vigilância Sanitária. Conforme Memorando n.537/FMS/SEMUSA de 20/04/2017.**

Arbitrar e conceder 40% (03) três diárias com pernoite no valor unitário de R$ 81,39 (oitenta e um reais e trinta e nove centavos), perfazendo um total de **R$ 244,17 (duzentos e quarenta quatro reais e dezessete centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº008/GP/2017 de 13/01/2017.

Valida e autoriza___/___/____

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:BA1CF486

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORT 291/GP/17 DIARIA THAISA VITORIA SANTOS NEVES

Portaria Nº291/GP/2017.
Alto Alegre dos Parecis, 02 de Maio de 2017.
Processo n.º 229/FMS/SEMUSA de 02/03/2017.

De Ordem do Senhor **Marcos Aurélio Marques Flores**, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Designar a Sra. **THAISA VITORIA SANTOS NEVES**, **Enfermeira, Diretora de Departamento do NIEMSU - AAP**, portadora da CI-RG n. º101380 SSP/RO e Inscrita no CPF/MF: 005.545.352-03, a Cidade de Rolim de Moura -RO, no dia 02/05/2017, **com a finalidade de participar da Reunião do Sispacto. Conforme Memorando n.º 564/SEMUSA/2017.**

Arbitrar e conceder 60% de (01) uma diária sem pernoite no valor unitário de R$ R$ 48,83 (**quarenta e oito reais e oitenta e três centavos**), perfazendo um total de **R$48,83** (**quarenta e oito reais e oitenta e três centavos),** conforme preceitua a Lei Municipal n. º 538/11 de 02/09/11 e Decreto nº. 008/GP/2017 de 13/01/2017.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Maria de Souza
Código Identificador:5C5E18B7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2017

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 030/2017,** cujo objeto é aquisição de **Material de Consumo – Lençol, Campo Cirúrgico e Toalhas,** proveniente do Processo Administrativo 436/SEMUSA/2017, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor Preço por Item;
03	Processo Administrativo	436/SEMUSA/2017;
04	Objeto	Aquisição de **Material de Consumo – Lençol, Campo Cirúrgico e Toalhas;**
05	Beneficiária	Secretaria Municipal de Saúde;
06	Vencedores	**Itens:** 01, 02 e 03 – **BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA-ME;**
07	Valores Adjudicados	**Itens:** 01, 02 e 03 - **R$ 4.550,00** (Quatro mil quinhentos e cinquenta reais);
08	CNPJ/MF	**Itens:** 01, 02 e 03 – **07.805.458/0001-67;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Termo de Contrato.
III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 06 de Julho de 2017.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:406A086B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2017

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 030/2017,** cujo objeto é aquisição de **Material de Consumo – Lençol, Campo Cirúrgico e Toalhas,** proveniente do Processo Administrativo 436/SEMUSA/2017, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor Preço por Item;
03	Processo Administrativo	436/SEMUSA/2017;
04	Objeto	Aquisição de **Material de Consumo – Lençol, Campo Cirúrgico e Toalhas;**
05	Beneficiária	Secretaria Municipal de Saúde;
06	Vencedores	**Itens:** 01, 02 e 03 – **BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA-ME;**
07	Valores Adjudicados	**Itens:** 01, 02 e 03 - **R$ 4.550,00** (Quatro mil quinhentos e cinquenta reais);
08	CNPJ/MF	**Itens:** 01, 02 e 03 – **07.805.458/0001-67;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Termo de Contrato.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 06 de Julho de 2017.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:8CA6DD94

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2017 REGISTRO DE PREÇO 019/2017

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 035/2017, Registro de Preço 019/2017,** cujo objeto é registrar preço para eventual e futura aquisição de Material de Consumo **(Pães, Bolos e Salgados)**, proveniente do Processo Administrativo 406/SEMEC/2017, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor Preço por Item;
03	Processo Administrativo	406/SEMEC/2017;
04	Objeto	Aquisição de Material de Consumo **(Pães, Bolos e Salgados);**
05	Beneficiária	Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias participantes;
06	Vencedores	**Itens:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 – **JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - ME**
07	Valores Adjudicados	**Itens:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 - **R$ 177.972,00** (Cento e setenta e sete mil novecentos e setenta e dois reais)
08	CNPJ/MF	**Itens:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 – **10.530.923/0001-09**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preço.
III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 06 de Julho de 2017.
/
MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:1E5EDF96

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2017 REGISTRO DE PREÇO 018/2017

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 034/2017, Registro de Preço 018/2017,** cujo objeto é registrar preço para eventual e futura aquisição de Material de Consumo **(GÁS GPL)**, proveniente do Processo Administrativo 423/SEMEC/2017, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor Preço por Item;
03	Processo Administrativo	423/SEMEC/2017;
04	Objeto	Aquisição de Material de Consumo **(GÁS GPL);**
05	Beneficiária	Secretaria Municipal de Educação e Secretarias participantes;
06	Vencedores	**Item:** 01 – **JAQUELINE CRUZ CAMPOS - ME**
07	Valores Adjudicados	**Item:** 01 - **R$ 48.246,00** (Quarenta e oito mil duzentos e quarenta e seis reais)
08	CNPJ/MF	**Item:** 01 – **10.414.648/0001-68**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preço.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei

Alto Alegre dos Parecis/RO, 06 de Julho de 2017./

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:73D83EDE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL 1985/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.985 DE 23 DE MARÇO DE 2017.

"DESIGNA SERVIDORA PARA PÚBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO".

A Sra. HELMA SANTANA AMORIM, Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **MARIA APARECIDA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 476.094.279-34/MF, matrícula nº 14.606, com Cargo de Auxiliar Administrativo, para realizar a publicação de todos os documentos no Mural da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de Março de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 23 de Março de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:CFD86FE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL 1991/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.991 DE 29 DE MARÇO DE 2017.

"Revoga o Decreto nº 008/2007, da posse da Servidora Pública Municipal KESLEY FABIANA KUHN PEREIRA, dando outras providências".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica destituída de suas funções, a servidora **KESLEY FABIANA KUHN PEREIRA**, que exercia o cargo de Telefonista, concursada, com a posse na data de 02 de Fevereiro de 2007, por motivos particulares.

Art. 2º. Abre-se vacância para o cargo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na da data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de Março de 2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 008 de 02 de Fevereiro de 2007.

Palácio dos Pioneiros, 29 de Março de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:4DFDE8ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL 1992/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.992 DE 30 DE MARÇO DE 2017.

"ESTABELECE ALTERAÇÃO EXCEPCIONAL DE EXPEDIENTE"

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Srª Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida de forma excepcional a **ALTERAÇÃO DO EXPEDIENTE** dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraíso, no Estado de Rondônia, no dia 31 de Março de 2017, com início às 07h30min e término às 12h30min, a fim de prestigiar todos os servidores pela participação na 14°Corrida Nacional dos Jericos Motorizados, ocorrida nos dias 24, 25 e 26 de março de 2017, no Município de Alto Paraíso – RO, no complexo Turístico Ecológico, o "Jericódromo" ou" Pista de Jericos". .

Art. 2º - O atendimento dos serviços públicos essenciais no período mencionado será garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escala de serviço, sobreaviso ou plantão, exceto os serviços inerentes á secretária de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 30 de Março de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:5738700E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL 1994/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.994 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

"Revoga o Decreto nº 617/12, no que se refere à posse da Servidora Pública Municipal VILMARA AGUETONI, dando outras providências".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica destituída de suas funções, a servidora **VILMARA AGUETONI**, que exercia o cargo efetivo de Professora de Matemática com carga horária de 40hr, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Aluísio Magalhães e União do Alto Alegre, com a posse na data de 26 de Março de 2012.

Art. 2º. Abre-se vacância para o cargo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na da data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 617/12 no que se refere à posse da servidora.

Palácio dos Pioneiros, 31 de Março de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:9BEBDEAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL 2002/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.002 DE 10 DE ABRIL DE 2017.

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Permanente de Licitação (C.P.L.), sendo composta dos seguintes Membros:

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente Matrícula nº 2.649

JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA
Secretária Matrícula nº 14.998

ALCIDES BISPO DOS SANTOS
Membro Matrícula nº 122

Art. 2º - A Comissão será auxiliada pelo Procurador Jurídico ou pelo Assessor Jurídico, sob as normas das Leis Federais nº 8.666/93 devidamente atualizada.
Art. 3º - É facultado a Comissão convocar o Assessor Jurídico.
Art. 4º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de Abril de 2017.
Art. 5º - Revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.933 de 12 de Janeiro de 2017.

Palácio dos Pioneiros, 10 de Abril de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:5E9AEADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL 2003/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.003 DE 10 DE ABRIL DE 2017.

"NOMEIA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, DELEGANDO COMPÊTENCIAS E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída Comissão para presidir e auxiliar os processos licitatórios nas modalidades **"PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL"**.

Art. 2º. Designar para pregoeiros, os Servidores:
Aparecida Ferreira de Almeida;
José Marcos de Oliveira.

Art. 3º. Designar para integrar como equipe de apoio, o Servidor:
Alcides Bispo dos Santos.

Art. 4º. Designar os indicados no Artigo 2º para presidir os pregões, sejam eles, nas modalidades presencial ou eletrônica, e a distribuição dos processos serão individuais e alternadas, ou conforme decisão motivada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. Atribuições do Pregoeiro:
decisão, devidamente motivada sobre a impugnação do Edital;
decisão motivada sobre conformidade da proposta, aceitabilidade da proposta da Legislação e os casos omissos;
condução da fase de lance;
negociação com o licitante que oferece o menor lance;
prestação de informações e esclarecimentos de dúvidas sobre o edital;
encaminhar e decidir sobre recurso a autoridade Superior (Prefeita Municipal), devidamente instruído.

Art. 6º. Atribuições da equipe:

auxiliar em todos os procedimentos do pregão como: secretariado; recepção de documentos; credenciamento; recebimento de envelopes contendo propostas de preços e habilitação; abertura de envelopes; auxílio na organização da fase de lance e outros serviços correlatos.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.932 de 12 de Janeiro de 2017.

Palácio dos Pioneiros, 10 de Abril de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:A14FA22B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL 2010/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.010 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE: DESTITUI PROFISSIONAL QUE REPRESENTA JUDICIAL E ADMINISTRATIVAMENTE O MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. HELMA SANTANA AMORIM, Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica destituída da função de representante do Município, nas esferas Judicial e Administrativa, a Sra. **TAÍS BRINGHENTI AMARO SILVA**, portadora da OAB/RO 5.234, em razão da exoneração realizada por meio da Portaria Nº 160 de 17 de Abril de 2017.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos a partir de 18 de Abril de 2017.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Art. 1º, Inciso II do Decreto nº 1.960/2017.

Palácio dos Pioneiros, 17 de Abril de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:5F36956C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL 2011/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.011 DE 17 DE ABRIL DE 2017

"Revoga o Decreto nº 202/2000, no que se refere à posse da Servidora Pública Municipal CLAUDIA DE OLIVEIRA SILVA, dando outras providências".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica destituída de suas funções, a servidora **CLAUDIA DE OLIVEIRA SILVA**, que exercia o cargo efetivo de Professora de 1º a 4º Série do Ensino Fundamental com carga horária de 40hr, com a posse na data de 17 de Abril de 2000, a pedido da Servidora.

Art. 2º. Abre-se vacância para o cargo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 202/2000 no que se refere à posse da servidora.

Palácio dos Pioneiros, 17 de Abril de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:8488B956

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL 2008/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.008 DE 17 DE ABRIL DE 2017

"DISPÕE: SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IPTU/ITU 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o parágrafo único do art. 17 combinado com art. 26, da Lei Municipal nº 945 de 15 de Dezembro de 2009, observado § 3º, do art. 77, da Lei Municipal nº 944, de 15 de Dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido reajuste no lançamento do IPTU/ITU referente ao ano de 2017, conforme índice inflacionário acumulado no último exercício fiscal (7,1907%), somado ao acumulado até Janeiro de 2017 (1.071907%), acrescido do valor estimado da coleta de lixo e das taxas de expediente correspondentes.

Parágrafo único. Estabelece o pagamento parcelado em até 03 vezes sem encargos adicionais, consignados os vencimentos para os dias 05/06/2017, 05/07/2017 e 05/08/2017 os respectivos vencimentos de cada parcela.

Art. 2º. Conforme autoriza o § 3º, do Art. 77, da Lei Municipal nº 944, de 15 de dezembro de 2009, estabelece desconto especial de 20% (vinte por cento) para pagamento em única parcela, com vencimento em 05 de Junho de 2017.

Parágrafo único. Caso o contribuinte prefira pagar em 03 (três) parcelas, os valores das mesmas não sofrerão nenhum desconto.

Art. 3º. OS IPTUs/ITUs, com os valores menores que duas (02) UVF (unidade de Valor Fiscal) do Município de Alto Paraíso RO, do exercício de 2017, o pagamento será em cota única.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 17 de Abril de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:FC54F199

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL 2012/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.012 DE 18 DE ABRIL DE 2017

"Revoga o Decreto Nº 048 de 15 de Maio de 2002, no que se refere á Posse do Servidor Público Municipal JANIO CERQUEIRA DOS SANTOS, dando outras Providências".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica destituído de suas funções, o servidor **JANIO CERQUEIRA DOS SANTOS**, que exercia o cargo de Auxiliar de Enfermagem, a pedido do Servidor.

Art. 2º. Abre-se vacância para o cargo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na da data de sua Publicação, efeitos retroativos ao dia 22 de Março de 2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 048 de 15 de Maio de 2002, no que se refere à posse da servidora.

Palácio dos Pioneiros, 18 de Abril de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:28CB837D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL 2013/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.013 DE 18 DE ABRIL DE 2017

"Revoga o Decreto nº 025/2002, no que se refere à posse da Servidora Pública Municipal NILCE REINHEIMER, dando outras providências".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica destituída de suas funções, a servidora **NILCE REINHEIMER**, que exercia o cargo efetivo de Professora Especial I com carga horária de 25hr, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rogério da Silva Gonçalves, com a posse na data de 15 de Abril de 2002, a pedido da Servidora.

Art. 2º. Abre-se vacância para o cargo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na da data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de Abril de 2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 025/2002 no que se refere à posse da servidora.

Palácio dos Pioneiros, 18 de Abril de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:DBE644C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL 2019/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.019 DE 04 DE MAIO DE 2017

"Revoga o Decreto nº 194/2000, no que se refere à posse da Servidora Pública Municipal MARIA DAS DORES SABARÁ DA SILVA dando outras providências".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica destituída de suas funções, a servidora **MARIA DAS DORES SABARÁ DA SILVA**, que exercia o cargo efetivo de Professora de 1º a 4º série do ensino Fundamental, com carga horária de 40hr, com a posse na data de 25 de Fevereiro de 2000, em virtude de Aposentadoria.

Art. 2º. Abre-se vacância para o cargo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 194/2000 no que se refere à posse da servidora.

Palácio dos Pioneiros, 04 de Maio de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:D7F0451E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL 2020/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.020 DE 08 DE MAIO DE 2017

"Revoga o Decreto nº 194/2000, no que se refere à posse da Servidora Pública Municipal MARIA ODETE PIMENTEL SILVA dando outras providências".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica destituída de suas funções, a servidora **MARIA ODETE PIMENTEL SILVA**, empossada na data de 25 de Fevereiro de 2000, que exercia o cargo efetivo de Agente Rural de Saúde, em virtude de Falecimento em 04 de Maio de 2017.

Art. 2º. Abre-se vacância para o cargo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Maio de 2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 194/2000 no que se refere à posse da servidora.

Palácio dos Pioneiros, 08 de Maio de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:54DFEB29

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL 2025/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.025 DE 22 DE MAIO DE 2017

"Revoga o Decreto nº 194/2000, no que se refere à posse da Servidora Pública Municipal MATILDE ELIZABEL BOONE BARBINO dando outras providências".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica destituída de suas funções, a servidora **MATILDE ELIZABEL BOONE BARBINO**, empossada na data de 25 de Fevereiro de 2000, que exercia o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, em virtude de Aposentadoria.

Art. 2º. Abre-se vacância para o cargo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de Maio de 2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 194/2000 no que se refere à posse da servidora.

Palácio dos Pioneiros, 22 de Maio de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:E59361B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL 2026/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.026 DE 22 DE MAIO DE 2017

"TRANSFERE O FERIADO MUNICIPAL ALUSIVO A COMEMORAÇÃO DO DIA DE NOSSA SENHORA AUXILIADORA, PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO."

A Sra. HELMA SANTANA AMORIM, Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido o FERIADO Municipal da Padroeira do Município de Alto Paraíso/RO, Nossa Senhora Auxiliadora do dia 24 de Maio de 2017, para o dia 26 de Maio de 2017, na próxima sexta-feira.

Art. 2º. O atendimento dos serviços públicos essenciais no período mencionado será garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escala de serviço, sobreaviso ou plantão, exceto os serviços inerentes à secretária de Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 22 de Maio de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:51498A14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL 2033/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.033/17 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

"Adesão do Município de Alto Paraíso/RO a 1ª Conferência de Saúde da Mulher".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, Sra Helma Santana Amorim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. O Município de Alto Paraíso/RO adere a 1ª Conferência de Saúde da Mulher que se realizará nos dias 07 e 08 de Junho de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 01 de Junho de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:0542A668

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL 2035/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.035/17 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

"Regulamenta o trânsito de veículos na Rua Santa Marcelina no município de Alto Paraíso/RO".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, Sra Helma Santana Amorim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

CONSIDERANDO a Indicação do Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso/RO;

CONSIDERANDO a localização da Associação Educacional Santa Marcelina de Rondônia, Escola Santa Marcelina – Alto Paraíso/RO;

CONSIDERANDO que o aumento recente do número de veículos na via de acesso a Escola vem provocando congestionamentos e transtornos aos munícipes e especialmente aos educandos impondo à necessária regulamentação do trânsito de veículos;

DECRETA:

Art. 1º. A Rua Santa Marcelina no município de Alto Paraíso/RO passa a ser via de mão única no sentido que vai da Avenida Jorge Teixeira para à Rua Luis Couto.

Art. 2º. A Prefeitura de Alto Paraíso/RO através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos providenciará a sinalização no local.

Art. 3º. O Departamento competente do município fará a publicação do presente Decreto, para que surta seus efeitos legais.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 01 de Junho de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:81B8DD16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL 2037/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.037 DE 05 DE JUNHO DE 2017

"DESIGNA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA COMPETÊNCIA DE ORDENADORA DE DESPESAS DE SUA RESPECTIVA SECRETARIA"

A Sra. HELMA SANTANA AMORIM, Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

E, considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

E, considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos;
DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenadora de Despesas a Sra. **DEBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**, Secretária Municipal de Educação, para autorizar Pagamentos, assinar Cheques e autorizar a emissão de Ordens Bancárias das Despesas oriundas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A Ordenadora de Despesa exercerá as atividades sem prejuízo das demais atribuições do seu Cargo ou Função.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 05 de Junho de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:39DCCCE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL 2038/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.038 DE 05 DE JUNHO DE 2017

"DESIGNA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA COMPETÊNCIA DE ORDENADORA DE DESPESAS DE SUA RESPECTIVA SECRETARIA"

A Sra. HELMA SANTANA AMORIM, Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

E, considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

E, considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenadora de Despesas a Sra. **ROSECLEIA DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde, para autorizar Pagamentos, assinar Cheques e autorizar a emissão de Ordens Bancárias das Despesas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A Ordenadora de Despesa exercerá as atividades sem prejuízo das demais atribuições do seu Cargo ou Função.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 05 de Junho de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:4A709308

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL 2039/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.039 DE 05 DE JUNHO DE 2017

"NOMEIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE TRABALHO E CONTRATO DE METAS DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE OSVALDO CRUZ"

A Sra. HELMA SANTANA AMORIM, Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão para acompanhamento do Plano de Trabalho e Contrato de Metas do Hospital de Pequeno Porte Osvaldo Cruz, composta pelos seguintes membros:

Representantes do Munícipio:
VILMA BATISTA DE OLIVEIRA
CPF nº 837.691.022-15
MARIA DE LURDES BATISTA
Matrícula nº 14.701

Representantes do Hospital:
DENICE DA SILVA MOURA
Matrícula nº 14.662
NEUZA APARECIDA BATISTA
Matrícula nº 1.223

Representantes dos Usuários:
DULCINEIA FONSECA DO NASCIMENTO
CPF nº 017.523.512-07
ZENEIDE FERREIRA DA SILVA
CPF nº 385.628.982-87

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 1.131 de 22 de Julho de 2014.

Palácio dos Pioneiros, 05 de Junho de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:CA9ADB18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL 2040/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.040 DE 07 DE JUNHO DE 2017

"NOMEIA COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE OSVALDO CRUZ E PARA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL"

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão para Fiscalização e Recebimento de Serviços e Materiais da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital de Pequeno Porte Osvaldo Cruz e para Fiscalização e Recebimento de Medicamentos da Farmácia Básica Municipal, sendo composta dos seguintes Membros:

LEONARDO GONÇALVES FRANÇA
Presidente Matrícula nº 14.986

JOSILENE PASSOS DA SILVA
Membro Matrícula nº 1.542

CRISTIANE SANTOS OLIVEIRA
Membro Matrícula nº 1.573

DENICE DA SILVA MOURA
Membro Matrícula nº 1.103

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 1.956 de 10 de Fevereiro de 2017 e Decreto nº 1.957 de 10 de Fevereiro de 2017.

Palácio dos Pioneiros, 07 de Junho de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:B1761EAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL 2041/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.041 DE 09 DE JUNHO DE 2017

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO"

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Srª Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** aos Servidores Públicos do Município de Alto Paraíso, no Estado de Rondônia, no dia 16 de Junho de 2017, em decorrência ao feriado de Corpus Christi, que será na quinta feira dia 15 de Junho de 2017.

Art. 2º - O atendimento dos serviços públicos essenciais no período mencionado será garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escala de serviço, sobreaviso ou plantão, exceto os serviços de urgência e emergência do Hospital de Pequeno Porte HPP Osvaldo Cruz, a Farmácia Municipal e os Postos de atendimento de PSF urbano e rural da Secretaria de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 09 de Junho de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:A8669AE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL 2042/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.042 DE 09 DE JUNHO DE 2017

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Srª Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art 1º - Para assegurar ao empreendedor o atendimento de suas necessidades atendidas, desde a abertura, o pleno funcionamento e o até o encerramento de sua empresa fica criada a Sala do Empreendedor com as seguintes funcionalidades:
I – Orientação ao empreendedor sobre procedimentos relativos a abertura e fechamento de empresas;
II – Emissão de Alvarás, bem como, outras documentações necessárias para a regularização dos negócios locais;
III – Ter atendimento empresarial com orientação gerencial como suporte ao empresário em parceria com instituições de referência;
IV – Oferecer parcerias para efetivação de programas de microcrédito existentes no Município;
V – Fornecer suporte integral ao empreendedor existente no Município com relação a informações relativas a serviços, benefícios e incentivos oferecidos no Município que apoiem o crescimento e o desenvolvimento do empreendedor local;
VI – Ser ponto de informação sobre as compras Públicas Municipais através da divulgação do Plano de Compras Municipal, atualização de Cadastro de Fornecedores, bem como, orientação sobre os procedimentos necessários para fornecer para o Setor Público;
VII – Ser centro de referência para realização de programas de capacitação ao empreendedor local, por meio de cursos, palestras, consultorias e outras ferramentas que apoiem seu desenvolvimento pessoal e coletivo;
VII – Reduzir de forma eficiente o tempo de execução de procedimentos no atendimento ao empreendedor, garantindo entrada única de documentos, linearidade para realização de qualquer processo, bem como, garantir a eficácia dos fluxos processuais que estejam ligados aos empreendedores locais;
VIII – Fomentar o planejamento e a capacitação do produtor rural, tendo como premissa, que seu crescimento é parte fundamental para que o município continue se desenvolvendo e gerando oportunidades;

DA GESTÃO:

Art 2º – A Sala do Empreendedor ficará subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e terá como agente de apoio para seu funcionamento o Comitê Gestor Municipal da Lei Geral;
Art 3º – Fica autorizada a Secretaria de Administração e Finanças a organização de procedimentos e processos para garantir a sustentabilidade e o pleno funcionamento da Sala do Empreendedor
Art 4º – O prazo para atendimento das demandas do setores ligados a abertura de empresas, ou qualquer outro procedimento documental obedecerá o prazo do sistema estabelecido pela REDESIM – Empresa Fácil.
Art 5º – Estabelecer parcerias com instituições técnicas para atendimento ao empreendedor local
Art 6º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua Data de Publicação;
Art 7º - Revogam-se as disposições em contrário

Palácio dos Pioneiros, 09 de Junho de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:16C8E4FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL 2043/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.043 DE 09 DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA ATIVIDADE PARA A CONCESSÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO PARA ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, PRESTADORES DE SERVIÇOS E OUTROS DE QUALQUER NATUREZA, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO."

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Srª Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal 1091/2012, que Regulamenta no Município de Alto Paraíso/RO, o tratamento diferenciado e favorecido dispensado à Microempresa, à Empresa de Pequeno Porte e ao Microempreendedor Individual de que trata a Lei Complementar Federal n. 123/2006;
E, considerando a Resolução CGSIM nº 22, de 22 de junho de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto define o grau de risco das atividades econômicas realizadas por estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e outros de qualquer natureza no Município de Alto Paraíso - RO.
Art. 2º - Para fins de concessão de Alvará de Licença de Funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e outros de qualquer natureza e de inscrição fiscal no Cadastro Mobiliário Tributário, o Município adotará a definição do grau de risco das atividades econômicas prevista na Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSIM) nº 22, de 22 de junho de 2010 (DOU de 11.06.2010 Republicada no DOU de 10.09.2010), com suas atualizações posteriores.
Art. 3º - Quando o grau de risco envolvido na solicitação de licenciamento for classificado como alto, o empresário, a sociedade empresária e/ou a sociedade simples observarão o procedimento administrativo determinado pelo respectivo órgão competente para comprovação do cumprimento das exigências necessárias à sua obtenção, antes do início de funcionamento.
Parágrafo único: O grau de risco será considerado alto se uma ou mais atividades do estabelecimento forem assim classificadas.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 09 de Junho de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:51EFAF75

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL 2044/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.044 DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Revoga o Decreto Nº 194 de 22 de Fevereiro de 2000, no que se refere á Posse do Servidor Público Municipal JOSÉ GARCIA, dando outras Providências".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica destituído de suas funções, o servidor **JOSÉ GARCIA**, que exercia o cargo de Vigia, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º. Abre-se vacância para o cargo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de Junho de 2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 194 de 22 de Fevereiro de 2000, no que se refere à posse do servidor.

Palácio dos Pioneiros, 19 de Junho de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:936F2B31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL 2045/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.045 DE 19 DE JUNHO DE 2017

"Revoga o Decreto nº 040 de 09 de Junho de 2006, no que se refere à posse da Servidora Pública Municipal ELIANE RABELO DA SILVA dando outras providências".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Fica destituída de suas funções, a servidora **ELIANE RABELO DA SILVA**, empossada na data de 09 de Junho de 2006, que exercia o cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, a pedido.
Art. 2º. Abre-se vacância para o cargo citado no artigo anterior.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na da data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 040 de 09 de Junho de 2006 no que se refere à posse da servidora.

Palácio dos Pioneiros, 19 de Junho de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:E93050FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL 2052/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.052 DE 28 DE JUNHO DE 2017

"REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº. 001 DE 01 DE JANEIRO DE 2017"

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal; considerando a RECOMENDAÇÃO Nº 0016/2017 – PJA do Ministério Público Estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 001 de 01 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 28 de Junho de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:A524DB40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL 2053/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.053 DE 29 DE JUNHO DE 2017

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAR E EFETIVAR AUDIÊNCIA PÚBLICA, REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017, EM CUMPRIMENTO AS DETERMINAÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso, do Estado de Rondônia, Sra. **HELMA SANTANA AMORIM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E, considerando que o Poder Executivo Municipal deverá realizar Audiência Pública, cumprindo as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial para ORGANIZAR e EFETIVAR Audiência Pública, referente ao **PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017**, em atendimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, composta pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a presidência do primeiro:
MARIA APARECIDA DA SILVA
Presidente Matricula nº 14.606

OZIMARA SOARES PINTO
Membro Matricula nº 1.228

ALCIDES BISPO DOS SANTOS
Membro Matricula nº 122

Art. 2º - As atividades dos membros ora nomeados serão desenvolvidas sem ônus para o município e consideradas de relevância.

Art. 3º - Assessoria Jurídica juntamente com a Controladoria Geral do Município deverá prestar toda assistência e orientação necessária à comissão, para garantir a legalidade do procedimento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 29 de Junho de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:7899EA41

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 9912321302/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 1-4/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO 9912321302/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- INCLUSÃO do subitem 2.3. da cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, no contrato original;

- EXCLUSÃO dos anexos de ENCOMENDA PAC – 41068 e SERVIÇO SEDEX – 40096;

- INCLUSÃO do anexo de SERVIÇOS DE ENCOMENDAS NACIONAIS;

- Alteração da data de vencimento da fatura conforme Ficha Resumo, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

CLAUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não conflitem com as disposições deste termo.

Alto Paraíso - RO, 12 de Abril de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:51B6C1D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912321302/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 1-4/2017

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912321302/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 meses, sendo esse período de 27/04/2017 á 27/04/2018, iniciando a sua vigência a partir da data de assinatura deste Termo.

CLAUSULA SEGUNDA – O valor estimado do objeto deste Termo é de **R$ 7.000,00** (sete mil reais).

Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não conflitem com as disposições deste termo.

Alto Paraíso - RO, 22 de Junho de 2017

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:16651119

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL 1952/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.952 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Srª Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e

especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei nº 1249 de 22 de dezembro de 2016 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$120.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 09 02 Bloco -Atenção Básica

331 10.301.1017.2056.0000 Execução de Programas de Saúde 120.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2 07
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
010 201 PORTARIA Nº 942

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro: 120.000,00

Fontes de Recurso
2 07 120.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 02 de Fevereiro de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:D99246D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL 1953/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.953 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2017, respeitados os limites impostos pela Lei nº 1249 de 22/12/2016 (Lei Orçamentária Anual - 2017).

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Srª Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei nº 1249 de 22 de dezembro de 2016 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 1924, de 03 de janeiro de 2017, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2017, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1249, de 22 de dezembro de 2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 07 de fevereiro de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

ANEXO
LOCAL: 03 Secretaria Municipal Adm. Planejamento e Finanças
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 1002 Apoio Administrativo

ACRÉSCIMOS
Ficha Funcional D/C Valor
Categoria
34 04.122.1002.2004.0000 1002 103.725,26
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 103.725,26
LOCAL: 03 Secretaria Municipal Adm. Planejamento e Finanças
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 1002 Apoio Administrativo

REDUÇÕES
Ficha Funcional D/C Valor
Categoria
32 04.122.1002.2004.0000 1002 -103.725,26
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TOTAL DAS ANULAÇÕES -103.725,26

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:B5FA37A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL 1955/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.955 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Srª Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei nº 1249 de 22 de dezembro de 2016 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$27.814,86 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
332 04.122.1002.2037.0000 Infra Estrutura para o Setor Administrativo 27.814,86
3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES F.R.: 6 14
6 Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores
002 021 Convenio Fitha

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 27.814,86
Fontes de Recurso
6 14 27.814,86

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 15 de fevereiro de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:67F9598E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL 1961/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.961 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Srª Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei nº 1249 de 22 de dezembro de 2016 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$81.451,12 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 81.451,12
02 03 01 Secretaria Municipal Adm. Planejamento e Finanças
316 04.122.1002.2004.0000 Gestão de Políticas de Administração 81.451,12
3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Receita de Próprios do Municipio

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 03 01 Secretaria Municipal Adm. Planejamento e Finanças
32 04.122.1002.2004.0000 Gestão de Políticas de Administração - 81.451,12
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Receita de Próprios do Município
Anulação (-) -81.451,12

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 23 de fevereiro de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:4EFFA43B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
ATA DE Nº004/2015

As 09:00(nove) horas do dia 08(oito) do mês de Junho do ano 201, no Gabinete do Prefeito Municipal, sito á Avenida Marechal Deodoro da Fonseca nº 4695, bairro três Poderes, neste município de Alvorada do Oeste/RO, reuni-se os Conselhos Deliberativos e Fiscal em caráter extraordinário em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº641/2010 de 11 de Outubro de 2010 Artigo 15§2º e Artigo 18 §1 e §2ª e Processo Administrativo nº 023/IMPRES/2015 de 13 de Fevereiro de 2015. Ordem do dia; Posse dos Cargos de Conselheiros Deliberativos, Conselheiros Fiscais e eleição do Presidente do Conselho Deliberativo. Presentes os indicativos ao Conselho deliberativo; representantes do poder Executivo; 1º JOSE CARLOS CALAZANS – Titular (reconduzido), 2º MARIA DE FATIMA DOS SANTOS – Titular, 3º ADÃO ALVES MACHADO – 1º Suplente, ISAIAS NOGUEIRA DA SILVA – 2º Suplente. Representantes da Câmara Municipal 1º MOACIR AMARO DA SILVA – Titular e 2 º SOLANGE HOTTS DE OLIVEIRA – Suplente. Representantes dos servidores Ativos; 1º EDILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA – Titular (reconduzido), 2º RIVALDO ALEXANDRE DOS SANTOS – Titular, 3º JOSE CARLOS CARDOSO – 1º Suplente e 4º MARINALVA SANTOS BARRETO MARQUES – 2º Suplente. Representantes Servidores Inativos; 1º FRANCISCO PERIRA DE MOULAZ - Titular.
Conselho fiscal: representante do poder executivo; 1º ADRIANO ALVES FRANCO – Titular, e 2º ODIGLEI ODAIR VERONEZ – Suplente, representantes Camará Municipal; 1º MARIA DE LURDES DA COSTA – Titular e 2º CESAR MONTINE REGINATO – Suplente. Representantes Servidores Ativos 1º JOÃO ALVES MACHADO – Titular e 2º ARILDO PEREIRA DA SILVA – Suplente. Representantes dos Servidores Inativos; ISRAEL FERREIRA DE MIRANDA – Titular.
Após apresentação dos indicados aos conselhos deliberativos e Fiscais o Prefeito Raniery Luiz Fabris faz uso da palavra expondo os objetivos da administração, resaltando á importância dos Conselhos como órgãos reguladores e fiscalizando, resaltando o compromisso da administração Municipal com IMPRES, resaltando ainda sobre a fidelidade quantos aos repasses parte patronal e servidor. Bem como os parcelamento de dividas do passado, usou da palavra o presidente do conselho deliberativo Edilson Gonçalves de Oliveira que requere do Chefe do Executivo compromisso e empenho para solucionar problemas do extinto IPAMA, usou da palavra o Superintendente do Instituto SINVAL RECKEL, que expos em breves palavras da atual situação do Instituto, que contava com 22.407.725,68 9vinte e dois milhões, quatrocentos e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos) valores estes aplicados juntos ao sistema financeiro nacional e em conformidade com a Resolução da CMN nº 3.922 de 25 Novembro d 2010 do Banco Central do Brasil, resaltando apenas que o Comitê de Investimento deverá reunir-se para enquadramento das aplicações de rede fixa que encontra-se desenquadrada da resolução devido ter extrapolado em aproximadamente 5%, sendo o limite 30%. Após considerações o Prefeito Raniery Luiz Fabris declara empossados conforme Decreto nº 075/2015 de 01 de Junho de 2015. Após o Prefeito informar a necessidade de se ausentar devido a compromissos na Camará Municipal onde cumprira agenda sancionado da lei de Cargos Carreira e Salário, convidados a todos para a solenidade. Assim após a posse, reuni-se os Conselheiros deliberativos titulares JOSE CARLOS CALAZANS, MARIA DE FATIMA DOS SANTOS, EDILSON GONÇALVERS DE OLIVEIRA. RIVALDO ALEXANDRE DOS SANTOS E FRANCISCO PEREIRA MOULAZ, presentes ainda o Superintendente SINVAL RECKEL, MARIA LUCIA PEREIRA, Diretora de Investimento e Aplicações Financeiras e ISRAEL FERREIRA DE MIRANDA Conselheiro Fiscal e Diretor Previdenciário. Ordem do dia; Eleição do Presidente do Conselho Deliberativo, sendo decido pelo Conselheiros a eleição por aclamação, sendo que somente os 05 (cinco) conselheiros titulares presentes faria a votação sendo reeleito o Presidente EDILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA. Justifica-se a falta dos conselheiros Moacir Amaro da Silva, Solange Hotts de Oliveira. Maria de Lurdes da Costa e Cesar Montine Reginato, devido atividades da Camará. Rol de presentes, Prefeito Raniery Luiz Fabris, Secretario Municipal de Administração Josias dos Santos, Presidente do SINDSERMA Antonio Marques Neto, Superintendente do IMPRES Sinval Reckel, Diretor Previdenciário Israel Ferreira de Miranda Diretora de Aplicações Financeira e Investimento Maria Lucia Pereira, Conselheiros Deliberativos; Jose Carlos Calazans, Maria der Fátima dos Santos, Adão Alves Machado, Isaias Nogueira, Edilson Gonçalves de Oliveira, Rivaldo Alexandre3 dos Santos, Jose Carlos Cardoso, Marinalva Santos Barreto, Francisco pereira Moulaz, Adriano Alves franco, Oldiglei Odair Veronez João Alves Machado , Arildo Pereira da Silva. Não havendo mais nada a tratar encerrar-se a reunião as 10:25 (dez horas e vinte e cinco minutos) eu Sinval Reckel superintendente do IMPRES que tudo presenciei lavro dato assim na presença dos demais.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

JOSIAS JOSE DOS SANTOS
Secretario M. Adm.

SINVAL RECKEL
Superintendente IMPRES

ANTONIO MARQUES NETO
Presidente SINDSERMA

EDILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA.
Presidente do Conselho Deliberativo

JOSE CARLOS CALAZANS
Conselho Deliberativo

ISRAEL FERREIRA DE OLIVEIRA
Dirtº Depto Prevendiciario

MARIA LUCIA PEREIRA
Dirtª Invest. Apli. Fin

JOSE CARLOS CALAZANS
Conselho Deliberativo

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
Conselho Deliberativo

ADÃO ALVES MACHADO
Conselho Deliberativo

ISAIAS NOGUEIRA DA SILVA
Conselho Deliberativo

RIVALDO ALEXANDRE DOS SANTOS
Conselho Deliberativo

JOSE CARLOS CARDOSO
Conselho Deliberativo

MARINALVA SANTOS BARRETO MARQUES
Conselho Deliberativo

FRANCISCO PERREIRA MOULAZ
Conselho Deliberativo

ADRIANO ALVES FRANCO
Conselho Fiscal

JOÃO ALVES MACHADO
Conselho Fiscal

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Conselho Fiscal

ARILDO PEREIRA DA SILVA
Conselho Fiscal

Publicado por:
Edilson Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:18D6E264

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
PORTARIA Nº067/IMPRES/2017

"Dispõe sobre a concessão de diária para servidores do Impres."

*O Superintendente do **IMPRES**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições da Lei Municipal de n.º 641/GAB/ /2010, de 11 de outubro de 2010.*

RESOLVE:

.

***Art. 1º Concede 01 (uma)** diária no valor R$ 67,81 (sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) e ainda ajuda de custo no valor R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) para o servidor **Isael Francelino** CPF: 351.124.252-53, no cargo de Superintendente - IMPRES, para o dia 07de Julho de 2017.*

Art.2º Concede diária para que o servidor a cima citado possa se deslocar até o Município de Cacoal – RO para realizar a Certificação do CPA 10.

***Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Alvorada do Oeste – RO, 06 de Julho de 2017

ISAEL FRANCELINO
Superintendente-
IMPRES
Portaria. N°446/GAB/2017

Publicado por:
Edilson Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:EA60191C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato
Contrato **Nº 093/2016.**
Processo **Nº 758/2014.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **CARIMBOS MILLENIUM LTDA ME.**
Objeto: **Prorrogação do prazo e de valores de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 12 (doze) meses, tendo início no dia 26 de Julho de 2017 e o término no dia 25 de Julho de 2018**.
Data**: 05/07/2017**
Prazo**: 12 (doze) meses**
Assinam**: CARIMBOS MILLENIUM LTDA ME. –** Empresa Contratada
***José Walter da Silva* -** Prefeito Municipal
Maria Lucieda de Holanda Rego – Secretária Municipal de Administração - *Interveniente*

Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo

Publicado por:
Rafael Moises de Souza Bussioli
Código Identificador:4AF32F76

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato
Contrato **Nº 053/2016.**
Processo **Nº 123/2016-FMS.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **F. JEAN EIRELI ME**
Objeto: **Prorrogação do prazo e de valores de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 12 (doze) meses, tendo início no dia 08 de Julho de 2017 e término no dia 07 de Julho 2018.**
Data**: 05/07/2017**
Prazo**: 12 (doze) meses**
Assinam **F. JEAN EIRELI ME –** Empresa Contratada
Jose João Domiciano
– Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde - *Interveniente*

Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo

Publicado por:
Rafael Moises de Souza Bussioli
Código Identificador:3433C5FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato
Contrato **Nº 047/2016.**
Processo **Nº 124/2016-FMS.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **VIDAL & SOUZA LTDA ME**
Objeto: **Prorrogação do prazo e de valores de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 12 (doze) meses, tendo início no dia 22 de Junho de 2017 e término no dia 21 de Junho 2018.**
Data**: 19/06/2017**
Prazo**: 12 (doze) meses**
Assinam **VIDAL & SOUZA LTDA ME –** Empresa Contratada
Jose João Domiciano
– Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde - *Interveniente*

Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo

Publicado por:
Rafael Moises de Souza Bussioli
Código Identificador:B01A18A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.172 DE 07 DE JUNHO DE 2017.

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES – CMP – INTELIGÊNCIA DO ART. 21 DA LEI MUNICIPAL N° 1.155 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e atendendo ao OFICIO 133/2017/IPEMA, resolve editar o presente:
DECRETO:
Art.1º - Em cumprimento ao que determina o artigo 21 da Lei Municipal n° 1.155 de 16 de novembro de 2005, conforme o art. 82, §1 da Lei Orgânica Municipal, ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Previdência –CMP-, órgão superior de deliberação colegiada, sendo os seguintes membros titulares e suplentes:

02 (dois) representantes do Poder Executivo
Titular: Lourenço Rodrigues Da Costa
Titular – Leandro De Carvalho Feitosa
Suplente – Erivan Batista De Souza
Suplente – Edmar Aparecido Torres Legal

01 (um) representante do Poder Legislativo
Titular: Carlos Alberto De Souza
Suplemente – Márcio Jose Barbas Mendonça

02 (Dois) Representantes Dos Serviços Ativos
Titular – Rosimere Luciene Ferreira
Titular – Osvaldino Nunes Fagundes
Suplente – Reinaldo Guimarães Neto
Suplente – Elias Florêncio Alves

01 (um) representantes dos serviços inativos e pensionista
Titular – Rosana Maria Perez Azevedo.
Suplente – Rita De Cassia Corso Contelli**.**

Art. 2º - O Presidente do Conselho será nomeado posteriormente, após eleição e apresentação de lista tríplice, conforme dispõe o inciso I do art. 21 da lei municipal n° 1.155 de 16 de novembro de 2005.
Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:C55C5AAA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.206 DE 28 DE JUNHO DE 2017

Decreto nº 13.206 de 28 de junho de 2017

"Dispõe sobre a criação de Crédito Suplementar – Anulação de Dotação e dá outras providências".

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Suplementar, em conformidade com o art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.036, de 26 de dezembro de 2016 (LOA) em conformidade com o previsto no Inciso IV, do §3º, e nos § 3º e 4º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Considerando ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2017 o Crédito de **R$ 281.512,23 (duzentos e oitenta e um mil e quinhentos e doze reais e vinte e três centavos)**.
Paragrafo Único – A dotação Orçamentária a ser suplementado é proveniente de Recurso do Tesouro – Recursos Próprio, conforme Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se na forma da Lei.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes-RO

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 13.206/2017

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
Projeto/Atividade: 2451 - CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS			
TIPO	**Código Supl.**	**Dotação**	**Valor**
5-Supl.	242	02.009.08.122.0002.2451 - 339030000000	10.000,00
Fonte: 01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
TIPO	**Código Red.**	**Dotação**	**Valor**
6-RED	243	02.009.08.122.0002.2451 - 339039000000	-10.000,00
Fonte: 01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
Projeto/Atividade: 2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL			
TIPO	**Código Supl.**	**Dotação**	**Valor**
5-Supl.	57	02.009.08.122.0002.2057 - 449052000000	15.000,00
Fonte: 01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
Projeto/Atividade: 2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
TIPO	**Código Red.**	**Dotação**	**Valor**
6-RED	99	02.009.08.122.0002.2061 - 449052000000	-10.000,00
6-RED	91	02.009.08.122.0002.2061 - 339033000000	-5.000,00
Fonte: 01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
Projeto/Atividade: 2357 - REPASSE FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM			
TIPO	**Código Supl.**	**Dotação**	**Valor**
5-Supl.	195	02.009.08.244.0051.2357 - 335043000000	14.486,52
Fonte: 01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
Projeto/Atividade: 2068 - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE PAEFI/CREASM			
TIPO	**Código Red.**	**Dotação**	**Valor**
6-RED	188	02.009.08.244.0021.2068 - 339039000000	-14.486,52
Fonte: 01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
Projeto/Atividade: 2062 - REPASSE FINANCEIROS AS ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			
TIPO	**Código Supl.**	**Dotação**	**Valor**
5-Supl.	189	02.009.08.244.0051.2062 - 335041000000	221.634,06
Fonte: 01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
Projeto/Atividade: 2062 - REPASSE FINANCEIROS AS ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			
TIPO	**Código Red.**	**Dotação**	**Valor**
6-RED	193	02.009.08.244.0051.2062 - 445041000000	-195.358,03
6-RED	190	02.009.08.244.0051.2062 - 335043000000	-26.276,03
Fonte: 01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
Unidade: 012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO			
Projeto/Atividade: 2088 - PROMOVER A MANUT DAS ATIV DA SECRETARIA MUNICIPAL			

TIPO	Código Supl.	Dotação	Valor
5-Supl.	1018	02.012.20.122.0002.2088-449052000000	4.391,66
Fonte: 01.00.00 Detalhamento da Destinação de Recursos			
Projeto/Atividade: 2093 - SUBVENÇÕES A EM TIDADES, FUNÇÕES, OSCIPS E ASSOC			
TIPO	**Código Red.**	**Dotação**	**Valor**
6-RED	827	02.009.08.244.0021.2093 - 335041000000	-4.391,66
Fonte: 01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
Projeto/Atividade: 2004 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
TIPO	**Código Supl.**	**Dotação**	**Valor**
5-Supl.	29	02.001.04.122.0002.2004-449052000000	15.999,99
Fonte: 01.00.00 Detalhamento da Destinação de Recursos			
6-RED	21	02.001.04.122.0002.2004-339039000000	-15.999,99
Fonte: 01.00.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
TOTAL SUPLEMENTADO ALTERAÇÃO POR DECRETO			**281.512,23**
TOTAL REDUÇÃO ALTERAÇÃO POR DECRETO			**-281.512,23**

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes-RO

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:7C092710

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.208 DE 28 DE JUNHO DE 2017

"NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO DE DIRETORA DA UNIDADE DE SAÚDE MONTE CRISTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente
DECRETO:
Art. 1º - Fica nomeado (a) no cargo de DIRETORA DA UNIDADE DE SAUDE MONTE CRISTO, a servidora LENILDA DE SOUZA.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/06/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:ED5497BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 204 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Altera a Portaria 83/2017 que nomeia **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** que passará a ter a seguinte composição:

DÁRIO MESSIAS DE SOUZA – PRESIDENTE
LARISSA CAROLINA P. FIORENZANI – SECRETÁRIA.
JOANADIR PEREIRA GOMES - MEMBRO
FÁBIO MARQUES DE OLIVEIRA – MEMBRO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:D06A7EF7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 206 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:
Art. 1º - Designa o servidor **RICARDO ALEXANDRE GONÇALVES DE MEDEIROS**, para responder como Diretor Executivo da Secretaria Municipal de saúde
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19/06/2017, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:A7E71FF6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 210 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:
Art. 1° - Criar Comissão de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil — AEPETI da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, visando monitorar e avaliar as Ações do programa no município que terá a seguinte composição:
1- Representante do Centro de Referencia da Assistência Social — CRAS
ALINE CAMPOS STEDILE
2- Representante do Centro de Referencia Especializado da Assistência Social - CREAS
ALCILENE DE SOUZA ARAUJO CONROY
3- Representante do Conselho Tutelas
EDILEUSA DO NASCIMENTO
4- Representante do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente — CMDCA
LUIZ CARLOS FREIRE REIS
5- Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social — SEMDES
LUMA SILVA DE CARVALHO
6- Representante do Cadastro Único
ROBSON DOS SANTOSMONTEIRO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Maffini
Código Identificador:B9BEB0BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
1º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 002/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017
PROCESSO Nº 015/2017/CMB
VÁLIDA ATÉ: 06 DE ABRIL DE 2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADA DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017/SRP.
FORNECEDOR: JAMARI VENDAS PUBLICAS E SERVIÇOS LTDA ME

C.N.P.J.: 04.730.292/000179
TEL/FAX: (69) 35363311
ENDEREÇO: AVENIDA JAMARI, Nº 3380, SETOR DAS AREAS ESPECIAIS, ARIQUEMESRO, CEP: 76.870018
NOME DO REPRESENTANTE: TEREZINHA DE JESUS ARAUJO DE OLIVEIRA BERNARDINELI
A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados na presente Ata.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
10	CD-R VIRGEM	200	R$ 0,89	R$ 178,00
19	Cartucho de tinta HP colorido para impressora: referencia n° 122, XL, ORIGINAL	10	R$ 123,64	R$ 1.236,40
20	CARTUCHO DE TINTA HP 122 - PRETO	10	R$ 89,80	R$ 898,00
31	Pad – mouse: dimensão 22 x 18 em Eva.	30	R$ 5,97	R$ 179,10
32	Extensão elétrica: BIVOLT, 110 V/ 220 v, com 05 tomadas fusíveis de proteção de 10 A, com 03 metros.	5	R$ 57,98	R$ 289,90
Valor total				R$ 2.781,40

Obs: A íntegra da Ata nº 002/2017, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua CACOAL nº1340 Setor 02, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 06 de julho de 2017.

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:91CCCE2F

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
1º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017
PROCESSO Nº 015/2017/CMB
VÁLIDA ATÉ: 06 DE ABRIL DE 2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADA DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017/SRP.
FORNECEDOR: W.M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
C.N.P.J.: 10.497.302/000170
TEL/FAX: (69) 32382085
ENDEREÇO: AVENIDA RONDÔNIA, Nº 1576, SETOR 03, BURITISRO, CEP: 76.880000
NOME DO REPRESENTANTE: ADEILSON SILVA DE SOUZA
A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados na presente Ata.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PAPEL SULFITE A4 1º LINHA	150	R$ 13,80	R$ 2.070,00
2	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL , CAIXA COM 50 UNIDADES	3	R$ 37,50	R$ 112,50
3	TI LEMBRETE COM 600 FOLHAS, FORMATO/TAMANHO 92MM x 82MM	20	R$ 10,00	R$ 200,00
4	PASTA SUSPENSE PLÁSTICA TRASPARENTE PARA ARQUIVO	150	R$ 2,84	R$ 426,00
5	Envelope para ofício pardo ouro TAM 260mmx360mm primeira linha	750	R$ 0,30	R$ 225,00
6	Pasta Tamanho 1/2 Ofício e ofício com Aba e Elástico: referencia tamanho 233 x 348 mm	50	R$ 2,40	R$ 120,00
7	CADERNO DE PROTOCOLO	6	R$ 5,13	R$ 30,78
8	PASTA AZ	200	R$ 10,80	R$ 2.160,00
9	Suporte para copo descartável/ 180ml, para fixa em parede	3	R$ 58,90	R$ 176,70
11	AGENDA GRANDE COM CAPA DE COURO	20	R$ 34,45	R$ 689,00
12	REGUA 30 CM	20	R$ 1,48	R$ 29,60
13	CLIPES 1	15	R$ 2,20	R$ 33,00
14	CLIPES 2/0	15	R$ 2,26	R$ 33,90
15	CLIPS: N° 3/0. Clips para papel, fabricado em arame em aço, Galvanizado Nº 03, com 50 unidades.	20	R$ 2,28	R$ 45,60
16	CLIPS N° 04 Clips para papel, fabricado em arame em aço, Galvanizado Nº 4/0, 50 unidades.	20	R$ 2,95	R$ 59,00
17	ARQUIVO FACIL TRADICIONAL DE PLASTICO	50	R$ 4,10	R$ 205,00
18	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	20	R$ 2,58	R$ 51,60
21	Pasta cataloga: com 50 envelopes plásticos para armazenamentos de folhas, cor preta.	15	R$ 11,33	R$ 169,95
22	Grampeador: grampeado profissional b/200 fls.modelo 5000-longo alcance	1	R$ 131,67	R$ 131,67
23	Grampo: compatível com o grampeador profissional b/200 FLS. modelo 5000-longo alcance	3	R$ 16,00	R$ 48,00
24	Grampo: para folha galvanizada 1° linha 26/8	6	R$ 7,66	R$ 45,96
25	Perfurador: profissional 02 furos, de 06 ml, para 150 folhas.	1	R$ 583,00	R$ 583,00
26	Tesoura grande: n° 10, profissional, cabo termoplástico e anatômico, para uso geral.	4	R$ 11,66	R$ 46,64
27	Tesoura escolar: lamina em aço inox, 05 polegada, cabo em polipropileno.	15	R$ 4,83	R$ 72,45
28	Tinta almofada para carimbo: cor preta e azul	5	R$ 4,06	R$ 20,30
29	Borracha: escolar branca, tamanho 31 x21 x07 ml.	50	R$ 0,35	R$ 17,50
30	Marca Texto: Caneta marca texto não tóxico com 12 unidades.	2	R$ 25,99	R$ 51,98
Valor Total				**R$ 7.855,13**

Obs: A íntegra da Ata nº 002/2017, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua CACOAL nº1340 Setor 02, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 06 de julho de 2017.

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:1073A599

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2017/CPLMS - SRP
PROCESSO N.º 646/SEMUSA/2017

O Município de Buritis - RO, através da sua pregoeira designada pelo decreto 7267/GAB/PMB/2017, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), tendo como **OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de material de consumo (medicamentos) para assistência Farmacêutica na Atenção Básica**, para atender a secretaria municipal de saúde- SEMUSA, por um período de 12 (doze) meses, valor prévio total **R$ 27.105,18 (Vinte e sete mil e cento e cinco reais e dezoito centavos).** Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura das propostas será no dia 19/07/2017 às 09:00 e início da sessão pública no dia 19/07/2017 às 09h30 (Horário de Brasília-DF) no endereço http:
www.bnc.org.br. Obtenção gratuita do edital nos sites:
http://www.buritis.ro.gov.br, solicitações no e-mail:
cpl@buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: 69) 3238-2658. Horário: 07h30 às 13h30.

Buritis – RO, 06 de julho de 2017.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:DA9199B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2017/CPLMS - SRP
PROCESSO N.º 641/SEMUSA/2017

O Município de Buritis - RO, através da sua pregoeira designada pelo decreto 7267/GAB/PMB/2017, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), tendo como **OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de material de consumo (medicamentos) para atender a rede básica de saúde**, para atender a secretaria municipal de saúde-SEMUSA, por um período de 12 (doze) meses, valor prévio total **R$ 38.417,21 (Trinta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e vinte e um centavos).** Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura das propostas será no dia 19/07/2017 às 11:00 e início da sessão pública

no dia 19/07/2017 às 11h30 (Horário de Brasília-DF) no endereço http:
www.bnc.org.br. Obtenção gratuita do edital nos sites:
http://www.buritis.ro.gov.br, solicitações no e-mail: cpl@buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: 69) 3238-2658. Horário: 07h30 às 13h30.

Buritis – RO, 06 de julho de 2017.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:CA416A28

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°.001

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito e Controladoria Geral do Município, atendendo aos princípios da legalidade da transparência na Gestão Pública, em conformidade com a lei de responsabilidade Fiscal nº101/2000, Artigo 9° § 4°, vem através deste aviso, **CONVIDAR** a população em geral, para participar no dia 20 de Julho de 2017 às 19h30min, nas dependências do Auditório da Câmara Municipal de Buritis, localizada na Rua Cacoal, n° 1314 setor 02, da **Prestação de Contas do Primeiro Semestre de 2017, (Janeiro a Junho)**, da **Prefeitura Municipal de Buritis, AGERB - Agência Reguladora de Águas de Buritis e Fundo Municipal de Saúde.** Onde será apresentada a sociedade a aplicação dos recursos oriundos das Secretarias Municipais e AGERB - Agência Reguladora de Águas de Buritis de acordo com o orçamento vigente.

Buritis/RO, 05 de Julho de 2017

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SÔNIA FELIX DE PAULA MACIEL
Controladora Geral do Município
Dec.6981/GAB/PMB/2017

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:F8F19685

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseado na Lei Municipal N° 1097/2017, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da instituição: **ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE BURITIS CNPJ 13.268.839/0001-57**, o **CONVÊNIO N.005/PMB/2017** no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** através do **Processo 1- 649/SEMAST/2017,** de acordo com a Lei supracitada.
Autoriza a Despesa na forma da Lei.

Buritis – RO, 06 de julho de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:6BB1B613

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°.001

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Púbicos Municipais de Buritis – INPREB, através do Diretor Executivo, atendendo aos princípios da legalidade e da transparência na Gestão Pública, em conformidade com a Lei de responsabilidade Fiscal nº101/2000, Artigo 9° § 4°, vem através deste aviso, **CONVIDAR** a população em geral, para participar no dia 20 de Julho de 2017 às 19h30min, nas dependências do Auditório da Câmara Municipal de Buritis, localizada na Rua Cacoal, n° 1314 setor 02, da **Prestação de Contas do Primeiro Semestre de 2017, (Janeiro a Junho)**, do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Púbicos Municipais de Buritis – INPREB.** Onde será apresentada a sociedade a aplicação dos recursos oriundos do INPREB de acordo com o orçamento vigente.

Buritis/RO, 06 de Julho de 2017

EDUARDO LUCIANO SARTORI
Diretor Executivo
Dec.7101/GAB/PMB/2017

Publicado por:
Stephany Bruna Souza Costa
Código Identificador:8C9F3681

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 053/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2017/PMC
LICITAÇÃO COM PREFERENCIA DE CONTRATAÇÃO NO AMBITO REGIONAL

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira substituta, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 051 de 01 de Fevereiro de 2017, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico exclusivo ME/EPP sob o nº 053/2017/PMC, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, Decreto Municipal 050 de 01 de Fevereiro de 2017, e demais exigências do Edital, Objeto: Locação de 01 (um) rolo compactador tipo pé de carneiro, e um caminhão tipo pipa. Com operador/motorista capacitado, que possua carteira de habilitação de acordo com a legislação de transito vigente para operar o equipamento Valor global estimado R$ 22.741,67 processo administrativo n.º 643/2017 - Data para recebimento das propostas: Á Partir do dia 10/06/2017, encerramento das propostas, dia 20/07/2017 às 08:00 horas, abertura das propostas: Dia 20/07/2017, às 08:05 horas, início da sessão de disputa de preços: Dia 20/07/2017, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF), local
www.licitanet.com.br e no site eletrônico
www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 06 de Julho de 2017.

IRMA DA SILVA
Pregoeira
Substituta
Dec. nº 051/2017

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:17A5B03F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2017.

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvênio Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.66/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 038/2017-PMC** adjudicado em **26 de Junho de 2017**, referente ao **Processo Administrativo nº0328/2017** que tem por objetivo: **Contratação de Empresa especializada em serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, conserto e trocas de pneus dos veículos pertencentes à frota da SEMUSA no exercício de 2017.** Conforme memorando de solicitação **nº028/2017-SEMUSA,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

ANTÔNIO CARLOS SANTOS SOUZA - ME.....R$9.092,28 (Nove Mil e Noventa e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos) valor total dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05.

Cabixi-RO, 05 de Julho de 2017.

SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Carvalho Dias Moreira
Código Identificador:8E38C35C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2017.

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvênio Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.66/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 040/2017-PMC** adjudicado em **27 de Junho de 2017**, referente ao **Processo Administrativo nº0581/2017** que tem por objetivo: **Aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de higiene, limpeza, copa, cozinha, material eletro eletrônico, para atender as necessidades da Casa de Abrigo a menores Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Conselho Tutelar e Centro Municipal Recanto Feliz - CEMURF.** Conforme memorando de solicitação **nº128/2017-SEMAS,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

CANOFF & VIEIRA LTDA - EPP .....R$59.696,10 (Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Dez Centavos) valor total dos lotes 01,03 e 8.

GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP .....R$24.465,00 (Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais) valor total dos lotes 02,05,06 e 07.

AUTOLIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS .....R$11.190,00 (Onze Mil, Cento e Noventa Reais) valor total do lote 04.

Cabixi-RO, 05 de Julho de 2017.

SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Carvalho Dias Moreira
Código Identificador:D49B267F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2017.

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvênio Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.66/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 046/2017-PMC** adjudicado em **04 de Julho de 2017**, referente ao **Processo Administrativo nº0646/2017** que tem por objetivo: **Contratação de Empresa especializada e devidamente regularizada para fornecer, TECIDO DE ALGODÃO (brim leve) para confecção de lençóis e rouparia hospitalar para atender a Unidade Mista de Saúde e UBs Tiradentes, Samaritano, São Francisco e São João.** Conforme memorando de solicitação **nº181/2017-SEMUSA,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

ANDRADEE & RODRIGUES LTDA - EPP.....R$3.588,00 (Três Mil Quinhentos e Oitenta e Oito Reais) valor total do lote 01.

Cabixi-RO, 06 de Julho de 2017.

SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Carvalho Dias Moreira
Código Identificador:46C2168B

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 028/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2016, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA ANTONIO CARLOS SANTOS SOUZA-ME.

ADITIVO Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 794/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITAMNTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Tupã, n° 3114, portador do CPF nº 488.109.329-00 e do RG 3.159.587-8 SSP/PR, e a Empresa Antonio Carlos Santos Souza-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 17.563.304/0001-60, com sede na Linha 11, n° 2865, Município de Cabixi - RO, denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por seu proprietário Sr. Antonio Carlos Santos Souza, portador do RG n° 783.668 SSP/RO e do CPF n° 739.304.232-00, residente e domiciliado na Linha 11, n° 2865, Município de Cabixi - RO, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 794/2015, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto no contrato.

DO OBJETO E DO PRAZO

Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do
Contrato nº 001/2016, por um período de 06 (seis) meses, ou seja, de 25 de 25 de julho de 2017 a 25 de janeiro de 2018.

DO VALOR DO ADITIVO

Cláusula Terceira – Este Termo Aditivo tem o valor estimado de R$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula quarta – mantêm-se as demais clausulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 30 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL
Aditante

ANTONIO CARLOS SANTOS SOUZA-ME
Aditada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

FRANCISCO LOPES DA SILVA
Assessor Jurídico
Dec. Municipal nº 012/2017

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:98967F80

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2017
PROCESSO Nº 528/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi
CONTRATADO: Yasca Comercio de Veículos e Serviços Automotivos Eireli - ME
OBJETO: A aquisição de 01 (um) Veículo Tipo Van, zero quilometro, modelo 2017 ou mais recente, teto alto, na cor branca, motor bi-turbo diesel (ignição por compressão), Capacidades de passageiros: 15 + 1, Bancos Reclináveis. AR Condicionado, com mostrador de temperatura, sistema de ar condicionado dianteiro e traseiro individual, tração traseira, bancos reclináveis, ESP adaptativo, som com bluetooth, entrada USB, potência acima de 145 CV, direção hidráulica, freios ABS, airbag motorista, airbag para passageiros da primeira fileira de assentos, rodas liga leve. O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado como veículo oficial da Prefeitura Municipal de Cabixi/RO – CONTRATANTE. Todos os itens exigidos pelo CONTRAN e os equipamentos e acessórios do veículo deverão estar acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e condições da garantia. Garantia do fabricante, de no mínimo, 12 (doze) meses.
LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02.
PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) ano, a partir da assinatura do contrato.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor estimativo de R$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
0601 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade:
2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa:
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente
44.90.52.52 – Veículos de Tração Mecânica
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 30/06/2017

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

YASCA COM. VEÍCULOS EIRELI - ME.
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:2F1AE5B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2017

PROCESSO Nº 763/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi
CONTRATADO: João Batista de Lima
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) Médico Clinico Geral, para prestar 06 (seis) plantões médicos de 24 (vinte e quatro) horas na Unidade Mista de Saúde de Cabixi-RO.
LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 650/2011, inserida no processo administrativo nº 763/2017.
PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) mês, de 01 de julho de 2017 a 31 de julho de 2017.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto Atividade 2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde,
Elemento de Despesa 31.90.34 – Outras Despesas de Pessoal – Cont. Terceirizado
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 30/06/2017

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

JOÃO BATISTA DE LIMA
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:F7051934

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2017

PROCESSO Nº 763/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi
CONTRATADO: Vagner Hoffmann
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) Médico Clinico Geral, para prestar 05 (cinco) plantões médico de 24 (vinte e quatro) horas e 05 (cinco) plantões médico de 12 (doze) horas na Unidade Mista de Saúde de Cabixi-RO.
LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 650/2011, inserida no processo administrativo nº 763/2017.
PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) mês, de 01 de julho de 2017 a 31 de julho de 2017.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto Atividade
2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde,
Elemento de Despesa 31.90.34 – Outras Despesas de Pessoal – Cont. Terceirizado
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 30/06/2017

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

VAGNER HOFFMANN
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:B6C22885

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2017

PROCESSO Nº 763/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi
CONTRATADO: Luiz Carlos Brandão da Silva
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) Médico Clinico Geral, para prestar 08 (oito) plantões médico de 24 (vinte e quatro) horas na Unidade Mista de Saúde de Cabixi-RO.
LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 650/2011, inserida no processo administrativo nº 763/2017.
PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) mês, de 01 de julho de 2017 a 31 de julho de 2017.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto Atividade
2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde,
Elemento de Despesa 31.90.34 – Outras Despesas de Pessoal – Cont. Terceirizado
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 30/06/2017

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

LUIZ CARLOS B. DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:B66FBAA8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2017

PROCESSO nº 0560/2017
CONTRATANTE: Município de Cabixi
CONTRATADO: Gilson Monteiro da Silva EPP
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e outros materiais de consumo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais Cebolinha, Chico Soldado, Cecilia Meireles e Marcos Iris.
LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93.
PRAZO: A presente contratação terá vigência de 06 (seis) meses, a contar a partir da assinatura do presente contrato.
VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor R$ 98.716,00 (noventa e oito mil setecentos e dezesseis reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
2.012 – Apoio ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
33.90.30 – Material de Consumo
2.017 – Apoio ao Programa Nacional de Alimentação em Creche - PNAC
33.90.30 – Material de Consumo
FORO: Comarca de Colorado do Oeste - RO
DATA: 06 julho de 2017

MUNICÍPIO DE CABIXI
Contratante

GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:F2AC2CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 771/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 771/2016.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se o feito, conforme abaixo descrito:

Contratação de médico em regime de urgência para plantão de 24 (vinte e quatro) horas no dia 03 de Julho de 2017.

Favorecido: LUIZ CARLOS BRANDÃO DA SILVA

Valor Total: R$ 1.350,00 (Um mil e trezentos e cinqüenta reais).

DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24, Inciso - IVque:*
"IV - Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizado urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo Maximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;".

Elemento de despesa: 31.90.34 - Outras Despesas de Pessoal - Contrato Terceirizado

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 03 de Julho de 2017.

SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Cabixi-RO

Publicado por:
Alessandro de Souza Oliveira
Código Identificador:8BA4B704

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2017

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2017, quem tem o objeto: **Registro de Preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentício, materiais de limpeza e outros materiais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** que teve como vencedor as seguintes empresas:

Fornecedor: COMERCIAL TS LTDA ME – 18.66.293/0001-06
VALOR TOTAL R$ 1.032,00 (um mil trinta e dois reis)
Fornecedor: INOVAÇÃO EIRELI ME – 19.634.357/0001-50
VALOR TOTAL R$ 136.653,20 (cento e trinta e seis mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)
Fornecedor: J. N. DISTRIBUIDORA EIRELI ME – 24.011.990/0001-21
VALOR TOTAL R$ 3.000,00 (Três mil reais)
Fornecedor: MERCADO CACAULANDIA LTDA EPP – 03.465.522/0001-57
VALOR TOTAL R$ 34.485,96 (Trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

Fornecedor: L M COMERCIO DE PRODUTOS E ALIMENTOS LTDA ME – 05.659.230/0001-80
VALOR TOTAL R$ 16.732,60 (dezesseis mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)
Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site
www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 06 de julho de 2017.

LUCIANA DE A. LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:3C0F6D80

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 297/2017 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 45/2017

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. **45/2017**que tem por objeto: **Registro de Preço para aquisição de material de consumo (construção) para atender a pavimentação asfaltica** que teve como vencedor a seguinte empresa:
Fornecedor: V. S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME – CNPJ:.05.255.167/0001-17
VALOR TOTAL **R$. 21.530,00 (vinte e um mil quinhentos e trinta reais)**

Cacaulândia – RO, 06 de julho de 2017.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:72781A1F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 171/NFP/FMS /2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº

4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
VALDECIR BORTOLETO			AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE (MOT	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
029.342.508-65	13029677/SSP/SP	1	1179-7	8315-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**			**Data de Retorno**
ARIQUEMES - RO	23/05/2017			23/05/2017
Finalidade:DIÁRIAS TORNAR	VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE			DESLOCOU ATÉ ARIQUEMES - RO,A FIM

DE CONDUZIR PACIENTE P/ REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS.
VALOR R$ 112,50 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 27 , SOLIC. DE DESPESA 1795 , PROC. 1156/2017.

JUSTIFICATIVA: CI Nº 23/TRANSPORTES/SEMUSA/2017.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 23/05/17 AS 12;00 HS ATE 23/05/17 AS 23;30 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. ETIOS NCO-8651

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	225,00	112,50	0,00	112,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

06/07/17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:0023556E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 173/NFP/FMS /2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
ALEX CARDOSO SILVA			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
953.817.832-72	001047970/SESDC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
PVH - RO	25/05/2017		27/05/2017	

Finalidade: DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PVH - RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTE P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECÍFICOS.
VALOR R$ 337,50 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 27 , SOLIC. DE DESPESA 1797 , PROC. 1150/2017.

JUSTIFICATIVA: CI Nº 249/TRANSPORTES/SEMUSA/2017.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 25/05/17 AS 22;00 HS ATE 27/05/17 AS 05;00 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. STRADA NDA-3351 AMBULANCIA

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	168,75	337,50	0,00	337,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

06/07/17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:9252B907

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 172/NFP/FMS /2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ALEX CARDOSO SILVA			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
953.817.832-72	001047970/SESDC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
ARIQUEMES - RO	28/04/2017		28/04/2017	
Finalidade: DIÁRIAS TORNAR	VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE		DESLOCOU ATÉ ARIQUEMES - RO,A FIM	

DE CONDUZIR PACIENTE P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECÍFICOS.

VALOR R$ 112,50 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 27 , SOLIC. DE DESPESA 1796 , PROC. 1150/2017.

JUSTIFICATIVA: CI Nº 188/TRANSPORTES/SEMUSA/2017.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 28/04/17 AS 09;00 HS ATE 28/04/17 AS 18;15 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. ETIOS NCO-8651

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
0,5	225,00	112,50	0,00	112,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

06/07/17

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:6F6D70E2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2017.

PROCESSO N° 1816/GLOBAL/2017
COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP – LOCAL E REGIONAL

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, SUCÇÃO E TRANSPORTE DE DEJETOS, INCLUINDO DESENTUPIMENTO EM FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS, visando atender as necessidadesda SEMAGRI. Valor prévio total R$421.557,00.Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 21/07/2017 às 09h30 (Horário de Brasília-DF) no endereço
http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites:
http://www.cacoal.ro.gov.br/ e
http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 06 de julho de 2017.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 489/GP/17

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:FD377BFC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2017.

PROCESSO N° 1282/GLOBAL/2017

ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME/EPP – LOCAL E REGIONAL

ITENS COM COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (TUBO CORRUGADO, LUVA PARA TUBO, MANTA GEOTEXTIL E MATERIAL DRENANTE) PARA EXECUÇÃO DE DRENAGENS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE CACOAL, visando atender as necessidades da SEMOSP. Valor prévio total R$.189.798,70. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 20/07/2017 às 09h30 (Horário de Brasília-DF) no endereço
http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites:
http://www.cacoal.ro.gov.br/ e
http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 06 de julho de 2017.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 489/GP/17

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:A6E1AA70

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 53/2017

(1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)
PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 168/2016
PROCESSO ADM. N. 4620/GLOBAL/2016
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.
CNPJ sob n. ***03.652.030/0001-70***

ITENS E VALORES REGISTRADOS:
38-R$ 1,43.
VALOR TOTAL R$ 7.035,60
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 53/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 06 de Julho de 2017.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços
SEMUSA

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:05F387D2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 58/2017

(1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)
PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 168/2016
PROCESSO ADM. N. 4620/GLOBAL/2016
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP**
CNPJ sob n. ***11.145.401/0001-56***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
6-R$ 1,65; 8-R$0,19; 11-R$ 0,14; 15-R$0,06; 17- R$ 1,43; 48-R$3,43; 24-R$ 1,05; 25-R$ 6,53.
VALOR TOTAL R$ 75.341,88.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 58/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 06 de Julho de 2017.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços
SEMUSA

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:300FE18F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/PMC/2013

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMED
CONTRATADA: SPEED TRAVEL COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA
PROC.5998/GLOBAL/2013 Vol. IV.
OBJETO: Aditivo de prazo e valor.
DO PRAZO: 30 (trinta) dias
DO VALOR: R$ 14.166,50
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 058/PMC/13
DATA: 23/06/2017

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:C1C381F8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	2178/2017
b) Licitação Nrº :	80/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	05/07/2017
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: J.V.COSTA & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 84.576.602/0001-81
Valor Total Homologado - R$ 94.078,93

CACOAL, 05 de julho de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:2322ADA2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	2486/2017
b) Licitação Nrº :	68/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	05/07/2017
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: BYC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 08.707.210/0001-26
Valor Homologado - R$ 9.000,00

Fornecedor: COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA
CNPJ/CPF: 11.055.272/0001-05
Valor Homologado - R$ 2.479,50

Fornecedor: GRAFICA BRASIL LTDA. ME.
CNPJ/CPF: 14.595.896/0001-03
Valor Homologado - R$ 7.748,00

Fornecedor: J. PERSCH DA SILVA - EPP
CNPJ/CPF: 13.330.747/0001-50
Valor Homologado - R$ 5.694,45

Fornecedor: J.G. PEREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - EPP
CNPJ/CPF: 14.263.090/0001-18
Valor Homologado - R$ 4.510,00

Fornecedor: JOEL VERISSIMO DA ROCHA - ME
CNPJ/CPF: 19.916.756/0001-03
Valor Homologado - R$ 4.189,00

Fornecedor: RODRIGO CESAR CÁSSIO - ME
CNPJ/CPF: 06.924.882/0001-68
Valor Homologado - R$ 58.379,90

Fornecedor: SUELY MUTTI FERRAMENTAS E FERRAGENS - ME

CNPJ/CPF: 24.830.144/0001-33
Valor Homologado - R$ 2.164,00

Fornecedor: TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ/CPF: 17.592.525/0001-66
Valor Homologado - R$ 222.273,20

VALOR TOTAL: R$ 316.438,05

CACOAL, 05 de julho de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:808DA07B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 018/PMC/17

PROCESSO:2093/ORDINÁRIO/2017
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMMA
CONTRATADA: FAGNER JOSÉ MACHADO CAMARGO 83864008204
OBJETO:a aquisição de 12 fios de nylon e 240 lâminas para roçadeiras.
Valor: R$ 16.140,00 (dezesseis mil cento e quarenta reais)
DATA: 12/06/2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:8427F88D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 6.433/PMC/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITADE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o edital n. 001/2013/PMC/RO, anexo ao Processo Administrativo n. 4176/ESTIMATIVO/2013, Vol. I ao III, conforme previsão do artigo 6º, §1º e artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento da respectiva vaga constante do quadro efetivo dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 3830/BRANCO/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
3830/BR/17	KATIANE DOS SANTOS GODINHO	878.102.712-53	Merendeiro

Art. 2º A nomeada tomará posse pessoalmente, perante a Secretária Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de julho de 2017.

Cacoal/RO, 03 de julho de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:4CE2CCC5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DALEI N. 3.822/PMC/17

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITADE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, corrige a Lei n. 3.822/PMC/17, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEIA-SE:

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL **SUPLEMENTAR ESPECIAL** AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional **suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais):

LEIA-SE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional **suplementar especial**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais):

Cacoal/RO,04 de julhode 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador Geral Do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:BD7452DB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO DECRETO N. 6.419/PMC/17

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITADE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, corrige o Decreto n. 6.419/PMC/17, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal e **Lei 3.819/PMC/2017**, e;

LEIA-SE:

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal e **Lei 3.817/PMC/2017**, e;

Cacoal/RO,03 de julho de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:78D4CA10

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO DECRETO N. 6.424/PMC/17

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITADE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, corrige o Decreto n. 6.424/PMC/17, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEIA-SE:

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL **SUPLEMENTAR ESPECIAL** AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um crédito adicional **suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais):

LEIA-SE:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um crédito adicional **suplementar especial**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais):

Cacoal/RO,04 de julhode 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:226626C9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 555/GABINETE/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO DE SOFTWARES DO PROCESSO N. 2837/PMC/2014.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.
Considerando o Memorando n. 188/SEMAD/2017, que solicita a nomeação dos servidores abaixo relacionados para comporem a comissão para acompanhamento de execução contratual de fornecimento de software do processo n. 2837/PMC/2014; alterado pelo Memorando 183/SEMFAZ/2017 de 20 de junho de 2017, que solicita a desmembramento dos módulos: Responsabilidade Fiscal e Controle de Portal, substitui e acrescenta nomes dos servidores abaixo relacionados;
Considerando o memorando nº. 191/SEMFAZ/2017 de 27 de junho de 2017, que substitui nomes de servidores.
Considerando o memorando nº. 259/SEMAD/2017 de 05 de julho de 2017, que substitui nomes de servidores.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo para comporem comissão para acompanhamento de execução contratual de fornecimento de software do processo n. 2837/PMC/2014, conforme abaixo:
MÓDULO: SISTEMA DE ORÇAMENTO PÚBLICO
PRESIDENTE: RICARDO DE SÁ VIERA
MEMBRO: VIVIANE CALAURO DINIZ OLIVEIRA
MEMBRO: ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA
MEMBRO: CARINE BELLÓ CAVALHEIRO

SECRETARIA: GABINETE DA PREFEITA
MÓDULO: SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRESIDENTE: SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
MEMBRO: THIAGO TASSI GONCALVES
MEMBRO: JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA

MÓDULO DO SISTEMA: LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
PRESIDENTE: NICACIO DE SOUZA MACHADO
MEMBRO: VANUSA CARDOSO GRACIANO
MEMBRO: LUCINÉIA ROSA MIRANDA MAYER

MÓDULO DO SISTEMA: CONTROLE DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
PRESIDENTE: RONI CLEBER VIANA DA CRUZ
MEMBRO: ANDERSON LUIZ DE SOUZA
MEMBRO: TAINÃ LOPES DE MELO

MÓDULO: SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS
PRESIDENTE: SHEILA DA SILVA AZEVEDO CAMINHA
MEMBRO: JOSE FRANCISCO RAGNINI
MÓDULO: SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PRESIDENTE: GILMAR DE ASSIS ANDRADE
MEMBRO: NICACIO DE SOUZA MACHADO
MEMBRO: WANDERLEY PANHAN
MEMBRO: VANUSA CARDOSO GRACIANO

MÓDULO: SISTEMA DE TESOURARIA
PRESIDENTE: GILMAR DE ASSIS ANDRADE
MEMBRO: LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER
MEMBRO: ALINE RAVACHE CARVALHO DE BRITO

MÓDULO: SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
PRESIDENTE: GILMAR DE ASSIS ANDRADE
MEMBRO: MARIA LUCIA DE ANDRADE ARAUJO
MEMBRO: MILTON MARTIM ZIMMERMANN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MÓDULO: SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PRESIDENTE: ROSELY ALVES OLIVEIRA
MEMBRO: MARIA APARECIDA DE MIRANDA

MEMBRO: MARIA ROSALINA DE SOUZA
MEMBRO: SERGIO LUIS ELIAS

MÓDULO: SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL
PRESIDENTE: GREZIELLE MORESCHI DA SILVA
MEMBRO: MARCIO AQUINO CRUZ MENDES
MEMBRO: FAGNER SOUZA TEIXEIRA

MÓDULO: SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE (ALMOXARIFADO)
PRESIDENTE: ARCIDO LUXINGER
MEMBRO: HENRIQUE GOMES DA SILVA FUJII

MÓDULO: SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS (PROTOCOLO)
PRESIDENTE: SILVIA ROSA LIMA GOMES
MEMBRO: JOSE SEVERINO DA SILVA

COMISSAO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA REFERENTE À ASSUNTOS DE TECNOLOGIA DE TODOS OS MÓDULOS
PRESIDENTE: SÉRGIO LUIS ELIAS
MEMBRO: JOÃO FONSECA JUNIOR
MEMBRO: ANDERSON LUIZ DE SOUZA

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a da Portaria Nº 414/GABINETE/2017.

Cacoal/RO, 05 de julho de 2017.

GLAUCIONE M. RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Carina Andrade Souza
Código Identificador:158063A5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 247/NFP/PMC/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010,

regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
ADEMAR TELES FERREIRA		OPERADOR DE MAQUINA PESADA - Matr		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
386.022.702-59	3260716/SSP/MG			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**			**Data de Retorno**
PORTO VELHO-RO	07/07/2017			07/07/2017

Finalidade: DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ PVH-RO, A FIM DE BUSCAR UM CAMINHÃO WOLKS MODELO 31280,PLACA NDH 6412 ADQUIRIDO PELA EMENDA PARLAMENTAR.
VALOR R$ 225,00 SOLIC. DE DESPESA 2959 CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 211 PROC. 3999/2017
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 07/07/17 A 07/07/17
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OFICAL PLACA NCY 5232

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	225,00	225,00	0,00	225,00

rt. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

06/07/2017

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:7583A628

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 246/NFP/PMC/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010,

regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
FRANCISCO MOREIRA LIMA		OPERADOR DE MAQUINA - Matr.: 36		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
15915/SSP-RR				
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
PORTO VELHO			07/07/2017	07/07/2017

Finalidade:DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ PVH-RO, A FIM DE BUSCAR UM CAMINHÃO WOLKS MODELO 31280,PLACA NDH 6382 ADQUIRIDO PELA EMENDA PARLAMENTAR.

VALOR R$ 225,00 SOLIC. DE DESPESA 2958 CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 211 PROC. 3998/2017

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 07/07/17 A 07/07/17

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OFICAL PLACA NCY 5232

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	225,00	225,00	0,00	225,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

06/07/2017

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:A3E42502

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 245/NFP/PMC/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010,

regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
DIVINO GALDINO NETO		MOTORISTA - VIATURA PESADA - Matr		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
279.239.242-87	286612/SSP/RO	1	1179-7	8284-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		07/07/2017	07/07/2017	

Finalidade: DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ PVH-RO, A FIM DE BUSCAR UM CAMINHÃO WOLKS MODELO 31280,PLACA NDH 6422 ADQUIRIDO PELA EMENDA PARLAMENTAR.

VALOR R$ 225,00 SOLIC. DE DESPESA 2957 CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 211 PROC. 4000/2017

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 07/07/17 A 07/07/17

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OFICAL PLACA NCY 5232

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	225,00	225,00	0,00	225,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

06/07/2017

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:750F916B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 248/NFP/PMC/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010,

regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
SIDNEI APARECIDO B. SANTOS		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
599.981.212-72	637779/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO-RO		07/07/2017	07/07/2017	

Finalidade: DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ PVH-RO , A FIM DE TRANSPORTAR OS SERVIDORES FRANCISCO MOREIRA LIMA,DIVINO GAUDINO NETO E ADEMAR TELES PEREIRA PARA QUE BUSQUEM OS 03 (TRÊS) CAMINHÕES VOLKSWGEN,MODELO 31280 ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL MEDIANTE EMENDA PARLAMENTAR .

VALOR R$ 225,00 SOLIC. DE DESPESA 2960 CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 211 PROC. 3788/2017

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 07/07/17 A 07/07/17

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OFICAL PLACA NCY 5232
ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	225,00	225,00	0,00	225,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

06/07/2017

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:FB3D1191

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	69/2017
b) Licitação Nrº :	6/2017
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data da Homologação:	28/06/2017
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS (NACIONAL OU INTERNACIONAL), PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL.

01.031.0002.2.001. - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS-CAMARA
01.031.0002.2.001. - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS-CAMARA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS EIRELI-ME
CNPJ/CPF: 14.335.618/0001-17
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 105.257,40

g) Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

CACOAL, 28 de junho de 2017.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal

WILLIAM NAILOR GOMACK DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Arlete Moreira dos Santos
Código Identificador:F80699F9

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	66/2017
b) Licitação Nrº :	7/2017
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data da Homologação:	28/06/2017

e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, INCLUINDO TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, BEM COMO SERVIÇOS INERENTES A REPAROS, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

01.031.0002.2.006. - MANUTENCAO SERVICOS DE TRANSPORTE
01.031.0002.2.006. - MANUTENCAO SERVICOS DE TRANSPORTE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: TOMASONI & DE BARBA LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 02.436.230/0001-23
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 34.000,00

g) Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

CACOAL, 28 de junho de 2017.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal

WILLIAM NAILOR GOMACK DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Arlete Moreira dos Santos
Código Identificador:56A7C34B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 63/2017

Dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de Controlador do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal e dá outras providências.

A Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - , no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
Considerando a necessidade de nomear servidor para o cargo comissionado de Controlador do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **João Batista Vieira** para ocupar o cargo comissionado de Controlador do SAAE.
Art. 2º- O servidor acima fará jus ao recebimento de todos os benefícios inerentes ao desempenho da função.
Art. 3º - Entra esta portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde o dia 03 de julho de 2017.

Cacoal – RO, 06 de julho de 2017.

CLÁUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Decreto n. 6.217/PMC/2017
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:97EFB151

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 064/SAAE/2017**. PROCESSO: **Nº 045/SAAE/2017** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA APLICAÇÃO A FRIO EMBALADOS EM SACOS DE 25 KG**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **CB – PAV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**; CNPJ **02.410.753/0001-09**. ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 01: R$ 25,60. Item 02: R$ 25,60. Obs.: A íntegra da Ata Nº 014/2017, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE,
www.saaecacoal.com.br.

Cacoal - 05 de julho de 2017.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO.
Coordenador de Registro de Preços do SAAE.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:D5353731

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2017

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nª 142/2017/SEGAB/PMCNR de 03 de março de 2017, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 030/2017/CPL/PMCNR,** para compor o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas, com valor estimado em **R$ 543.930,07 (quinhentos e quarenta e três mil novecentos e trinta reais e sete centavos),** realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura das propostas preços no dia: **19 de Julho de 2017 às 09h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min.

HÁ ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

OBJETO: **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Baterias Elétricas, Pneus, Câmaras de Ar, Bicos e Protetores de Pneus,** conforme descrito no anexo 1 do edital**.**

Processo Administrativo nº 180/2017.
Órgão Gerenciador: SEMOSP.

Campo Novo de Rondônia, 06 de Julho de 2017.

PATRICIA MERNITZKI BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:53D58878

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nª 142/2017/SEGAB/PMCNR de 03 de março de 2017, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 031/2017/CPL/PMCNR,** do tipo **PREÇO POR QUILÔMETRO RODADO,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas**,** com valor estimado em **R$ 4.049.595,95 (quatro milhões quarenta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, realizado por meio da internet no site:
www.comprasnet.gov.br. com abertura das propostas preços no dia: **21 de Julho de 2017 às 09h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital

encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min.

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EQUIPARADAS.

OBJETO: **Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar, para locação de ônibus, micro-ônibus e van escolar com motorista e sem monitor, para o transporte de alunos da rede pública de ensino infantil, fundamental e médio do município de Campo Novo de Rondônia no ano letivo de 2017/2018, por um período de 215 dias letivos, conforme edital.**

Processo Administrativo nº 048/2017.
Órgão Interessado: SEMEC

Campo Novo de Rondônia, 06 de Julho de 2017.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:83D4BA64

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.924 DE 05 DE JULHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADO**, a partir desta data,**GRÉGORI ÁGNI ROCHA DE LIMA,** para exercer o Cargo Comissionado de Direção de Secretário Municipal de Saúde, CCD- 4, da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando –se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:1837478C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.926 DE 05 DE JULHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO EXONERAÇÕES DE SERVIDORES DO GABINETE E OUTRAS SECRETARIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO as exonerações dos Servidores abaixo relacionados, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/07/2017, por meio do Decreto nº 1.914, de 30 de junho de 2017. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom.

Ord.	Cad.	Nome do Funcionário	Descrição do Cargo/Função
01	9854	CLAUDINEIA MORAES DE MEIRELES	DIR DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
02	9917	CLEVERTON NASCIMENTO OMAR	ASSESSOR (A) DA SEMUSP
03	9855	JAIRO PEREIRA DE MELO	DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) DA SEMEDE
04	9362	MARIA LUCIA PEREIRA DE MORAIS	CH DIV APOIO AO ESPORTE AMADOR
05	9906	PAULO CESAR VIEIRA	CH DIV APOIO AOS AGRICULTORES

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari-RO.

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A026B217

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.927 DE 05 DE JULHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO EXONERAÇÕES DE SERVIDORES DA SEMSAU"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO as exonerações dos Servidores abaixo relacionados, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/07/2017, por meio do Decreto nº 1.915, de 30 de junho de 2017. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom.

Ord.	Cad.	Nome do Funcionário	Descrição do Cargo/Função
01	5326	MARLY OLIVEIRA DOS SANTOS DE BRAGA	COORDENADOR ENFERMEIRO PSF
02	5744	RAYANE MARTINS DE MORAIS	SUB-DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) DA UMSSI
03	9169	SIMONE GLORIA MARCIAO	DIR DPTO DE SAUDE PUBLICA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari-RO.

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:0B8A64C7

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.928 DE 05 DE JULHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir desta data,**NADILÉIA MATOS DE SOUSA NOBRE,** para exercer o Cargo Comissionado de Direção de Assessor (a) Técnico, CCD- 4.3, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando –se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C2B99550

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO

Portaria de Exoneração nº 054/GAB/2017

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º EXONERAR** a Servidora **GILMA MADEIRA PEREIRA**, portador do CPF/MF **637.982.982-20,** do cargo de **COORDENADORA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC**, da Prefeitura Municipal de Castanheiras-RO**, com efeito,** a partir de 30 de junho de 2017 e da outras providências.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 05 de Julho de 2017.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:7F7D5731

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO

Portaria de Nomeação nº 183 /GAB/2017

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º Fica Nomeado** a Senhora **GILMA MADEIRA PEREIRA**, portador do CPF/MF sob nº **637.982.982-20,** no cargo de **ASSESSORIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC, com efeito,** a partir de 03 de Julho de 2017, e da outras providências.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, de 05 julho de 2017.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:6EB7EBEB

GABINETE
DECRETO

PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL N.º 060/GAB/2017

O Prefeito do Município de Castanheiras o **Sr. ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente.

RESOLVE:

Art. 1°. Que o servidor **RAFAEL INACIO FREITAS COELHO** CPF: **013.873.902-10,** funcionário do quadro comissionados da Prefeitura Municipal de Castanheiras, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, desenvolverá suas funções laborais na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, retroagindo a 01 de julho de 2017.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Castanheiras/RO, 05 de Julho 2017.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:2B369051

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, tendo como objeto **Contratação de empresas especializadas em Serviços de Parte Elétrica e Serviços de Funilaria para a manutenção de Máquinas Pesadas, Veículos Pesados e Veículos Leves, e de todas as modelos e marcas, pertencentes à frota da Administração Municipal. Os serviços prestados pelas empresas serão realizados nas dependências da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na Rua Joaquim Cardoso dos Santos, nº 3359-Cerejeiras RO de segunda a sexta feira das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00 às 17h:00min, totalizando 200 (duzentas) horas mensais, para cada tipo de manutenção, com Recursos Próprios. Valor estimado em R$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais). Processo Administrativo nº: 1898/2017.** Seção de Abertura: Para as 11:30 horas, do dia 20 de Julho de 2017, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site
www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail:

cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta - Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 06 de Julho de 2017.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:00F0B235

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2017.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto **aquisição de gêneros de alimentação, material de limpeza e produtos de higienização, material de expediente, e equipamentos e material permanente para atender as necessidades do Conselho Tutelar através da Secretaria de Assistência Social – SEMAS, com Recursos Próprios; Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da FUNASA através da Secretaria de Saúde – SEMSAU, com Recursos SEMSAU = FUNASA e Aquisição de Materiais para a premiação da campanha de incentivo ao pagamento do IPTU, através da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, com Recursos Próprios. Valor estimado em R$ 64.221,54 (sessenta e quatro mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos). Processos Administrativos Nº. 1137/2017/SEMAS, 1359/2017/SEMSAU e 1513/2017/SEMFAZ.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 19/07/2017, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local **www.comprasgovernamentais.gov.br** e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 06 de Julho de 2017.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:43DCD9BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017
PROCESSO Nº 201/2017

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste com Sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, na cidade de Colorado do Oeste, Estado do Rondônia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, neste ato representada por **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, Prefeito, considerando o julgamento do PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2017, publicado no D.O.M (AROM) no dia 01.06.2017, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **AUTO ELETRICA ITAQUIRAI ME**, CNPJ/MF n.º 04.700.233/0001-58, estabelecida na Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4862, Colorado do Oeste /RO, representada neste ato por **ALVIR RODRIGUES**, brasileiro, empresário, portador do RG 414.883 SSP/MS e inscrito no CPF sob n° 255.681.161-72, mesmo endereço, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002, e alterações, Decretos Municipais nºs 65/2017 e 73/2017 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I. Constitui objeto do presente: *Intenção de Registro de Preços para* ***Aquisição Futura e Parcelada de Peças e Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Serviços de Auto Elétrica, para o Atendimento da Frota de Veículo da*** **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** de acordo com o especificado no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO
I. O objeto será fornecido mediante a forma de execução direta, por preço unitário e total do lote, nos termos da Lei n° 8.666/1993, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA TERCEIRA - DESCRIÇÃO, VALORES DE REFERÊNCIA, AVALIAÇÃO DE PREÇO PROPOSTO
I. DESCRIÇÃO: O objeto foi descrito com as especificações necessárias para garantir a qualidade da eventual contratação;
II. AVALIAÇÃO DE PREÇO PROPOSTO: O levantamento dos preços de custo dos produtos a serem adquiridos foi realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, observando as determinações do artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, através de pesquisas realizadas junto ao comércio como base para consulta de preços praticados por compras governamentais.
III. VALOR TOTAL ESTIMADO: *Para todos os Itens registrados:* **conforme ao anexo à Ata de Registro de Preços.**

CLÁUSULA QUARTA - DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste
Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Atividades:
2.050 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
2.056 - Transporte Escolar
2.052 - Ensino Fundamental
2.057 - Programa Salário Educação/361/365

Elemento de Despesa:3.3.90.30 - Material de Consumo
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fontes de Recurso: Recurso Próprio Prefeitura
Recurso Próprio 5%
FNDE - PNATE
FNDE - Salário Educação

CLÁUSULA QUINTA - DA PROPOSTA DE PREÇO
I. O preço ofertado para o objeto deverá ser indicado em moeda corrente nacional, em valor unitário e em valor total, contendo a descrição do objeto ofertado que contemple as exigências deste termo;
II. É obrigatório especificar a marca do produto na proposta escrita, junto com todas as especificações que comprovam o atendimento à descrição contida no presente Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
Prazo: **Imediato**, por se tratar principalmente de veículos do transporte escolar, após formalização de empenho, mediante ordem de

fornecimento e ordem dos serviços emitida pela secretaria com assinatura do responsável legal.
Local: A troca das peças assim como a regularização dos serviços deverá ser feita na sede da empresa vencedora, cuja vencedora será a responsável no deslocamento "IDA e VOLTA". Caso haja necessidade, o atendimento dos serviços deverá ser in loco tanto na Zona Urbana ou na Zona Rural do Município Promotor do certame, em casos de defeitos imprevisíveis

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
I. Não será considerado entrega realizada de itens ou serviços que não atendem as especificações e marcas definidas no termo, por falta de qualidade, por quantidades menor ou maior do que a solicitada pela solicitante.
II. Na entrega dos produtos e serviços pelo fornecedor juntamente com a nota fiscal, a comissão designada fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO, ocasião em que verificará apenas àquela quantidade do volume entregue;
III. O RECEBIMENTO só será possível após a verificação de sua conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência e aquelas oferecidas pelo contratado, o que se formalizará através da aposição do "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura, com data e assinatura;
IV. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na Lei Federal nº 6.437, 20 de Agosto de 1977 e crime, previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei;
V. No recebimento e aceitação será observada, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
VI. O recebimento e a aceitação estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência e na proposta e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável;
VII. Após a entrega das peças assim como realização dos serviços, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações, o município reserva–se o direito de substituí-lo, complementá-lo ou devolvê-lo;
VIII. Ocorrendo a rejeição a CONTRATADA será notificada pela SOLICITANTE, para a retirada dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;
IX. O Município reserva para si o direito de recusar as peças ou serviços entregues em desacordo com o contrato ou instrumento equivalente, devendo estes ser refeitos a expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

CLÁUSULA OITAVA - FORMA DE PAGAMENTO
I. O pagamento será efetuado conforme a entrega das peças e execução dos serviços prestados, até 30 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, e o atesto da Comissão de Recebimento designada pela conferência do peças e serviço prestado, por meio de depósito na conta corrente.
II. A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório e ainda, se for constatado, no ato da atestação, que o objeto fornecido não corresponde às especificações apresentadas na proposta.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
I. DA CONTRATADA:
a) atender prontamente a quaisquer exigência da administração, inerente ao objeto da presente licitação;
b) comprometer-se a fornecer as peças e serviços conforme o disposto no padrão de identidade na legislação vigente;
c) cumprir todas as condições de entrega, relacionados no item 15.1;
d) Substituir ás expensas, toda e qualquer peças entregues em desacordo com as especificações exigida e padrões de qualidade exigidos, com defeitos, vícios ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia;
e) manter, durante toda a execução do eventual contrato ou instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas no termo de referencia;
f) na forma estabelecida pelo § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões decorrentes da necessidade do material, até o limite de 25% (*vinte e cinco por cento*) do valor inicial pactuado, atualizado, mediante comunicação por escrito do CONTRATANTE.
II. DA CONTRATANTE:
a) efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato e do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo;
b) fiscalizar a execução do eventual Contrato ou instrumento equivalente;
c) notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
d) rejeitar os produtos que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA
I. O fornecedor ficará obrigado a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou decorrente de fabricação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
I. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a PREFEITURA poderá garantida a prévia defesa do licitante, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:
a) advertência, por escrito, quando a licitante deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
b) multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente;
c) Impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do Art. 7º da lei 10.520;
II. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela licitante vencedora, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.
III. O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.
IV. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Contratante ou cobrada judicialmente;
V. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pela Prefeitura, nos casos de força maior, que deverão ser devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa o licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
I. A contratada fica dispensada do oferecimento de garantia de execução de contrato, em face do disposto no *caput* do Artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS
I. Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do eventual contrato ou instrumento equivalente, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA
I. O eventual Contrato ou instrumento equivalente terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
I. O eventual contrato ou qualquer parte dele, qualquer importância devida ou que venha a sê-lo, não poderá ser cedido, caucionado,

transferido ou de outra forma comprometido, sem o prévio consentimento, por escrito, da Prefeitura Municipal De Colorado do Oeste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

I. A Ata global ou qualquer parte dela, ou qualquer importância devida ou que venha a sê-lo, não poderá ser cedido, caucionado, transferido ou de outra forma comprometido, sem o prévio consentimento, por escrito, da **"PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE"**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA

I. A Ata do SRP terá duração de 12 (doze) (meses), contados da data da Homologação com eficácia a partir da data da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM).

II. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantida as demais cláusulas desta Ata e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

a)superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

b)interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE;

c)aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;

d)impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

e)omissão ou atraso de providências a cargo do MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

III. A contratação decorrente do presente certame dar-se-á mediante **Nota de Empenho** a ser encaminhada à empresa vencedora, por meio de FAX ou outros meios. As condições previstas no Edital e seus anexos integram a Nota de Empenho independente de transcrição;

IV. Do recebimento da nota de empenho até a entrega do material, o licitante tem 15 (quinze) dias corridos a partir do primeiro acontecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

I. DO SETOR GERENCIADOR

a) Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho ou ordem de compra ou serviços, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor; a nota de empenho ou ordem de compra repassada ao fornecedor equivalerá a uma ordem de fornecimento;

b) Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material ou serviços;

c) Promover ampla e periódica pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

II. **DO FORNECEDDOR**

a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

b) informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados durante a vigência da presente Ata;

d) substituir, após a notificação, o produto ou serviços que apresentar qualquer alteração sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção;

d) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

e) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

III. DA CONTRATANTE

a) receber provisoriamente as peças e serviços;

b) verificar a qualidade das peças e ou dos serviços;

c) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através da comissões designadas e almoxarifado;

d) efetuar o pagamento das notas fiscais atestada num prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA SECRETARIA PARTICIPANTE OU MUNICÍPIO PARTICIPANTE

a) tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;

b) consultar previamente ao Setor Gerenciador, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao Setor Gerenciador eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao Setor Gerenciador cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e

e) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando à Prefeitura Municipal de colorado do Oeste qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

I. O Município de Colorado do Oeste poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

I. A adoção do sistema de registro de preço foi à escolhida para este procedimento licitatório que visa ***Aquisição Futura de Peças e Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Serviços de Auto Elétrica, para o Atendimento da Frota de Veículo da*** **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, pois:

a) as peças e serviços serão adquiridos conforme a demanda em parcelas;

b) conveniência da administração em gerenciar a compra em períodos sazonais, analisando a cada pedido de compra ou serviços, a realidade do senário da instituição no contexto de atividades realizadas, a realizar e o planejamento realizado;

c) nas aquisições e ou serviços, deverão ser ainda observadas à disponibilidade orçamentária em curso antes da respectiva emissão dos empenhos, visto o cenário orçamentário que se encontra.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA

I. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços de cada LOTE, com o fornecedor primeiro classificado e se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, em número necessário para completar o quantitativo total estimado no edital, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos, conforme a Ata.

II. Concluído o procedimento licitatório, será o licitante vencedor notificado, por escrito, para assinatura da ata, às condições estabelecidas neste Edital, a proposta da empresa vencedora e todos os elementos técnicos que Serviram de base à licitação;

III. A assinatura da ata pela adjudicatária dar-se-á no prazo de até 5(cinco) dias, a contar da data de sua convocação pelo Município de Colorado do Oeste;

IV. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, por escrito, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Colorado do Oeste.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE

I. A Secretaria solicitante foi responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento dos pedidos para o Departamento de Licitação de sua estimativa de consumo, do local, das especificações através do termo de referência, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002;

II. A participante garantiu que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços foram formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III. Será consolidado as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação do respectivo termo de referência encaminhado pela participante para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV. Poderá ser solicitado auxilio técnico à participante com vista à promoção dos atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório, bem como quanto a organização das pesquisa de preços.

V. O MUNICÍPIO publicará sua intenção de registro de preços na IMPRENSA OFICIAL (AROM).

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material e serviços registrados;

b) monitorar trimestralmente, os preços do produto e serviços, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos ou serviços registrados;

c) notificar o fornecedor registrado, via e-mail ou telefone, para retirada da nota de empenho;

d) observar, durante a vigência da ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas;

II. As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como serem utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos;

III. A Coordenação do Almoxarifado auxiliará o Setor Orçamentário nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

I. Os preços registrados, a especificação do produto, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes na Planilha de preços final;

II. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos ou serviços, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores;

III. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Setor Gerenciador deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada;

IV. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura de Colorado do Oeste poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento;

V. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro;

VI. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Setor que efetuou a Pesquisa para determinado item;

VII. As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia;

VIII. Durante sua vigência, a ata de registro de preços, poderá, desde que devidamente justificada a vantagem, ser utilizada pelas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste e por qualquer órgão ou entidade da administração pública Municipal, mediante anuência do órgão gerenciador, observado o disposto no art. 22, do Decreto Municipal nº 73/2017.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DOS USUÁRIOS

I. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços decorrentes deste certame, as Unidades Administrativas da (Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste), usuárias dos itens relacionados ou serviços e por qualquer órgão ou entidade da administração pública, municipais ou distritais, observadas as competências de cada um dispostas no Decreto nº 73 de 20 de janeiro de 2017;

II. A utilização pelos órgãos, se dará mediante anuência do setor gerenciador da ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

III. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o setor gerenciador;

IV. Estas aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por Unidade Administrativa, Órgão ou Entidade, a cem por cento dos quantitativos dos Lotes deste edital e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

V. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada Lote registrado na ata de registro de preços para o setor gerenciador e órgãos participantes;

VI. Após a autorização do setor gerenciador, os interessados em adesão deverão efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

VII. Compete aos interessados em adesão os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. O cancelamento automático da Ata de Registro de Preços ocorrerá:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) por iniciativa da administração, quando caracterizado o interesse público;

II. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico por despacho do setor gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

III. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

IV. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito por iniciativa da Administração, conforme a seguir:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
V. Por iniciativa do fornecedor:
a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº. 8.666/93.
VI. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;
VII. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, considerando-se cancelado o preço registrado;
VIII. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PMCO, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas na Ata.
IX. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro;
X. Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a PMCO poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
I. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 02, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA
I. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços de cada LOTE, com o fornecedor primeiro classificado e se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, em numero necessário para completar o quantitativo total estimado no edital, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos, conforme a minuta da ATA que integra este Edital – Anexo 5;
II. Concluído o procedimento licitatório, será o licitante vencedor notificado, por escrito, para assinatura da ata, às condições estabelecidas neste Edital, a proposta da empresa vencedora e todos os elementos técnicos que Serviram de base à licitação;
III. A assinatura da ata pela adjudicatária dar-se-á no prazo de até 5(cinco) dias, a contar da data de sua convocação pelo Município de Colorado do Oeste;
IV. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, por escrito, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Colorado do Oeste.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
I. Os Órgãos ou entidades, quando desejarem poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, devendo consultar o MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE através do Setor Gerenciador (Secretaria Municipal de educação e Cultura), para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
II. O total das adesões não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata do Setor Gerenciador;
III. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão e entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens previstos no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE.
IV. O Setor Gerenciador somente autorizará adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação;
V. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o MUNICÍPIO;
VI. A Ata de Registro de Preços será gerenciada por Responsável do orçamento da *SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA*, conforme Portaria nº 036/2017.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
I. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Setor Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art.65 da Lei nº8. 666/93;
II. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Setor Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
III. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
IV. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;
V. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir, o Setor Gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
VI. Não havendo êxito nas negociações, o Setor Gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
VII. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir ao seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou;
d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou art. 7º da Lei nº 101.520/02;
VIII. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do Setor Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
IX. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;
X. Por razão de interesse público ou, a pedido do Fornecedor.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E DO ORDENADOR DE DESPESAS
I. Cabe ao Pregoeiro as atribuições dispostas no artigo 5 do Decreto n° 73/2017:
a) conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
b) credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
c) analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;
d) classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;
e) adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;
f) elaborar a ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
a) do credenciamento;
b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
d) da análise dos documentos de habilitação; e

e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.
II. Ao Ordenador de Despesa cabe:
a) adjudicar o objeto deste Pregão ao licitante vencedor se houver interposição de recurso;
b) homologar o resultado e promover a contratação correspondente a este Pregão;
c) anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado; e
d) revogar este Pregão se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado.
III. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação;
IV. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
I. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 02, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE
I. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS
I. A administração publica poderá, sem prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - DO FORO
I. Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de Colorado do Oeste, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para a solução de quaisquer litígios decorrentes deste Contrato.
II. E, por estarem justos e contratados, lavrou-se este instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, ambas assinadas pelas partes contratantes e testemunhas, em 2 (duas) vias.

Colorado do Oeste, 05 de maio de 2017.

Pelo Órgão Gerenciador
Auto Eletrica Itaquirai LTDA
ALVIR RODRIGUES

Pelo Fornecedor
FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município
Mat. 408781

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:C095DAC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017
PROCESSO Nº 201/2017

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste com Sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, na cidade de Colorado do Oeste, Estado do Rondônia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, neste ato representada por **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, Prefeito, considerando o julgamento do PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2017, publicado no D.O.M (AROM) no dia 01.06.2017, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **MECANICA MARILIA LTDA-ME**, CNPJ/MF n.º 13.218.642/0001-03, estabelecida na Rua Goiás, 4147, bairro São José, Colorado do Oeste /RO, representada neste ato por **ELAINE APARECIUDA NOTARO**, brasileira, empresária, portador do RG 28.233.398-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob n° 419.563.202-10, mesmo endereço, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002, e alterações, Decretos Municipais nºs 65/2017 e 73/2017 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I. Constitui objeto do presente: *Intenção de Registro de Preços para* ***Aquisição Futura e Parcelada de Peças e Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Serviços de Auto Elétrica, para o Atendimento da Frota de Veículo da*** **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** de acordo com o especificado no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO
I. O objeto será fornecido mediante a forma de execução direta, por preço unitário e total do lote, nos termos da Lei n° 8.666/1993, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA TERCEIRA - DESCRIÇÃO, VALORES DE REFERÊNCIA, AVALIAÇÃO DE PREÇO PROPOSTO
I. DESCRIÇÃO: O objeto foi descrito com as especificações necessárias para garantir a qualidade da eventual contratação;
II. AVALIAÇÃO DE PREÇO PROPOSTO: O levantamento dos preços de custo dos produtos a serem adquiridos foi realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, observando as determinações do artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, através de pesquisas realizadas junto ao comércio como base para consulta de preços praticados por compras governamentais.
III. VALOR TOTAL ESTIMADO: *Para todos os Itens registrados:* **conforme ao anexo à Ata de Registro de Preços.**

CLÁUSULA QUARTA - DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste
Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Atividades: 2.050 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
2.056 - Transporte Escolar
2.052 - Ensino Fundamental
2.057 - Programa Salário Educação/361/365

Elemento de Despesa:3.3.90.30 - Material de Consumo
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fontes de Recurso: Recurso Próprio Prefeitura
Recurso Próprio 5%
FNDE - PNATE
FNDE - Salário Educação

CLÁUSULA QUINTA - DA PROPOSTA DE PREÇO
I. O preço ofertado para o objeto deverá ser indicado em moeda corrente nacional, em valor unitário e em valor total, contendo a descrição do objeto ofertado que contemple as exigências deste termo;
II. É obrigatório especificar a marca do produto na proposta escrita, junto com todas as especificações que comprovam o atendimento à descrição contida no presente Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
Prazo: **Imediato**, por se tratar principalmente de veículos do transporte escolar, após formalização de empenho, mediante ordem de

fornecimento e ordem dos serviços emitida pela secretaria com assinatura do responsável legal.
Local: A troca das peças assim como a regularização dos serviços deverá ser feita na sede da empresa vencedora, cuja vencedora será a responsável no deslocamento "IDA e VOLTA". Caso haja necessidade, o atendimento dos serviços deverá ser in loco tanto na Zona Urbana ou na Zona Rural do Município Promotor do certame, em casos de defeitos imprevisíveis

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
I. Não será considerado entrega realizada de itens ou serviços que não atendem as especificações e marcas definidas no termo, por falta de qualidade, por quantidades menor ou maior do que a solicitada pela solicitante.
II. Na entrega dos produtos e serviços pelo fornecedor juntamente com a nota fiscal, a comissão designada fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO, ocasião em que verificará apenas àquela quantidade do volume entregue;
III. O RECEBIMENTO só será possível após a verificação de sua conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência e aquelas oferecidas pelo contratado, o que se formalizará através da aposição do "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura, com data e assinatura;
IV. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na Lei Federal nº 6.437, 20 de Agosto de 1977 e crime, previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei;
V. No recebimento e aceitação será observada, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
VI. O recebimento e a aceitação estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência e na proposta e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável;
VII. Após a entrega das peças assim como realização dos serviços, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações, o município reserva–se o direito de substituí-lo, complementá-lo ou devolvê-lo;
VIII. Ocorrendo a rejeição a CONTRATADA será notificada pela SOLICITANTE, para a retirada dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;
IX. O Município reserva para si o direito de recusar as peças ou serviços entregues em desacordo com o contrato ou instrumento equivalente, devendo estes ser refeitos a expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

CLÁUSULA OITAVA - FORMA DE PAGAMENTO
I. O pagamento será efetuado conforme a entrega das peças e execução dos serviços prestados, até 30 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, e o atesto da Comissão de Recebimento designada pela conferência do peças e serviço prestado, por meio de depósito na conta corrente.
II. A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório e ainda, se for constatado, no ato da atestação, que o objeto fornecido não corresponde às especificações apresentadas na proposta.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
I. DA CONTRATADA:
a) atender prontamente a quaisquer exigência da administração, inerente ao objeto da presente licitação;
b) comprometer-se a fornecer as peças e serviços conforme o disposto no padrão de identidade na legislação vigente;
c) cumprir todas as condições de entrega, relacionados no item 15.1;
d) Substituir ás expensas, toda e qualquer peças entregues em desacordo com as especificações exigida e padrões de qualidade exigidos, com defeitos, vícios ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia;
e) manter, durante toda a execução do eventual contrato ou instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas no termo de referencia;
f) na forma estabelecida pelo § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões decorrentes da necessidade do material, até o limite de 25% (*vinte e cinco por cento*) do valor inicial pactuado, atualizado, mediante comunicação por escrito do CONTRATANTE.
II. DA CONTRATANTE:
a) efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato e do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo;
b) fiscalizar a execução do eventual Contrato ou instrumento equivalente;
c) notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
d) rejeitar os produtos que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA
I. O fornecedor ficará obrigado a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou decorrente de fabricação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
I. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a PREFEITURA poderá garantida a prévia defesa do licitante, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:
a) advertência, por escrito, quando a licitante deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
b) multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente;
c) Impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do Art. 7º da lei 10.520;
II. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela licitante vencedora, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.
III. O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.
IV. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Contratante ou cobrada judicialmente;
V. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pela Prefeitura, nos casos de força maior, que deverão ser devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa o licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
I. A contratada fica dispensada do oferecimento de garantia de execução de contrato, em face do disposto no *caput* do Artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS
I. Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do eventual contrato ou instrumento equivalente, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA
I. O eventual Contrato ou instrumento equivalente terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
I. O eventual contrato ou qualquer parte dele, qualquer importância devida ou que venha a sê-lo, não poderá ser cedido, caucionado,

transferido ou de outra forma comprometido, sem o prévio consentimento, por escrito, da Prefeitura Municipal De Colorado do Oeste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

I. A Ata global ou qualquer parte dela, ou qualquer importância devida ou que venha a sê-lo, não poderá ser cedido, caucionado, transferido ou de outra forma comprometido, sem o prévio consentimento, por escrito, da **"PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE"**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA

I. A Ata do SRP terá duração de 12 (doze) (meses), contados da data da Homologação com eficácia a partir da data da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM).

II. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantida as demais cláusulas desta Ata e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

a)superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

b)interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE;

c)aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;

d)impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

e)omissão ou atraso de providências a cargo do MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

III. A contratação decorrente do presente certame dar-se-á mediante **Nota de Empenho** a ser encaminhada à empresa vencedora, por meio de FAX ou outros meios. As condições previstas no Edital e seus anexos integram a Nota de Empenho independente de transcrição;

IV. Do recebimento da nota de empenho até a entrega do material, o licitante tem 15 (quinze) dias corridos a partir do primeiro acontecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

I. DO SETOR GERENCIADOR

a) Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho ou ordem de compra ou serviços, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor; a nota de empenho ou ordem de compra repassada ao fornecedor equivalerá a uma ordem de fornecimento;

b) Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material ou serviços;

c) Promover ampla e periódica pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

II. **DO FORNECEDDOR**

a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

b) informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados durante a vigência da presente Ata;

d) substituir, após a notificação, o produto ou serviços que apresentar qualquer alteração sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção;

d) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

e) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

III. DA CONTRATANTE

a) receber provisoriamente as peças e serviços;

b) verificar a qualidade das peças e ou dos serviços;

c) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através da comissões designadas e almoxarifado;

d) efetuar o pagamento das notas fiscais atestada num prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA SECRETARIA PARTICIPANTE OU MUNICÍPIO PARTICIPANTE

a) tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;

b) consultar previamente ao Setor Gerenciador, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao Setor Gerenciador eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao Setor Gerenciador cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e

e) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando à Prefeitura Municipal de colorado do Oeste qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

I. O Município de Colorado do Oeste poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

I. A adoção do sistema de registro de preço foi à escolhida para este procedimento licitatório que visa ***Aquisição Futura de Peças e Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Serviços de Auto Elétrica, para o Atendimento da Frota de Veículo da*** **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, pois:

a) as peças e serviços serão adquiridos conforme a demanda em parcelas;

b) conveniência da administração em gerenciar a compra em períodos sazonais, analisando a cada pedido de compra ou serviços, a realidade do senário da instituição no contexto de atividades realizadas, a realizar e o planejamento realizado;

c) nas aquisições e ou serviços, deverão ser ainda observadas à disponibilidade orçamentária em curso antes da respectiva emissão dos empenhos, visto o cenário orçamentário que se encontra.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA

I. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços de cada LOTE, com o fornecedor primeiro classificado e se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, em número necessário para completar o quantitativo total estimado no edital, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos, conforme a Ata.

II. Concluído o procedimento licitatório, será o licitante vencedor notificado, por escrito, para assinatura da ata, às condições estabelecidas neste Edital, a proposta da empresa vencedora e todos os elementos técnicos que Serviram de base à licitação;

III. A assinatura da ata pela adjudicatária dar-se-á no prazo de até 5(cinco) dias, a contar da data de sua convocação pelo Município de Colorado do Oeste;

IV. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, por escrito, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Colorado do Oeste.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE

I. A Secretaria solicitante foi responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento dos pedidos para o Departamento de Licitação de sua estimativa de consumo, do local, das especificações através do termo de referência, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002;

II. A participante garantiu que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços foram formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III. Será consolidado as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação do respectivo termo de referência encaminhado pela participante para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV. Poderá ser solicitado auxilio técnico à participante com vista à promoção dos atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório, bem como quanto a organização das pesquisa de preços.

V. O MUNICÍPIO publicará sua intenção de registro de preços na IMPRENSA OFICIAL (AROM).

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material e serviços registrados;

b) monitorar trimestralmente, os preços do produto e serviços, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos ou serviços registrados;

c) notificar o fornecedor registrado, via e-mail ou telefone, para retirada da nota de empenho;

d) observar, durante a vigência da ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas;

II. As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como serem utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos;

III. A Coordenação do Almoxarifado auxiliará o Setor Orçamentário nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

I. Os preços registrados, a especificação do produto, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes na Planilha de preços final;

II. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos ou serviços, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores;

III. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Setor Gerenciador deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada;

IV. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura de Colorado do Oeste poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento;

V. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro;

VI. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Setor que efetuou a Pesquisa para determinado item;

VII. As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia;

VIII. Durante sua vigência, a ata de registro de preços, poderá, desde que devidamente justificada a vantagem, ser utilizada pelas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste e por qualquer órgão ou entidade da administração pública Municipal, mediante anuência do órgão gerenciador, observado o disposto no art. 22, do Decreto Municipal nº 73/2017.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DOS USUÁRIOS

I. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços decorrentes deste certame, as Unidades Administrativas da (Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste), usuárias dos itens relacionados ou serviços e por qualquer órgão ou entidade da administração pública, municipais ou distritais, observadas as competências de cada um dispostas no Decreto nº 73 de 20 de janeiro de 2017;

II. A utilização pelos órgãos, se dará mediante anuência do setor gerenciador da ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

III. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o setor gerenciador;

IV. Estas aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por Unidade Administrativa, Órgão ou Entidade, a cem por cento dos quantitativos dos Lotes deste edital e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

V. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada Lote registrado na ata de registro de preços para o setor gerenciador e órgãos participantes;

VI. Após a autorização do setor gerenciador, os interessados em adesão deverão efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

VII. Compete aos interessados em adesão os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. O cancelamento automático da Ata de Registro de Preços ocorrerá:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) por iniciativa da administração, quando caracterizado o interesse público;

II. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico por despacho do setor gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

III. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

IV. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito por iniciativa da Administração, conforme a seguir:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
V. Por iniciativa do fornecedor:
a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº. 8.666/93.
VI. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;
VII. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, considerando-se cancelado o preço registrado;
VIII. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PMCO, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas na Ata.
IX. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro;
X. Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a PMCO poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
I. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 02, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA
I. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços de cada LOTE, com o fornecedor primeiro classificado e se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, em numero necessário para completar o quantitativo total estimado no edital, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos, conforme a minuta da ATA que integra este Edital – Anexo 5;
II. Concluído o procedimento licitatório, será o licitante vencedor notificado, por escrito, para assinatura da ata, às condições estabelecidas neste Edital, a proposta da empresa vencedora e todos os elementos técnicos que Serviram de base à licitação;
III. A assinatura da ata pela adjudicatária dar-se-á no prazo de até 5(cinco) dias, a contar da data de sua convocação pelo Município de Colorado do Oeste;
IV. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, por escrito, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Colorado do Oeste.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
I. Os Órgãos ou entidades, quando desejarem poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, devendo consultar o MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE através do Setor Gerenciador (Secretaria Municipal de educação e Cultura), para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
II. O total das adesões não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata do Setor Gerenciador;
III. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão e entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens previstos no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE.
IV. O Setor Gerenciador somente autorizará adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação;
V. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o MUNICÍPIO;
VI. A Ata de Registro de Preços será gerenciada por Responsável do orçamento da *SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA*, conforme Portaria nº 036/2017.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
I. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Setor Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art.65 da Lei nº8. 666/93;
II. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Setor Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
III. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
IV. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;
V. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir, o Setor Gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
VI. Não havendo êxito nas negociações, o Setor Gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
VII. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir ao seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou;
d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou art. 7º da Lei nº 101.520/02;
VIII. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do Setor Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
IX. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;
X. Por razão de interesse público ou, a pedido do Fornecedor.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E DO ORDENADOR DE DESPESAS
I. Cabe ao Pregoeiro as atribuições dispostas no artigo 5 do Decreto n° 73/2017:
a) conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
b) credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
c) analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;
d) classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;
e) adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;
f) elaborar a ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
a) do credenciamento;
b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
d) da análise dos documentos de habilitação; e

e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.
II. Ao Ordenador de Despesa cabe:
a) adjudicar o objeto deste Pregão ao licitante vencedor se houver interposição de recurso;
b) homologar o resultado e promover a contratação correspondente a este Pregão;
c) anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado; e
d) revogar este Pregão se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado.
III. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação;
IV. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
I. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 02, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE
I. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS
I. A administração publica poderá, sem prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - DO FORO
I. Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de Colorado do Oeste, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para a solução de quaisquer litígios decorrentes deste Contrato.
II. E, por estarem justos e contratados, lavrou-se este instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, ambas assinadas pelas partes contratantes e testemunhas, em 2 (duas) vias.

Colorado do Oeste, 05 de maio de 2017.

Pelo Órgão Gerenciador

ELAINE AOARECIDA NOTARO
Mecanica Marilia LTDA ME
Pelo Fornecedor

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município
Mat. 408781

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:BC42D880

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 201/2017

OBJETO: Aquisição DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO Preventiva, Corretiva e Serviços de Auto Elétrica dos veículos da Frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Homologo e Adjudico, a presente Licitação, das empresas participante do procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro R Nº 07/2017 onde se sagraram vencedoras as empresas participantes, conforme Ata de Registro de Preço Nº 07/2017, a licitação encontra –se legalizada nos termos do art.38 II da Lei 8.666/93:

MECÂNICA MARILIA LTDA;
AUTO ELETRICA ITAQUIRAI LTDA.

COLORADO DO OESTE, 06 DE JULHO de 2017.

PROF.MS.JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Colorado do Oeste - RO

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:741EBE02

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2017

PROCESSO N° 138/2017
A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pela Decreto nº 109/2017 de 29 de maio de 2017 através das atribuições legais que são conferido torna público, a licitação denominada Pregão Eletrônico n.º 020/2017, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA ATRAVÉS DE LINK DE ACESSO À INTERNET COM IP DEDICADO, pelo período de 12 (doze) meses. Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 020/17, , tipo MENOR VALOR POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h00min do dia 07/07/2017 até às 08h00min. do dia 26/07/2017**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 26/07/2017 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 98413-9156.

Cujubim (RO), 06 de Julho de 2017.

FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:4FCE9386

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2017
PROCESSO N° 388/2017
A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pela Decreto nº 109/2017 de 29 de maio de 2017 através das atribuições legais que são conferido torna público, a licitação denominada Pregão Eletrônico n.º 024/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS, NOVA 0 HORA, MOTOR A DIESEL DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, COM POTENCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 90 HP, CABINE TOLDO ROPS/FOPS, COM AR CONDICIONADO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Torna–se público, para o conhecimento dos

interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 024/17, tipo MENOR VALOR POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h00min do dia 07/07/2017 até às 08h00min. do dia 31/07/2017**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 31/07/2017 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 98413-9156.

Cujubim (RO), 06 de Julho de 2017.

FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Nascimento de Oliveira Junior
Código Identificador:66C6CA74

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2017.

PROCESSO N° 389/2017
A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 109/2017 de 29 de maio de 2017 através das atribuições legais que são conferido torna público, a licitação denominada Pregão Eletrônico n.º 025/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 0 HORA, MOTOR A DIESEL, COM POTENCIA LIQUIDA MÍNIMA NO VOLANTE DE 115 HP, CABINE COM AR CONDICIONADO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CUJUBIM/RO. Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 025/17, tipo MENOR VALOR POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h00min do dia 07/07/2017 até às 08h00min. do dia 27/07/2017**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 27/07/2017 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 98413-9156.

Cujubim (RO), 06 de Julho de 2017.

FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:660E5095

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0560/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Designar o servidor **JOCIMÁ CARCHENO MARTINS,** cadastro nº 1031, inscrito no CPF nº 002.343.012-52, pertencente do quadro de pessoal efetivo desta prefeitura, para responder pelo o cumprimento da legislação de transparência município, nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c art. 27, § 1º da IN n° 52/2017/TCE-RO, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:70F666DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0561/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos Artigos 11, 13, 14 e 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, o servidor VILSON SENA DE MACEDO, inscrito no CPF nº 874.927.681-68, pertencente ao quadro de pessoal do cargo efetivo desta Prefeitura Municipal, da função de Vice Diretor de Escola Tipologia III da EEEF Tancredo de Almeida Neves e de Deslocamento de Vice Diretor Escolar, nomeada através da portaria nº 0225/GP/2011 de 10/02/2017, com efeitos a partir de 01/04/2017.
II - CONCEDE o servidor acima mencionado, o cargo em comissão de Diretor de Escola Tipologia III da EEEF Tancredo de Almeida Neves e gratificação por Deslocamento de Diretor ESCOLAR Tipologia III, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/04/2017.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:E5680DCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0562/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos Artigos 11, 13, 14 e 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, o servidor **ALTAIR SOUZA DO CARMO**, inscrito no CPF nº 085.015.642-49 RG N° 117418 SSP/RO, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Projetos e Operações, nomeada através da portaria nº 0017/GP/2017 de 03/01/2017, com efeitos a partir de 01/04/2017.
II - CONCEDE o servidor acima mencionado, o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Transporte e Patrulha Mecanizada, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio, a partir de 03/04/2017.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:D6BFDB19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0563/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos Artigos 11, 13, 14 e 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, o servidor **GERSON FERNANDES NATAL**, inscrito no CPF nº 517.428.539-00, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, nomeada através da portaria nº 719/GP/2012 de 19/06/2012, com efeitos a partir de 03/04/2017.
II - CONCEDE o servidor acima mencionado, o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Projetos e Operações, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio, a partir de 03/04/2017.
PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:DBB6F44E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0564/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos Artigos 11, 13, 14 e 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

Nomear o Senhor **MARINALDO NICOLINO**, inscrito no CPF nº. 610.429.272-00 e RG n°.606.255 SSP/RO, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Seção de Fomento de Agro Indústria vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, a **partir de 03/04/2017**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:9FC763DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0565/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e, de acordo com o Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016.

R E S O L V E:

Conceder adicional de horas extras, pela prestação de serviços extraordinários realizados no mês de março de 2017, aos servidores abaixo relacionados, lotados no transporte escolar, conforme justificado pelo Memo. nº 100/SEMED/2017.

Cadastro	Nome	Cargo	Qtd. Extras
1120	Adair Pereira do Carmo	Motorista Transporte Escolar	42 horas
1247	Osledson de Souza Inácio	Motorista Transporte Escolar	42 horas

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 04 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:F2B950BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0566/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei nº 1372/2009, anexo I,

RESOLVE:

I – Designar a servidora **VALDINÉIA VAZ LARA**, exercendo o cargo/função de Coordenadora de Planejamento e Orçamento, inscrita no CPF Nº 741.065.892-49, que se deslocará ao município de PORTO VELHO-RO, no período de 05 a 07 de abril de 2017, para tratar de assuntos de interesse desta prefeitura, junto a CAIXA Econômica Federal, a serviço da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento.
II – Arbitrar e conceder a referida servidora 03 (três diárias) no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 04 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:D806FA06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0567/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei nº 1372/2009, anexo I,

RESOLVE:

I – Designar a servidora **LIZIANE MIRANDA GONÇALVES**, exercendo o cargo/função de Diretora do Departamento de Programação, Orçamento e Convênios, inscrita no CPF Nº 713.269.362-04, que se deslocará ao município de PORTO VELHO-

RO, no período de 05 a 07 de abril de 2017, para tratar de assuntos de interesse desta prefeitura, junto a CAIXA Econômica Federal, a serviço da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento.
II – Arbitrar e conceder a referida servidora 03 (três diárias) no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 04 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:A5486010

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0568/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei nº 1372/2009, anexo I,

RESOLVE:

I – Designar a servidora **ELAINE CHAVES FERREIRA TEIXEIRA**, exercendo o cargo/função de Coordenadora Programa Bolsa Familia, Orçamento e Convênio, inscrita no CPF Nº 934.356.142-34, que se deslocará ao município de PORTO VELHO-RO, nos dias 05 e 06 de abril de 2017, para tratar de assuntos de interesse desta prefeitura, junto a CAIXA Econômica Federal, a serviço da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento.
II – Arbitrar e conceder a referida servidora 02 (duas diárias) no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 04 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:B7112096

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0569/GP/2017

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, artigo 174 da Lei Municipal nº 1.946/2016 e Decreto nº 3433/2017;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar Procedimento Administrativo para apurar os fatos descritos no processo administrativo nº 1563/2017, iniciado pelo Memorando nº 060/DF/SEMAGRIC/2017, para apuração de eventual responsabilidade do Servidor Público **Isaías Barbosa de Souza** sobre furto de veículo pertencente ao Poder Público Municipal.
Art. 2º. Nomear os Membros abaixo relacionados para compor a Comissão do Processo Administrativo:
I - Titulares:
Elaine B. dos Santos – Presidente;
Jeinne Karine Souza Dias
Elisângela Aparecida do Rosário.
II – Suplentes:
Américo Raymundo P. Mendes;
Kelly Cristina Amorin Cazula;
Cristiany Nayara Kaiser Gomes;
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 05 de abril de 2017.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:322AEC67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0570/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Nº 1372/2009, anexo I.

RESOLVE:

I – Designar o servidor **VANILSON GOMES ARAUJO,** exercendo o cargo/função de motorista, inscrito no CPF nº. 002.583.832-67, que se deslocará ao município de JI-PARANÁ-RO, no dia 05 de abril de 2017, para transportar paciente em tratamento na Center Clinica, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.
II – Arbitrar e conceder ao referido Senhor 0,5 (meia diárias) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais).

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 04 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:DEE34C5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0571/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei n° 1888/2015, Art. 7º, Anexo 7,

RESOLVE:

I – Conceder 06 (seis) Diárias de Campo nos dias 07,08,09 e 22 de fevereiro e nos dias 14 e 30 de março de 2017, no valor de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) cada, ao Servidor **ISAIAS BARBOSA DE SOUZA**, exercendo o cargo/função de Chefe de Função de Transporte Patrulha Mecanizada, inscrito no CPF nº. 988.724.352-34, que se deslocou a Zona Rural do município de Espigão do Oeste - RO, para realização de serviços de arrancar troncos, aterros e pontes, fazer valas e destocas, a serviço da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 03 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:3BE0CF16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 00572/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 1372/2009, anexo I.

RESOLVE:

Designar o Senhor **WALTER GONÇALVES LARA,** Vice- Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 390.197.052-53, que se deslocará ao Município de Ji-Paraná-Ro, no dia 07 de Abril de 2017, para participar de Reunião sobre questões ambientais na sede do Consórcio Público Intermunicipal, a serviço do Gabinete do Prefeito.
Arbitrar e conceder ao referido Senhor 1/2 (meia diária) no valor de R$ 100,00 (Cem reais) .

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 05 de Abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:F646AC90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 00573/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei nº 1372/2009, anexo I

RESOLVE:

I – Designar o Servidor **SEBASTIÃO MACHADO DOS SANTOS**, CPF Nº 192.219.591-04, Cargo Motorista, na função de Diretor Divisão Serviços Gerais, que se deslocará ao Município de JI-PARANA - RO, no dia 06 de Abril de 2017, a serviço do gabinete do prefeito.
II – Arbitrar e conceder ao referido Senhor 1/2 (meia diária) no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) .

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 05 de Abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:A8D33329

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0574/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, o conforme Art. 121 da Lei de N°. 1946/2016,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **LUIZ OTACILIO RODRIGUES,** inscrito no CPF nº 330.963.419-15, matricula 1996-1, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste – RO, ocupante da categoria funcional de VIGIA, **Licença Prêmio** referente ao **5º quinquênio** para os meses de abril, maio e junho de 2017, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviço Públicos.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 04 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:0B76AF97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0575/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme dispõe no Estatuto Municipal do artigo 62, inciso II na Lei nº 1946/2016.

R E S O L V E:
Conceder o servidor **ADEMAR MAGESKI DE SOUZA,** inscrito no CPF Nº. 580.863.232-34, matrícula Nº 411, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, **GRATIFICAÇÃO POR GRADUAÇÃO,** no percentual de 12% sobre a remuneração efetiva inerente ao cargo, a partir de 30 de março de 2017.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 04 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:A542E351

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0576/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeitos a portaria nº 012/GP/2017 de 03/01/2017, onde o servidor **MAURILIO NOGUEIRA DE SOUZA,** inscrito no CPF nº 420.613.422-72, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, do cargo comissionado de Coordenador Geral de Administração Pessoal, com efeitos a partir de 01/04/2017.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 04 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:3240D72A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0577/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos Artigos 11, 13, 14 e 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

Nomear a Senhora **CLAUDINA BOSSATO**, inscrita no CPF nº. 349.700.291-53 cadastros nº 120, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos deste órgão, para ocupar a função gratificada de Controle Frequência e Registro Funcional, vinculada a Secretária Municipal de Administração e, Fazenda a partir de 01/04/2017.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 04 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:DD6D4F15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0578/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos Artigos 11, 13, 14 e 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

Nomear o Senhor **MAURILIO NOGUEIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF nº. 420.613.422-72, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos deste órgão, para ocupar a função gratificada de Encarregado de Cadastro, vinculada a Secretária Municipal de Administração e, Fazenda a partir de 01/04/2017.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 04 de abril de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:78DDD9D4

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

EDITAL N.° 002/2017 - CMEO

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER A TODOS QUANTO POSSA INTERESSAR, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO INTERESSADO (CARONA), *ADERIU À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2017* – PROCESSO Nº 4747/2016, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, QUE VISA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CONFORME MEMORANDO Nº 044/GP/CMEO/2017 E PROCESSO Nº 076/2017.

Ordem	Descrição dos Produtos	Un	Quant
01	Óleo diesel S 10	Lt	2.000

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, ESPIGÃO DO OESTE-RO, 06 DE JULHO DE 2017.

JOADIR SCHULTZ
Presidente da CMEO

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:5FDAB0CF

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 045/GP/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 31, XXIV do Regimento Interno da Câmara e Lei Municipal nº. 1914/2016.

R E S O L V E :

I – Nomear **Clerman Kerli Romio**, portadora da Cédula de Identidade – 748505/RG/SSP-RO e CPF nº 407.983.992-87, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** lotada no Gabinete do Vereador José Aluizio Lara.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, 06 de julho de 2017.

JOADIR SCHULTZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:D02CAD23

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA
MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
IPRAM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O IPRAM – Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste – RO, por intermédio de seu Presidente Sr. Weliton Pereira Campos, torna pública a contratação direta por *DISPENSA DE LICITAÇÃO* com base no disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações para cobrir despesas com aquisição de material de consumo tais como produtos de higiene e limpeza, copa e cozinha, bem como gêneros alimentícios para atender as necessidades do IPRAM, no valor global de R$ 3.149,23 (Três mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e três centavos), sendo que R$ 1.286,85 (Um mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) homologados junto à empresa B.V. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.940.918/0001-60, com sede na Rua da Matriz, 2213, centro, Espigão do Oeste – RO; R$ 1.007,49 (Um mil, sete reais e quarenta e nove centavos) homologados junto a empresa RAMALHO FIGUEREDO SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.166.660/0001-63, com sede na Rua Ceará, 2286, centro, Espigão do Oeste – RO; R$ 854,89 (Oitocentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) homologados junto à empresa J.A. GONÇALVES SUPERMERCADO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.615.773/0001-36, com sede na Rua Grajaú, 2628, centro,

Espigão do Oeste – RO, tudo conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 113/IPRAM/2017.

Espigão do Oeste, 06 de julho de 2017.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:D78B8A29

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 040/GP/201 - "DISPÕE SOBRE REORDENAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO MUNICIPAL PARA REVISÃO E ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PCC´S

PORTARIA MUNICIPAL Nº 040/GP/2017 De 05 de julho de 2.017

"Dispõe sobre REORDENAÇÃO da Composição de Comissão Municipal para Revisão e Adequação do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica - PCC´S e dá outras providências."

JOÃO ALVES SIQUEIRA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.005/14 e em conformidade com a Lei Municipal no. 776/15, resolve:

Considerando que a Secretaria Municipal de Administração estará coordenando a Comissão Municipal que se responsabilizará pela revisão do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Governador Jorge Teixeira – PCC´S;

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Governador Jorge Teixeira terá um representante na referida Comissão Municipal;

Considerando o interesse da Secretaria em apresentar, via seu representante na Comissão coordenada pela SEMAD, as sugestões e contribuições da SEMEC, construídas com a participação de técnicos de todos os seus Departamentos, da Assessoria Técnica, da Coordenadoria Municipal de Transporte Escolar e do Conselho Municipal de Educação;
Considerando a necessidade de designar equipe para dar agilidade aos estudos e a apresentação de propostas de revisão do texto do PCC´S;
RESOLVE:

Art. 1º. REORDENAR a Comissão *Municipal para Revisão e adequação do PCC´S da Educação* - Lei Orgânica Municipal 776/15 e em conformidade com a Lei Federal n.º 13.005/14, com prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período;

Parágrafo Único: A coordenação dos trabalhos da Comissão instituída por esta Portaria é de responsabilidade da Assessoria Técnica da SEMEC.
Art. 2º. Designar os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado com TITULAR e SUPLENTE para conforme eleição entre os membros participantes, eleger a presidência da Comissão instituída por esta Portaria:

NOMES DOS SERVIDORES Órgão/Segmento que Representa
Antônia Liliana de M. N. Fernandes Titular
Zeni Pinto Antunes - Suplente SEMEC

Antônio Augusto de Morais Titular
Fernanda Rodrigues Gomes Suplente SEMEC

Rosalina Maria de Jesus Domiciano Titular
Janiel Pinheiro Damaceno Suplente DRH

Rosenilda Alves de Souza Titular Suplente
Florisvalda da Silva Almeida Diretores da Rede Pública Municipal

Daniel dos Santos Toscano Titular Poder Executivo
Gislaine Visintin da Silva Suplente

Flávio de Souza Barreto Titular Poder Legislativo
Antônio Marcos Diógenes Cavalcante Suplente

Deisilucide Aguiar de Andrade Costa Titular FUNDEB
Elieth Nogueira de Oliveira Suplente Suplente

Aline Cristina de Manaces Titular SISMUGOJOTE
Fabiana Tavares da Silva Suplente
§ 1º. O Presidente da Comissão apresentará á Titular da SEMEC o Cronograma dos trabalhos a serem desenvolvidos para registro e acompanhamento das atividades programadas.

§ 2º. A Comissão instituída por esta Portaria se articulará com os órgãos e segmentos representados da Secretaria para a coleta de dados e informações, sempre que detectada esta necessidade.
Art. 3º. A Comissão instituída por esta Portaria tem por atribuições:
I- Realizar os estudos necessários e apresentar ao Titular da Secretaria Municipal de Educação a Proposta de Revisão do texto do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Governador Jorge Teixeira – PCC´S;

II- Estabelecer e dar publicidade ao cronograma das atividades a serem desenvolvidas no período estabelecido para a execução e conclusão dos trabalhos;

III- Realizar estudos sobre as normas que regem o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Governador Jorge Teixeira – PCC´S;

IV- Coletar, junto aos Departamentos e setores da Secretaria Municipal de Educação, dados e informações, assim como sugestões que possibilitem a construção da Proposta de Revisão do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Gov. Jorge Teixeira – PCC´S com a participação de todos;

V- Realizar reuniões, sempre que necessário, com a Gestora da SEMEC para dar conhecimento da execução dos trabalhos;

VI- Elaborar a Proposta de Revisão do texto do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Governador Jorge Teixeira – PCC´S, acompanhada das respectivas justificativas das necessidades de alteração, supressão, complementação, inclusão e/ou atualização da redação;

VII- Submeter à apreciação da Gestora da Secretaria a Proposta Preliminar de Revisão do texto do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação do Município de Governador Jorge Teixeira – PCC´S e à aprovação do Titular da Pasta, fase necessária à elaboração da Proposta final a ser submetida à apreciação e discussão na Comissão Municipal, responsável pela Revisão do PCC´S, via Representante da SEMEC na referida Comissão;

VIII- Apresentar como produtos finais do Grupo de Trabalho:
a) a Proposta de Revisão do texto do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação do Município de Governador Jorge Teixeira – PCC´S acompanhada das justificativas para as adequações sugeridas;
b) o Relatório Final dos trabalhos realizados pela Comissão a ser apresentado ao Titular da SEMEC para envio à SEMAD via

Representante da Secretaria na Comissão Municipal, responsável pela Revisão do PCC´S; e,
XI - apresentar ao (à) Titular da SEMEC, relatórios mensal e final da execução das atividades da Comissão.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos ____/___/2017, em acordo com o Decreto nº 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR BATISTA SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:C3643C61

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.821/ GP / 2017 - "HOMOLOGA O MAI – MANUAL DE AUDITORIA INTERNA EDIÇÃO 2017".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.821/ GP / 2017 DE 05 DE JULHO 2017

"HOMOLOGA o MAI – MANUAL DE AUDITORIA INTERNA EDIÇÃO 2017".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO; *As Responsabilidades atribuídas a Controladoria Geral, conforme art. 74 da Constituição, Lei Complementar 101/2000, Lei Municipal865/GP/2017.*

DECRETA

Art. 1º HOMOLOGA O MAI - MANUAL DE AUDITORIA INTERNA EDIÇÃO 2017, do Município de Gov. Jorge Teixeira.

PARAGRAFO ÚNICO: Faz parte deste DECRETO O ANEXO I, Manual de Auditoria Interna.

Art. 2º Este **DECRETO,** entra em vigor na data da sua publicação**,** revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2017.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO *no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2017, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.*

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:BD258548

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2017

PROCESSO N.º 082/CMGM/17

CONTRATADA: GENIVAL SIMÃO LOPES SANTOS - ME.
CNPJ: 25.256.690/0001-75
ENDEREÇO: Av. dos Seringueiros, 3342, Fátima CEP. 76.850-000
CIDADE: Guajará-Mirim
ESTADO: Rondônia
OBJETO: contratação de empresa especializada em serviço de pintura para Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO.
VALOR TOTAL: R$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0012.2002.0000
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURÍDICA, **FICHA:** 013

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.
"Art.24.É dispensável a licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

JUSTIFICATIVA: Considerando as solicitações constantes dos Memorando n° 02-DG/CMGM/17, de 02 de maio de 2017 (fls. 02), a Síntese dos Preços Praticados que demonstra o menor valor praticado no mercado de R$ 7.950,00 (fls. 07), os orçamentos juntados às (fls. 05 à 10); o menor preço praticado no mercado apresentados (fls. 15), o Termo de Referência constante das (fls. 03 e 04), e o Quadro Comparativo das Cotações (fl. 13) , a Comissão Permanente de Licitação propõe, com fundamento em base legal, considerando que a proposta mais vantajosa, com base em orçamentos apresentados, foi a da empresa **GENIVAL SIMÃO LOPES SANTOS - ME, CNPJ: 25.256.690/0001-75. Justificamos ainda contratação pelo motivo de primar pela conservação das instalações prediais da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, tendo em vista que os serviços são urgentes, devido o desgaste da pintura. Visando um ambiente agradável aos servidores e aos munícipes que visitam a esta casa de leis.**

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:0D9D1B29

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO – CONTRATANTE
GENIVAL SIMÃO LOPES SANTOS - ME - CNPJ: 25.256.690/0001-09 – CONTRATADA
Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de pintura para Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO.
VALOR TOTAL: R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0012.2002.0000
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURÍDICA, **FICHA:** 013

Data: Guajará-Mirim – RO, 06 de julho de 2017.
HOMOLOGO E RATIFICO, FICANDO O RESULTADO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Assina: ***Sérgio Roberto Bouez da Silva***
– Presidente da CMGM/RO

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:3140262A

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
AVISO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa De Licitação nº. 002/2017
Processo nº. 082/CMGM/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, devidamente designado pelo excelentíssimo Presidente da Câmara, através do Decreto Legislativo nº 1.460/CMGM/17, de 02/05/2017, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação acima mencionada foi julgada VENCEDORA a empresa GENIVAL SIMÃO LOPES SANTOS - ME**,** ENDEREÇO: Av.: Dos Seringueiros 3342 – Fátima, CEP. 76.850-000 Guajará-Mirim – Rondônia, CEP. 76.850-000. CNPJ: **VALOR SERVIÇO:** R$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais), nos termos do Art. 38, V, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e mantidas as demais condições editalícias, cujo resultado foi homologado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em despacho exarado nos autos do respectivo processo licitatório.

Guajará-Mirim – RO, 06 de julho de 2017.

ANTÔNIO LAUREANO NETO
Presidente da CPL
Decreto nº 1.460
CMGM/17

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:8614BA90

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº. 117/GAB/IPREGUAM/2017 Em, 06 de Junho de 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor de Executivo do IPREGUAM:

a) - (02) duas diárias, totalizando o valor de R$ 600,00 (Seicentos Reais) para JAIR GOMES MENDES– Gerente Adm. e Financeiro - IPREGUAM, para que a mesmo possa de deslocar a cidade de Porto Velho/RO, para participar de uma reunião no dia 07 de Julho/17, com o Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia **Sr. WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA** referente ao Processo nº 1.000/2017-TCE /RO e reunião na CAIXA ECONOMICA com o Sr. **WILSON ALVES - Gerente de Governo** referente ao Calculo Atuarial, com saída no dia 06 de Julho/17 e Reuniões no dia 07/07/2017.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 12 de Maio de 2017.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:56156A5B

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº. 116/GAB/IPREGUAM/2017 Em, 06 de Julho de 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo do IPREGUAM:
a) - (02) duas diárias, totalizando o valor de R$ 700,00 (Setecentos Reais) para o servidor **SYDNEY DIAS DA SILVA** ocupante do cargo de DIRETOR EXECUTIVO, lotado no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM, para que a mesmo possa de deslocar a cidade de Porto Velho/RO, para participar de uma reunião no dia 07 de Julho/17, com o Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia **Sr. WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA** referente ao Processo nº 1.000/2017-TCE /RO e reunião na CAIXA ECONOMICA com o Sr. **WILSON ALVES - Gerente de Governo** referente ao Calculo Atuarial, com saída no dia 06 de Julho/17 e Reuniões no dia 07/07/2017.
II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 06 de Julho de 2017.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:A0B70107

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017 DO PROCESSO Nº 1**09/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** dispensa de licitação, respaldada pelo que tange o inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93. Tendo como contratada, baseados em critérios legais e mais econômicos para a administração, a empresa: **"A. I. F. SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI - ME", CNPJ: 17.729.832./0001-46,** com valor de aquisições, nas Dotações: Material de Consumo, Objeto: "Contratação de empresa para **EVENTUAL** fornecimento de **Peças/Componentes de reposição para manutenção corretiva dos equipamentos de informática,** para atender às necessidades da Câmara Municipal de Jaru,". Totalizando um valor estimativo até o final do exercício de **R$ 3.750,00 (Três mil e setecentos e cinquenta reais)**.Autorizo a emissão da Nota de Empenho.

PUBLIQUE-SE
EMPENHA-SE

Jaru/RO, 06 de Julho de 2017.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:E24755FD

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

A Câmara Municipal de Jaru – RO, inscrita sob o número de CNPJ: **05.705.900/0001-58,** vem por meio deste Ato público, justificar a Dispensa de Licitação, respaldada pelo que tange o inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93. Tendo como contratada, baseados em critérios legais e mais econômicos para a Administração, a empresa: **"ELAINE DE ALMEIDA DA SILVA 02965*****", CNPJ: 27.916.041./0001-89,** com valor de aquisições, nas Dotações: Material de Consumo e Equipamentos de Material Permanente, Objeto: "Contratação de empresa, para fornecimento e instalação de **sistema completo de abertura e fechamento automático (através de controle remoto) de portão deslizante, incluindo KIT motor deslizante, conforme especificações técnicas,** para atender às necessidades da Câmara Municipal de Jaru,". Totalizando um valor de **R$ 4.220,00 (quatro mil e duzentos e vinte reais)**.

Jaru – RO, 06 de julho de 2017.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Presidente
CPL

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:AE1E82B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 071/PMJ/2017.

TIPO: **MENOR PREÇO** por **ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda.
Processo nº **2166/PMJ/2017**.
Objeto: Registro de Preços Para Eventual e Futura, **CONTRACAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGENS, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS EM PNEUS**.
Valor estimado de **R$ 395.305,00** (*Trezentos e Noventa e Cinco Mil, Trezentos e Cinco Reais*).
Data para cadastro de propostas: 07/07/2017, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 20/07/2017. Início da Sessão Pública: **20 de julho de 2017 às 09h10min** (horário de Brasília).
Local da disputa virtual:
www.comprasgovernamentais.gov.br .
A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão:
www.jaru.ro.gov.br. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30 e das 13h30min, às 17h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail:
cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 06 de julho de 2017.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:84A81918

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 072/2017.

TIPO: **MENOR PREÇO** por **ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão Requisitante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru.
Processo nº **9-61/2017**.
Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço na área de PERÍCIA MÉDICA**.
Valor estimado de **R$ 24.600,00** (*Vinte e Quatro Mil Seiscentos Reais*).
Data para cadastro de propostas: 07/07/2017, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 20/07/2017. Início da Sessão Pública: **20 de julho de 2017 às 15h10min** (horário de Brasília).
Local da disputa virtual:
www.licitanet.com.br.
A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão:
www.jaru.ro.gov.br. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30 e das 13h30min, às 17h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail:
cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 06 de julho de 2017.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:C9E07F57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL NO 9.863/GP/2017

DE 06 DE JULHO DE 2017.

DECRETA A REVOGAÇÃO EM INTEIRO TEOR DO DECRETO N.º 090/GP/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal no 136/GP/89;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, aloca como um dos princípios basilares da administração pública a PUBLICIDADE e MORALIDADE. Tal referência aponta para a necessidade de que os atos administrativos sejam expostos;

DECRETA

Art. 1o – **REVOGADO** em inteiro teor o DECRETO N.º 090/GP/2017, de 05 DE JULHO DE 2017, publicado no Diário dos Municípios de Nº 1992, fl. 58.

Art. 2o – Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 06 de Julho de 2017.

Art. 3o – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 06 de Julho de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:E629730F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N° 092/GP/2017

06 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA** – SEMAPLANF, da Prefeitura Municipal de Jaru, **EDILEUZA SOUZA SENA** portador (a) do RG: 1.042.311/SSP-RO e CPF sob no 980.300.432-87 residente neste Município de Jaru.

Art. 2o - Este Decreto terá efeitos retroativos à data de 06/07/2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 06 de julho de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:A8A2FB37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 9.864/GP/2017

DE 06 DE JULHO DE 2017

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, usando de sua competência conferida pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica do Município de Jaru e a Lei Municipal n.º 2.092/GP/2016.

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 2.092/GP/2016, em disposição contida no art. 22;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 421/GAB/SEMECEL/2017, a qual solicita alteração na Composição do Conselho Municipal de Educação;

DECRETA

Art. 1°. Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Educação – CME, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.092/GP/2016, artigo 22, a saber;

Representante do Poder Executivo

Membros Titulares
NEIDE MARILZA RIBEIRO DOS SANTOS CABRAL
EUNICE LEANDRA FABIANO

Membros Suplentes
ELOIZA MELGAÇO VIDAL
MARIA HELENA

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Membros Titulares
CLÁUDIA BORGES DA COSTA GOVEIA
JEANE SIQUEIRA DA SILVA PEREIRA

Membros Suplentes
SELMA ALVES DA SILVA
STHELLA DE ALMEIDA SILVA
Representantes dos Docentes das Escolas de Educação Infantil

Membro Titular
JANA GUSMÃO DULTRA LIMA

Membro Suplente
LUCIANE FERREIRA LOPES DANTAS

Representante dos Gestores das Escolas Municipais

Membros Titulares
ROSANIA BARBOSA DE SOUZA PAULA
MARINA ANDRADE VIANA

Membros Suplentes
SIMONE CAMPIOTO CARVALHO
EKLENE ROCHA DA SILVA

Representantes dos Conselhos Escolares

Membro Titular
IVANILDA FELBERG

Membro Suplente
FABIANA DE OLIVEIRA SOARES

Representantes do Sindicato- SINDSMUJ

Membro Titular
WANDERLEI DIAS DA SILVA

Membro Suplente
EDINALVA ONÉZIO

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor, a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto nº 9.831/GP/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 06 de Julho de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:B805FEA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 417/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **MICHELY SANTOS MANFRÉ**, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG: nº 1.607-634 SSP/MS e CPF: 024.274.021-92, residente neste Município de Jaru.
.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos retroativos à data de 06 de Julho de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 06 de Julho de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:2F0FFFBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARU
"JARU-PREVI"

Portaria N.º 39/2017

"Dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Por Idade em favor da servidora-segurada Srª Eugênia Cardoso ".

O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder **Aposentadoria Por Idade** a servidora-segurada Srª. **Eugênia Cardoso,** brasileira, solteira, portadora do RG n°. 345.351/SSP/RO e do CPF/MF n°327.089.122-91, efetiva no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Cadastro nº. 44, Referência 18, Carga Horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda, desse Município de Jaru, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo n°. 163/JP/2017, com base no **artigo 40, §1º, III, b, §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, artigo 1º da Lei Federal 10.887/2004, artigo 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal de nº. 2.106/GP/2016 de 17 de agosto de 2016.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Jaru – JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§8º do art. 40 da C.F 1988).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Jaru - RO, 06 de julho de 2.017.

SILMAR LACERDA SOARES
Superintendente
JARU-PREVI

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:EAC75080

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARU
"JARU-PREVI"

Portaria N.º 38/2017

"Dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Por Idade e tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Srª. Maria Margarida Oliveira de Lima.

O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder **Aposentadoria voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora-segurada Srª. **Maria Margarida Oliveira de Lima,** brasileira, casada**,** portadora do RG n°3.302.344.8/SSP/PR e do CPF/MF n°. 424.641.379-87, efetiva no cargo de Assistente Administrativo, Cadastro nº. 30.000, Referência 29, Carga Horária 40 horas semanais, deste Instituto de Previdência do Município de Jaru "JARU-PREVI", **com proventos integrais**, correspondente a 100% (cem por cento) com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo nº 159/2017, nos termos do ***art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, combinado com art. 2° da EC. 47/05, de 06 de julho de 2005, art. 100, Incisos I, II, III, IV e § 1º, da Lei Municipal de nº. 2.106/GP/2016, de 17 de agosto de 2016.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Jaru – JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2º da E.C 47/2005).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Jaru - RO, 06 de julho de 2017.

SILMAR LACERDA SOARES
Superintendente
JARU-PREVI

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:8B5887A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO 008-SEMUSA/2017
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 765/SEMSAU/2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO

SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 001-SEMUSA/2017 – MÉDICO CLINICO GERAL, MÉDICO OBSTETRA, MÉDICO ANESTESIOLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, ENFERMEIRO, FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA E AUXILIAR DE ODONTÓLOGO. Conforme abaixo relacionados que deverão **COMPARECER COM URGÊNCIA na GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo Catanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.**

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JARU, 06 DE JULHO DE 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS

19	ROSARIO MAGDALENA ROSALES ROCHA PEPELASCOV	194	11

ENFERMEIRO 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
20	DANTIELLY ALVES ROSA	170	14
21	MIRLEIDE PATRIC BARZANI JARDIM	130	14
22	LUCIANA SABINO GOMES	129	14
23	TEREZA RAFAELA ORLANDINI RIFFEL	199	14

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:715837A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE - RO através da Presidente da CPL torna público, o resultado da Dispensa de Licitação. Objeto: Aquisição e instalação de 02 (dois) ares condicionados, e aquisição de 01 ventilador. Processo nº 075/2017. Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa: MARCOS ALEXANDRE MANSAN ELETRODOMÉSTICOS-EPP, CNPJ nº 04.320.122/0001-16, no valor total de R$ 6.139,00 (seis mil cento e trinta e nove reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 16 de junho de 2017.

WESLIANDRA M.M. RODRIGUES
Presidente
CPL

Publicado por:
Wesliandra Mariano Medeiros Rodrigues
Código Identificador:612589C3

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE - RO através da Presidente da CPL torna público, o resultado da Dispensa de Licitação. Objeto: aquisição de aparelhos telefônicos. Processo nº 074/2017. Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa: GAZIN IND COM.DE MOVÉIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. - CNPJ. 77.941.490/0103-80, no valor total de R$ 748,20 (setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 16 de junho de 2017.

WESLIANDRA M.M. RODRIGUES
Presidente
CPL

Publicado por:
Wesliandra Mariano Medeiros Rodrigues
Código Identificador:D32283AA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/IMPREV/2017

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público a Retificação no Aviso do Resultado do Pregão Presencial n° 04/IMPREV/2017 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS CREDENCIADA JUNTO A CVM (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIO) para atender o IMPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, Processo Administrativo nº 023/2017.

Onde se lê: Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa PAR ENGENHARIA FINANCEIRA LTDA EPP, **CNPJ nº 20.306.107/0001-36**

Leia-se: Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa PAR ENGENHARIA FINANCEIRA LTDA EPP, **CNPJ nº 20.306.104/0001-36**

Machadinho D'Oeste-RO, 06 de julho 2017

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:DB2920DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO N. 002/SEMSAU/2017.

- PROCESSO N.: **20/SEMSAU/2017.**
- CONTRATO N.: **02/SEMSAU /2017;**
- CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
- CONTRATADA: **AUTO POSTO MONTE ALEGRE LTDA;**
- OBJETO: **O PRESENTE CONTRATO É O COMPROMISSO DA CONTRATADA EM FORNECER AO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MINISTRO ANDREAZZA, DEVIDAMENTE DESCRITO E QUANTIFICADO, NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
- FUNÇÃO PROGRAMÁTICA / ELEMENTO DE DESPESAS:
Secretária de Saúde: 02.007.10.302.0021.2.043 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 02.007.10.122.0020.2.035 – Atendimento aos serviços Administrativos do FMS , Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde PFVPS. 02.007.10.305.0026.2.049 outros serviços de terceiros- pessoa jurídica, 02.007.10.301.0021.2.041 – Manutenção das Atividade do PAB

02.007010.301.0023.2.045 Manutenção do Programa de Saúde Bucal participantes no elemento de despesa 3.3.90.30.00.00-Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.
Secretária de Educação: 02.006.12.361.0016.2.059.– Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica- 33.90.39.00.00 - Manutenção do Programa Transporte Escolar – PNATE 02.006.12.361.0042.2.069. Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 33.90.39.00.00 da Secretaria Municipal de Educação (SEMEC)
Secretária de Obras: 02.005.04.122.007.2.014 – Atendimento ao Desenvolvimento da SEMOSP sub. 02.005.04.122.0007.1.269 – Recuperação das estradas Vicinais-FITHA, Elemento 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Secretária de A. Social: 02.008.08.244.0036.2.081 Manutenção das Atividades do Atendimento Familiar. Implementação do Programa Bolsa Família Man. Aprim. Do Cadastro Único de Programas Sociais- 02.008.08.244.0036.2.103 Atendimento aos Serviço Administrativo – Conselho Tutelar- 02.009.08.122.0008.2.028 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
Secretária de Agricultura: 0034 – Atendimento ao Desenvolvimento do Agricultor, Projeto/ Atividade 2.147 – Apoio ao aumento da produção e da produtividade Agrosilvo Pastoril. Elemento Despesa: 33.90.39.00.00.
- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;**
- VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE COMPROMISSO: **R$90.090,00 (NOVENTA MIL E NOVENTA REAIS);**
- VIGÊNCIA DO CONTRATO DE COMPROMISSO**: O PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO TERÁ A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.**

Ministro Andreazza/RO., 02 de junho de 2017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:88D5356E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 002/SEMEC/2016.

-PROCESSO Nº.: **027/2016;**
-CONTRATO Nº.: **002/SEMEC/2016;**
-CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
-CONTRATADA: **PLENA TRANSPORTE LTDA-ME;**
-OBJETO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 002/SEMEC/2016, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESAS, PROJETO BÁSICO E EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2016, ANEXOS AO PROCESSO Nº. 027/2016.**
-FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.02.006.12.361.0042.2076**
-ELEMENTO DE DESPESAS: **33.90.39.00.00;**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**
-VALOR : **R$342.050,66 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E CINQUENTA REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO: **O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONSTANTE NO OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ DE 82 (OITENTA E DOIS) DIAS LETIVOS E CONTARÁ DA DATA DE 31 DE MAIO DE 2017, COM TÉRMINO EM 30 DE SETEMBRO DE 2017.**

Ministro Andreazza/RO., 30 de maio de 2017.

ARNALDO STRELLOW
Prefeito
Contratante

LUCINDRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação

PLENA TRANSPORTE LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:4AA9B624

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3911/2017

DE 06 DE JULHO DE 2017.

"EXONERA A SERVIDORA SIMONE CRISTINA PEREIRA GUEDES SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica, Exonerado a pedido do quadro de servidores SIMONE CRISTINA PEREIRA GUEDES SOUZA, sob cadastro nº 872, função de Bioquímico – NS 10, 20 (Vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:8AE423C0

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO CONTRATO Nº 51/2017

CELEBRAÇÃO: 04/07/2017
CONTRATANTE: L.F. SIMIONI TRANDPORTE ME
CNPJ: 21.676.090/0001-05

OBJETIVO: O objetivo do Contrato e fornecimento de Agua Mineral e Gás Butano para atender as escolas e Secretaria de Educação devendo os mesmos se fornecidos no município de mirante da serra/Ro.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

O Prazo: O presente Contrato terá vigência de 04(Quatro) meses, com início em 04/07/2017 e terá seu termino em 04/10/2017.

O VALOR: O valor global do presente Contrato e de R$ 6.135,00(Seis Mil Cento e Trinta e Cinco Reais)
Sendo: No valor de R$ 899,00(Oitocentos e Noventa e Nove Reais) referente a aquisição de agua mineral galão de 20LTS e no valor de R$ 5.236,00(Cinco Mil Duzentos e Trinta e Seis Reais) referente a aquisição de Gás Butano 13KG.

PAGAMENTO: O Pagamento Pela Regular Entrega Dos Materiais Será no prazo de 15(quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo secretário da pasta os relatórios emitidos pelo sistema de abastecimento eletrônico e as certidões de regularidade FGTS e INSS e Certidão negativa de débitos Trabalhista e Após o recebimento definitivo pelo setor competente, através do deposito em conta bancaria em moeda corrente.

NOTAS DE EMPENHO Nº 775 e 776

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 498/2016 Volumes X

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:DCFB6D1C

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 04/CPL/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 58/2017 SECRETARIA:SERRA-PREVI
DATA: 05/07/2017 MEM:58/ SERRA-PREVI
FIRMA: MÁXIMA INFORMÁTICA LTDA- EPP
CNPJ: 84.629.500/0001-87
VALOR: R$ 826,92 (OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

FIRMA: O.P DOS SANTOS - ME
CNPJ: 02.905.202/0001-08
VALOR: R$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

FIRMA: EXODU 'S INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 03.810.125/0001-75
VALOR: R$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS)

OBJETO: AQUISIÇÃO PEÇAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

OBS: os itens 4 (quatro) e 5 (cinco) ficaram empatado entre as empresas MÁXIMA INFORMÁTICA LTDA- EPP, EXODU 'S INFORMÁTICA LTDA – ME. Sendo assim foi feito um sorteio e a empresa MÁXIMA INFORMÁTICA LTDA- EPP se tornou vencedora dos itens.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELINMARIA
Presidente
CPL

CRISTINA DE BRITO SANTOS
1º Membro

FÁBIO FONSECA TRESSMANN
2º Membro

MARIA APARECIDA ALVERNAZ THOMAZETTO
3º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:DE47BB6F

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO 035/CPL/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/CPL/2017.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O **Município de Mirante da Serra,** Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Srº Adinaldo de Andrade, através do Pregoeiro Sr. Fábio Fonseca Tressmann e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2027/2017, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo de julgamento **"MENOR PREÇO POR ITEM",** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL E SE NECESSÁRIA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO EM TRÂNSITO COM REFERÊNCIA PARA FORNECIMENTO EM ARIQUEMES OU REGIÃO PRÓXIMA QUE POSSIBILITE O DESLOCAMENTO ATÉ A CAPITAL**, com validade máxima de 12 (meses) meses, em atendimento ao que consta no Processo n° 475/SRP/2017 conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência ANEXO I do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, sendo estes devidamente autorizado pelo ordenador de despesas. A sessão de abertura deste certame será no **dia 19 de Julho de 2017 às 09:00 horas (horário de Brasília)**; local
www.licitanet.com.br. Valor estimado: R$ 233.820,00 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e vinte reais). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, no sítio
http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br. O procedimento licitatório será regido em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal de nº. 3.555/00, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e demais alterações, bem como com o disposto na Lei Complementar n.º 123/06 e alterações dadas pela Lei 147/14.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 07/07/2017 às 08:00 hs até 19/07/2017 às 08:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 19/07/2017 das 08hs15min até às 08hs45min.
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 19/07/2017 às 09:00 horas.
LOCAL:
www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente das 07:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
Processo Administrativo nº 475/SRP/2017
Endereço: Rua Dom Pedro I, nº 2389, Bairro Centro, em Mirante da Serra/RO - CEP: 76.926-000

FÁBIO FONSECA TRESSMANN
Pregoeiro

E-mail:
pregoeiromirante@gmail.com
Fone/Fax: (0**69) 9 9974-8944

Mirante da Serra em 06 de Julho de 2017

FÁBIO FONSECA TRESSMANN
Pregoeiro Oficial
Port. 3779/2017

Publicado por:
Fabio Fonseca Tressmann
Código Identificador:F846BE3B

SEMSAU
MANDADO DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

MANDADO DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Prezado Senhor

O Presidente da Comissão Sindicante designada pela **Portaria nº 3883/2017de 21/06/2017** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, para apuração de possíveis infrações disciplinares **(DAS RESPONSABILIDADES NO QUE SE REFERE**) pelo Servidor: **CARLOS DILO SIMON CUELLAR**.
Vem através de este CONVOCAR Vossa Senhoria para prestar esclarecimentos no que se refere ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AVERIGUAÇÃO DE DESCASO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO**, em face do senhor.
Na oportunidade solicitamos que o senhor**CARLOS DILO SIMON CUELLAR,**se apresente junto a esta comissão no dia **17/07/17 as 08:00 horas,** na Secretaria Municipal de Saúde,sede da referida Comissão, localizada na Rua Brasil nº 2237, Centro, Mirante da Serra/RO.

Mirante da Serra/RO, 04 de julho de 2017.

SERGIO ALVES BARROS
Presidente

OZIEL BASÍLIO DA SILVA
Relator

WÉSLEI DA SILVA VIGNATI
Membro

Assinatura do Convocado:_____
Recebi:_____/07/2017. As _____:_____ horas

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:AC8B3726

SEMSAU
MANDADO DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

MANDADO DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Prezado Senhor

O Presidente da Comissão Sindicante designada pela **Portaria nº 1883/2017de 21/06/2017** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, para apuração de possíveis infrações disciplinares **(DAS RESPONSABILIDADES NO QUE SE REFERE**) pelo Servidor: **CARLOS DILO SIMON CUELLAR**.
Vem através de este CONVOCAR Vossa Senhoria para prestar esclarecimentos no que se refere ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AVERIGUAÇÃO DE DESCASO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO**, em face do senhor.
Na oportunidade solicitamos que a senhora diretora do hospital**NILZA SERAFI DE ARAÚJO,**se apresente junto a esta comissão no dia **11/07/17 as 15:00 horas,** na Secretaria Municipal de Saúde,sede da referida Comissão, localizada na Rua Brasil nº 2237, Centro, Mirante da Serra/RO.

Mirante da Serra/RO, 04 de julho de 2017.

SERGIO ALVES BARROS
Presidente

OZIEL BASÍLIO DA SILVA
Relator

WÉSLEI DA SILVA VIGNATI
Membro

Assinatura do Convocado:_____
Recebi:_____/07/2017. As _____:_____ horas

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:90D95318

SEMSAU
MANDADO DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

MANDADO DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Prezado Senhor

O Presidente da Comissão Sindicante designada pela **Portaria nº 3883/2017de 21/06/2017** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, para apuração de possíveis infrações disciplinares **(DAS RESPONSABILIDADES NO QUE SE REFERE)** pelo Servidor: **CARLOS DILO SIMON CUELLAR**.
Vem através de este CONVOCAR Vossa Senhoria para prestar esclarecimentos no que se refere ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AVERIGUAÇÃO DE DENÚNCIA DE DESCASO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO**.
Na oportunidade solicitamos que osenhor**LUCAS COSTA PEDROZA,**se apresente junto a esta comissão no dia **07/07/17 as 08:00 horas,** na Secretaria Municipal de Saúde, sede da referida Comissão, localizada na Rua Brasil nº 2237, Centro, Mirante da Serra/RO.

Mirante da Serra/RO, 04 de julho de 2017.

SERGIO ALVES BARROS
Presidente

OZIEL BASÍLIO DA SILVA
Relator

WÉSLEI DA SILVA VIGNATI
Membro

Assinatura do Convocado:_____
Recebi:_____/072017. As _____:_____ horas

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:F96F26DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/CPL/2017

A Câmara Municipal de Monte Negro/RO, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria n.º 014 de 06 de abril de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito.

Processo Administrativo nº **56/CMMN/2017**

Objeto: Definição de Registro de Preços para eventual aquisição ***de COMBUSTIVEL (DIESEL S10), FLUIDOS, LUBRIFICANTES, ADITIVOS E FILTROS***, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro-RO. A descrição detalhada do objeto e quantitativos da presente licitação constam do Anexo I do Edital, no Termo de Referência e sua média de preço.

Empresa Vencedora:
ELVIS DIAS DE SOUZA-ME - CNPJ. 13.436.844/0001-21
VALOR: R$ 1.489,20(um mil quatrocentos e oitenta e nove reais, vinte centavos).

Para maiores Informações, no endereço rua Justino Luiz Ronconi, nº 2267 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Câmara Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3178 ou pelo e-mail: poderlegislativomn@gmail.com.

Monte Negro/RO 06 de julho de 2017

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria de 014 de 06/04/2017

Publicado por:
Leticia Cijevschi Braganhol
Código Identificador:61899D64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 084/SEMPOG/2016/ GSRP/PMA.

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de seu Pregoeiro WEDSLEI CORTES DA SILVA, torna público, para conhecimento dos interessados, a Adesão da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n°.084/SEMPOG/2016-GSRP/PMA, realizado pela Prefeitura de Ariquemes/RO, tendo como objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil-ANAC, conforme descritivo e quantitativos abaixo:

item	Descrição	Valor unitário registrado	Marca	Quant. requisitada	Valor total
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagen, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil-ANAC	R$	Serviço	06	R$

Monte Negro/RO, 06 de Julho de 2017.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:CF4099C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 619/GAB/2017

PORTARIA N. 619 DE 07 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a Lei Municipal n. 015/93– Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro e a Lei Municipal n. 405/2011;
COSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor e a manifestação do Juridico constante nos autos do Processo Administrativo n. 641-1/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o requerimento e conceder o afastamento sem remuneração por um periodo de 02 (dois) anos, ao servidor**: GABRIELA NAKAD DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com lotação na Secretaria Geral de Administração e Finanças - SEGAFIN.
Art. 2º - Durante o período de licença do referido servidor, este não será remunerado, obedecidos os critérios da Lei Municipal n. 015/1993.
Art. 3º - O período da Licença será a contar de 01/07/2017 á 30/06/2019, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do interessado ou por necessidade do serviço e critério da administração, conforme conveniência e discricionariedade do chefe do Executivo.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:D167D2E4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº117-GP/2017

Portaria n° 117 - GP/2017 Em, 06 de Junho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 41,inc.VI. da Lei Municipal n°061/90-GP/ 1990.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder VACÂNCIA, à servidora abaixo elencada, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, à partir desta data.

NOME	FUNÇÃO	CPF	Lotação
CLEUZA DE OLIVEIRA	Agente de Limpeza e Conservação	711.460.912-49	Semed

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 06 de Junho de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:D7B62B17

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº4.467-GP/2017

Decreto n°4.467-GP/17 Em, 06 de Junho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1° - EXONERAR, a pedido a servidora NILZA APARECIDA ALVES, brasileiro, portador do RG nº000592973-SESDEC/RO, e do CPF-663.212.042-34,Cadastro 7904, Funcionário Público Municipal, ocupante da função de Cuidador de Aluno-40 horas, do Quadro Efetivo deste Executivo Municipal, à partir desta data.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 06 de Junho de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:293DDD54

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº4.473-GP/2017

Decreto n°4.473-GP/17 Em, 12 de Junho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O LV E

Art. 1° - EXONERAR, a pedido o servidor ANTONIO CARDOSO DE LIMA, brasileiro, portador do RG nº606.810-SSP/RO, e do CPF-618.482.202-00,Cadastro 7939, Funcionário Público Municipal, ocupante da função de Motorista de Veículos(transporte Escolar zona urbana e zona rural-40 horas, do Quadro Efetivo deste Executivo Municipal, com efeitos retroativos à 05.06.2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 12 de Junho de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:695F06A9

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº4.474-GP/2017

Decreto n°4.474-GP/17 Em, 12 de Junho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O LV E

Art. 1° - EXONERAR, a pedido o servidor Diego Ordene Ribeiro, brasileiro, portador do RG nº997.148-SSP/RO, e do CPF-743.326.002-15,Cadastro7931, Funcionário Público Municipal, ocupante da função de Coveiro-40 horas, do Quadro Efetivo deste Executivo Municipal, à partir desta data.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 12 de Junho de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:F187C60B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 100-GP/2017

ERRATA DA PORTARIA Nº 100-GP/2017, PUBLICADO NO DIA 12/06/2017 - AROM
PORTARIA Nº 100 - GP/2017 Em 30 de maio de 2017.

Onde se lê : RESPONDER pelo cargo em comissão de **Diretor da Escola Osvaldo Ribeiro da Costa.**
Leia-se: RESPONDER pelo cargo em comissão de **Diretor da Escola Osvaldo Ribeiro do Nascimento.**

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de julho de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:0968A054

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 065-IPRENOM/2017

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Salário Maternidade à Servidora SINTIA MARA HAITO."

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33, da Lei Municipal nº 782-GP/2010 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder o benefício de Salário Maternidade, por um período de **120 (cento e vinte)** dias, à servidora **Sintia Mara Haito** portadora da RG nº 000778605 SSP/RO e CPF nº 813.209.062-49 Matrícula de nº **3087**, efetiva na função de MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 hs, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração (base previdenciária), a partir de **04 de Julho de 2017** e término em **31 de Outubro de 2017**, conforme processo administrativo de nº 063-IPRENOM/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Julho de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 06 de Julho de 2017.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Diretora Executiva do IPRENOM
Decreto nº 2.801/GP//2013

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:D58E5EDB

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
ERRATA DA PORTARIA 060-IPRENOM/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/IPRENOM/2017

CONCESSÃO DE SALÁRIO MATERNIDADE À SERVIDORA JULIANA LUBIANO NUNES.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Nova Mamoré-RO- IPRENOM, através da presente, torna pública a retificação da data do término do benefício da referida servidora. Processo administrativo nº 043/IPRENOM/2017.

Onde se lê, 29 de Novembro de 2017.
Leia-se: 29 de Outubro de 2017.

Permanecem inalteradas as demais informações.

Nova Mamoré/RO, 06 de Julho de 2017.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Diretora Executiva do IPRENOM
Decreto nº 2.801/GP//2013

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:1431E628

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
LEI Nº 546, DE 05 DE JULHO DE 2017

Revisa o plano plurianual de 2014/2017 para ampliação de meta financeira no exercício de 2017, amplia prioridade nas diretrizes orçamentárias para 2017 e autoriza a abertura de crédito adicional no orçamento de 2017.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:
Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **crédito adicional suplementar** no valor de **R$ 414.122,48 (Quatrocentos e quatorze mil cento e vinte e dois reais e quarenta oito centavos)**, observadas as seguinte rubricas orçamentárias:
a) 02.06.10.301.0011.2025.3.3.90.30..... R$ 185.675,56;
b) 02.06.10.301.0011.2110.3.3.90.30..... R$ 93.000,00;
c) 02.06.10.301.0011.2110.3.3.90.39..... R$ 19.000,00;
d) 02.06.10.301.0011.2110.4.4.90.52..... R$ 58.000,00;
e) 02.06.10.302.0011.2113.3.3.90.30..... R$ 22.446,92;
f) 02.06.10.304.0011.2104.3.3.90.30..... R$ 18.000,00;
g) 02.06.10.305.0011.2103.4.4.90.52..... R$ 18.000,00;

Art. 2º A meta financeira constante no Plano Plurianual - PPA 2014/2017, estatuído pela Lei nº 418, de 17 de dezembro de 2013, e as prioridades nas Diretrizes Orçamentárias de 2017, estatuídas pela Lei nº 522, de 27 de outubro de 2016, das ações especificadas no artigo anterior ficam majoradas até o valor dos respectivos créditos suplementares.
Art. 5º Os créditos autorizados nos artigos anteriores serão suportados pelo superávit financeiro apurado em balanço contábil relativo ao exercício de 2016.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova União em, 05 de julho de 2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:FDB56A87

P M N U - RO
LEI Nº 543 DE 05 DE JULHO DE 2017

Revisa o plano plurianual de 2014/2017 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2017, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2017 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2017

Luiz Gomes Furtado, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte
LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2014/2017 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 418, de 17 de dezembro de 2013, para execução da ação 1518 (Construção da Academia da Saúde) no Programa 0015 –Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.
Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2017, estatuídas pela Lei nº 522, de 27 de outubro de 2016, conforme detalhado no Anexo II desta Lei.
Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2017, estabelecido pela Lei nº 524, de 19 de dezembro de 2016, no valor de **R$ 12.006,23 (Doze mil seis reais e vinte e três centavos)**.
Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica **02.05.10.301812.0015.1518.4.4.90.51**, sendo:

Poder	02	Poder Executivo
Orgão	05	Semsau
Função	10	Saúde
Subfunção	812	Desporto Comunitário
Programa	0015	Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Ação	1518	Construção da Academia da Saúde
Categoria econômica	4	Despesa de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	51	Obras e instalações

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado: pelo superávit financeiro apurado no balanço anual de 2016.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova União em, 05 de julho de 2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2014/2017
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO				
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO				
1518 – Construção da Academia da Saúde				
DESCRIÇÃO				
Construção da Academia da Saúde				
INDICADOR FÍSICO	Obra Construída			
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**		
METAS	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**
FÍSICA				01
FINANCEIRA				12.006,23

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2017
Prioridades/Metas Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO			
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO			
1518 – Construção da Academia da Saúde			
DESCRIÇÃO			
Construção da Academia da Saúde			
INDICADOR FÍSICO	Obra Construída		
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**	
METAS	**2017**		
FÍSICA	01		
FINANCEIRA	12.006,23		

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:D8397A36

P M N U - RO
LEI Nº 542, DE 05 DE JULHO DE 2017

Revisa o plano plurianual de 2014/2017 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2017, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2017 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2017

Luiz Gomes Furtado, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2014/2017 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 418, de 17 de dezembro de 2013, para inclusão de nova ação no Programa 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2017, estatuídas pela Lei nº 522, de 27 de outubro de 2016, conforme detalhado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2017, estabelecido pela Lei nº 524, de 19 de dezembro de 2016, no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica **02.05.10.301.0015.1590.4.4.90.51**, sendo:

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	05	Semsau
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0015	Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Ação	1590	Construção da Lavanderia Hospitalar
Categoria econômica	4	Despesa de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	51	Obras e instalações

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado: pelo excesso de arrecadação proveniente do recebimento do contrato de repasse n° 826074/2015, no valor total de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova União em, 05 de julho de 2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2014/2017
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO				
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO				
1590 – Construção da Lavanderia Hospitalar				
DESCRIÇÃO				
Construção da Lavanderia Hospitalar				
INDICADOR FÍSICO	Obra Construída			
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**		
METAS	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**
FÍSICA				01
FINANCEIRA				250.000,00

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2017
Prioridades/Metas Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO
1590 – Construção da Lavanderia Hospitalar
DESCRIÇÃO
Construção da Lavanderia Hospitalar

INDICADOR FÍSICO	Obra Construída		
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**	
METAS	**2017**		
FÍSICA	01		
FINANCEIRA	250.000,00		

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:7A27C9A4

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMPLACAF

Período de Afastamento: 01	Saída: 27/06/2017 Chegada: 27/06/2017	**Nº. De Diárias**: 01	**V.unit.R$** 156,78	**V.Total R$** 156,78
Diária: 01, de 50$	Com Pernoite ( )		Sem Pernoite (x)	
Meio De Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: Jucilan Alves Ribeiro Lubiana
Cargo/ Função: Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda.
CPF: 745.457.952-34 **RG:** 654.677 SSP/ RO
Endereço: Rua: Ji-Paraná **Nº.** S/ nº **Cidade/ Est:** Nova União-RO **Tel.:** (69) 3466-1220 **Ag.** 4001-0 **C/C** 12.638-1
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS Desloquei-me do Município de Nova União – RO, para o Município de Porto velho – RO no dia 27 para participar de um Seminário sobre Dívidas Previdenciárias, (conforme ofício em anexo)
Declaro que fiz jus a receber a importância liquida de R$ 156,78 (cento e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos.), referente ao constante nas especificações acima e estou ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM 28/06/2017. **Jucilan Alves Ribeiro** RG: 654.677 SSP/ RO

Nova União – RO, 28/06/2017. Autorizado em 28/06/2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:7B025224

P M N U - RO
DECRETO Nº 1.789, DE 02 DE MAIO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 524 de 19 de dezembro de 2016, em especial Art. 5º. – Orçamento 2017, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 85.735,96 (Oitenta e cinco mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos),** no atual orçamento;

Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:

PROGRAMAÇÃO	**ELEMENTO DE DESPESA**	**FICHA**	**VALOR R$**
02.03.28.846.0003.9999	9.9.99.99	36	**85.735,96**
TOTAL			**85.735,96**

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE RECEBERÃO SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	**ELEMENTO DE DESPESA**	**FICHA**	**VALOR R$**
02.04.04.122.0006.2601	3.3.90.94	39	**10.735,96**
02.04.26.782.0015.2010	3.3.90.39	50	**75.000,00**

TOTAL	**85.735,96**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:2869FF40

P M N U - RO
DECRETO Nº 1.788, DE 05 DE JULHO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 524 de 19 de dezembro de 2016, em especial Art. 5º. – Orçamento 2017, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais),** no atual orçamento;
Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
01.01.01.031.0001.2102	3.3.90.39	06	**10.000,00**
TOTAL			**10.000,00**

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE RECEBERÃO SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
01.01.01.031.0001.2102	3.3.90.14	04	**10.000,00**
TOTAL			**10.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:990F35C5

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1787 DE 05 DE JULHO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2017, OBSERVADA A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA QUE ESPECIFICA.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 546 de 05 de julho de 2017;
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto **crédito adicional suplementar** no valor de **R$ 414.122,48 (Quatrocentos e quatorze mil cento e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos)**, observadas as seguinte rubricas orçamentárias:
a) 02.06.10.301.0011.2025.3.3.90.30..... R$ 185.675,56;
b) 02.06.10.301.0011.2110.3.3.90.30..... R$ 93.000,00;
c) 02.06.10.301.0011.2110.3.3.90.39..... R$ 19.000,00;
d) 02.06.10.301.0011.2110.4.4.90.52..... R$ 58.000,00;
e) 02.06.10.302.0011.2113.3.3.90.30..... R$ 22.446,92;
f) 02.06.10.304.0011.2104.3.3.90.30..... R$ 18.000,00;
g) 02.06.10.305.0011.2103.4.4.90.52..... R$ 18.000,00;

Art. 2º Os créditos autorizados nos artigos anteriores serão suportados pelo superávit financeiro apurado em balanço contábil relativo ao exercício de 2016.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:0E4DB9BE

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1786 DE 05 DE JULHO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2017, OBSERVADA A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA QUE ESPECIFICA.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 545 de 05 de julho de 2017;

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional especial no Orçamento 2017, no valor de R$ 633.679,63 (Seiscentos e trinta e três mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos), observada a seguinte classificação orgânica, funcional-programática e econômica:
02.04.26.782.0015.1592.3.3.90.39 para o valor de **R$ 633.679,63 (Seiscentos e trinta e três mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos).**
Art. 2° O crédito adicional especial especificado no artigo 1º será suportado pelos recursos:
o excesso de arrecadação proveniente do recebimento de transferência voluntária ajustada com o Governo Estadual através do Departamento de Estradas e Rodagens (DER), no valor total de **R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).**
O valor de **R$ 33.679,63 (Trinta e três mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos)**, serão anulados da funcional programática a seguir **02.03.99.999.9999**- Reserva de Contingência.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:26CCEDDF

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1785 DE 05 DE JULHO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2017, OBSERVADA A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA QUE ESPECIFICA.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 544 de 05 de julho de 2017;
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto **crédito adicional especial** no valor de **R$ 105.013,57 (Cento e cinco mil treze reais e cinquenta e sete centavos)**, observadas as seguinte rubricas orçamentárias:
02.04.26.782.0015.1591.4.4.90.51 para o valor de **R$ 105.013,57 (Cento e cinco mil treze reais e cinquenta e sete centavos).**

Art. 2º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
o excesso de arrecadação proveniente do recebimento de transferência voluntária ajustada com o Governo Estadual através do Departamento de Estradas e Rodagens (DER), no valor total de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais).**
O valor de **R$ 5.013,57 (Cinco mil treze reais e cinquenta e sete centavos)**, serão anulados da funcional programática a seguir **02.03.99.999.9999**- Reserva de Contingência.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:5DFAA30D

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1784 DE 05 DE JULHO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2017, OBSERVADA A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA QUE ESPECIFICA.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 543 de 05 de julho de 2017;
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto **crédito adicional especial** no valor de **R$.12.006,23 (doze mil seis reais e vinte e três centavos).**
Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica **02.05.10.301812.0015.1518.4.4.90.51**, sendo:

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	05	Semsau
Função	10	Saúde
Subfunção	812	Desporto Comunitário
Programa	0015	Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Ação	1518	Construção da Academia da Saúde
Categoria econômica	4	Despesa de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	51	Obras e instalações

Art. 2º Os créditos autorizados nos artigos anteriores serão suportados pelo superávit financeiro apurado em balanço contábil relativo ao exercício de 2016.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:F5B82E97

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1783 DE 05 DE JULHO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2017, OBSERVADA A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA QUE ESPECIFICA.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 542 de 05 de julho de 2017;
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto **crédito adicional especial** no valor de **R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, observadas as seguinte rubricas orçamentárias:

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	05	Semsau
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0015	Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Ação	1590	Construção da Lavanderia Hospitalar
Categoria econômica	4	Despesa de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	51	Obras e instalações

Art. 2º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado: pelo excesso de arrecadação proveniente do recebimento do contrato de repasse n° 826074/2015, no valor total de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:84595594

P M N U - RO
PORTARIA Nº 142, 05 DE JULHO DE 2017

Concede licença temporária ao servidor OilsonSossai do exercício de sua função pública de Auxiliar de Enfermagem, pelo período de 24(vinte e quatro) meses.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, o uso de suas atribuições que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido licença temporária ao servidor OilsonSossaido exercício de sua função pública de Auxiliar de Enfermagem, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de 1° de Agosto de 2017, sem remuneração, nos termos do art. 61, inciso VII c/c 73 a 76 da Lei Municipal n° 60 de 1° de Abril de 1998.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:CDB77CA5

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA UNIÃO.
OBJETO: Contratação de Empresa qualificada para prestação de serviços de assistência técnica e consultoria na área de gestão Municipal do Instituto de Previdência de Nova União- IPRENU
JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO, Superintendente do Instituto Municipal de Nova União, IPRENU, em observação ao disposto no art. 38 § VIII, da lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do processo Administrativo nº 022/2017, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, HOMOLOGO a Licitação na modalidade de Pregão eletrônico nº **040/2017** e ADJUDICA o objeto deste feito a: **UNIÃO LTDA- EPP** inscrita no CNPJ Nº 09.363.190/0001-86, no valor de 11.160,00, (Onze mil cento e sessenta reais)

PUBLIQUE-SE
RESGISTRE-SE

CUMPRA-SE

NOVA UNIÃO-RO, 05 DE JULHO DE 2017

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO
Superintendente

Publicado por:
Tatiane Gomes de Oliveira
Código Identificador:AE4560C9

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA UNIÃO.
OBJETO: Contratação de Empresa qualificada para prestação de serviços de assistência técnica e consultoria na área de gestão Municipal do Instituto de Previdência de Nova União- IPRENU
JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO, Superintendente do Instituto Municipal de Nova União, IPRENU, em observação ao disposto no art. 38 § VIII, da lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do processo Administrativo nº 022/2017, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, HOMOLOGO a Licitação na modalidade de Pregão eletrônico nº **040/2017** e ADJUDICA o objeto deste feito a: **UNIÃO LTDA- EPP** inscrita no CNPJ Nº 09.363.190/0001-86, no valor de 11.160,00, (Onze mil cento e sessenta reais)

PUBLIQUE-SE
RESGISTRE-SE
CUMPRA-SE

NOVA UNIÃO-RO, 05 DE JULHO DE 2017

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO
Superintendente

Publicado por:
Tatiane Gomes de Oliveira
Código Identificador:AE90DE4B

P M N U - RO
ERRATA

Na Proposta e Concessão de Diária, publicada no Diário Oficial dos Municípios, ano VIII Nº. 1981 pagina nº 89; no quadro da "Descrição dos serviços a serem executados" a 3ª linha.
Onde se Lê: com saída por volta das 02h00mm do dia 08-06-2017.
Leia-se: com saída por volta das 02h00mm do dia 22-06-2017.

Nova União – RO, 06 de Julho de 2017.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 005 de 03.01.2017

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:14390B67

P M N U - RO
PORTARIA Nº143, 06 DE JULHO DE 2017.

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR MUNICIPAL.

Prefeito do Município de Nova União, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuiçõeslegais e de acordo como art. 33 e 34 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **WENDELL LOUSADA FRANCO,**do cargo de Odontólogo, nomeado pela Portaria 04/2009 e Termo de Posse 014/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 30 de junho de 2017.

Prefeitura do Município de Nova União-RO, 06 de julho de 2017.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:D7758147

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 14.06.2017	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%	
	Chegada: 14.06.2017	**V. Unitário**	R$	R$ 287,43
Cidade/Uf:	Cacoal/RO	**V. Total**	**R$**	**R$ 86,22**
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		**x**
Meio De Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO	
Nome: **Edinaldo de Araujo** Cargo/Função: **Motorista.** Cpf: **497.707.992-20** Endereço: **Linha 81 Km 42,** S/Nº. Cidade/Estado: **Nova União – RO**	Lotação: **Semsau** RG: **538.653** SSP/RO Bairro: **Área Rural.** Telefone: **69 8116-9350**
Banco: **Bradesco** Agência: **734-0** Conta: **0540376-6**	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O servidor supra com o cargo de motorista, lotado no Hospital Municipal deslocou-se deste município com destino até a cidade de Cacoal – RO, no dia 14 de Junho de 2017; aonde conduziu o paciente Davi Evangelista, conforme originalmente previsto em concessão NÃO indenizatória Fls. Nº. 04 do processo Nº. 431-1/2017 não havendo sido paga a Diária no prazo previsto por motivo de feriado, devendo-se realizar a comprovação para então proceder com esta concessão indenizatória. Ao final do transporte do paciente o mesmo retornou ao município. (*Em anexo comprovação da viagem realizada*).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 86,22 (Oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 29.06.2017

Edinaldo de Araujo
RG: 538.653 SSP/RO

Nova União/RO, Autorizo: 29.06.2017

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde
Port. de nº 005 de 03.01.2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:9A0BF4FE

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída**: 07.07.2017	**Nº De Diárias**	01 (Uma) 50%	
	Chegada: 07.07.2017	**V. UNITARIO**	R$	R$ 143,71
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**V. Total**	R$	R$ 143,71
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Leandro Ferreira da Silva**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **422.467.092-53** RG: **550.145 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Airton Senna** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**. TELEFONE: **69 3466-1111**
BANCO: **Banco do Brasil** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA**: 14.798-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O mesmo irá se deslocar deste município de Nova União – RO, com destino até a cidade de Porto Velho - RO, no dia 07 de Julho de 2017, aonde irá conduzir o seguinte paciente: João Carlos da Costa e sua acompanhante Romilda Carlos da Costa, o paciente supra será conduzido até o Barretinho em PVH para tratamento e acompanhamento de C.A. (*Segue anexa lista de pacientes para Porto Velho – RO).*

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de **R$ 143,71** (Cento e quarenta e três reais e setenta e um centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Leandro Ferreira da Silva
Motorista
RG: 550.145 SSP/RO

Nova União/RO Autorizado em: 06.07.2017

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria de nº 005 de 03.01.2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:C167469B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, OBJETIVANDO O ACESSO À UNIVERSIDADE CAIXA PODER PÚBLICO

DATA: 14 de Junho de 2017.
PARCERIA ENTRE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE*** **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**
OBJETO DO ACORDO: O presente acordo tem por finalidade a disponibilização de acesso à Universidade CAIXA Poder Público – UCPP.
OBJETIVOS: Promover a capacitação dos gestores e técnicos da PARCEIRA por meio de soluções educacionais especialmente para o setor público com o objetivo de proporcionar maior eficiência na gestão de recursos públicos e contribuir para aumentar a qualidade de vida da população.
DOS CUSTOS E DAS DESPESAS: O presente instrumento não gerará repasse de recursos entre os participantes, arcando cada qual com os eventuais e pertinenentes custos na realização do objeto deste Acordo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente acordo tem vigência pré-estabelecida de 24 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser revisto a qualquer tempo, mediante solicitação formal de qualquer uma das partes, sendo-lhes ainda facultado denuncia-lo a qualquer tempo, mediante comunicado expresso, com antecedência mínima de 30 dias.
ASSINAM: Pelo MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – Cleiton Adriane Cheregatto. Pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – NILDSON RIBEIRO DE ARAUJO.

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:1FD0193C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 08/2017

Processo Administrativo: 014/2017.
Dispensa de Licitação – art. 24, X da Lei 8.666/93.
Edital de Chamamento público n. 001/CPL/2017.
DATA: 13 de Junho de 2017.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: **WANDERLEIA ISABEL PIVATTO**
OBJETO: Locação de Imóvel comercial urbano com no mínimo de 200 m² para o funcionamento do Almoxarifado Central, conforme Termo de Referência e proposta apresentada no chamamento público, situado à Av. Dr. Miguel Vieira Ferreira com Av. Osvaldo Piana Filho, n. 5146, Centro, Novo Horizonte do Oeste.
PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente. O contratado deverá assinar o termo contratual, em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/97.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
ASSINAM: Pelo MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – Varley Gonçalves Ferreira. Pela *CONTRATADA* – **WANDERLEIA ISABEL PIVATTO.**

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:36C043DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais) em favor da empresa: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGIA LTDA, portador do CNPJ: Nº 07.797.967/0001-95, referente ao Processo Administrativo nº 594/2017, tendo como objeto: Contratação de assinatura anual de ferramenta de acesso pesquisas de preços praticados pela administração publica, com sistema de pesquisas baseados em resultados de licitações adjudicadas e homologadas e adjudicadas. Em conformidade com Artigo 25, parágrafo I da Lei Federal nº 8.666/93.

Novo Horizonte do Oeste, 06 de julho 2017.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:0F82EF1D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO RP Nº 018/17
PROCESSO Nº 714/2017

OBJETO: **Eventual e Futura Aquisição de Material de Consumo (Oleo.Lubrificantes, Filtros, Graxas e outros) p/atender a Frota do FMA**
REALIZAÇÃO: Dia 20/07/2017.
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 08:30 Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 20/07/2017
as 09: 00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 20/07/2017 às 09 00 hs.
LOCAL: site
www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205
Fonte de Recurso: PRÓPRIOS
VALOR ESTIMADO:- R$ 17.002,00-(Dezessete mil e dois reais)

Parecis - RO, 16 de Junho de 2017

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:1DBE5247

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA 084/CC/SEMPLAN/2017

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO**, Armando Siviero Junior**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na Administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva**, nomeado através da Portaria nº. 022/2017 de, 03 de Janeiro de 2017, para conduzir o **Pregão nº. 084/2017 na FORMA ELETRÔNICO,** referente ao Processo Administrativo **2707/2017.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta por **Fabricio Gonzato Hermes, Sidney Ferreira Pinto e Antonio Lisboa Fernandes**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4511/2017 de 20 de Janeiro de 2017.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 06 de Julho de 2017.

ARMANDO SIVIERO JUNIOR
Diretor da Central de Compras

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:43D3661E

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO 005/2016 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 008

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 05/2016 para preenchimento de vagas e para cadastro reserva de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - Edição Nº 1280 de 06/12/2016 e Retificação do Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº. 005/2016, publicado em 06/12/2016– Edição nº. 1285, de 06/12/2016, e listagem dos convocados publicado no Edital 005 de 06/12/2016, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia. Vem informar o **não comparecimento** da candidata abaixo relacionada. A convocação foi autorizada no Processo nº. 1069/2017, Edital nº 020, Concurso Público 005 de 2016, mas a convocada não cumpriu o prazo exigido no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº. 68/1992, do Estado de Rondônia.

CARGO: 050 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA

Inscrição Nº.	Nome	Classificação	Data de Nascimento
841	AYARA HORII MATSUBARA	4ª	18.12.1997
2803	NÉLIO ANTUNES DE SOUSA	5ª	24.04.1979

Os classificados que NÃO COMPARECERAM no prazo exigido foram convocados pelo Edital nº 028, Edição 1985, de 27.06.2017.

Este edital de **NÃO COMPARECIMENTO** entra em vigor a partir da data de publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 05 de julho de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Termo de Posse n°11/2017
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:385859F6

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO 002/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, EM USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAL, HOMOLOGA O TESTE SELETIVO 002/2.017, CONFORME SEGUE.

Nº	Nome	Cargo	Especialidade	Carga horária
001	Sandra Mara k.Lobato	Clinico Geral	40 horas	7,0
002	Marcos Fernandes da Silva	Clinico Geral	40 horas	Não Habilitado
003	Drielly Louranne C. Souza	Clinico Geral	40 horas	Não Habilitado
004	Giorgio Fernando Pereira Oliveira	Gineco Obstetra	24 horas	5,5
005	Rubens Alonso Cascaret	Clinico Geral	40 horas	Não Habilitado
006	Rafael Betelli da Silva	Clinico Geral	40 horas	Não Habilitado
007	Jose Anchiete C.Junior	Anestesiste	24 horas	5,0
008	Adegildo Aristides Ferreira	Clinico Geral	40 horas	Não Habilitado
009	Andre Nazário de Oliveira	Clinico Geral	40 horas	5,5
010	Fabriny Cristina Ferraz	Clinico Geral	40 horas	Não Habilitado
011	Hellen Pereira Danilucci	Gineco Obstetra	24 horas	7,0
012	Eduardo Singolani Vaccari Tezini	Anestesista	24 horas	6,0
013	Cezar Augusto Roeger	Clinico Geral	40 horas	Não Habilitado
014	Diane M. de Oliveira	Clinico Geral	40 horas	Não Habilitado
015	Sandra Marcia de Sá P. de Andrade	Clinico Geral	40 horas	Não Habilitado
016	Bruna Francielli Pereira dos Santos	Clinico Geral	40 horas	5,0
017	Joseli Dantas da Silva	Saúde Mental	20 horas	5,0

Pimenta Bueno, 04 de julho de 2.017

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita do Município de Pimenta Bueno

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:5A56BEAA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 737/2017 DE, 06 DE JULHO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.261/2017 de 24 de Março de 2017.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar a senhora ALINE CRISTIANE LEITE PEREIRA DA SILVA, brasileira, casada, nível superior completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 710.586 SSP/RS, inscrita no CPF n.º 685.697.502 - 34, residente e domiciliada na Rua Lindolfo Joaquim Custodio nº 627, Bairro Seringal, nesta cidade, CNH nº 03526550043, expedida em 15/09/2014, validade até 11/09/2019, categoria AB, para dirigir os veículos Oficiais do Município.

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 06 de julho de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:95637B5A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 738/2017 DE, 06 DE JULHO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.261/2017 de 24 de Março de 2017.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar a senhora ESTEFÂNIA DA SILVA PAIVA, brasileira, solteira, ensino superior completo, portadora da RG nº 938247 SSP/RO, e do CPF nº 890.941.232-15, residente e domiciliada na Av. Padre Feijó 1207, Bairro Vila Nova, nesta cidade, CNH nº 04590909540, expedida em 08/10/2014, validade até 15/10/2018, categoria AB, para dirigir os veículos Oficiais do Município.

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 06 de julho de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:C911F8AD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 739/2017 DE, 06 DE JULHO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições das que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o memorando n° 149/SEMPLAN/GS/2017.

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar o senhor LAERCIO ALVES DE ASSIS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 117.976 SSP/RO, inscrito no C.P.F. n.º 563.510.468 - 15 , residente e domiciliado nesta cidade, que se encontra lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, para ser lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir da data de publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 06 de julho de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:3CA00A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO 4636/2017 DE 05/07/2017

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2235/2016 de 14/10/2016.
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
09.002.08.244.1192.2.059.		Prestar Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social.	
26 - 3.3.90.32.00.00	10000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.000,00
Total Suplementação:			9.000,00
ANULA			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.003.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
09.003.08.243.1193.2.060.		Dar Aporte Financeiro e Reservado as Ações do FUMDICRA	
45 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
Total Redução:			9.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

PIMENTA BUENO, em 05/07/2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:66061D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO 4637/2017 DE 05/07/2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ 15.284.589/0001-74
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2248/2016 de 08/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.003.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
09.003.08.243.1193.2.060.		Dar Aporte Financeiro e Reservado as Ações do FUMDICRA	
43 - 3.3.90.32.00.00	10000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
Total Suplementação:			5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.003.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
09.003.08.243.1193.2.060.		Dar Aporte Financeiro e Reservado as Ações do FUMDICRA	
45 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Redução:			5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 05 de julho de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:3B940911

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO 4638/2017 DE 05/07/2017

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2235/2016 de 14/10/2016.

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.12.361.1013.2.023.		Manter as Atividades da Secretaria - Semec	
267 - 3.3.90.30.00.00	10146	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Suplementação:			30.000,00
ANULA			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.12.361.1235.0.041.		Repassar Financeiro para Unidades Escolares do Ensino Fundamental PROREFI	
142 - 3.3.50.43.00.00	10146	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00
Total Redução:			30.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

PIMENTA BUENO, em 05/07/2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:4063E4A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017

PODER EXECUTIVO

Processo: 254/2017-SEMTAS
Assunto: Aquisição de Gêneros alimentícios, Produtos de limpeza: copa e cozinha para atender as necessidades da SEMTAS.
Aos Três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, após constatadas a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Sr. Valeria Aparecida Marcelino Garcia, Vice Prefeita Municipal, ***ADJUDICA E HOMOLOGA*** os autos referentes ao processo 254/2017-SEMTAS, Pregão Eletrônico nº 017/SEMTAS/2017, finalidade de contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos laboratoriais para atendimento do laboratório de análises clínicas do município de Pimenteiras do Oeste - RO. Adjudicação e Homologação em favor de:

EMPRESA	LOTES	VALOR R$
COMERCIIAL TORRES LTDA EPP	Lote 05	2.700,00
MALACARNE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	Item 01,02,03,04	25.000,00

Pimenteiras do Oeste em 03 de Julho de 2017.

VALERIA APARECIDA GARCIA
Vice Prefeita do Município de Pimenteiras do Oeste

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:FD996409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2017.

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando a **Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza para atender a necessidades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, com recursos próprios**. **Valor estimado em R$ 15.518,60 (quinze mil quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos).** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 19/07/2017, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local
www.licitanet.com.br e
www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 06 de Julho de 2017.

DIRCEU CARLOS S. DE OLIVEIRA .:
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 025/2017.

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:EC01AEBA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 860/SEMUSA/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: JIRAUTO AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 04.233.946/0001 – 59
Revisão de Veículo, valor R$ 1.641,74 (Hum mil, Seiscentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos).
Devidamente fundamentado no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 06/07/2017

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente do F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:8D48456F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0246/GP/2017, DE 05 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, e Processo 0145-1/SEMAF/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 65 da Lei 699/GP/2013, a servidora **MAYARA RABELO MARIANO,** portadora do CPF: 003.154.802-46, cargo Agente Administrativo-40hs, função Presidente da CPL, matrícula 01119, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF, referente ao ***1º quinquênio***, de 11/01/2012 a 10/01/2017, para gozo no período de **12/09/2017 a 10/12/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 05 dias do mês de julho de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:B21E4A77

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0245/GP/2017, DE 03 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010, amparada pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o Processo 675-1/GP/2017.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 02 (duas) diárias civil, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o total de R$ 600,00 (seiscentos reais), e ainda uma passagem de Porto Velho a Pimenta Bueno no valor unitário de 149,00 (cento e quarenta e nove reais), em favor do Prefeito **Eduardo Bertoletti Siviero,** com o CPF. 684.997.552- 68, tendo em vista que o mesmo se deslocará até Porto Velho – RO, nos dias 03 e 04/07/2017, para cumprir agenda junto aos órgãos: SUDER, SEBRAE, SENAR, SEAGRI, SEJUCEL, AROM, SEDUC, DER sobre as demandas desta municipalidade.

Art. 2.ºO deslocamento ate a cidade de Porto Velho/RO, se dará por meios próprios, e o retorno se dará dia 04/07, após o termino da reunião.

Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 03 dias do mês de julho de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:82924097

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 1459/GP/2017.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação conforme art. 43 § 1º item III da Lei 4.320/64, no presente exercício, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **793/GP/2016**, de 16/11/2016:

DECRETA:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**, assim discriminados:

CRÉDITOS POR SUPLEMENTAÇÃO					
Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	054	25.751.0006.2013	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	15.000,00
039	045	04.122.0005.2011	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	20.000,00
Total				**R$**	**35.000,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1°, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, assim discriminados:

RECURSOS PARA ANULAÇÃO					
Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	053	25.751.0006.2013	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	15.000,00
039	057	26.782.0007.2014	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	20.000,00
Total				**R$**	**35.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 05 julho de 2017.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:3CC9B8C2

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 1460/GP/2017. "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM III DA LEI 4.320/64, NO PRESENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **793/GP/2016**, de 16/11/2016:

DECRETA:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 3.600,00 (Treis mil e seiscentos reais)**, assim discriminados:

CRÉDITOS POR SUPLEMENTAÇÃO					
Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	093	13.392.0012.2029	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	3.600,00
Total				**R$**	**3.600,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1°, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, assim discriminados:

RECURSOS PARA ANULAÇÃO					
Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	091	13.392.0012.2029	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	1.000,00
039	092	13.392.0012.2029	3.3.90.36.00.00.00.00	01.00.99	1.000,00
039	015	04.122.0002.2005	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	1.600,00
Total				**R$**	**3.600,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 05 julho de 2017.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:A45A2554

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 1461/GP/2017 "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM III DA LEI 4.320/64, NO PRESENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **793/GP/2016**, de 16/11/2016:
DECRETA

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 71.210,00 (Setenta e um mil, duzentos e dez reais)**, assim discriminados:

CRÉDITOS POR SUPLEMENTAÇÃO					
Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	075	12.361.0011.2021	3.3.90.30.00.00.00.00	01.08.33	71.210,00
Total				**R$**	**71.210,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1°, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, assim discriminados:

RECURSOS PARA ANULAÇÃO					
Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	036	04.122.0003.2010	4.6.90.71.00.00.00.00	01.00.99	20.000,00
039	037	04.122.0003.2010	4.6.90.91.00.00.00.00	01.00.99	20.000,00
039	128	20.602.0018.2068	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	1.500,00
039	130	20.602.0018.2068	3.3.90.33.00.00.00.00	01.00.99	1.500,00
039	131	20.602.0018.2068	3.3.90.36.00.00.00.00	01.00.99	1.000,00
039	132	20.602.0018.2068	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	15.000,00
039	129	20.602.0018.2068	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	12.210,00
Total				**R$**	**71.210,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 06 julho de 2017.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:04F9D1C6

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 1462/GP/2017. "DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA CONFORME ART. 167 ITEM VI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88, NO PRESENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **824/GP/2017**, de 05/07/2017:

DECRETA:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a reformulação administrativa na forma de transferência de dotação no valor de **R$ 15.050,00 (quinze mil e cinquenta reais)**, assim discriminados:

ADICIONA					
Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
091	008	01.031.0001.2001	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	15.050,00
Total				**R$**	**15.050,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura a transferência de dotação na forma do artigo anterior, será cancelada em igual importância, a seguinte dotação do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 167, item VI da Constituição Federal de 1988, assim discriminado:

REDUZ					
Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
091	001	01.031.0001.1001	4.4.90.51.00.00.00.00	01.00.99	15.050,00
Total				**R$**	**15.050,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 06 julho de 2017.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:9992EFC7

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 1463/GP/2017. "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE

ARRECADAÇÃO CONFORME ART. 43 § 1° ITEM II DA LEI 4.320/64, NO PRESENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **825/GP/2017**, de 05/07/2017:

DECRETA:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, assim discriminado:

Unidade Orçamentária:	02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação	
Função:	13 – Cultura	
Sub Função:	392 – Difusão Cultural	
Programa:	0020 – Convênio para a Educação	
Projeto/Atividade:	1.209 – VI Mostra Cultural	
Categoria Econômica:	3390.39.00 – Outros Serv. Terc. Pess. Jurídica	R$ 100.000,00
Total		**R$ 100.000,00**

Artigo 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1°, inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 06 de julho de 2017.

EDUARDO BERTOLETTI SIVEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:620FA75C

CHEFIA DE GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 0823/2017 "ALTERA A LEI Nº 695/2013 (PPA EXERCÍCIO 2014/2017), A LEI Nº 788/2016 (LDO EXERCÍCIO DE 2017), E DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS CONFORME ART. 167 ITEM VI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, NA LEI Nº 793/2016

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1° - Fica autorizado a alterar na Lei nº 695/2013, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014/2017, a alterar na Lei nº 788/2016, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e a alterar na Lei 793/2016, que trata do Orçamento Anual para o exercício de 2017 promovendo a transposição de recursos orçamentários no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, conforme segue:

ADICIONA
Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 04 – Administração
Sub Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0005 – Adm e Coord – Semosp
Projeto/Atividade:
2.011 – Manutenção das Atividades – Semosp

Categoria Econômica 3390.30.00 – Material de Consumo	**R$ 20.000,00**
Total	**R$ 20.000,00**

REDUZ
Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 26 – Transporte
Sub Função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0007 – Infra-estrutura Rural
Projeto/Atividade:
2.014 – Manutenção das Atividades – Serviços Rurais

Categoria Econômica 3390.39.00 – Outros Serv. de Terc. - Pess. Jurídica	**R$ 20.000,00**
Total	**R$ 20.000,00**

Artigo 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, 05 de julho de 2017.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:6A881ED6

CHEFIA DE GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 0824/2017 "ALTERA A LEI Nº 695/2013 (PPA EXERCÍCIO 2014/2017), A LEI Nº 788/2016 (LDO EXERCÍCIO DE 2017), E DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS CONFORME ART. 167 ITEM VI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, NA LEI Nº 793/2

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1° - Fica autorizado a alterar na Lei nº 695/2013, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014/2017, a alterar na Lei nº 788/2016, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e a alterar na Lei 793/2016, que trata do Orçamento Anual para o exercício de 2017 promovendo a transferência de recursos orçamentários no valor de **R$ 15.050,00 (quinze mil e cinquenta reais)**, conforme segue:

ADICIONA
Unidade Orçamentária:
01.01.00 – Câmara Municipal de Primavera
Função: 01 – Legislativa
Sub Função: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0001 – Atuação Legislativa
Projeto/Atividade:
2.001 – Manutenção das Atividades – Câmara

Categoria Econômica 3390.39.00 – Outros Serv. Terc. – Pess. jurídica	**R$ 15.050,00**
Total	**R$ 15.050,00**

REDUZ
Unidade Orçamentária:
01.01.00 – Câmara Municipal de Primavera
Função: 01 – Legislativa
Sub Função: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0001 – Atuação Legislativa
Projeto/Atividade:
1.001 –Construção, Ampliação e Reforma – Câmara

Categoria Econômica 4490.51.00 – Obras e Instalações	**R$ 15.050,00**
Total	**R$ 15.050,00**

Artigo 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, 05 de julho de 2017.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:02D7F60B

CHEFIA DE GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 0825/2017 "ALTERA A LEI Nº 695/2013 (PPA EXERCÍCIO 2014/2017), A LEI Nº 788/2016 (LDO EXERCÍCIO DE 2017),

"Altera a Lei nº 695/2013 (PPA exercício 2014/2017), a Lei nº 788/2016 (LDO exercício de 2017), e dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação conforme art. 43 § 1º item II da Lei 4.320/64, na Lei nº 793/2017 (Lei Orçamentária Anual para 2017) e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1° - Fica autorizado a incluir na Lei nº 695/2013, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014/2017, o projeto comtemplado no Anexo I.

Artigo 2° - Fica autorizado a incluir na Lei nº 788/2016, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3° - Fica autorizado a incluir na Lei 793/2017, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:
02.04.00 – Secretaria Mun. de Educação
Função: 13 – Cultura
Sub Função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0020 – Convênios para a Educação
Projeto/Atividade:
1.209 – VI Mostra Cultural

Categoria Econômica 3390.39.00 – Outros Serv. Terc. Pess. Jurídica	**R$ 100.000,00**
Total	**R$ 100.000,00**

Artigo 4° - Para atender o crédito aberto no artigo 3° será utilizado recursos previstos no art. 43 §1° item II da Lei 4.320/64 – Excesso de arrecadação.

Artigo 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, 05 de julho de 2017.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:23A57985

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rio Crespo/RO, o Srº Evandro Epifanio de Faria, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pela Pregoeira e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 017/2017, Registro de Preço nº 010/2017** referente ao Processo Administrativo nº **0239/2017,** que tem por objetivo formação de Ata de Registro de Preço para futura **Aquisição de material gráfico.**

Em favor das empresas:
Item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 – Gráfica Brasil LTDA - ME - CNPJ: 14.595.896/0001-03 com o valor Total de R$23.830,00 (vinte e três mil oitocentos e trinta reais).

O valor Global desta Licitação é de R$ 23.830,00 (vinte e três mil oitocentos e trinta reais), ficando as mesmas convocadas para a assinatura da ata de registro de preço, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Autoriza a Despesa na forma da lei, Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda.

Rio Crespo – RO, 06 de Julho 2017.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:1755E627

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO Nº 004/2017, – PRESENCIAL – MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SP.

O Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 054/2017**, concernente a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 0 KM (ZERO QUILOMETRO) PARA USO DA FISCALIZAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES INTITUCIONAIS DO CROSP**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda. Os Preços foram registrados de acordo com o resultado da classificação/homologação das propostas apresentadas e a ATA tem validade até, **10.04.17 a 10.04.18**. A empresa vencedora da Ata foi: **TOYOTA DO BRASIL LTDA, CNPJ** 59.104.760/0001-91**, quantidade adquirida: 53.200,00 (cinquenta e três mil, e duzentos reais).** Das informações complementares: As informações complementares sobre este Registro de Preço poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 05 de Julho de 2017

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:9D0C3A17

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 60/2017 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 36-2017

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma

Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA**, valor **estimado R$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais).** A sessão de abertura está marcada para o dia **19 e julho de 2017 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 223/2017.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 06 de julho de 2017.

SANDRA ROSA SOARES
Pregoeira
Portaria nº 463/2017

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:2B82E702

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 61/2017 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS MOTOCICLETAS DA SEMFAPLADE**, valor **estimado R$ 7.926,33 (Sete mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos).** A sessão de abertura está marcada para o dia **19 e julho de 2017 às 11:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 522/2017.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 06 de julho de 2017.

SANDRA ROSA SOARES
Pregoeira
Portaria nº 463/2017

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:119BC521

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
RESULTADO PARCIAL DO SORTEIO DE PREMIOS DA CAMPANHA DE ESTÍMULO AO PAGAMENTO DO IPTU

O município de Rolim de Moura – RO informa o resultado parcial do sorteio dos prêmios da campanha de estímulo ao pagamento do IPTU, realizado através da LOTERIA FEDERAL, Extração nº. 5189-6, ocorrida no dia 17 de junho de 2017.
Os imóveis contemplados e os respectivos prêmios são:

Cadastro do Imóvel	Nº. da Sorte	Nº. Sorteado	Endereço do Imóvel	Prêmio
5571	08583	28583	Av. Niterói – Bairro Olímpico	01 Televisor, 42"
202731	17002	17002	Rua A16 – Residencial Cidade Jardim	01 Televisor, 42"

Os proprietários dos imóveis vencedores deverão comparecer junto à Secretaria Municipal de Fazenda, munidos de seus documentos pessoais e comprovantes da posse do imóvel, todos originais, para confirmação e homologação do sorteio, cuja entrega dos prêmios ocorrerá em data oportuna a ser informada pela Prefeitura de Rolim de Moura.

Rolim de Moura – RO, 06 de julho de 2017.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:6DC3717D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

Através do presente, homologo a licitação **002/2017**, modalidade **Concorrência de licitação** oriunda do processo licitatório **nº 2411/2017, Contratação de empresa especializada para conclusão da obra do Centro de Artes e Esportes Unificado – CEUS.**
Empresa vencedora: GLOBAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP
CNPJ: 08.435+386/0001-76

Rolim de Moura, 06 de Julho de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:0B7A0738

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
ATA DA SESSÃO DE N° 026/2017 – JARI

Ata da Sessão de n° 026/2017, Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, realizada aos dias seis do mês de julho de 2017, relativa ao julgamento de infrações de trânsito, de conformidade com o estabelecido no artigo 17 do Código Nacional de Trânsito.

Aos dias seis do mês de julho do ano de 2017 às 12:00h, realizou-se na Junta Administrativa de Recursos de Infrações, órgão integrante da Coordenadoria Municipal de Trânsito, conforme Decreto N° 3448/2016, de 18 de fevereiro de 2016, a sessão com os membros da JARI. Presentes à sessão o Presidente da JARI, David Holanda; membro representante da Coordenadoria Municipal de Trânsito, Roger Junior Inácio Ratier; membro servidor municipal Ademilson Aparecido da Cruz; secretária Elaine Galdino Gomes. Iniciados os trabalhos o Presidente informou que não havia processos para julgar. Não havendo o que examinar, encerrou-se a presente sessão da Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI às 12:15 horas.

Rolim de Moura, 06 de julho de 2017.

DAVID HOLANDA
Presidente da JARI

ROGER JUNIOR INÁCIO RATIER
Membro

ADEMILSON APARECIDO DA CRUZ
Membro

ELAINE GALDINO GOMES
Secretária da JARI

Publicado por:
Elaine Galdino Gomes
Código Identificador:CB21A496

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO EFETIVO

Aos, 03(três) dias do mês de Julho (07) do ano de dois mil e dezessete (2017) na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL de Santa Luzia Do Oeste** no Estado de Rondônia, perante a autoridade competente compareceu a Sr. (a) **ROZILEIDE PERES PEREIRA,** que tomou posse no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas, o qual foi empossado conforme edital de convocação 010/2017 referente ao concurso publico arquivada em pasta funcional**. Entrou em exercício em 03/07/2017**
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público Municipal, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.
Apresentou nesta data, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Santa Luzia D Oeste, 03 de Julho de 2017

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

LUCIMARI FORTUNATO DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

_____
Servidora

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:83D5A6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORT 238 CONSELHO DO FUNDEB

Port.: 238/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e demais disposições legais;
R E S O L V E

Art. 1°- NOMEAR Conselho Municipal do FUNDEB, referente ao Biênio de 2017 a 2018, composta pelos seguintes membros:

Presidente
Edson Moreira CPF: 362.972.241-53
Vice-Presidente:
Reginaldo Almiro da Costa CPF: 595.605.762-91
Representantes Titular dos Professores
Gislaine Vicente Ramos CPF: 874.175.612-68
Representante Suplente dos Professores
Geisiane Dias Franskoviak Bellei CPF: 948.510.692-00
Representante Titular da Direção das Escolas
Maria Aparecida Alves Chalegra CPF: 390.713.912-72
Representante Suplente da Direção das Escolas
Edinalva Firmino dos Santos CPF: 918.102.565-34
Representante Titular dos Técnicos Administrativos
Maria Aparecida Gomes Coutinho CPF: 580.333.432-49
Representante Suplente dos Técnicos Administrativos
Auta Pereira Franco CPF: 316.903.272-00
Representante Titular de Pais de Alunos
Gisele Pereira Souza CPF: 901.489.242-04
Representante Suplente de Pais de Alunos
Euzébio Pinheiro da Cruz CPF: 421.143.142-00
Representante Titular do Executivo Municipal
Alexsandra de Lima Queiroz CPF: 644.209.732-34
Representante Suplente do Executivo Municipal
Alex Sandra Cândida de Paula CPF: 711.098.202-59

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino, Cardoso, 06 de Julho de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:9DF02055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORT 239 NOMEAÇÃO PEDRO VIEIRA

Port.: 239/GP/2017

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **102/2017 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR** Sr. **Pedro Vieira do Nascimento,** portador da Cédula de Identidade n° 280.535 SSP/RO, inscrito no CPF N°284.021.892-53 no Cargo/função de **Gerente Geral de Transporte,** vinculado a Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Art.3º - Revoga-se a portaria 0175/GP/2017

Palácio Catarino Cardoso, 06 de julho de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:EBBB70E3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº. 062/IPMS/2017.
Seringueiras - RO. 06 de Julho de 2017

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença do Servidora Josefa Luzia de Oliveira.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 741/2011.

R E S O L V E

Art.1º - **CONCEDER** a Prorrogação do benefício de Auxilio Doença, por um período de **31** (Trinta e um) dias a servidora **Josefa Luzia de Oliveira,** efetiva na função de **Professora Pedagoga/Series Iniciais NIII 20 horas,** lotada na Secretária Municipal de **Educação**, com vencimentos Proporcionais correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir de **01/07/2017** com término em **31/08/2017**,

conforme Laudo de avaliação de Perícia Médica constante no Processo Administrativo de **Nº 054/IPMS/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

FREDIANA BORTOLOTTO ZANATTA
Gerente Financeiro e Administrativo
Port. 030 /IPMS/2017

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Ramos
Código Identificador:25EA6CC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 73/2017

Decreto Executivo n.º 073/GAB/2017 Em, 03 de Julho de 2017.

"REGULAMENTA O REGIME DE ADIANTAMENTO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 487/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 3.º da Lei Municipal nº. 487/2005, faz sabe que expede o seguinte,

DECRETO

SEÇÃO I

Disposições Gerais

Art. 1º. Adiantamento é o numerário entregue a servidor ou agente político, para o fim de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Parágrafo Único – Para efeito deste Decreto, o regime de adiantamento só será concedido aos Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Coordenadores e Assessores.

Art. 2º. Os pagamentos a serem efetuados através do regime de adiantamento, ora instituído, restringir-se-ão aos casos previstos no artigo 3.º deste Decreto e sempre em caráter de exceção.

Art. 3º. Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento os pagamentos de despesas de pequeno vulto, das seguintes espécies de despesa:

I – material de consumo;

II – serviços de terceiro pessoa jurídica.

Parágrafo Único – Considera-se despesa de pequeno vulto para efeito de adiantamento, as constantes no Anexo - I que integra este Decreto.

Art. 4º. Nenhuma despesa realizada pelo regime de adiantamento poderá ultrapassar o valor correspondente do limite para dispensa de licitação, respeitando as seguintes considerações:

I – é vedado o fracionamento de despesa ou documento comprobatório, para adequação dos valores constantes dos limites máximos para realização de despesa de pequeno vulto em cada Nota Fiscal, Fatura, Recibo ou Cupom Fiscal;

II – o fracionamento da despesa não será caracterizado pela mesma classificação contábil em qualquer dos níveis, mas por aquisições de mesma natureza física e funcional;

III – considera-se indício de fracionamento, a concentração excessiva de detalhamento de despesa em determinado item no mesmo adiantamento.

Art. 5º. O adiantamento mensal não ultrapassará o valor de dois vencimentos do beneficiário.

SEÇÃO II
Das Requisições de Adiantamentos

Art. 6º. As requisições de adiantamentos serão feitas pelos chefes das unidades administrativas, agentes políticos ou coordenadores de projetos, mediante preenchimento do Anexo - II dirigidos ao Secretario a que estiverem subordinados.

Art. 7º. Dos pedidos requisitórios de adiantamento será utilizado o Anexo – II deste Decreto que constará, necessariamente, as seguintes informações:

I – dispositivo legal em que se baseiam;

II – identificação da espécie da despesa mencionando o inciso do art. 3º. deste Decreto, no qual ela se classifica;

III – nome completo, cargo ou função do servidor ou agente político responsável pelo adiantamento;

IV – dotação orçamentária a ser onerada;

V – prazo de aplicação;

VI – justificativa do pedido;

Art. 8º. O prazo para aplicação deverá constar no pedido, não podendo ultrapassar 60 (sessenta) dias entre a concessão e a aplicação.

Art. 9º. Na hipótese de adiantamento único, o pedido requisitório deverá esclarecer esse fato e fixar o prazo de aplicação.

Art. 10. Não se fará adiantamento a servidor ou agente político em alcance, assim considerados os casos previstos no art. 11.

Art.11. Não se fará novo adiantamento;

I – a quem do anterior não haja prestado contas no prazo legal;

II – a quem, dentro de 30 (trinta) dias, deixar de atender a notificação para regularizar prestação de contas;

III – a quem já seja responsável por dois adiantamentos.

Seção III

Do Período de Aplicação

Art.12. O adiantamento solicitado com prazo de aplicação definido no Anexo – II, somente poderá ser utilizado durante aquele período da entrega do dinheiro ao responsável.

Art.13. No caso de adiantamento único, o período de aplicação será aquele estabelecido no pedido requisitório, conforme o art. 9.º.

Art.14. Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação.

SEÇÂO IV

Da Tramitação dos Processos de Adiantamentos

Art. 15. O pedido requisitório será autuado e protocolado seguindo diretamente ao Gabinete do Secretario e do Prefeito para a competente autorização.

Art. 16. Os processos de adiantamento terão sempre andamento preferencial e urgente.

Art. 17. A despesa autorizada será empenhada e paga com cheque nominal, depositado conta bancário específica para esse fim, em favor do responsável indicado no processo.

Art. 18. Cabe ao Controle Interno verificar, antes de registrar o empenho, se foram cumpridas as disposições este Decreto.

Parágrafo Único – Na ocorrência de existir algum defeito processual, o Controle Interno não dará prosseguimento ao processo, devendo devolvê-lo ao interessado, apontando os reparos a serem feitos.

Art. 19. Efetuado o pagamento, a contabilidade inscreverá o nome do responsável em conta denominada "Responsáveis por Adiantamento", subordinada ao Ativo Financeiro.

SEÇÂO V

Das Normas de Aplicação do Adiantamento

Art. 20. O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa diferente daquela para a qual foi autorizado.

Art. 21. A cada pagamento efetuado o responsável exigirá o correspondente comprovante, que poderá ser representado por nota fiscal, cupom fiscal ou outro documento hábil a comprovar a realização da despesa.

Art. 22. As notas fiscais serão sempre emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Seringueiras.

Art. 23. Os comprovantes de despesa deverão estar dentro do prazo de aplicação e não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível, não sendo admitidas, em hipótese alguma, segundas vias ou outras vias, copias xerográficas ou qualquer outra espécie de reprodução.

Parágrafo Único – A movimentação do adiantamento far-se-á, sempre, por meio de cheque nominativo, com valores coincidentes com os comprovantes da despesa.

Art. 24. Cada pagamento será convenientemente justificado, esclarecendo-se a razão da despesa, o destino da mercadoria ou do serviço e outras informações que possam melhor explicar a necessidade da operação.

Art. 25. Em todos os comprovantes de despesa constará o atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço.

SEÇÂO VI

Do Recolhimento do Saldo não Utilizado

Art. 26. O saldo de adiantamento não utilizado será entregue à Secretaria de Fazenda, mediante guia de recolhimento onde constarão o nome do responsável e a identificação do adiantamento cujo saldo esta sendo restituído.

Art. 27. O prazo para recolhimento do saldo não utilizado será de 10(dez) dias úteis, a contar do termo final do período de aplicação.

Art. 28. A Secretaria de Fazenda identificará o valor do saldo devolvido e classificará na forma da lei.

Art. 29. O setor de Contabilidade à vista da guia de recolhimento emitirá a nota de anulação correspondente, juntando uma via ao processo, e registrará a anulação.

Art. 30. No mês de dezembro todos os saldos de adiantamentos serão recolhidos a Tesouraria ate o ultimo dia útil, mesmo que o período de aplicação não se tenha expirado.

Art. 31. Se, eventualmente e de maneira justificada, algum saldo de adiantamento for recolhido no exercício seguinte, o valor será classificado como receita diversa do exercício.

SEÇÂO VII

Da Prestação de Contas

Art. 32. No prazo de 10 (dez) dias, a contar do termo final do período de aplicação, o responsável prestará contas da aplicação do adiantamento recebido.

Parágrafo único - A cada adiantamento corresponderá à respectiva prestação de contas.

Art. 33. A prestação de contas far-se-á mediante apresentação do Anexo – III devidamente preenchido, no setor de Contabilidade, com os seguintes documentos:

I – oficio de encaminhamento ao setor de Contabilidade;

II – relação de todos os documentos de despesa incluindo: numero e data do documento, espécie do documento, nome do interessado e valor da despesa, constando no final da relação a soma da despesa realizada;

III – copia da guia de recolhimento do saldo não aplicado, se houver;

IV – copias da Nota de Empenho e da Nota de Anulação se houve saldo recolhido;

V – documentos das despesas realizadas, dispostas em ordem cronológica;

VI – os documentos mencionados no inciso V, se forem de medidas reduzidas, serão colados em folhas brancas tamanho A4 e, em cada folha poderão ser colados quantos documentos forem possíveis sem, contudo, ficarem sobrepostos uns aos outros;

VII – em cada documento constarão, obrigatoriamente, atestados de recebimento do material ou da prestação do serviço; a finalidade da despesa; o destino do material e outros esclarecimentos que se fizerem necessários à perfeita caracterização da despesa.

Art. 34. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis, com data anterior ou posterior ao período de aplicação do adiantamento ou que se refiram à despesa não classificável na espécie de adiantamento concedido.

Parágrafo único- Somente serão aceitos documentos originais, não se admitindo outras vias, copias xérox ou outra espécie de reprodução.

Art. 35. Caberá à Controladoria Interna a tomada de contas dos responsáveis pelos adiantamentos.

Art. 36. Recebidas as prestações de contas, conforme dispõe o art. 33, o setor de Contabilidade verificará se as disposições da Lei foram inteiramente cumpridas, fazendo as exigências necessárias e fixando prazos razoáveis para que os responsáveis possam cumpri-las.

Art. 37. Se as contas forem consideradas em ordem, a chefia do setor de contabilidade certificará o fato no local apropriado do documento mencionado no inciso II do art.33.

Art. 38. Com o parecer do Setor de Contabilidade o processo será encaminhado diretamente ao secretario que autorizou o adiantamento, ou ao Prefeito, quando for o caso, para aprovação ou não aprovação das contas, voltando ao setor de Contabilidade para as seguintes providências:

I – no caso de as contas terem sido aprovados:

Baixar a responsabilidade inscrita na conta Responsáveis por adiantamento, do Ativo Financeiro;

Convidar o responsável para tomar ciência, no próprio processo;
Arquivar o processo de prestação de contas apenso ao processo que autorizou o adiantamento, em local seguro, onde ficara à disposição do Tribunal de contas, ou outros interessados, quando for o caso.

II – não tendo sido aprovadas as contas, seguir orientação determinada pela autoridade responsável em seu despacho final.

Art. 39. O setor de Contabilidade organizará um calendário para controlar as datas em que deverão ser recebidas as prestações de contas de adiantamentos concedidos.

Art. 40. No primeiro dia útil imediato ao vencimento do prazo para a prestação de contas, se estas não tiverem sido apresentadas, o Setor de Contabilidade oficiará diretamente ao responsável, concedendo-lhe o prazo final e improrrogável de 03 (três) dias úteis para fazê-lo.

Parágrafo Único - O responsável assinara o recebimento da via original na copia do ofício, colocando de próprio punho a data do recebimento.

Art. 41. Não sendo cumprida a obrigação de prestação de contas, após o vencimento do prazo final estabelecido no artigo anterior, o Setor de Contabilidade remeterá o processo, no dia imediato, ao Setor Jurídico, devidamente informado, para abertura de sindicância nos termos da legislação vigente.

Art. 42. Os casos omissos serão disciplinados pelo Secretario de Fazenda.

Art. 43. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições que lhe forem contrárias ou incompatíveis.

Gabinete da Prefeita,

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerrisson Pereira Salgado
Código Identificador:842BA4C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA DA PORTARIA Nº. 176GAB/PMS/2017

O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. Nº 63.761.993/0001-34, com sede na Av. Marechal Rondon, nº 984 Centro, CEP. 76.934-000, Seringueiras-RO, vem **RETIFICAR** data da Portaria Nº 176/GAB/PMS/2017 Senão vejamos:

ONDE SE LÊ:

Portaria nº. 176/GAB/PMS/2017 Seringueiras, 10 de julho de 2017

LEIA-SE:

Portaria nº. 176/GAB/PMS/2017 Seringueiras, 05 de julho de 2017

Seringueiras, 06 de julho de 2017

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:3F8B3A97

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE EXONERAÇAO Nº. 177/GAB/PMS/2017

Portaria nº 177/GAB/PMS/2017
Seringueiras RO, 06 de Julho de 2017

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR o servidor **EMERSON GOMES DOS REIS,** portador do CPF 000.365.712-45 e Cédula de Identidade RG 1153743 SSP/RO, do cargo que ocupa como **Coordenador de Compras,** nomeado conforme **Portaria nº. 049/GAB/PMS/2017.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:CEDFED98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE EXONERAÇAO Nº. 178/GAB/PMS/2017

Portaria nº 178/GAB/PMS/2017
Seringueiras RO, 06 de Julho de 2017

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR o servidor **JOSEMAR SIMORA,** portador do CPF 623.361.502-04 e Cédula de Identidade RG 691.151 SSP/RO, do cargo que ocupa como **Assessor de Administração III,** nomeado conforme **Portaria nº. 051/GAB/PMS/2017.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:D33E5973

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 179/GAB/PMS/2017

Portaria nº 179/GAB/PMS/2017
Seringueiras RO, 06 de Julho de 2017

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o servidor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA,** portador do CPF 949.741.282-72 e Cédula de Identidade RG 890108 SSP/RO, para ocupar o cargo de **Coordenador de Compras,** conforme determina **Lei Municipal nº 1.039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:AE67C587

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE EXONERAÇAO Nº. 180GAB/PMS/2017

Portaria nº. 180/GAB/PMS/2017
Seringueiras RO, 06 de julho de 2017

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR o **Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio,** para a as sessões dos pregões deste Órgão Público Municipal, e tendo como membros desta Comissão os seguintes servidores relacionados abaixo, nomeados conforme **Portaria nº. 16/GAB/PMS/2017.**

Pregoeiro : Emerson Gomes dos Reis
Equipe de Apoio: Josemar Simora
Fabio Junior Romão de Barros

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:E3C1EE74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE EXONERAÇAO Nº. 181GAB/PMS/2017

Portaria nº. 181/GAB/PMS/2017
Seringueiras RO, 06 de julho de 2017

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR a **Comissão Permanente de Licitação,** e tendo como membros desta Comissão os seguintes servidores relacionados abaixo, nomeados conforme **Portaria nº. 17/GAB/PMS/2017.**

Presidente : Fabio Junior Romão de Barros
Secretário: Emerson Gomes dos Reis
Membro: Josemar Simora
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:D7B57B77

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE NOMEACAO Nº. 182/GAB/PMS/2017

Portaria nº. 182/GAB/PMS/2017
Seringueiras RO, 06 de julho de 2017

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o **Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio,** para a as sessões dos pregões deste Órgão Público Municipal, e tendo como membros desta Comissão os seguintes servidores relacionados abaixo:

Pregoeiro : Luis Carlos Morais Alfaia
Equipe de Apoio: Luciano Littig de Aguiar
Fabio Junior Romão de Barros

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:03E9BFC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE NOMEACAO Nº. 183/GAB/PMS/2017

Portaria nº. 183/GAB/PMS/2017
Seringueiras RO, 06 de julho de 2017

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a **Comissão Permanente de Licitação,** e tendo como membros desta Comissão os seguintes servidores relacionados abaixo:

Presidente : Fabio Junior Romão de Barros
Secretário: Luis Carlos Morais Alfaia
Membro: Luciano Littig de Aguiar

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:94B0CEA0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ATA DE TOMADA DE PREÇOS, no processo n.º **GI-324/2017**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Tomada de Preços n.º 002/CPL/2017**. Referente à **OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 71,50 KM DE ESTRADAS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

EMPRESA: **MILENIUM EIRELI – ME ,** vencedora da tomada de preços**.** Perfazendo um valor de **R$ 130.748,52 (Cento e trinta mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 04 de Julho de 2017.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:1D66B022

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA

Processo: n.º **GI-350/2017**
Contratado: **ENSAIOS METROLOGICOS E CRONOTACOGRAFOS AMAZONIA EIRELI - ME.** No valor de: **R$ 6.976,44 (seis mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta quatro centavos).**
Objetivo de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS DE PLACA NBM 1487, NCW8903, NBM 6187, NBT 1129, NCN 4171, NCN 4161 DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO – SEMECT.**
Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Parecer Jurídico: Dr. Almiro Soares - OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis /RO, 06 de Julho de 2017

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL
Decreto nº 080/GAB/2017 de 04/05/2017

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:41035A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 078/CPL/2017 EDITAL Nº. 083/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 17/GAB/2017 de 16 de Janeiro de 2017, torna público que realizará a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada Menor Preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender as Secretarias Municipais: Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda – SEMPLAF, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (ARROZ, FEIJÃO CARNE E OUTROS). PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.** Estimado no valor de **R$ 114.168,07 (cento e quatorze mil cento e sessenta e oito reais e sete centavos)**. Processo Administrativo nº GI-**371/2017** – **Data para** Recebimento de proposta **06/07/2017** a partir das **08:00 h, Até** o dia **19/07/2017**, até as **08:00h**. Data para abertura de propostas dia **19/07/2017** as **09:00h** e inicio da sessão pública: dia **19/07/2017**, com início às **11:00 h**, horário de Brasília – DF, local
www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site
www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **06 de julho de 2017.**

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:6B5665C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 077/CPL/2017 EDITAL Nº. 082/CPL/2017

Processo Administrativo nº GI – 365/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **17/GAB/2017 de 16 de Janeiro de 2017**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda – SEMPLAF. Objeto: **MATERIAIS DE CONSUMO ESPORTIVO (BOLAS E OUTROS). Estimado no valor de: 8.222,90(oito mil duzentos e vinte dois reais e noventa centavos). Processo Administrativo nº GI-365/2017** – Data para cadastro de proposta **06/07/2017** a partir das **08:00 h**, Até o dia **19/07/207, 08:00h,** data para abertura de propostas dia **19/07/2017** as **09:00h**, e inicio da sessão pública: dia **19/07/2017**, com início às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local
www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07: 00 às 13:00 horas, ou pelo site
www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **06 julho de 2017.**

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:84E94564

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/CPL/2017 EDITAL Nº 081/CPL/2017

Processo Administrativo nº GI – **346 / 2017**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **79/GAB/2017 de 04 de maio de 2017**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho– SEMAST. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MINISTRAR OFICINA DE DANÇA, MANUTENÇÃO EM COMPUTADOR E MECÂNICA DE MOTOCICLETA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS E ADOLECENTE E DE JOVENS DA TERCEIRA IDADE DA NOSSA CIDADE. Estimado no valor de **R$ 71.999,98 (Setenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).** Processo Administrativo **nº GI-346/2017** – Data para cadastro de proposta **06/07/2017** a partir das **08:00 h**, Até o dia **19/07/2017**, Até as **08:00h,** data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **19/07/2017**, as **08:05h**,com início dia **19/07/2017** às **09:00 h**, horário de Brasília – DF, local
www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site
www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **06 de julho de 2017.**

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:536E3482

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Presidente da Câmara Municipal de Urupá, homologa o resultado do procedimento de Licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após lance e negociações com a pregoeira foram conseguidas valores de acordo com pesquisa de preço de mercado, realizada pela Câmara Municipal. Considerando que foi realizada a analise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditamos editalicos. Considerando da **Ata da Reunião do 28/06/2017** e seus anexos para fins de cumprimento do item do Edital do **Pregão Presencial nº001/2017**, na qual houve resposta por unanimidade positiva do objeto em questão, Considerando que não houve qualquer manifestação e interposição de recursos, estando, por tanto, precluso o direito de contrapor as decisões por parte das licitantes. Considerando o resultado do **Pregão na Modalidade Presencial nº 001/2017,** referente ao **Processo Administrativo nº028/2017**, que tem por objetivo: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS DE COPA E COZINHA E EXPEDIENTE, para a *Câmara Municipal de Urupá-RO*,**, Homologo,** em favor da Licitante:
Fornecedor: **IMPERIUM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.**
CNPJ: 17.297.963/0001-00

Item	Und	Qtde	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	UN	03	Gás de cozinha, botija 13 Kg	71,66	214,98
			Total Geral.....		**214,98**

Urupá-RO, 04 de Julho de Dois Mil e Dezessete.

ELIANAI MARTINS
Presidente da CMUR

Câmara Municipal de Urupá Prefeitura Municipal de Urupá

PUBLICADO
De :04/07/2017 à 11/07/2017

PUBLICADO
De: 04/07/2017 à 11/07/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Presidente da Câmara Municipal de Urupá, homologa o resultado do procedimento de Licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após lance e negociações com a pregoeira foram conseguidas valores de acordo com pesquisa de preço de mercado, realizada pela Câmara Municipal. Considerando que foi realizada a analise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditamos editalicos. Considerando da **Ata da Reunião do 28/06/2017** e seus anexos para fins de cumprimento do item do Edital do **Pregão Presencial nº001/2017**, na qual houve resposta por unanimidade positiva do objeto em questão, Considerando que não houve qualquer manifestação e interposição de recursos, estando, por tanto, precluso o direito de contrapor as decisões por parte das licitantes. Considerando o resultado do Pregão na **Modalidade Presencial nº 001/2017,** referente ao **Processo Administrativo nº028/2017**, que tem por objetivo: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS DE COPA E COZINHA E EXPEDIENTE, para a *Câmara Municipal de Urupá-RO*,**, Homologo,** em favor da Licitante:
Fornecedor: **IMPERIUM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.**
CNPJ: 17.297.963/0001-00

Item	Und	Qtde	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	UN	70	Café em pó, torrado e moído, embalado em pacotes, 500g, 1ª qualidade	10,00	700,00
02	FD	06	Açúcar Cristal, 15x01x02kg.	78,67	472,02
03	UN	300	Leite de vaca in natura, certificado de vacina do IDARON.	1,75	525,00
04	CX	04	Biscoito a base de água e sal de 24x01x400g 1ª qualidade	100,15	400,60
05	CX	08	Biscoito doce tipo rosquinha de 24x01x400g 1ª qualidade	104,15	833,20
06	CX	04	Biscoito doce tipo maisena de 24x01x400g 1ª qualidade	103,70	414,80
07	UN	1500	Pão Frances 50g	10,75	806,25
08	UN	800	Pão doce	11,75	470,00
09	UN	08	Manteiga leite natural integral 500g 1ª qualidade	12,46	99,68
10	UN	72	Água mineral sem gás, garrafa 500 ml	1,31	94,32
Valor Total					**4.815,87**

Urupá-RO, 04 de Julho de Dois Mil e Dezessete.

ELIANAI MARTINS
Presidente da CMUR

Câmara Municipal de Urupá Prefeitura Municipal de Urupá

PUBLICADO
De :04/07/2017 à 11/07/2017

PUBLICADO
De: 04/07/2017 à 11/07/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Presidente da Câmara Municipal de Urupá, homologa o resultado do procedimento de Licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após lance e negociações com a pregoeira foram conseguidas valores de acordo com pesquisa de preço de mercado, realizada pela Câmara Municipal. Considerando que foi realizada a analise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditamos editalicos. Considerando da **Ata da Reunião do 28/06/2017** e seus anexos para fins de cumprimento do item do Edital do **Pregão Presencial nº001/2017**, na qual houve resposta por unanimidade positiva do objeto em questão, Considerando que não houve qualquer manifestação e interposição de recursos, estando, por tanto, precluso o direito de contrapor as decisões por parte das licitantes. Considerando o resultado do **Pregão na Modalidade Presencial nº 001/2017,**

referente ao **Processo Administrativo nº028/2017**, que tem por objetivo: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS DE COPA E COZINHA E EXPEDIENTE, para a *Câmara Municipal de Urupá-RO*,**, Homologo,** em favor da Licitante:
Fornecedor: **IMPERIUM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.**
CNPJ: 17.297.963/0001-00

Item	Uni	Qtde	Especificação	Valor Unit.	Vlr Total
01	UN	06	Desodorizador de ambiente 400 ml com fragrância suave - talco	6,20	37,20
02	UN	03	Pano de chão multiuso, 85% em algodão medidas aproximadas 42cmx70cm costuras dupla de fios de poliéster, absorvente e eficaz, não perecível, pacote com 03 unidades.	6,99	20,97
03	UN	36	Água sanitária 1000 ml	2,55	91,80
04	UN	04	Vassoura em nylon não inclinável tipo prumada, com cabo rosqueável.	10,68	42,72
05	UN	36	Desinfetante a base de pinho 500 ml	4,43	159,48
06	UN	60	Papel higiênico branco, macio, picotado, folhas simples sem perfume 04x01x30 mts.	2,74	164,40
07	UN	30	Papel toalha interfoleado 02x01x20cmx22cm	3,21	96,30
08	UN	09	Garrafa Térmica capacidade 01 litro	24,59	221,31
09	UN	30	Saco em plástico residente p/lixo 20X01X15 litros	2,73	81,90
10	UN	50	Saco em plástico residente p/lixo 10X01X30 litros	4,06	203,00
11	UN	30	Saco em plástico residente p/lixo 05X01X100 litros	2,73	81,90
12	UN	03	Coador grande para café	2,88	8,64
13	UN	36	Detergente Liquido 500ml	1,49	8,94
Valor Total					**1.218,56**

Urupá-RO, 04 de Julho de Dois Mil e Dezessete.

ELIANAI MARTINS
Presidente da CMUR

Câmara Municipal de Urupá Prefeitura Municipal de Urupá

PUBLICADO
De :04/07/2017 à 11/07/2017

PUBLICADO
De: 04/07/2017 à 11/07/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Presidente da Câmara Municipal de Urupá, homologa o resultado do procedimento de Licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após lance e negociações com a pregoeira foram conseguidas valores de acordo com pesquisa de preço de mercado, realizada pela Câmara Municipal. Considerando que foi realizada a analise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditamos editalicos. Considerando da **Ata da Reunião do 28/06/2017** e seus anexos para fins de cumprimento do item do Edital do **Pregão Presencial nº001/2017**, na qual houve resposta por unanimidade positiva do objeto em questão, Considerando que não houve qualquer manifestação e interposição de recursos, estando, por tanto, precluso o direito de contrapor as decisões por parte das licitantes. Considerando o resultado do **Pregão na Modalidade Presencial nº 001/2017,** referente ao **Processo Administrativo nº028/2017**, que tem por objetivo: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS DE COPA E COZINHA E EXPEDIENTE, para a *Câmara Municipal de Urupá-RO*,**, Homologo,** em favor da Licitante:
Fornecedor: **IMPERIUM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.**
CNPJ: 17.297.963/0001-00

Item	Und	Qtde	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	CX	08	Papel sulfite A/4 10X500X01	164,80	1.318,40
02	CX	06	Caneta esferográfica 01X50un, cor azul	35,00	210,00
03	UN	12	Caixa Arquivo plástica cor azul	3,62	43,44
04	UN	24	Pasta transparente c trilho em plástico med.0,24X0,34cm	1,65	39,60
05	UN	06	Livro Ata 100 folhas	8,90	53,40
06	UN	12	Caneta marca texto cores diversas	2,18	26,16
07	CX	03	Alfinete colorido para mapa cx. 50 un	2,62	7,86
08	CX	12	Grampos niquelados 26/0 contendo 1000 un	3,50	42,00
09	UN	24	Clips niquelado nº 02 100 unidades	1,97	47,28
10	UN	02	Almofada de carimbo	6,79	13,58
11	CX	20	Envelope branco OF.34, med.240X340, CX 100	28,74	574,80
12	UN	20	Pilha alcalina AAA-2	6,37	127,40
13	UN	20	Colchetes nº 06	4,85	97,00
14	UN	10	Colchetes nº 10	5,98	59,80
15	UN	24	Pasta Elástica Transparente	1,93	46,32
16	UN	06	**Pé de Mouse com** Apoio em Gel, que proporciona maior conforto Previne lesão por esforço repetitivo (LER) Posiciona o punho na altura ideal para evitar lesões Tamanho: Grande Material: Tecido Cor: Preto	49,60	297,60
17	UN	04	**Livro Caixa 50 folhas formato 215mmX315mm**	6,38	25,52
Valor Total					**3.030,16**

Urupá-RO, 04 de Julho de Dois Mil e Dezessete.

ELIANAI MARTINS
Presidente da CMUR

Câmara Municipal de Urupá Prefeitura Municipal de Urupá

PUBLICADO
De :04/07/2017 à 11/07/2017

PUBLICADO
De: 04/07/2017 à 11/07/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Presidente da Câmara Municipal de Urupá, homologa o resultado do procedimento de Licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após lance e negociações com a pregoeira foram conseguidas valores de acordo com pesquisa de preço de mercado, realizada pela Câmara Municipal. Considerando que foi realizada a analise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditamos editalicos. Considerando da **Ata da Reunião do 28/06/2017** e seus anexos para fins de cumprimento do item do Edital do **Pregão Presencial nº001/2017**, na qual houve resposta por unanimidade positiva do objeto em questão, Considerando que não houve qualquer manifestação e interposição de recursos, estando, por tanto, **precluso o direito de contrapor as decisões por parte das licitantes. Considerando o resultado do Pregão na Modalidade Presencial nº 001/2017,** referente ao **Processo Administrativo nº028/2017**, que tem por objetivo: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS DE COPA E COZINHA E EXPEDIENTE, para a *Câmara Municipal de Urupá-RO*,**, Homologo,** em favor da Licitante:
Fornecedor: **IMPERIUM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.**
CNPJ: 17.297.963/0001-00

Item	Und	Qtde	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	UN	06	**Tonner CE285A para Impressora a Laser M1132**	53,30	319,80
Valor Total					**319,80**

Urupá-RO, 04 de Julho de Dois Mil e Dezessete.

ELIANAI MARTINS
Presidente da CMUR

Câmara Municipal de Urupá Prefeitura Municipal de Urupá

PUBLICADO
De :04/07/2017 à 11/07/2017

PUBLICADO
De: 04/07/2017 à 11/07/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Presidente da Câmara Municipal de Urupá, homologa o resultado do procedimento de

Licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após lance e negociações com a pregoeira foram conseguidas valores de acordo com pesquisa de preço de mercado, realizada pela Câmara Municipal. Considerando que foi realizada a analise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditamos editalicos. Considerando da **Ata da Reunião do 28/06/2017** e seus anexos para fins de cumprimento do item do Edital do **Pregão Presencial nº001/2017**, na qual houve resposta por unanimidade positiva do objeto em questão, Considerando que não houve qualquer manifestação e interposição de recursos, estando, por tanto, precluso o direito de contrapor as decisões por parte das licitantes. Considerando o resultado do **Pregão na Modalidade Presencial nº 001/2017,** referente ao **Processo Administrativo nº028/2017**, que tem por objetivo: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS DE COPA E COZINHA E EXPEDIENTE, para a *Câmara Municipal de Urupá-RO*,**, Homologo,** em favor da Licitante:
Fornecedor: **IMPERIUM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.**
CNPJ: 17.297.963/0001-00

Item	Und	Qtde	*Especificação*	Valor Unit.	Valor Total
01	UN	100	**Copo descartável 100x01x180ml**	2,38	238,00
02	UN	036	Copo descartável 100x01x50ml	1,48	53,28
Valor Total					**291,28**

Urupá-RO, 04 de Julho de Dois Mil e Dezessete.

ELIANAI MARTINS
Presidente da CMUR

Câmara Municipal de Urupá Prefeitura Municipal de Urupá

PUBLICADO
De :04/07/2017 à 11/07/2017

PUBLICADO
De: 04/07/2017 à 11/07/2017

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:75954B66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PALÁCIO SEN. RONALDO ARAGÃO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Comissão Permanente de Licitação/Pregão
e-mail:
cplurupa2016@gmail.com

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do Pregão nº 38/2017 referente ao Processo nº 476/2017 que tem como objetivo AQUISIÇÃO DSE GENEROS ALIMENTICIOS. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002. ADJUDICO, em favor das licitantes:

Fornecedor: P. P. LOPES HOTEL-ME
CNPJ/CPF: 03.233.514/0001-85

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	ALFACE AMERICANA OU CRESPA, FRESCA, EXTRA	REGIAO	240	R$ 2,80	R$ 672,00
5	"CEBOLA EXTRA.	REGIAO	964,12	R$ 2,68	R$ 2.583,84
7	FRANGO CONGELADO, SEM TEMPERO, ACOMPANHADO DE MIÚDOS (PÉS, CABEÇA, PESCOÇO, FÍGADO E MOELA)	AURORA	530	R$ 5,55	R$ 2.941,50
18	PÃO DE QUEIJO	REGIAO	45	R$ 20,00	R$ 900,00
19	"PÃO DOCE	REGIAO	100	R$ 11,40	R$ 1.140,00
20	PAO FRANCES	REGIAO	3286	R$ 9,79	R$ 32.169,94
23	BISCOITO AGUA E SAL COM DUPLA EMBALAGEM, 400G COM QUALIDADE SILIDAS AS MARCAS:MABEL/MARILAN	MARILAN	3070	R$ 5,10	R$ 15.657,00
27	EXTRATO DE TOMATE, 250G. COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: MAIS TOMATE/OLE/QUERO.	MAIS TOMATE	1870	R$ 1,58	R$ 2.954,60
29	FUBA DE MILHO, FINO, PACOTE DE 01 KG. COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: XODO, ZAELI/MESTRE CUCA/BERNARDO/CAMPILAR.	MESTRE CUCA	196	R$ 3,35	R$ 656,60
31	MACARRAO TIPO ESPAGUETE COM OVOS, 1ª QUALIDADE 500G. COM QUALIDADE, SIMILAR AS MARCAS: LIANE/GALO/DONA BENTA	LIANE	85	R$ 4,28	R$ 363,80
32	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, COM OVOS, 500 GR. COM QUALIDADE, SIMILAR ÀS MARCAS: LIANE/GALO/DONA BENTA	LIANE	85	R$ 3,50	R$ 297,50
34	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: OLÉ,DEZ MAIS,FUGINI E GOIAS VERDE	GOIAS VERDE	200	R$ 1,70	R$ 340,00
35	"OLEO DE SOJA COMESTIVEL 900 ML (VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA) COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS:SOYA/LIZA/SADIA.	SOYA	1380	R$ 3,80	R$ 5.244,00
40	BETERRABA EXTRA, FRESCA, FIRME E INTACTA	REGIAO	182	R$ 2,85	R$ 518,70
45	LARANJA PAULISTA EXTRA	REGIAO	65	R$ 2,99	R$ 194,35
47	LINGÜIÇA TOSCANA MISTA. COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS: EXCELÊNCIA, SADIA, AURORA.	EXCELENCIA	90	R$ 11,75	R$ 1.057,50
49	BALA DURA MISTA 700 GRAMAS	DORI	10	R$ 6,70	R$ 67,00
50	BOMBOM SORTIDO 300G COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA:GAROTO,NESTLE E LACTA	GAROTO	15	R$ 7,20	R$ 108,00
51	MILHO DE CANJICA BRANCO 500G COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA: MESTRE CUCA, ZAELI, CAMPILAR E BERNARDO.	MESTRE CUCA	5	R$ 2,40	R$ 12,00
52	COCO RALADO ADOÇADO 100G	SABOR CASA	10	R$ 4,75	R$ 47,50
54	FARINHA DE MANDIOCA CLASSE BRANCA "TIPO 01" 01 KG	MESTRE CUCA	60	R$ 4,40	R$ 264,00
56	LEITE DE COCO 200ML	MAIS COCO	20	R$ 2,85	R$ 57,00
61	ABOBORA SECA (MADURA),INTEGRA E FIRME,INSENTA DE SUJIDADES,COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO	REGIAO	50	R$ 2,50	R$ 125,00
62	ABOBORA TIPO CABOTIA, EXTRA, MADURA, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA	REGIAO	80	R$ 3,25	R$ 260,00
66	"BANANA DE FRITAR EM PENCA, INTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, COM GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO.	REGIAO	100	R$ 3,65	R$ 365,00
74	COUVE VERDE EXTRA	REGIAO	100	R$ 3,15	R$ 315,00
76	INHAME CHINES,ENXUTO,EM CABEÇAS GRAUDAS SEM AGREGAÇÃO DE DEDOS,SEM SINAIS DE BROTAÇÃO,SEM AREAS AMOLECIDAS OU ENRUGADAS E SEM SINAIS DE MOFO	REGIAO	70	R$ 4,65	R$ 325,50
80	PEIXE TAMBAQUI GRAÚDO SEM VÍSCERAS	REGIAO	160	R$ 8,00	R$ 1.280,00
84	POLPA DE ABACAXI	REGIAO	20	R$ 11,99	R$ 239,80
85	POLPA DE FRUTA ACEROLA.	MAIS SABOR	20	R$ 11,99	R$ 239,80
86	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	MAIS SABOR	20	R$ 12,40	R$ 248,00
87	POLPA DE FRUTA GRAVIOLA.	MAIS SABOR	20	R$ 14,00	R$ 280,00
88	"POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ.	MAIS SABOR	20	R$ 12,50	R$ 250,00
94	AGUA MINERAL SEM GAS, EMBALAGEM DE 500ML.	LINDAGUA	300	R$ 1,20	R$ 360,00
102	FERMENTO EM PÓ QUIMICO P/ BOLO TRADICIONAL 100 GR	BOM SABOR	10	R$ 2,55	R$ 25,50
107	MORTADELA COM CUBOS DE TOUCINHO. COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS: PEPERI, FRIMESA, CONFIANÇA.	PEPERI	80	R$ 8,90	R$ 712,00
108	PEITO DE FRANGO	AURORA	2652	R$ 8,70	R$ 23.072,40

Valor Total Adjudicado -	R$ 96.344,83

Urupa,06 de julho de 2017.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:5DD53A09

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **MARIA NEIDE DO CARMO,** a ser gozada no período de 03/07/2017 a 01/08/2017 do Processo Administrativo nº. **1-389/SEMECE/2017** referente ao período Aquisitivo de 2014/2015.

Vale do Paraíso - RO, 06 de Julho de 2017.

HOMOLOGO EM, ____/____/____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:5D42ABFD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **LÍVIA OLIVEIRA DE ANDRADE NOGUEIRA,** a ser gozada no período de 10/07/2017 a 07/09/2017 referente aos períodos aquisitivos 2015/2016 e 2016/2017 do Processo Administrativo nº. **1-387/SEMECE/2017**.

Vale do Paraíso - RO, 06 de Julho de 2017.

HOMOLOGO EM, ___/____/___

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:34822668

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **MARIA APARECIDA GOMES DA ROCHA,** a ser gozada no período de 12/07/2017 a 11/08/2017 do Processo Administrativo nº. **1-394/SEMECE/2017** referente ao período Aquisitivo de 2016/2017.

Vale do Paraíso - RO, 06 de Julho de 2017.

HOMOLOGO EM, ____/___/____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:B9832617

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do servidor **SILVIO FELIPE DA SILVA,** a ser gozada no período de 01/07/2017 a 30/07/2017 do Processo Administrativo nº. **1-392/SEMECE/2017** referente ao período Aquisitivo de 2014/2015.

Vale do Paraíso - RO, 06 de Julho de 2017.

HOMOLOGO EM, ____/____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:8BB992D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO.

Contrato de rateio de saúde nº: 049/2017
Processo nº: 2-282/2017.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL.

Objeto: O objeto do presente Contrato de rateio e o **repasse de recursos financeiros** para custeio do **programa de saúde,** além de despesas operacionais diversas do Consórcio Público Intermunicipal.
Vigência: Para efeitos deste contrato de rateio, a vigência a partir da data da sua assinatura, com término em **31 de dezembro de 2017,** em escrita observância com a legislação orçamentária e financeira do consorciado e nunca superior ás dotações que o suportam.
Valor Total: R$ 17.195,04 (dezessete mil cento e noventa e cinco reais e quatro centavos).

Data de Assinatura: 06.06.2017.

Vale do Paraíso/RO, 06 de Julho de 2017.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:9536DCCF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO.

Contrato nº: 30/2017
Processo nº: 1-286/2017.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: ABEL KILL WITT-ME.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de Pão Frances 50g conforme memorando de nº 112/2017/SEMECE, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo - SEMECE.
Vigência: O presente contrato vigorará por 10 (dez) meses, contados da data de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses legalmente admitidas.
Valor Total: R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais).

Data de Assinatura: 30.06.2017.
Interveniente: SEMECE.

Vale do Paraíso/RO, 06 de Julho de 2017.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:83430F37

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 65/2017– CONTRATO Nº 001/2015.

CELEBRAÇÃO: 04/07/2017.

PARTES: PLENA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.

CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do contrato de nº 001/2015 por mais 12 (doze) meses.

CLAUSULA – SEGUNDA – O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração.

INTERVENIENTE: I.P.M.V.P.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3-11/2015.

Vale do Paraíso – RO, 06 de Julho de 2017.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:2F853D02

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 64/2017– CONTRATO Nº 61/2014.

CELEBRAÇÃO: 29.06.2017.

PARTES: VIDA TRANSPORTES LTDA-ME.

CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do contrato de nº 61/2014 por mais 90 (noventa) dias.

CLAUSULA – SEGUNDA – O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração.

INTERVENIENTE: SEMECE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-391/2014.

Vale do Paraíso – RO, 06 de Julho de 2017.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:522CF044

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 56/2017– CONTRATO Nº 04/2017.

CELEBRAÇÃO: 09.06.2017.

PARTES: AUTO POSTO PARAÍSO LTDA.

CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do contrato de nº 04/2017 por mais 02 (dois) meses.

CLAUSULA – SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem o presente Termo.

CLAUSULA - TERÇEIRA – O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração.

INTERVENIENTE: SEMSAU.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2-72/2017.

Vale do Paraíso – RO, 06 de Julho de 2017.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:B2A4683A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 58/2017– CONTRATO Nº 35/2016.

CELEBRAÇÃO: 14.06.2017.

PARTES: AUTO POSTO PARAÍSO LTDA.

CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do contrato de nº 35/2016 até 17 de julho de 2017.

CLAUSULA – SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem o presente Termo.

CLAUSULA - TERÇEIRA – O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração.

INTERVENIENTE: SEMSAU.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2-61/2016.

Vale do Paraíso – RO, 06 de Julho de 2017.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:92AE7F06

SETOR DE PUBLICAÇÃO
DECRETO Nº4995 DE 06 DE JULHO DE 2017

Concede à servidora GERCILENE LEMOS DA SILVA licença prêmio por assiduidade.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69 da Lei nº 24 de 1º de abril de 1993 e,

Considerando o Processo Administrativo nº 1-393/2017...

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora GERCILENE LEMOS DA SILVA, licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03 (três) meses, sem prejuízo da remuneração do cargo, a partir de 01 de Julho de 2017.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 01 de Julho 2017.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:8F36B872

SETOR DE PUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 4997 DE 06 DE JULHO DE 2017

Revoga o Decreto n° 4953 de 22 de Maio de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar o Decreto n° 4953 de 22 de Maio de 2017 que concedeu Licença Premio a servidora **ZORAIDE PEREIRA ROCHA DE OLIVEIRA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 01 de Junho de 2017.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:1D9EAD47

SETOR DE PUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 4998 DE 06 DE JUNHO DE 2017

Revoga o Decreto n° 4953 de 22 de Maio de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar o Decreto n° 4953 de 22 de Maio de 2017 que concedeu Licença Premio a servidora **ZORAIDE PEREIRA ROCHA DE OLIVEIRA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 01 de Junho de 2017.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:B698B003

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
ERRATA LEI COMPLEMENTAR 06/2017

Procuradoria Geral do Município

Com a presente retificação a redação da Lei Complementar Municipal nº 06, datada de 06 de junho de 2017, esta passará a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

Onde se lê:

CABE AO ASSESSOR JURÍDICO NÍVEL I:
1. Prestar assistência ao Advogado Geral do Município em todo e qualquer assunto de natureza jurídica que envolva as questões socioeconômica e físico-territorial da Administração Municipal;

2. Organizar, planejar, dirigir e controlar as atividades relativas ao controle contencioso judicial, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento para assegurar metas e objetivos estabelecidos.

3. Coordenar a direção geral de assuntos relativos ao controle contencioso judicial;

4. Orientar, juridicamente e imediatamente, aos Secretários Municipais e estritamente no âmbito administrativo, de processos e consultas administrativas que lhe forem submetidos na respectiva Secretaria de atuação;

5. Emitir pareceres e interpretações legais, quando solicitado, que deverão ser submetidos ao Advogado Geral que homologará ou não a manifestação;

6. Elaborar minutas de atos administrativos;

7. Acompanhar relatórios sobre processos judiciais e administrativos, bem como acompanhar todos os prazos em processos judiciais;

8. Desempenhar outras atividades relacionadas às suas atribuições, especialmente quando delegadas pelo superior.

Requisitos para investidura no cargo:

1. Estar devidamente inscrito nos quadros da OAB como advogado, há no mínimo dois anos.

Carga horaria: 40 horas semanais

Onde se lê:
Anexo II

TABELA – QUANTITATIVO DE VAGAS E VALORES

ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO - AGM				
Cargo	Subsídio	Vencimento	Gratificação de Representação	Quantitativo de Vagas
Advogado Geral do Município	R$ 0,00	R$ 6.000,00	R$ 3.000,00	1
Chefe de Gabinete	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 500,00	1
Assessoria Jurídica Nível I	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 2.500,00	1
Assessoria Jurídica Nível II	R$ 0,00	R$ 2.500,00	R$ 1.750,00	1
Coordenadoria de atos Legislativos	R$ 0,00	R$ 1.200,00	R$ 600,00	1
*Assessoria Jurídica Nível III	R$ 0,00	R$ 4.000,00	R$ 2.500,00	2
*Assessoria Jurídica Nível IV	R$ 0,00	R$ 3.000,00	R$ 1.750,00	1
. Vagas com carga horaria de 20horas semanais.				
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO – CGM				
Cargo	Subsídio	Vencimento	Gratificação de Representação	Quantitativo de Vagas
Controlador Geral do Município	R$ 0,00	R$ 4.000,00	R$ 2.500,00	1
Auditoria Interna	R$ 0,00	R$ 3.500,00	R$ 2.000,00	1
Analista Nivel II	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 500,00	1
CORREGEDORIA DO MUNICIPIO				
Cargo	Subsídio	Vencimento	Gratificação de Representação	Quantitativo de Vagas
Corregedor do Município	R$ 0,00	R$ 4.000,00	R$ 2.000,00	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOE FINANÇAS - SEMAF				
Cargo	Subsídio	Vencimento	Gratificação de Representação	Quantitativo de Vagas
Chefe de Gabinete	R$ 0,00	R$ 1.200,00	R$ 750,00	1
Coordenador de Recursos Humanos	R$ 0,00	R$ 1.200,00	R$ 1.000,00	1
Coordenador de Protocolo	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 500,00	1
Departamento De Relações institucionais				
Diretor de Departamento de Relações Institucionais	R$ 0,00	R$ 6.000,00	R$ 3.500,00	1
Chefia de Gabinete do Prefeito	R$ 0,00	R$ 3.500,00	R$ 1.750,00	1
Assessoria de Imprensa	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 750,00	2
Assessor da Junta Militar	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 500,00	1
Conselho Tutelar	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 00,00	5
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA				
Diretor de Departamento de Tecnologia	R$ 0,00	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00	1
Analista Nível I	R$ 0,00	R$ 1.200,00	R$ 600,00	2
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO				
Diretor de Planejamento	R$ 0,00	R$ 3.500,00	R$ 2.500,00	1
Analista Nivel I	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 3.000,00	1
Analista Nivel II	R$ 0,00	R$ 3.000,00	R$ 2.000,00	2
*Analista Nivel III	R$ 0,00	R$ 3.500,00	R$ 2.250,00	1
*Cargos com carga Horaria de 20 horas semanais				
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO				
Diretor De Departamento de Segurança	R$ 0,00	R$ 2.500,00	R$ 1.250,00	1
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL				
Diretor de Departamento Distrital	R$ 0,00	R$ 3.000,00	R$ 1.500,00	1
Assessor Distrital Nivel I	R$ 0,00	R$ 1.600,00	R$ 900,00	3
Assessor Distrital Nivel II	R$ 0,00	R$ 1.200,00	R$ 500,00	4
DEPARTAMENTO FINANCEIRO				
Diretor de Departamento Financeiro	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	1
Analista nível I	R$ 0,00	R$ 3.500,00	R$ 2.500,00	3
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E RECEITA				
Diretor de departamento de Cadastro e Receita	R$ 0,00	R$ 2.500,00	R$ 1.250,00	1
Analista Nivel I	R$ 0,00	R$ 2.000,00	R$ 1.250,00	2
Chefe de Equipe de Fiscalização	R$ 0,00	R$ 1.200,00	R$ 600,00	2
Assessoria de Controle de Tributos Municipais	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 500,00	2
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
Diretor Geral de Departamento de Recursos Humanos	R$ 0,00	R$ 4.000,00	R$ 2.300,00	1
Coordenadoria de Folha de Pagamento	R$ 0,00	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00	1
Analista Nivel II	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 500,00	2
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO				
Diretor de Patrimônio	R$ 0,00	R$ 1.200,00	R$ 600,00	1
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO				
Diretor de Compras e Licitações	R$ 0,00	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00	1
Analista Nivel I	R$ 0,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	1
Analista Nivel II	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 750,00	3
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO				
Diretor de Almoxarifado	R$ 0,00	R$ 2.500,00	R$ 1.250,00	1
Coordenadoria de Controle de Estoque	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 500,00	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA				
Cargo	Subsídio	Vencimento	Gratificação de Representação	Quantitativo de Vagas
Diretor de Esporte e Cultura	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 750,00	1
Coordenador de Esporte	R$ 0,00	R$ 1.200,00	R$ 600,00	1
Coordenador de Cultura	R$ 0,00	R$ 1.200,00	R$ 600,00	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS				
Cargo	Subsídio	Vencimento	Gratificação de Representação	Quantitativo de Vagas
DEPARTAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL				
Diretor de Seguridade Social	R$ 0,00	R$ 3.500,00	R$ 2.500,00	1
Analista de Políticas Sociais	R$ 0,00	R$ 3.000,00	R$ 2.000,00	1
Analista de Programas Sociais	R$ 0,00	R$ 2.500,00	R$ 1.000,00	2
COORDENAÇÃO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA				
Coordenador do Coordenador do Centro de Referência de Assistência	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 750,00	1
Analista nível I	R$ 0,00	R$ 1.200,00	R$ 600,00	1
COORDENAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Coordenador do Centro de Referência Especializado de Assistência Social	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 750,00	1
Analista nível I	R$ 0,00	R$ 1.200,00	R$ 600,00	1
DEPARTAMENTO DE ABRIGAMENTO SOCIAL				
Diretor de Abrigamento Social	R$ 0,00	R$ 2.200,00	R$ 1.000,00	1
Coordenador da Casa da Criança e Adolescente	R$ 0,00	R$ 1.350,00	R$ 600,00	1
Chefe de equipe plantonista	R$ 0,00	R$ 1.200,00	R$ 600,00	5

Analista Nível I	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 750,00	1
Coordenador do Lar do	R$ 0,00	R$ 1.350,00	R$ 600,00	1
Idoso				
Chefe de Equipe	R$ 0,00	R$ 1.200,00	R$ 600,00	5
plantonista				
Analista Nivel I	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 750,00	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI				
Cargo	Subsídio	Vencimento	Gratificação de Representação	Quantitativo de Vagas
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA				
Diretor de Agricultura e Pecuária	R$0,00	R$ 2.500,00	R$ 1.250,00	1
Assessoria Tecnica	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 750,00	1
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE				
Diretor de Meio Ambiente	R$0,00	R$ 2.500,00	R$ 1.250,00	1
Assessoria Tecnica	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 750,00	1
SECRETARIA MUNCIAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIE				
Cargo	Subsídio	Vencimento	Gratificação de Representação	Quantitativo de Vagas
Analista Nível I	R$0,00	R$ 3.500,00	R$ 1.800,00	1
Administrador de cemitério municipal	R$0,00	R$ 1.200,00	R$ 600,00	1
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO URBANA				
Diretor de manutenção urbana	R$0,00	R$ 2.500,00	R$ 1.750,00	1
Chefe de equipe de trabalho	R$0,00	R$ 1.200,00	R$ 600,00	5
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO RURAL				
Diretor de manutenção rural	R$0,00	R$ 3.000,00	R$ 1.500,00	1
Chefe de equipe de trabalho	R$ 0,00	R$ 1.200,00	R$ 600,00	5
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS				
Diretor de manutenção de veículos e maquinas	R$ 0,00	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00	1
Chefe de equipe de trabalho	R$ 0,00	R$ 1.200,00	R$ 600,00	2
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE				
Diretor de Transporte	R$ 0,00	R$ 2.500,00	R$ 1.750,00	1
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO				
Diretor Trânsito Municipal	De R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 1.000,00	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED				
Cargo	Subsídio	Vencimento	Gratificação de Representação	Quantitativo de Vagas
Analista Nível I	R$ 0,00	R$ 3.000,00	R$ 2.500,00	2
Analista Nível II	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 750,00	2
*Analista Nivel III	R$ 0,00	R$ 1.200,00	R$ 600,00	1
*Analista Nivel IV	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 500,00	1
Coordenador de Recursos Humanos	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 750,00	1
*Cargo de 20 horas semanais				
DEPARTAMENTO FINANCEIRO				
Diretor de Departamento Financeiro	R$ 0,00	R$1.200,00	R$ 600,00	1
Coordenador de compras	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 750,00	1
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS				
Diretor de departamento de Fiscalização de Contratos e Convênios	R$ 0,00	R$ 1.800,00	R$ 900,00	1
DEPARTAMENTO ESCOLAR				
Diretor de Departamento Escolar	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 750,00	1
Coordenador das Escolas Urbanas	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 750,00	2
Coordenador das Escolas Rurais	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 750,00	2
Coordenador de merenda escolar	R$ 0,00	R$ 1.200,00	R$ 600,00	1
Diretor da Escola Ana Nery	R$ 0,00	R$ 1.200,00	R$ 600,00	1
Diretor da Escola Padre Feijó	R$ 0,00	R$ 1.200,00	R$ 600,00	1
Diretor da Escola Monteiro Lobato	R$ 0,00	R$ 1.200,00	R$ 600,00	1
Diretor da Escola Boa Esperança	R$ 0,00	R$ 1.200,00	R$ 600,00	1
Diretor da Escola José Basílio da Gama		R$ 1.200,00	R$ 600,00	1
Diretor da Escola Maria de Souza Pego		R$ 1.200,00	R$ 600,00	1
Diretor da Escola Pedro Aleixo		R$ 1.200,00	R$ 600,00	1
Diretor da Escola Izidorio Stédile		R$ 1.200,00	R$ 600,00	1
Diretor da Escola Floresta Encantada		R$ 1.200,00	R$ 600,00	1
Diretor da Escola Poty		R$ 1.200,00	R$ 600,00	1
Diretor da Escola 17 de Junho		R$ 1.200,00	R$ 600,00	1
Diretor da Creche Cantinho da Alegria		R$ 1.200,00	R$ 600,00	1
Assessor de direção escolar		R$ 1.200,00	R$ 600,00	8
Secretario de escola		R$ 1.200,00	R$ 600,00	15
*caso seja nomeado servidor com 20 horas para os cargos de direção, o valor da				
gratificação será acrescida em 50% para desenvolver suas atividades com 40 horas.				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU				
Cargo	Subsídio	Vencimento	Gratificação de Representação	Quantitativo de Vagas
Chefe de Gabinete	R$ 00,00	R$ 1.000,00	R$ 500,00	1
Analista Nível I	R$ 0,00	R$ 2.500,00	R$ 1.250,00	3
Analista Nível II	R$ 0,00	R$ 1.200,00	R$ 600,00	5
Coordenador de Recursos Humanos	R$ 0,00	R$ 1.200,00	R$ 1.000,00	1
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE				
Diretor de Transporte em Saúde	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 750,00	1
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVENIOS				
Diretor de contratos e convênios	R$ 0,00	R$ 1.200,00	R$ 600,00	1
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE				
Diretor de Estratégia da Atenção Básica	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 500,00	1
Analista Nivel I	R$ 0,00	R$ 1.200,00	R$ 600,00	2
Analista Nivel II	R$ 0,00	R$ 940,00	R$ 300,00	2
Coordenador das Unidade básicas de Saúde	R$ 0,00	R$ 2.500,00	R$ 1.000,00	1
Chefe da Unidade de Saúde Edmilson Lima da Silva (Bairro Santa Felicidade)	R$ 0,00	R$ 1.450,00	R$ 750,00	1
Supervisor da Unidade de Saúde Edmilson Lima da Silva	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 350,00	1
Chefe da Unidade de Saúde Governador	R$ 0,00	R$ 1.450,00	R$ 750,00	1
Jorge Teixeira (Bairro Redondo)				
Supervisor da Unidade De Saúde Governador Jorge Teixeira	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 350,00	1
Chefe da unidade de Saude Leonildo Vaz de Lima (Bairro Princesa Izabel)	R$ 0,00	R$ 1.450,00	R$ 750,00	1
Supervisor da Unidade de Saúde Leonídio Vaz de Lima	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 350,00	1
Chefe da Unidade de Saúde do Distrito de Izidolândia (Unidade Distrital)	R$ 0,00	R$ 1.450,00	R$ 750,00	1

Supervisor da Unidade De Saúde do Distrito de Izidolândia	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 350,00	1
Chefe da Unidade de Saúde do Distrito de Nova Gease (Unidade Distrital)	R$ 0,00	R$ 1.450,00	R$ 750,00	1
Supervisor da Unidade de Saúde do Distrito de Nova Gease	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 350,00	1
Chefe da Unidade de Saúde do Distrito de Filadelfia (U. Distrital)	R$ 0,00	R$ 1.450,00	R$ 750,00	1
Supervisor da Unidade de Saúde do Distrito de iladelfia	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 350,00	1
Chefe da Unidade de Saúde de Rolim de Moura do Guaporé (Unidade Distrital)	R$ 0,00	R$ 1.450,00	R$ 750,00	1
Supervisor de Unidade de Saúde de Rolim de Moura do Guaporé	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 350,00	1
Chefe da Unidade da Saúde Vila Santo Antonio (Unidade Distrital)	R$ 0,00	R$ 1.450,00	R$ 750,00	1
Supervisor da Unidade de Saúde Vila Santo Antônio	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 350,00	1
Chefe da Unidade da Saúde Vila Marcão (zona rural)	R$ 0,00	R$ 1.450,00	R$ 750,00	1
Supervisor da Unidade de Saúde Vila Marcão	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 350,00	1
Chefe da Unidade Farmacêutica e Reguladora Municipal (Unidade Urbana)	R$ 0,00	R$ 1.450,00	R$ 750,00	1
Supervisor da Unidade Farmacêutica e Reguladora Municipal	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 350,00	1
Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial	R$ 0,00	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00	1
Supervisor do Centro de Atenção Psicossocial	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 500,00	1
DEPARTAMENTO DE TELEATENDIMENTO				
Coordenador de Teleatendimento	R$ 0,00	R$ 1.200,00	R$ 600,00	1
DEPARTAMENTO HOSPITALAR				
Diretor Hospitalar	R$ 0,00	R$ 3.000,00	R$ 2.000,00	1
Chefe de Gabinete	R$ 0,00	R$ 950,00	R$ 350,00	1
Assessoria Nível I	R$ 0,00	R$ 1.200,00	R$ 600,00	3
Assessoria Nível II	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 500,00	3
Coordenador de Almoxarifado Hospitalar	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 500,00	1
Diretor de Clínica Médica	R$ 0,00	R$ 4.000,00	R$ 2.000,00	1
Chefe de Equipe cirúrgica	R$ 0,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	2
Diretor de Enfermagem	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 1.000,00	1
Analista Nível I	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 600,00	3
Analista Nível II	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 400,00	3
OUVIDORIA				
Ouvidor Geral	R$ 0,00	R$ 3.000,00	R$ 1.500,00	1

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF

Leia-se:

CABE AO ASSESSOR JURÍDICO NÍVEL I:

1. Prestar assistência ao Advogado Geral do Município em todo e qualquer assunto de natureza jurídica que envolva as questões socioeconômica e físico-territorial da Administração Municipal;

2. Organizar, planejar, dirigir e controlar as atividades relativas ao controle contencioso judicial, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento para assegurar metas e objetivos estabelecidos.

3. Coordenar a direção geral de assuntos relativos ao controle contencioso judicial;

4. Orientar, juridicamente e imediatamente, aos Secretários Municipais e estritamente no âmbito administrativo, de processos e consultas administrativas que lhe forem submetidos na respectiva Secretaria de atuação;

5. Emitir pareceres e interpretações legais, quando solicitado, que deverão ser submetidos ao Advogado Geral que homologará ou não a manifestação;

6. Elaborar minutas de atos administrativos;

7. Acompanhar relatórios sobre processos judiciais e administrativos, bem como acompanhar todos os prazos em processos judiciais;

8. Desempenhar outras atividades relacionadas às suas atribuições, delegadas pelo superior.

Requisitos para investidura no cargo:

1. Estar devidamente inscrito nos quadros da OAB como advogado.
2. Ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade.

Carga horaria: 40 horas
Semanais

Leia-se:

Anexo II

TABELA – QUANTITATIVO DE VAGAS E VALORES
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO – AGM especialmente quando

Cargo	Subsídio	Vencimento	Gratificação de Representação	Quantitativo de Vagas
Advogado Geral do Município	R$ 0,00	R$ 6.000,00	R$ 3.000,00	1
Chefe de Gabinete	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 500,00	1
Assessoria Jurídica Nível I	R$ 0,00	R$ 4.500,00	R$ 2.200,00	1

Assessoria Jurídica Nível II	R$ 0,00	R$ 2.500,00	R$ 1.750,00	1
Coordenadoria de atos Legislativos	R$ 0,00	R$ 1.200,00	R$ 600,00	1
*Assessoria Jurídica Nível III	R$ 0,00	R$ 3.000,00	R$ 1.500,00	2
*Assessoria Jurídica Nível IV	R$ 0,00	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00	1
.Vagas com carga horaria de 20horas semanais.				
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO – CGM				
Cargo	Subsídio	Vencimento	Gratificação de Representação	Quantitativo de Vagas
Controlador Geral do Município	R$ 0,00	R$ 4.000,00	R$ 2.650,00	1
Auditoria Interna	R$ 0,00	R$ 3.500,00	R$ 2.000,00	1
Analista Nivel II	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 500,00	1
CORREGEDORIA DO MUNICIPIO				
Cargo	Subsídio	Vencimento	Gratificação de Representação	Quantitativo de Vagas
Corregedor do Município	R$ 0,00	R$ 4.000,00	R$ 2.500,00	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOE FINANÇAS - SEMAF				
Cargo	Subsídio	Vencimento	Gratificação de Representação	Quantitativo de Vagas
Chefe de Gabinete	R$ 0,00	R$ 1.200,00	R$ 750,00	1
Coordenador de Recursos Humanos	R$ 0,00	R$ 1.200,00	R$ 1.000,00	1
Coordenador de Protocolo	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 500,00	1
Departamento De Relações institucionais				
Diretor de Departamento de Relações Institucionais	R$ 0,00	R$ 6.000,00	R$ 3.500,00	1
Chefia de Gabinete do Prefeito	R$ 0,00	R$ 3.500,00	R$ 1.750,00	1
Assessoria de Imprensa	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 750,00	2
Assessor da Junta Militar	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 500,00	1
Conselho Tutelar	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 00,00	5
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA				
Diretor de Departamento de Tecnologia	R$ 0,00	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00	1
Analista Nível I	R$ 0,00	R$ 1.200,00	R$ 600,00	2
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO				
Diretor de Planejamento	R$ 0,00	R$ 3.500,00	R$ 2.500,00	1
Analista Nivel I	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 3.000,00	1
Analista Nivel II	R$ 0,00	R$ 3.000,00	R$ 2.000,00	2
*Analista Nivel III	R$ 0,00	R$ 3.500,00	R$ 2.250,00	1
*Cargos com carga Horaria de 20 horas semanais				
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO				
Diretor De Departamento de Segurança	R$ 0,00	R$ 2.500,00	R$ 1.250,00	1
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL				
Diretor de Departamento Distrital	R$ 0,00	R$ 3.000,00	R$ 1.500,00	1
Assessor Distrital Nível I	R$ 0,00	R$ 1.600,00	R$ 900,00	3
Assessor Distrital Nível II	R$ 0,00	R$ 1.200,00	R$ 500,00	4
DEPARTAMENTO FINANCEIRO				
Diretor de Departamento Financeiro	R$ 0,00	R$ 5.000,00	R$ 3.800,00	1
Analista nível I	R$ 0,00	R$ 3.500,00	R$ 2.500,00	3
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E RECEITA				
Diretor de departamento de Cadastro e Receita	R$ 0,00	R$ 2.500,00	R$ 1.250,00	1
Analista Nivel I	R$ 0,00	R$ 2.000,00	R$ 1.250,00	2
Chefe de Equipe de Fiscalização	R$ 0,00	R$ 1.200,00	R$ 600,00	2
Assessoria de Controle de Tributos Municipais	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 500,00	2
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
Diretor Geral de Departamento de Recursos Humanos	R$ 0,00	R$ 4.000,00	R$ 2.500,00	1
Coordenadoria de Folha de Pagamento	R$ 0,00	R$ 2.000,00	R$ 1.500,00	1
Analista Nivel II	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 500,00	2
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO				
Diretor de Patrimônio	R$ 0,00	R$ 2.000,00	R$ 800,00	1
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO				
Diretor de Compras e Licitações	R$ 0,00	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00	1
Analista Nivel I	R$ 0,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	1
Analista Nivel II	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 750,00	3
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO				
Diretor de Almoxarifado	R$ 0,00	R$ 2.500,00	R$ 1.250,00	1
Coordenadoria de Controle de Estoque	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 600,00	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA				
Cargo	Subsídio	Vencimento	Gratificação de Representação	Quantitativo de Vagas
Diretor de Esporte e Cultura	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 750,00	1
Coordenador de Esporte	R$ 0,00	R$ 1.200,00	R$ 600,00	1
Coordenador de Cultura	R$ 0,00	R$ 1.200,00	R$ 600,00	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS				
Cargo	Subsídio	Vencimento	Gratificação de Representação	Quantitativo de Vagas
DEPARTAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL				
Diretor de Seguridade Social	R$ 0,00	R$ 3.500,00	R$ 2.500,00	1
Analista de Políticas Sociais	R$ 0,00	R$ 3.000,00	R$ 2.000,00	1
Analista de Programas Sociais	R$ 0,00	R$ 2.500,00	R$ 1.000,00	2
COORDENAÇÃO CENTRO E REFERENCIA DE ASSISTENCIA				
Coordenador do Coordenador do Centro de Referência de Assistência	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 750,00	1
Analista nível I	R$ 0,00	R$ 1.200,00	R$ 600,00	1
COORDENAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Coordenador do Centro de Referência Especializado de Assistência Social	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 750,00	1
Analista nível I	R$ 0,00	R$ 1.200,00	R$ 600,00	1
DEPARTAMENTO DE ABRIGAMENTO SOCIAL				
Diretor de Abrigamento Social	R$ 0,00	R$ 2.200.00	R$ 1.000,00	1
Coordenador da Casa da Criança e Adolescente	R$ 0,00	R$ 1.350,00	R$ 600,00	1
Chefe de equipe plantonista	R$ 0,00	R$ 1.200,00	R$ 600,00	5
Analista Nível I	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 750,00	1
Coordenador do Lar do Idoso	R$ 0,00	R$ 1.350,00	R$ 600,00	1
Chefe de Equipe plantonista	R$ 0,00	R$ 1.200,00	R$ 600,00	5
Analista Nivel I	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 750,00	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI				
Cargo	Subsídio	Vencimento	Gratificação de Representação	Quantitativo de Vagas
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA				

Diretor de Agricultura e Pecuária	R$0,00	R$ 2.500,00	R$ 1.250,00	1
Assessoria Tecnica	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 750,00	1
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE				
Diretor de Meio Ambiente	R$0,00	R$ 2.500,00	R$ 1.250,00	1
Assessoria Tecnica	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 750,00	1
SECRETARIA MUNCIAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIE				
Cargo	Subsídio	Vencimento	Gratificação de Representação	Quantitativo de Vagas
Analista Nível I	R$0,00	R$ 3.500,00	R$ 1.800,00	1
Administrador de cemitério municipal	R$0,00	R$ 1.200,00	R$ 600,00	1
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO URBANA				
Diretor de manutenção urbana	R$0,00	R$ 2.500,00	R$ 1.750,00	1
Chefe de equipe de trabalho	R$0,00	R$ 1.200,00	R$ 600,00	5
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO RURAL				
Diretor de manutenção Rural	R$0,00	R$ 3.000,00	R$ 1.500,00	1
Chefe de equipe de trabalho	R$ 0,00	R$ 1.200,00	R$ 600,00	5
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS				
Diretor de manutenção de veículos e maquinas	R$ 0,00	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00	1
Chefe de equipe de trabalho	R$ 0,00	R$ 1.200,00	R$ 600,00	2
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE				
Diretor de Transporte	R$ 0,00	R$ 2.500,00	R$ 1.750,00	1
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO				
Diretor De Trânsito Municipal	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 1.000,00	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED				
Cargo	Subsídio	Vencimento	Gratificação de Representação	Quantitativo de Vagas
Analista Nível I	R$ 0,00	R$ 3.500,00	R$ 2.500,00	3
Analista Nível II	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 600,00	4
*Analista Nivel III	R$ 0,00	R$ 1.200,00	R$ 600,00	1
*Analista Nivel IV	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 500,00	1
Coordenador de Recursos Humanos	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 750,00	1
*Cargo de 20 horas semanais				
DEPARTAMENTO FINANCEIRO				
Diretor de Departamento Financeiro	R$ 0,00	R$1.200,00	R$ 600,00	1
Coordenador de compras	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 750,00	1
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS				
Diretor de departamento de Fiscalização de Contratos e Convênios	R$ 0,00	R$ 1.800,00	R$ 900,00	1
DEPARTAMENTO ESCOLAR				
Diretor de Departamento Escolar	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 750,00	1
Coordenador das Escolas Urbanas	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 750,00	2
Coordenador das Escolas Rurais	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 750,00	2
Coordenador de merenda escolar	R$ 0,00	R$ 1.200,00	R$ 600,00	1
Diretor da Escola Ana Nery	R$ 0,00	R$ 1.200,00	R$ 600,00	1
Diretor da Escola Padre Feijó	R$ 0,00	R$ 1.200,00	R$ 600,00	1
Diretor da Escola Monteiro Lobato	R$ 0,00	R$ 1.200,00	R$ 600,00	1
Diretor da Escola Boa Esperança	R$ 0,00	R$ 1.200,00	R$ 600,00	1
Diretor da Escola José Basílio da Gama		R$ 1.200,00	R$ 600,00	1
Diretor da Escola Maria de Souza Pego		R$ 1.200,00	R$ 600,00	1
Diretor da Escola Pedro Aleixo		R$ 1.200,00	R$ 600,00	1
Diretor da Escola Izidorio Stédile		R$ 1.200,00	R$ 600,00	1
Diretor da Escola Floresta Encantada		R$ 1.200,00	R$ 600,00	1
Diretor da Escola Poty		R$ 1.200,00	R$ 600,00	1
Diretor da Escola 17 de Junho		R$ 1.200,00	R$ 600,00	1
Diretor da Creche Cantinho da Alegria		R$ 1.200,00	R$ 600,00	1
Assessor de direção escolar		R$ 1.200,00	R$ 600,00	12
Secretario de escola		R$ 1.200,00	R$ 600,00	12
*caso seja nomeado servidor com 20 horas para os cargos de direção, o valor da gratificação será acrescida em 50% para desenvolver suas atividades com 40 horas.				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU				
Cargo	Subsídio	Vencimento	Gratificação de Representação	Quantitativo de Vagas
Chefe de Gabinete	R$ 00,00	R$ 1.000,00	R$ 500,00	1
Analista Nível I	R$ 0,00	R$ 2.500,00	R$ 1.250,00	3
Analista Nível II	R$ 0,00	R$ 1.200,00	R$ 600,00	5
Coordenador de Recursos Humanos	R$ 0,00	R$ 1.200,00	R$ 1.000,00	1
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE				
Diretor de Transporte em Saúde	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 750,00	1
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVENIOS				
Diretor de contratos e convênios	R$ 0,00	R$ 1.200,00	R$ 600,00	1
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE				
Diretor de Estratégia da Atenção Básica	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 500,00	1
Analista Nivel I	R$ 0,00	R$ 1.200,00	R$ 600,00	2
Analista Nivel II	R$ 0,00	R$ 940,00	R$ 300,00	2
Coordenador das Unidade básicas de Saúde	R$ 0,00	R$ 2.500,00	R$ 1.000,00	1
Chefe da Unidade de Saúde Edmilson Lima da Silva (Bairro Santa Felicidade)	R$ 0,00	R$ 1.450,00	R$ 750,00	1
Supervisor da Unidade de Saúde Edmilson Lima da Silva	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 350,00	1
Chefe da Unidade de Saúde Governador Jorge Teixeira (Bairro Redondo)	R$ 0,00	R$ 1.450,00	R$ 750,00	1
Supervisor da Unidade De Saúde Governador Jorge Teixeira	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 350,00	1
Chefe da unidade de Saude Leonildo Vaz de Lima (Bairro Princesa Izabel)	R$ 0,00	R$ 1.450,00	R$ 750,00	1
Supervisor da Unidade de Saúde Leonídio Vaz de Lima	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 350,00	1
Chefe da Unidade de Saúde do Distrito de Izidolândia (Unidade Distrital)	R$ 0,00	R$ 1.450,00	R$ 750,00	1
Supervisor da Unidade De Saúde do Distrito de Izidolândia	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 350,00	1
Chefe da Unidade de Saúde do Distrito de Nova Gease (Unidade Distrital)	R$ 0,00	R$ 1.450,00	R$ 750,00	1
Supervisor da Unidade de Saúde do Distrito de Nova Gease	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 350,00	1
Chefe da Unidade de Saúde do Distrito de Filadelfia (U. Distrital)	R$ 0,00	R$ 1.450,00	R$ 750,00	1
Supervisor da Unidade de Saúde do Distrito de Filadelfia	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 350,00	1
Chefe da Unidade de Saúde de Rolim de Moura do Guaporé (Unidade Distrital)	R$ 0,00	R$ 1.450,00	R$ 750,00	1
Supervisor de Unidade de Saúde de Rolim de Moura do Guaporé	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 350,00	1
Chefe da Unidade da Saúde Vila Santo Antonio (Unidade Distrital)	R$ 0,00	R$ 1.450,00	R$ 750,00	1
Supervisor da Unidade de Saúde Vila Santo Antônio	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 350,00	1
Chefe da Unidade da Saúde Vila Marcão (zona rural)	R$ 0,00	R$ 1.450,00	R$ 750,00	1
Supervisor da Unidade de Saúde Vila Marcão	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 350,00	1

Chefe da Unidade Farmacêutica e Reguladora Municipal (Unidade Urbana)	R$ 0,00	R$ 1.450,00	R$ 750,00	1
Supervisor da Unidade Farmacêutica e Reguladora Municipal	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 350,00	1
Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial	R$ 0,00	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00	1
Supervisor do Centro de Atenção Psicossocial	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 500,00	1
DEPARTAMENTO DE TELEATENDIMENTO				
Coordenador de Teleatendimento	R$ 0,00	R$ 1.200,00	R$ 600,00	1
DEPARTAMENTO HOSPITALAR				
Diretor Hospitalar	R$ 0,00	R$ 3.000,00	R$ 2.000,00	1
Chefe de Gabinete	R$ 0,00	R$ 950,00	R$ 350,00	1
Assessoria Nível I	R$ 0,00	R$ 1.200,00	R$ 600,00	3
Assessoria Nível II	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 500,00	3
Coordenador de Almoxarifado Hospitalar	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 500,00	1
Diretor de Clínica Médica	R$ 0,00	R$ 4.000,00	R$ 2.000,00	1
Chefe de Equipe cirúrgica	R$ 0,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	2
Diretor de Enfermagem	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 1.000,00	1
Analista Nível I	R$ 0,00	R$ 1.500,00	R$ 600,00	3
Analista Nível II	R$ 0,00	R$ 1.000,00	R$ 400,00	3
OUVIDORIA				
Ouvidor Geral	R$ 0,00	R$ 3.000,00	R$ 1.500,00	1

Alta Floresta D'Oeste – RO, 15 de junho de 2017

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:2B2887D0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2017

Processo Administrativo nº. 371/2017
Pregão Eletrônico nº. 022/2017
Registro de Preço nº 011/2017

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURELIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 022/2017, devidamente homologado à fls. 122, nos autos do Processo Administrativo n° 371/2017, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: P. R LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.143.369/0001-56, com sede na Avenida Rio de Janeiro, nº4618, Bairro Cidade Alta, CEP: 76.954-000, Cidade de Alta Floresta Do Oeste /RO, fone: (69) 98432-3998, neste ato representada pelo Sr. Rogerio Manthay, portador do CPF n° 699.300.740-15 e RG n° 1043061629 SSP/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura Prestação de Serviços de Limpeza de Fossa Séptica, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

Serviços de Limpeza de Fossa Séptica

Lote	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	Serv.	350	Prestação de serviços de limpeza de fossa séptica com veículo de capacidade mínima de 8.000 (oito) mil litros, sendo de inteira responsabilidade da empresa vencedora a destinação final dos dejetos.	Serviço	R$: 242,67	R$: 84.934,50
Valor Total R$: 84.934,50 (Oitenta e quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)					**R$: 84.934,50**	

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis através das Secretarias participantes, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos serviços registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 2 (dois) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 2 (dois) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por

ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega dos serviços será de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a prestação dos serviços obedecerá rigorosamente ao cronograma das Secretarias que solicitaram o serviço, como também a fiscalização dos serviços.

§ 7°. E de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade dos Serviços por ele cotados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância às cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio das Secretarias participantes, e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20° (vigésimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelos responsáveis de cada Secretaria participante.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 05 de Julho de 2017.

IVONETE ALVES CHALEGRA
Secretária Municipal de Saúde

MARIA RISOLENE BRAGA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

VALDEMIR DO NASCIMENTO SILVA
Diretor de Esportes Cultura e Turismo

ERVIN RADWANSKI
Secretário Municipal de Assistência Social

JOÃO MARTINS BALDUINO
Secretário Municipal de Obras

MARCOS AURÉLIO MARCOS FLORES
Prefeito Municipal

P.R LTDA - ME
CNPJ sob o n.º 17.143.369/0001-56

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:59CDC321

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2017

Processo Administrativo nº. 425/SEMECT/2017
Pregão Eletrônico nº. 031/2017
Registro de Preço nº 015/2017

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURELIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 031/2017, devidamente homologado à fls. 143, nos autos do Processo Administrativo n° 425/2017, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: Associação de Árbitros de Futebol de Alto Alegre dos Parecis, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.852.124/0001-38, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, Bairro Centro, CEP: 76.952-000, Cidade de Alto Alegre dos Parecis/RO, fone: (69) 98493-2702, neste ato representada pelo Sr. Euzébio Vidal dos Santos, Presidente da Associação, portador do CPF n° 740.060.022-20 e RG n°33.377.081-X SSP/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços de arbitragem, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

Prestação de Serviços – Serviços de Arbitragem.

Lote	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	Partidas	100	Contratação de empresa, associação ou entidade especializada em arbitragem, para prestação de serviços na modalidade futsal, que contem dois árbitros e um mesário por partida.	Serviço	R$: 185,00	R$: 18.500,00
02	Partidas	200	Contratação de empresa, associação ou entidade especializada em arbitragem, para prestação de serviços na modalidade futebol society, que contem dois árbitros e um mesário por partida.	Serviço	R$: 184,00	R$: 36.800,00
03	Partidas	120	Contratação de empresa, associação ou entidade especializada em arbitragem, para prestação de serviços na modalidade futebol de campo, que contem um arbitro, dois assistentes.	Serviço	R$: 320,00	R$: 38.400,00
04	Partidas	60	Contratação de empresa, associação ou entidade especializada em arbitragem, para prestação de serviços na modalidade voleibol de praia, que contem dois árbitros e um mesário por partida.	Serviço	R$: 160,00	R$: 9.600,00
Valor total R$: 103.300,00 (Cento e três mil e trezentos reais)					**R$: 103.300,00**	

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis através da Secretaria Municipal dos Esportes Cultura e Turismo, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos serviços registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 2 (dois) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 2 (dois) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a Prestação dos serviços será de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a prestação dos serviços obedecerá rigorosamente ao cronograma da Secretaria Municipal dos Esportes Cultura e Turismo, o recebimento e fiscalização dos serviços ficará a cargo da mesma.

§ 7°. É de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade dos serviços prestados por ele cotado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância às cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio da Secretaria Municipal dos Esportes, Cultura e Turismo, e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20° (vigésimo) dia útil do mês subsequente à entrega dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo Secretário Municipal dos Esportes Cultura e Turismo.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, os serviços da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua Publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 06 de Julho de 2017.

VALDEMIR DO NASCIMENTO SILVA
Associação de Árbitros de Futebol de Alto Alegre dos Parecis/RO
Diretor dos Esportes Cultura e Turismo
CNPJ: 22.852.124/0001-38

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:336E47B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS JUNHO 2017 RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO					**Mês/Ano**
RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO					**06/2017**
CNPJ: 63.762.025/0001-42					**Férias**
Trabalhadores em Gozo de Férias					Página 1 de 1
					06/07/2017
Matrícula	**Nome/ Cargo**	**Período de Gozo**	**Admissão**	**Venc.Férias**	**Férias/Abono**
1138-1	ALCIDES JOSE ALVES SOARES JUNIOR 0116 - PROCURADOR	19/06/2017 - 08/07/2017	07/07/2006	06/07/2016	20/10
1154-1	ANA CECILIA DE LIMA TOSCANO 0117 - ENGENHEIRO CIVIL	19/06/2017 - 08/07/2017	09/08/2006	08/08/2016	20/10
1761-1	ANA DO CARMO MACEDO PINHEIRO 0031 - CHEFE DE DIVISAO	01/06/2017 - 30/06/2017	19/03/2012	18/03/2016	30/0
1097-1	ANTONIO DERLI RIBEIRO 0124 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	01/06/2017 - 30/06/2017	30/06/2006	29/06/2014	30/0
1606-1	CARLA VALETIM DA SILVA RANGEL 0121 - PROFESSOR 40 HORAS	23/06/2017 - 22/07/2017	12/08/2010	11/08/2017	30/0
1765-2	CLAUDETE FERREIRA BATISTA 0082 - ZELADOR	01/06/2017 - 30/06/2017	28/03/2012	27/03/2016	30/0
616-1	DIVINO PETRONILHO DE AMORIM 0081 - VIGIA	21/06/2017 - 20/07/2017	30/07/2004	29/07/2015	30/0
11-1	ELIANI ZOMERFELD VERAO 0030 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO	05/06/2017 - 04/07/2017	25/02/2000	25/02/2017	30/0
301-1	ELIAS GALDINO DE ALMEIDA	01/06/2017 - 30/06/2017	09/04/2001	07/04/2017	30/0

	0064 - MOTORISTA DE VEICULOS LEVES				
270-1	FERNANDO BARROS DO NASCIMENTO 0061 - MESTRE DE OBRAS	01/06/2017 - 20/06/2017	30/06/2000	29/06/2015	20/10
1724-1	FERNANDO DE OLIVEIRA CARDOSO 0124 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	01/06/2017 - 30/06/2017	28/09/2011	27/09/2013	30/0
2001-2	JAMIRCE PEREIRA DE SOUZA 0124 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	01/06/2017 - 30/06/2017	09/10/2013	08/10/2013	30/0
1540-1	JOÃO CELESTINO DOS SANTOS 0081 - VIGIA	01/06/2017 - 30/06/2017	23/03/2010	22/03/2017	30/0
1776-2	JOSE MARCOS DE OLIVEIRA 1029 - PREGOEIRO	15/05/2017 - 13/06/2017	08/05/2012	07/05/2017	30/0
1026-1	JUVENAL SANTIAGO ALEXANDRE 0124 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	01/06/2017 - 30/06/2017	09/06/2006	08/06/2015	30/0
1116-1	MAINARD REA DUQUE 0043 - MICROSCOPISTA	01/06/2017 - 30/06/2017	30/06/2006	29/06/2014	30/0
411-1	MARCILEI GOMES 0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2017 - 30/06/2017	15/05/2002	13/05/2017	30/0
603-1	MARIA DA GRACA SILVA SANTOS 0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2017 - 30/06/2017	21/06/2004	20/06/2017	30/0
1558-1	MARLI FERREIRA DOS SANTOS 0053 - COZINHEIRA	01/06/2017 - 30/06/2017	22/04/2010	21/04/2017	30/0
2348-1	ROSÂNGILA LEITE DOS SANTOS 0084 - TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2017 - 30/06/2017	03/11/2015	02/11/2016	30/0
2360-2	SILVANA FAGUNDES DA SILVA 0088 - CONSELHEIRO	01/06/2017 - 30/06/2017	10/01/2016	09/01/2017	30/0
1059-1	TEREZINHA BARBOZA DA SILVA SCENA 0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2017 - 30/06/2017	09/06/2006	08/06/2016	30/0
1577-1	VIVIAN BARBOSA DA FONSECA 0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2017 - 30/06/2017	28/05/2010	27/05/2017	30/0
1087-1	ZENAIDE APARECIDA RODRIGUES 0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2017 - 30/06/2017	13/06/2006	12/06/2017	30/0
Fiorilli S/C Software Ltda.			[9/OZIMARA/PC17.OZIMA]{7.5.191.15.10997/R/10997}		

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:BDBC37C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS MÊS DE JULHO 2017

RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO				**Mês/Ano**	
				07/2017	
CNPJ: 63.762.025/0001-42				**Férias**	
				Página 1 de 1	
Trabalhadores em Gozo de Férias				06/07/2017	
Matrícula	**Nome/ Cargo**	**Período de Gozo**	**Admissão**	**Venc.Férias**	**Férias/Abono**
434-1	ADELSON LUIZ MILANEZI 0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2017 - 30/07/2017	28/05/2002	26/05/2016	30/0
1138-1	ALCIDES JOSE ALVES SOARES JUNIOR 0116 - PROCURADOR	19/06/2017 - 08/07/2017	07/07/2006	06/07/2016	20/10
1218-1	AMARIZETE MOREIRA DE CARVALHO 0125 - AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR	03/07/2017 - 01/08/2017	13/06/2007	12/06/2017	30/0
1154-1	ANA CECILIA DE LIMA TOSCANO 0117 - ENGENHEIRO CIVIL	19/06/2017 - 08/07/2017	09/08/2006	08/08/2016	20/10
1606-1	CARLA VALETIM DA SILVA RANGEL 0121 - PROFESSOR 40 HORAS	23/06/2017 - 22/07/2017	12/08/2010	11/08/2017	30/0
450-1	CLARA LUCIA MEDEIROS NOGUEIRA 0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2017 - 30/07/2017	06/06/2002	04/06/2017	30/0
1003-1	CLAUDIA SOARES DIAS 0109 - AGENTE DE SAÚDE	01/07/2017 - 30/07/2017	09/06/2006	08/06/2016	30/0
1103-1	DENICE DA SILVA MOURA 0046 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/07/2017 - 30/07/2017	30/06/2006	29/06/2017	30/0
616-1	DIVINO PETRONILHO DE AMORIM 0081 - VIGIA	21/06/2017 - 20/07/2017	30/07/2004	29/07/2015	30/0
1714-1	DYEGO ANTONIO DE MELO 0043 - MICROSCOPISTA	01/07/2017 - 30/07/2017	10/08/2011	09/08/2016	30/0
11-1	ELIANI ZOMERFELD VERAO 0030 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO	05/06/2017 - 04/07/2017	25/02/2000	25/02/2017	30/0
1771-1	ELIZEU NEREU TETI 0124 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	01/07/2017 - 30/07/2017	12/04/2012	11/04/2017	30/0
1990-2	FABIO DA SILVA DE LIMA 0043 - MICROSCOPISTA	01/07/2017 - 30/07/2017	13/09/2013	12/09/2016	30/0
2001-2	JAMIRCE PEREIRA DE SOUZA 0124 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	01/07/2017 - 30/07/2017	09/10/2013	08/10/2014	30/0
2370-1	JESSICA MARIA CICHOSKI 0057 - ENFERMEIRO	01/07/2017 - 30/07/2017	01/02/2016	31/01/2017	30/0
2359-6	JOCELINA PEREIRA LUCIENE SANTOS 0088 - CONSELHEIRO	01/07/2017 - 30/07/2017	10/01/2016	09/01/2017	30/0
1607-1	JUCIMARA DE OLIVEIRA RODRIGUES 0058 - FISCAL DE OBRAS	24/07/2017 - 22/08/2017	19/08/2010	18/08/2016	30/0
508-1	LEONI CELESTINO DA SILVA 0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2017 - 30/07/2017	09/04/2001	08/04/2017	30/0
1081-1	LINDINALVA DA SILVA OLIVEIRA 0109 - AGENTE DE SAÚDE	01/07/2017 - 30/07/2017	13/06/2006	12/06/2016	30/0
442-1	LUCIA APARECIDA DA SILVA 0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2017 - 30/07/2017	05/06/2002	03/06/2016	30/0

240-1	LUIZA SEVERINO DA SILVA DE SOUZA 0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2017 - 30/07/2017	25/02/2000	25/02/2017	30/0
987-1	LUZIA SANTIAGO ALEXANDRE 0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2017 - 30/07/2017	05/06/2006	04/06/2017	30/0
246-1	MARIA ALVES DE SOUZA 0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2017 - 30/07/2017	01/03/1995	28/02/2017	30/0
24-1	PAULO CEZAR BARBOSA 0064 - MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	01/07/2017 - 30/07/2017	25/02/2000	25/02/2017	30/0
221-1	RODOLFO PEREIRA 0084 - TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2017 - 30/07/2017	25/02/2000	25/02/2017	30/0
1055-1	SILVANA FERREIRA MAXIMIANO 0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2017 - 30/07/2017	09/06/2006	08/06/2017	30/0
1057-1	SOLANGE DOS SANTOS BINI 0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2017 - 30/07/2017	09/06/2006	08/06/2017	30/0
Fiorilli S/C Software Ltda.		[9/OZIMARA/PC17.OZIMA] {7.5.191.15.10997/R/10997}			

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:A93E8100

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 91 DE 06/07/2017

Ementa: Abre Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 298.516,12(Duzentos e Noventa e Oito Mil Quinhentos e Dezesseis Reais e Doze Centavos), junto ao Fundo Municipal de Saude, contem outras providências.

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 867/2017 de 28/12/2016,combinada com a Lei Federal 4320/64.
Considerando as necessidades de proceder a adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias ...

DECRETA
= = = = = =
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 298.516,12 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e doze centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	**458**	**04.12.00**	**10.301.0009.2033**	**4.4.90.51.00.00.00.00**	**01.07.48**	
Recurso	**01.07.48**					**298.516,12**

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de Superávit Financeiro Balanço Fundo Municipal de Saúde CC 15.219-9, dispostos no (Art. 43, Inc. I e paragrafo 3º da Lei 4.320/64):
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSIAS JOSE DOS SANTOS
Procurador
OAB/RO 8380

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:733617F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
BALANÇO PATRIMONIAL/2013

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULÂNDIA
BALANÇO PATRIMONIAL/2013

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	PASSIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	7.231.985,64	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	6.531.639,15	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	306.276,44	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	6.531.639,15	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	306.276,44	0,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	6.531.639,15	0,00
CONTA ÚNICA - RPPS	306.276,44	0,00	PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00	0,00
INVESTIMENTO E APLICAÇÕES TEMPORÁRIA A CURTO PRAZO	6.925.709,20	0,00	PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	876.719,15	0,00

TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	6.925.709,20	0,00	PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	5.154.424,59	0,00
APLICAÇÕES EM SEGUIMENTO DE RENDA FIXA	6.925.709,20	0,00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	10.224,71	
			SUPERÁVITS OU DÉFCITIS DO EXERCICIO	-490.270,71	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	50.596,47	0,00	TOTAL DO PASSIVO	6.531.639,15	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	33.121,17	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
INVESTIMENTO E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	33.121,17	0,00	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	33.121,17	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	750.942,96	0,00
IMOBILIZADO	17.475,30	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	750.942,96	0,00
BENS MÓVEIS	17.475,30	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFCITS ACUMULADOS	750.942,96	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	17.475,30	0,00			
TOTAL	7.282.582,11	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFCITIS DO EXERCICIO	-490.270,71	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFCITIS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.153.949,77	0,00
			TOTAL DO PTRIMÔNIO LÍQUIDO	750.942,96	0,00
			TOTAL	7.282.582,11	0,00
ATIVO FINANCEIRO	7.231.985,64		PASSIVO FINANCEIRO (0,00) + RESTOS NÃO PROCESSADOS (0,00)	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	50.596,47		PASSIVO PERMANENTE	6.531.639,15	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	750.942,96	0,00

SARA CARVALHO DOS SANTOS
CRC-RO 004661/O-0
Contadora

GABRIELA GUERREIRO DOS SANTOS
CPF.:960.008.722-91
Superintendente.

SIDNEIA DALPRALIMA
CPF.: 998.256.272-04
Superintendente

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:FA974F35

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2017

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: **F.J.C. SEGURANÇA E SERVIÇO EIRELI - ME**
C.N.P.J.: 20.853.356/0001-85 TEL/FAX: 3465-1099
Endereço: Rua Nova Esperança, 4130, sala A, Centro, Teixerópolis/RO
Representante: Jorciel Antunes de Souza Vieira
Email:
adm.fjc@hotmail.com
fjcservico1@gmail.com
f.j.c@hotmail.com

Item	Descrição	Unid	Qtde	P. unit.	P. total
1	Tubos de concretos D=60 cm x 1m, tubos tipo macho-fêmea, com seção circular de Ø 60 cm por 1m de comprimento (classe CA-2). Encaixe tipo ponta e bolsa ou macho e fêmea, obedecendo às exigências da NBR 8890. O concreto utilizado deve ser dosado experimentalmente para uma resistência à compressão simples aos 28 dias, de 20 Mpa, para os tubos. O concreto utilizado deve ser preparado de acordo com o prescrito nas normas NBR 6118 e NBR 7187 da ABNT. Os tubos de concreto armado a serem empregados devem ter armadura dupla e devem ser do tipo encaixe macho e fêmea, devendo atender às prescrições contidas na NBR 9794 da ABNT.	unid	400	129,99	51.996,00
2	Tubos de concretos D=1 m x 1m, tubos tipo macho-fêmea, com seção circular de Ø 1m por 1m de comprimento (classe CA-2). Encaixe tipo ponta e bolsa ou macho e fêmea, obedecendo às exigências da NBR 8890. O concreto utilizado deve ser dosado experimentalmente para uma resistência à compressão simples aos 28 dias, de 20 Mpa, para os tubos. O concreto utilizado deve ser preparado de acordo com o prescrito nas normas NBR 6118 e NBR 7187 da ABNT. Os tubos de concreto armado a serem empregados devem ter armadura dupla e devem ser do tipo encaixe macho e fêmea, devendo atender às prescrições contidas na NBR 9794 da ABNT.		200	335,00	67.000,00
3	Tubos de concretos D=1,5 m x 1m, tubos tipo macho-fêmea, com seção circular de Ø 1,5 m por 1m de comprimento (classe CA-2). Encaixe tipo ponta e bolsa ou macho e fêmea, obedecendo às exigências da NBR 8890. O concreto utilizado deve ser dosado experimentalmente para uma resistência à compressão simples aos 28 dias, de 20 Mpa, para os tubos. O concreto utilizado deve ser preparado de acordo com o prescrito nas normas NBR 6118 e NBR 7187 da ABNT. Os tubos de concreto armado a serem empregados devem ter armadura dupla e devem ser do tipo encaixe macho e fêmea, devendo atender às prescrições contidas na NBR 9794 da ABNT.		100	698,00	69.800,00
Total					**188.796,00**

Nova União – RO, 30 de junho de 2017.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:4221A093

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2017

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: 3M Comércio de Materiais Elétricos Construção e Equipamentos Ltda
C.N.P.J.: 04.347.124/0001-07 TEL/FAX: (65) 3029-1234
Endereço: Av. Frei Coimbra, 500, bairro Nova Varzea Grande – Várzea Grande – MT
Email:
marcioluz@3mmateriaiseletricos.com.br

Item	Código SRP	Descrição	Uni	Marca	Preço unit.	Quant	Preço total
1	15911	Rele fotoelétrico rm-10/2003 220v	Uni	Mapretron	12,40	200	2.480,00
2	15912	Base para relê fotoelétrico B10P 2003	Uni	Exatron	4,69	100	469,00
3	15913	Parafuso máquina m16x250mm cabeça quadrada	Uni	A.N.T	7,15	20	143,00
4	15914	Arruela quadrada 5x57x57	Uni	Ciser	0,40	20	8,00
5	15915	Fio rígido 1,5mm	Uni	Nextron	0,48	200	96,00
6	15916	Fita isolante 19mmx20mx0,15mm	Uni	Adelbrás	3,29	20	65,80
7	15917	Reator vapor metálico 70w externo	Uni	Induwolt	33,00	200	6.600,00
9	15918	Reator vapor metálico 250w externo	Uni	Induwolt	53,20	50	2.660,00
10	15919	Lâmpada vapor metálico 250w	Uni	Induwolt	31,10	50	1.555,00
12	15920	Reator vapor metálico 400w externo	Uni	Induwolt	62,10	100	6.210,00
Total							**20.286,80**

FORNECEDOR: Fratellis Comércio e Serviços Eirelli - EPP
C.N.P.J.: 26.461.729/0001-59 TEL/FAX: 3442-2848
Endereço: Av. Aracaju, 4827, anexo A, Bairro São Cristovão, Rolim de Moura - RO
Email:
licitação.fratellis@outlook.com

Item	Código SRP	Descrição	Uni	Marca	Preço unit.	Quant	Preço total
1	15921	Lâmpada Vapor metálico 70W	Uni	Empalux	29,00	200	5.800,00
2	15922	Lâmpada Vapor metálico 400W	Uni	Empalux	45,50	100	4.550,00
Total							**10.350,00**

Nova União – RO, 30 de junho de 2017.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:0670D8C4

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2017

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

LICITANTE: CARDOSO E SILVA MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 21.324.430/0001-39
TEL. (69) 3465-1146/ 99210-5787 **e-mail:**
projetec_ltda@hotmail.com
DAVIR MARCOS ALVES CARDOSO
ENDEREÇO: Av Afonso Pena, 4020 - Centro Teixeiropolis- RO

Item	Código SRP	Especificação	Apresentação	Marca	Unid	Quant	Valor unit	Valor total
01	**15743**	Acebrofilina,	5 Mg / Ml Xpe Ct Fr Plas Pet Amb X 60 Ml + Cp Med X 10 Ml	Prati	Frasco	200	4,19	838,00
04	**15744**	Acetilcisteína	40 Mg/Ml Xpe Ct Fr Vd Amb X 120 Ml + Cop Med	Prati	Frasco	100	14,00	1400,00
06	**15745**	Aciclovir	50 mg/g crem derm ct bg al x 10 g	Prati	Tubos	120	3,54	424,80
08	**15746**	Ácido Ascórbico	200 Mg/Ml Sol Or Ct Fr Plas Opc Got X 30 Ml	Legrand	Frasco	300	3,99	1197,00
09	**15747**	Ácido Ascórbico; Aspartato De Arginina	500 Mg + 500 Mg Com Efev Ct Str X 16	Natulab	Caixa	63	25,99	1637,37
12	**15748**	Água para injetáveis	sol inj cx 50 amp vd inc x 10 ml	Isofarma	Caixa	100	12,40	1240,00
14	**15749**	Albendazol	40mg/ml sus or ct fr vd amb x 10 ml	Prati	Frasco	1000	1,55	1550,00
15	**15750**	Alopurinol	100 mg com ct bl al plas inc x 30	Prati	Caixa	17	2,94	49,98
35	**15751**	Bicarbonato de Sódio	84 mg/ml sol inj cx 100 amp vd inc x 10 ml	Samtec	Caixa	1	74,49	74,49
63	**15752**	Cloreto de Sódio	9 mg/ml sol inj iv cx 24 fr plas trans pe sist fech x 500 ml	Equiplex	Caixa	125	79,39	9923,75
64	**15753**	Cloreto de Sódio	20% sol inj cx 50 amp plas trans x 10 ml (emb hosp)	Farmace	Caixa	2	13,79	27,58
66	**15754**	Cloreto de Sódio; Glicose	(50,0 + 9,0) mg/ml sol inj iv cx 20 bols pvc trans sist fech x 500 ml	Equiplex	Caixa	150	72,98	10947,00
68	**15755**	Cloridrato de Dopamina	5 mg/ml sol inj iv ct 10 amp vd amb x 10 ml (emb hosp)	Hipolabor	Caixa	2	11,86	23,72
80	**15756**	Cloridrato De Piridoxina; Cloridrato De Tiamina; Nicotinamida; Pantotenato De Cálcio; Riboflavina	Caixa com 30 drageas	Medquimica	Frasco	34	9,80	333,20

83	**15757**	Cloridrato de Prometazina	25 mg/ml sol inj cx 36 amp vd amb x 2 ml	Sanval	Caixa	10	62,09	620,90
85	**15758**	Cloridrato de Ranitidina	25 mg/ml sol inj ct 50 amp vd inc x 2 ml	Farmace	Caixa	14	30,89	432,46
87	**15759**	Cloridrato de Tiamina	300 mg comprimido ct bl al plas inc x 30	Prati	Caixa	12	9,42	113,04
94	**15760**	Diclofenaco Resinato	15 Mg/Ml Sus Or Ct Fr Got Plas Opc X 20 Ml	Neoquimica	Frasco	1000	3,32	3320,00
105	**15761**	Dipirona Monoidratada; Butilbrometo de Escopolamina	4 mg/ml + 500 mg/ml sol inj cx 100 amp vd amb x 5 ml(emb hosp)	Farmace	Caixa	20	149,99	2999,80
119	**15762**	Gliconato de Cálcio	100 Mg/Ml Sol Inj Iv Cx 100 Amp Vd Inc X 10 Ml	Halexistar	Caixa	1	119,90	119,90
124	**15763**	Hidroclorotiazida	50 Mg Com Ct Bl Al Plas Inc X 20	Prati	Caixa	150	1,99	298,50
130	**15764**	Levotiroxina Sódica	150 Mcg Com Ct Bl Al Plas Inc X 30	Merck	Caixa	12	8,79	105,48
142	**15765**	Metronidazol	40 mg/ml sus or ct fr vd amb x 80 ml	Neoquimica	Frasco	200	3,95	790,00
150	**15766**	Norfloxacino	400 Mg Com Rev Ct Fr Plas Opc X 14	Cimed	Caixa	26	5,86	152,36
154	**15767**	Propionato De Clobetasol	0,5 Mg/G Crem Derm Ct Bg Al Rev X 15 G	Neo quimica	Bisnaga	10	6,65	66,50
155	**15768**	Propionato De Clobetasol	0,5 Mg/Ml Loc Derm Ct Fr Plas Opc X 30 Ml	Neo quimica	Bisnaga	10	18,03	180,30
162	**15769**	Sulfato de Atropina	0,25 mg/ml sol inj cx 100 amp vd inc x 1 ml	Farmace	Caixa	1	48,99	48,99
164	**15770**	Sulfato de Magnésio	500 mg/ml sol inj cx 100 amp vd inc x 10 ml	Samtec	Caixa	1	68,78	68,78
167	**15771**	Sulfato Ferroso	5mg/ml xpe ct fr plas amb x 100ml	Pharmaciencies	Frasco	100	6,09	609,00
168	**15772**	Tenoxicam	40 mg po liof p/ sol inj cx 50 fa vd inc + amp dil x 2 ml	União quimica	Caixa	16	379,99	6079,84
170	**15773**	Acetato de Betametasona; Fosfato Dissódico De Betametasona	3mg + 3mg/ml sus inj ct amp vd amb x 1 ml	Pharlab	Uni	700	5,02	3514,00
175	**15774**	Atenolol	50 mg comprimido ct bl al plas inc x 28	Prati	Caixa	109	3,19	347,71
176	**15775**	Besilato de Anlodipino	5 mg comprimido ct bl al plas opc x 10	Prati	Caixa	300	1,89	567,00
193	**15776**	Dipirona	500 mg comprimido ct bl al plas inc x 30	Prati	Caixa	150	2,99	448,50
194	**15777**	Espironolactona	25 mg com ct bl al plas inc x 30	Germed	Caixa	100	7,75	775,00
195	**15778**	Estolato de Eritromicina	20 mg/ml + 0,5 mg/ml sol top ct fr vd amb x 120 ml	Prati	Frasco	50	12,87	643,50
204	**15779**	Ibuprofeno	600 Mg Comprimido Revestido Ct Bl Al Plas Inc X 20	Prati	Caixa	2000	2,72	5440,00
211	**15780**	Metronidazol	250 mg com ct bl al plas inc x 20	Prati	Caixa	450	2,79	1255,50
212	**15781**	Metronidazol	400 mg comprimido rev ct bl al plas inc x 20	Teuto	Caixa	150	5,87	880,50
220	**15782**	Sulfametoxazol	400 mg + 80 mg comprimido ct bl al plas inc x 20	Prati	Caixa	360	2,39	860,40
Total								**60.404,85**

Comércio Varejista e Atacadista do Norte Ltda.
Av. Dom Pedro I n.º2678 - Setor 5-F:(69) 3521-5181-CEP:768940-000 JARU/RO
CNPJ:02.475.985/0001-37- I.E:00000090.9.19-0
e-mails:
covan-@hotmail.com ou
covan@uol.com.br

Item	Código SRP	Especificação	Apresentação	Unidade	Quant	Marca	Valor Und	Valor Total
13	**15783**	Albendazol	400 mg comprimido mast ct bl al plas inc x 1	Unidade	1000	PRATI	0,63	630,00
47	**15784**	Cefalotina Sódica	1 g po inj ct 50 fa vd inc capac. 10ml (emb hosp)	Caixa	10	BIOCHIMICO	137,00	1.370,00
48	**15785**	Ceftriaxona	1 g po inj ct fa vd inc + dil x 3,5 ml	Ampola	600	BIOCHIMICO	2,80	1.680,00
59	**15786**	Cloranfenicol Colagenase	0,6 U/G + 0,01 G Pom Derm Ct Bg Al X 30 G	Bisnaga	100	CRISTALIA	12,99	1.299,00
60	**15787**	Cloreto de Cálcio Diidratado; Cloreto de Potássio; Cloreto de Sódio	(8,6 + 0,3 + 0,33) mg/ml sol inj iv cx 20 bols pvc trans sist fech x 500 ml	Caixa	15	JP	68,99	1.034,85
61	**15788**	Cloreto de Potássio	191 mg/ml sol inj iv cx 120 amp plas inc x 10 ml	Caixa	1	SAMTEC	43,99	43,99
62	**15789**	Cloreto de Sódio	9 mg/ml sol inj iv cx 40 fr plas trans pe sist fech x 250 ml	Caixa	75	JP	115,89	8.691,75
115	**15790**	Furosemida	40 mg com ct bl al plas inc x 20	Caixa	75	GEOLAB	1,49	111,75
120	**15791**	Glicose	500 mg/ml sol inj cx 100 amp vd inc x 10 ml	Caixa	2	SAMTEC	32,49	64,98
121	**15792**	Glicose	50 Mg/Ml Sol Inj Iv Cx 24 Fr Pe Trans Sist Fech X 500 Ml	Caixa	50	JP	79,99	3.999,50
131	**15793**	Loratadina	10 mg com ct bl al plas inc x 6	Caixa	334	GEOLAB	0,99	330,66
171	**15794**	Ácido Acetilsalicílico	100 mg comprimido ct bl al plas inc x 20	Caixa	750	IMEC	0,70	525,00
172	**15795**	Ácido Fólico	5 mg com ct bl al plas inc x 20	Caixa	900	HIPOLABOR	3,09	2.781,00
203	**15796**	Ibuprofeno	300 mg com rev ct bl al plas opc x 20	Caixa	1000	GEOLAB	3,76	3.760,00
Valor total								**26.322,48**

Prestomedi Distribuidora de Produtos Para a Saude Ltda
CNPJ 10.749.915/0001-58 INC.EST.039/0147400
Rua Pernambuco 1647 Bairro: Linho Fone (54)33216345
E-mail
prestomedi@bol.com.br Fax (54)35224801
Erechim -RS Cep 99704-480

Item	Código SRP	Especificação	Unidade	Quant	Marca	Vlr Unit	VlrTota
26	**15797**	Amoxicilina Tri-Hidratada 500 mg + 125 mg com rev ct str al/al x 14	cx	143	sandoz	19,00	2717,00
27	**15798**	Amoxicilina Tri-Hidratada; Clavulanato de Potássio 50 mg/ml + 12,5 mg/ml po sus or ct fr vd amb x 75 ml + col dos	frasco	500	sandoz	13,77	6885,00
44	**15799**	Carvedilol 6,25 mg com ct bl al plas inc x 30	cx	50	e m s	7,50	375,00
45	**15800**	Cefalexina 500 mg com rev ct bl al plas inc x 10	cx	500	aurobindo	5,00	2500,00
71	**15801**	Cloridrato de Lidocaína 2% gel top ct bg al x 30 g + aplic	bisn.	10	pharlab	2,20	22,00
86	**15802**	Cloridrato De Sertralina 50 Mg Com Rev Ct Bl Al Plas Leit X 30	cx	100	geolab	9,48	948,00
89	**15803**	Cloridrato De Venlafaxina 75 Mg Com Ct Bl Al/Al X 14	cx	52	rambaxy	21,27	1106,04
98	**15804**	Dimeticona 75 Mg/Ml Emu Or Ct Fr Plas Opc Got X 15 Ml	frs	100	hipolabor	1,40	140,00
128	**15805**	Itraconazol 100 mg cap gel dura ct bl al plas inc x 4	CX	375	PRATI	3,54	1327,50
129	**15806**	Levofloxacino Hemi-hidratado 500 mg com rev ct bl al plas leit x 3	CX	120	E M S	11,30	1356,00
158	**15807**	Salbutamol 0,4 Mg/Ml Xpe Ct Fr Vd Amb X 120 Ml + Cp Med	frasco	200	NATULAB	2,60	520,00
161	**15808**	Sulfadiazina de Prata 10 mg/g crem derm ct bg al x 50 g	bisn.	100	PRATI	6,00	600,00
177	**15809**	Brometo de Ipratrópio 0,25 mg/ml sol inal ct fr vd amb got x 20 ml	frasco	50	HIPOLABOR	1,00	50,00
189	**15810**	Dexametasona 4 mg comprimido ct bl al plas opc x 10	CX	300	E M S	5,20	1560,00
201	**15811**	fosfato sódico de prednisolona 3 mg/ml	frs	300	prati	7,50	2250,00
207	**15812**	Levotiroxina Sódica 100 mcg com ct bl al plas inc x 30	CX	12	MERCK	5,60	67,20
208	**15813**	Levotiroxina Sódica 25 mcg com ct bl al plas inc x 30	CX	12	MERCK	5,94	71,28
209	**15814**	Levotiroxina Sódica 50 mcg com ct bl al plas inc x 30	CX	12	MERCK	6,58	78,96
215	**15815**	Paracetamol 200 mg/ml sol or ct fr got plas opc x 10 ml	frasco	1500	HIPOLABOR	0,59	885,00

219	**15816**	Succinato Sódico de Hidrocortisona 500 mg po liof inj ct fa vd inc+ amp dil poliet inc x 4 ml (emb hosp)	AMP.	300	BLAUSINGER	5,94	1782,00
Total							**25240,98**

Goldenplus Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ 17.472.278/0001-64 Tel. (54) 3523-2202
Rua Gotardo Mazzarolo, 16, Barão de Cotegipe - RS CEP 99.740-000
Email:
empenho@goldenplus.net.br
goldenplusdistribuidora@gmail.com

Item	Código SRP	Quant	Unid	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
7	**15862**	100	CX	Ácido Ascórbico 500 Mg Com Ct Bl Al Plas inj Inc X 20 A11G1 - Vitamina C Pura	Hypofarma	14,20	1420,00
10	**15863**	20	CX	Ácido Tranexâmico 50 Mg/Ml Sol Inj Ct 5 Amp Vd Inc X 5 Ml B02A1 - Antifibrinolíticos Sintéticos	Hipolabor	11,99	239,80
19	**15864**	100	FR	Ambroxol 15mg/5ml Xpe Ct Fr Vd Amb X 100 + Cp Med R05C0 - Expectorantes	Mariol	2,39	239,00
20	**15865**	100	FR	Ambroxol 30mg/5ml Xpe Ct Fr Vd Amb X 100 +Cp Med R05C0 - Expectorantes	Mariol	2,19	219,00
31	**15866**	150	BSN	Bacitracina Zíncica; Sulfato De Neomicina, 5 Mg/G + 250 Ui/G Pom Derm Ct Bg Al X 15 G D06A0 - Antibióticos Tópicos E/Ou Sulfonamidas	Sobral	1,53	229,50
49	**15867**	200	BSN	Cetoconazol 20 Mg/G Crem Derm Ct Bg Al X 20 G D01A1 - Antifúngicos Dermatológicos Tópicos	Sobral	1,70	340,00
58	**15868**	100	FR	Clonazepam 2,5 Mg/Ml Sol Or Ct Fr Pet Amb Got X 20 Ml N03A0 - Anticonvulsivantes Incluindo Antiepilépticos	Prati	2,19	219,00
67	**15869**	2	CX	Cloridrato de Cetamina 50 mg/ml sol inj cx 05 fa vd inc x 10 ml(rest hosp) N01A2 - Anestésicos Gerais Injetáveis	Biochimico	186,93	373,86
72	**15870**	30	CX	Cloridrato de Lidocaína 20 mg/ml sol inj cx 10 amp vd inc x 5 ml (emb hosp) N01B1 - Anestésicos Locais Medicinais Injetáveis	Hipolabor	11,40	342,00
91	**15871**	67	CX	Diazepam 10 mg com ct bl al plas inc x 30 N05C0 - Tranquilizantes	Santisa	1,85	123,95
92	**15872**	1000	CX	Diclofenaco 50 Mg Com Ct Bl Al Plast Inc X 20 M01A1 - Anti-Reumáticos Não Esteroidais Puros	Vitamed	1,00	1000,00
95	**15873**	500	CX	Diclofenaco sódico 75 Mg/3Ml Solução Injetável CT X 3 AMP VD INC X 3 ML M01A1 - Anti-Reumáticos Não Esteroidais Puros	Farmace	1,60	800,00
101	**15874**	5000	FR	Dipirona 500 MG/ml gotasCOM CT BL AL PLAS INC X 30 500 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30 gotas	Mariol	0,69	3450,00
102	**15875**	100	CX	Dipirona Sódica 500MG C/ 100 CPRIMIDO N02B0 - ANALGÉSICOS NÃO NARCÓTICOS E ANTIPIRÉTICOS	Prati	10,00	1000,00
103	**15876**	100	CX	Dipirona Sódica 500 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 2 ML N02B0 - Analgésicos Não Narcóticos E Antipiréticos	Farmace	21,00	2100,00
112	**15877**	2	CX	Fitomenadiona 10 mg/ ml sol inj cx 50 amp vd amb x 1 ml B02B1 - Vitamina K	Hipolabor	64,90	129,80
113	**15878**	500	CX	Fluoxetina 20 mg com rev ct bl al plas inc x 14 N06A4 - Anti-Depressivos Ssri	Hipolabor	2,70	1350,00
114	**15879**	200	Amp	Fosfato Dissódico de Dexametasona 4,0 mg/ml soução injetável ct fa vd inc x 2,5 ml H02A1 - Corticosteróides Injetáveis Puros	Farmace	0,89	178,00
126	**15880**	700	FR	Hidróxido de Alumínio 62 mg/ml sus or ct fr vd amb x 00 ml A02A1 - Antiácidos Puros	Ifal	3,90	2730,00
132	**15881**	500	FR	Loratadina 1 mg/ml xpe ct fr plas amb x 30 ml + cop 06A0 - Anti-Histamínicos Sistêmicos	Mariol	2,30	1150,00
133	**15882**	500	FR	Maleato de Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml sol or ct fr plas amb x 120 ml + cop R06A0 - Anti-Histamínicos Sistêmicos	Hipolabor	1,59	795,00
137	**15883**	84	CX	Metildopa 500 Mg Com Rev Ct Bl Al Plas Inc X 30 02A1 - Anti-Hipertensivos Puro-Ação Central	Sun Pharma	12,60	1058,40
138	**15884**	170	CX	Metildopa 250 mg com rev bl al plas inc x 30 C02A1 - Anti-Hipertensivos Puro-Ação Central	Sun Pharma	7,04	1196,80
139	**15885**	4	CX	Metoclopramida 5 mg/ml sol inj cx 100 amp vd amb x 2 ml (emb hosp) A03F0 - Gastroprocinéticos	Farmace	33,90	135,60
146	**15886**	5000	FR	Nimesulida 50 Mg/Ml Sus Or Ct Fr Got Plas Opc X 15 Ml M01A1 - Anti-Reumáticos Não Esteroidais Puros	Vitamedic	2,37	11850,00
152	**15887**	250	CX	Paracetamol 500 Mg Com Ct Bl Al Plas Inc X 20 N02B0 - Analgésicos Não Narcóticos E Antipiréticos	Hipolabor	1,15	287,50
165	**15888**	40	CX	Sulfato de Morfina 10,0mg/ml sol inj cx 5 amp vd amb x 1 ml N02A0 - Analgésicos Narcóticos	Hipolabor	11,40	456,00
192	**15889**	100	BSN	Dexametasona 0,1% Creme Dermatológico CT Bisnaga Al x 10g D07A0 - Corticocoesteróides Tópicos Puros	Multilab	1,10	110,00
200	**15890**	1000	Unid	Fluconazol 150 mg cap gel dura ct bl al plas opc x 1 J02A0 - Agentes Sistêmicos Para Infecções Fúngicas	Prati	0,49	490,00
202	**15891**	100	FR	Fosfato Sódico de Prednisolona 1,34 mg/ml sol or ct fr vd amb x 100 ml + cp med H02A2 - Corticosteróides Orais Puros	Prati	8,00	800,00
205	**15892**	2000	FR	Ibuprofeno 50 Mg/Ml Sus Oral Ct Fr Plas Opc Got X 20 Ml N02B0 - Analgésicos Não Narcóticos E Antipiréticos	Natulab	1,42	2840,00
206	**15893**	75	CX	Ivermectina 6 mg com ct bl al plas inc x 4 P01B0 - Anti-Helmínticos Exceto Esquistossomicidas (P1c)	Vitamedic	1,60	120,00
210	**15894**	17	CX	Maleato de Enalapril 20 mg comprimido ct strip al x 30 C09A0 - Inibidores Da Eca Puros	Vitamedic	2,85	48,45
214	**15895**	215	FR	Omeprazol 10 mg cap gel dura ct fr plas opc x 14 02B2 - Inibidores Da Bomba Ácida	Pharlab	0,95	204,25
216	**15896**	175	CX	Paracetamol 500 Mg Comprimido Ct Bl Al Plas Inc X 20 N02B0 - Analgésicos Não Narcóticos E Antipiréticos	Hipolabor	1,15	201,25
217	**15897**	400	CX	Prednisona 20 mg com ct bl al plas inc x 10 H02A2, Corticosteróides Orais Puros	Prati	2,00	800,00
218	**15898**	400	CX	Prednisona 5 mg com ct bl al plas inc x 10 H02A2, Corticosteróides Orais Puros	Vitamedic	2,00	800,00
Total							**39827,16**

Exemplarmed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda ME
CNPJ 23.312.871/0001-46 INC.EST.039/0172910
Rua Sergipe 955 sala comercial Bairro: Bela Vista
E-mail
exemplarmed@bol.com.br
cassianoexemplar@hotmail.com
Fone (54)3712 3655 Erechim -RS Cep 99704 080

Item	Código SRP	Especificação	UNID	Quant	Marca	Vlr Unit	VlrTota
2	**15817**	*AMITRIPTILINA 25MG CPR C/100 (GENERICO)	CX	11	Teuto	6,03	66,33
7	**15818**	*BIPERIDENO 2MG CPR C/200 (CINETOL)	CX	4	Cristalia	61,56	246,24
14	**15819**	*EPILENIL 500MG CPS C/50 (ACIDO VALPROIC	CX	22	Biolab	50,00	1100,00
15	**15820**	*BIPERIDENO 2MG CPR C/200 (CINETOL)	CX	6	Cristalia	61,56	369,36

16	**15821**	*DEPAKOTE 500MG CPR C/30 (DIVALPROA	CX	25	Abbott	122,04	3051,00
18	**15822**	*SERTRALINA 50MG CPR C/28 (GENERICO)	CX	14	Zydus	11,50	161,00
21	**15823**	*VENLAFAXINA 75MG CPS C/30 (GENERICO)	CX	13	MEDLEY	60,49	786,37
22	**15824**	*CLOXAZOLAM 2MG CPR C/30	CX	13	Sandoz	35,10	456,30
23	**15825**	*VELIJA 60MG CPR 30 DULOXETINA	CX	13	Libbs	138,24	1797,12
24	**15826**	*QUETIAPINA 25MG CPR C/30 (GENERIC	CX	25	Germed	25,79	644,75
25	**15827**	*VELIJA 60MG CPR 30 DULOXETINA	CX	13	Libbs	127,49	1657,37
Total							**10335,84**

Biocal Comércio e Representações Ltda
CNPJ 02.176.223/0004-82
Av. Castelo Branco, 18981, Bairro Liberdade, Cacoal/RO
Fone: 3443-1156/2653
Email:
licitar_ortomed@hotmail.com
licitacao1@ortomed.net.br

ITEM	Código	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
5	**15828**	Aciclovir 200 mg com ct bl al plas inc x 25	Caixa	80	Pharlab	11,84	947,20
11	**15829**	Ácido Valpróico 250 mg cap ct fr vd amb x 25	Frasco	40	Biolab	11,00	440,00
23	**15830**	Amiodarona 200 mg comprimido ct bl al plas inc x 20	Caixa	100	Geolab	9,60	960,00
24	**15831**	Amoxicilina 500 mg cap gel dura ct bl al plas inc x 12	Caixa	417	Prati	2,66	1.109,22
25	**15832**	Amoxicilina 50 mg/ml po p/ susp or ct fr vd amb x 60 ml+ cp med	Frasco	500	Prati	3,70	1.850,00
28	**15833**	Ampicilina 500 Mg Com Ct Str X 12	Caixa	34	Prati	3,06	104,04
40	**15834**	Carbamazepina 400 Mg Com Ct Bl Al Plas Inc X 20	Caixa	100	Cristalia	5,32	532,00
41	**15835**	Carbonato de Lítio 300 mg comprimido ct bl al plas trans x 10	Caixa	25	Hipolabor	3,00	75,00
42	**15836**	Carvedilol 3,125 mg comp ct bl al/al x 15	Caixa	100	E m s	3,60	360,00
43	**15837**	Carvedilol 25 mg com ct bl al plas inc x 30	Caixa	50	E m s	10,80	540,00
46	**15838**	Cefalexina 50 mg/ ml pó p/ sus or ct fr vd amb x 100 ml + cp med	Frasco	200	Neoquimica	11,80	2.360,00
52	**15839**	Cimetidina 200 Mg Com Ct Bl Al Plas Lar X 10	Caixa	50	Prati	1,80	90,00
53	**15840**	Cinarizina 75 Mg Com Ct Bl Al Plas Inc X 30	Caixa	50	Neoquimica	4,80	240,00
55	**15841**	Citalopram 20 Mg Com Ct Bl Al Pvc X 28	Caixa	13	Cristalia	11,50	149,50
57	**15842**	Clonazepam 2 Mg Com Ct Bl Al Plas Opc X 20	Caixa	200	Cristalia	2,00	400,00
75	**15843**	Cloridrato de Metoclopramida 10 mg com ct bl al plas inc x 20	Caixa	150	Hipolabor	2,80	420,00
82	**15844**	Cloridrato de Prometazina 25 mg com rev ct bl al plas inc x 10	Caixa	100	Cristalia	1,40	140,00
93	**15845**	Diclofenaco potássico 50 Mg Drg Ct Bl Al Plas Inc X 10	Caixa	300	Geolab	1,00	300,00
104	**15846**	Dipirona Monoidratada; Butilbrometo De Escopolamina 6,67 Mg/Ml + 333,4 Mg/Ml Solução Oral Fr Got Plas Amb X 20 Ml	Frasco	100	União	4,00	400,00
111	**15847**	Fenobarbital 40 Mg/Ml Sol Or Ct Fr Vd Amb X 20ml	Frasco	10	Cristalia	3,16	31,60
122	**15848**	Haloperidol 5 mg com ct bl al plas inc x 20	Caixa	175	Cristalia	2,86	500,50
123	**15849**	Heparina Sódica Suína 5000 ui/ml sol inj cx 50 fa vd inc x 5 ml	Caixa	1	Cristalia	620,00	620,00
134	**15850**	Maleato de Dexclorfeniramina 2 mg comprimido ct bl al plas opc x 20	Caixa	50	Geolab	2,00	100,00
156	**15851**	Saccharomyces Boulardii 100 Mg Cap Gel Dura Ct Fr Vd Inc X 12	Caixa	250	E m s	12,00	3.000,00
178	**15852**	Carbamazepina 400 mg com ct bl al plas inc x 20	Caixa	4000	Cristalia	8,00	32.000,00
179	**15853**	Carbamazepina 200 mg com ct bl al plas inc x 20	Caixa	1250	União	3,00	3.750,00
181	**15854**	Cloridrato de Amitriptilina 25 mg comprimido ct bl al plas inc x 20	Caixa	250	Cristalia	1,61	402,50
182	**15855**	Cloridrato de Amitriptilina 75 mg comprimido ct 20 bl al plas amb x 10	Caixa	40	Cristalia	52,20	2.088,00
185	**15856**	Cloridrato de Clorpromazina 100 mg comprimido revestido ct bl al plas inc x 20	Caixa	150	Cristalia	5,09	763,50
188	**15857**	Decanoato de Haloperidol 50mg/ml sol inj cx 3 amp vd amb x 1 ml	Caixa	60	Cristalia	26,90	1.614,00
190	**15858**	Dexametasona 0,1 mg/ml elixir ct frasco vidro amb x 120 ml	Frasco	500	Sobral	1,69	845,00
196	**15859**	Estolato de Eritromicina 500 Mg Comprimido Ct Bl Al Plas Amb X 12	Caixa	417	Prati	7,48	3.119,16
199	**15860**	Fenobarbital 100 mg com ct bl al plas inc x 20	Caixa	250	Cristalia	2,46	615,00
213	**15861**	Nitrato de Miconazol 20 mg/g crem vag ct bg plas x 80 g + 1 aplic	Bisnaga	300	Prati	7,50	2.250,00

Medicinali Produtos Para a Saúde Eireli
CNPJ 20.918.668/0001-20 Fone (54) 3712-1358
Rua Henrique Schwering, 368, centro, Erechim – RS
Email:
medicinali@hotmail.com

Item	Código SRP	Especificação	Apresentação	Unidade	Quant	Marca	Valor Und	Valor Total
17	**15899**	Alprazolam, 1,0 Mg Com Ct Bl Al Plas Inc X 20	1,0 Mg Com Ct Bl Al Plas Inc X 20	Caixa	18	Germed/EMS	9,50	171,00
29	**15900**	Anfotericina B; Cloridrato De Tetraciclina, 25 Mg/G + 12,5 Mg/G Crem Vag Ct Bg Al X 45 G + 10 Aplic Vag	25 Mg/G + 12,5 Mg/G Crem Vag Ct Bg Al X 45 G + 10 Aplic Vag	Bisnaga	50	Medley	19,76	988,00
36	**15901**	Bromazepam, 3,0 Mg Com Ct Bl Al Plas Inc X 20	3,0 Mg Com Ct Bl Al Plas Inc X 20	Caixa	38	Biosintética	6,59	250,42
37	**15902**	Bromazepam, 6 Mg Com Ct Bl Al Plas Trans X 20	6 Mg Com Ct Bl Al Plas Trans X 20	Caixa	75	Germed/EMS	10,09	756,75
65	**15903**	Cloreto de Sódio, 9 mg/ml solução nasal ct fr plas opc got x 30 ml	9 mg/ml solução nasal ct fr plas opc got x 30 ml	Frasco	10	Pharmasciense	4,48	44,80
74	**15904**	Cloridrato de Loperamida, 2 mg com ct bl al plas inc x 12	2 mg com ct bl al plas inc x 12	Caixa	42	Globo	2,69	112,98
96	**15905**	Digliconato de Clorexidina, 10 mg/ml sol top incolor spray ct fr plas opc x 50 ml	10 mg/ml sol top incolor spray ct fr plas opc x 50 ml	Unidade	30	Medquimica	10,57	317,10
100	**15906**	Diosmina; Hesperidina, 450 + 50 Mg Comprimido Revestido Ct Bl Al Plas Inc X 15	450 + 50 Mg Comprimido Revestido Ct Bl Al Plas Inc X 15	Caixa	67	Neoquimicq /Brainfarma	19,69	1.319,23
143	**15907**	Mononitrato De Isossorbida, 20 mg comprimido ct bl al plas inc x 30	20 mg comprimido ct bl al plas inc x 30	Caixa	24	Biosintética	7,34	176,16
144	**15908**	Nifedipino, 20 mg com ct bl al plas amb x 30	20 mg com ct bl al plas amb x 30	Caixa	17	Geolab	9,88	167,96
157	**15909**	Saccharomyces Boulardii, 200 Mg Po Liof Ct 04 Env Al Poliet X 1g	200 Mg Po Liof Ct 04 Env Al Poliet X 1g	Caixa	750	Legrand-EMS	13,19	9.892,50

180	**15910**	Carbonato de Cálcio; Colecalciferol, 500 mg + 400 ui comprimido revertido ct fr plas opc x 60	500 mg + 400 ui comprimido revertido ct fr plas opc x 60	Caixa	20	Geolab	43,40	868,00
Valor total								**15.064,90**

Nova União – RO, 30 de junho de 2017.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:AB0C0B4C

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2017

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

Fornecedor: Lilian de Carvalho – EPP
C.n.p.j.: 05.252.909/0001-50 tel/fax: 3466-1074
Endereço: Av. Airton Senna, 2155, Centro, Nova União/RO
Nome do representante: Lilian de Carvalho
Email:
simourasupermercado@hotmail.com

Item	Código	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	V. Unitário	V. Total
4	15694	Coador de Pano para Café, com suporte medindo aproximadamente 18 cm de diâmetro.	unidade	Mc Flanelas	20	1,78	35,60
5	15695	Copo Plástico Descartável 200ml, pacote com 100 und.	pacote	Copocentro	5000	1,99	9.950,00
9	15696	Desinfetante Líquido, acondicionado em frasco de 500ml, aroma: variados	frasco	Ypê	800	1,49	1.192,00
10	15697	Desodorizador de Ar, frasco contendo 400ml, aromas variados (Aerosol).	frasco	Bom Ar	120	9,09	1.090,80
11	15698	Desodorizante sanitário com ação bactericida, caixa com 12 unidades. (Pedra Sanitária)	caixa	Dia a Dia	80	11,00	880,00
12	15699	Detergente Líquido Neutro, frasco com 500ml, O produto deverá ser biodegradável, testado dermatologicamente	frasco	Minuano	2500	1,00	2.500,00
14	15700	Escova para limpeza de Vasos Sanitários - com cerdas de nylon; para limpeza em geral; cabo em plástico medindo 17 cm, aproximadamente.	unidade	Locateli	60	2,00	120,00
15	15701	Esponja sintética para limpeza, Pct com 04 Und- com espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face; tipo dupla face, antibactérias; formato retangular	pacote	Brilhus	500	1,40	700,00
16	15702	Faca Serrilhada, medindo 35 cm de comprimento, com cabo em plástico.	unidade	Tramontina	50	5,00	250,00
17	15703	Flanela para limpeza de móveis e equipamentos - 100% algodão. 30x40cm cor: amarela.	unidade	Mc	800	1,00	800,00
18	15704	Garrafa Térmica, capacidade mínima de 01 litro, para café.	unidade	Aladim	50	17,00	850,00
19	15705	Guardanapo de Papel Branco, medindo 23 x 23 cm, pct com 100 unidades.	pacote	Amazônia	450	1,50	675,00
21	15706	Lã de aço Pct com 08 und- biodegradável; sem perfume; embalagem com peso líquido mínimo de 60 (sessenta) gramas.	pacote	Bom Bril	150	1,00	150,00
22	15707	Limpa Alumínio frasco 500 ml	frasco	Limpex	800	1,40	1.120,00
23	15708	Limpador (Limpeza Pesada) - indicado para limpeza de superfícies laváveis de cozinhas, banheiros, principalmente pisos e azulejos, Frasco com 500ml,	frasco	Limpa Pedra	500	1,60	800,00
24	15709	Lixeira plástica redonda 10 litros, Em plástico resistente, com tampa, acionada por pedal, "capacidade de 10 litros"	unidade	Displast	100	8,00	800,00
26	15710	Luva para segurança - confeccionada em borracha; para multiuso; tamanho médio, cano curto; tipo todos os dedos, luva de segurança confeccionada em vinil, reutilizável, descartável, ambidestra, estilo fino, 1,27 milímetros de espessura, tamanho médio.	unidade	Qualiplus	700	1,98	1.386,00
27	15711	Luvas de Segurança confeccionada em Látex Natural, na Cor Azul, com Superfície Externa Antiaderente (na Palma), Interior Forrado em Algodão Flocado, Tamanho M.	Unidade	Qualiplus	50	4,00	200,00
28	15712	Odorizante para limpeza Geral, galão com 05 litros, aromas variados	galão	Aroma Var	1	19,00	19,00
29	15713	Pano de chão – de algodão; medindo 45 x 85 centímetros.	unidade	Ateli	600	4,00	2.400,00
30	15714	Pano de Chão em Saco Alvejado Branco, medindo aproximadamente 70 x 45 cm.	unidade	Itatex	300	3,00	900,00
31	15715	Pano de Prato, 100% Algodão, Embanhado nas Laterais, Absorvente, 70x50 cm, Lavável e Durável, na Cor Branca.	unidade	Limpex	150	3,00	450,00
32	15716	Papel higiênico rolo 10x60 metros fardo com 64 unidades - de primeira qualidade; folha simples; acabamento picotado; na cor branca.	fardo c/ 64 unidades	Mili	300	48,00	14.400,00
33	15717	Álcool - tipo etílico; 70 graus inpm, Frasco 01 lt, (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	Frasco	Santa Cruz	400	2,25	900,00
34	15718	Pratos de vidro composição vidro temperado o que o faz ter segurança, resistência e durabilidade.	unidade	Agranel	600	5,27	3.162,00
35	15719	Caneca plástica de capacidade de 300 ml Produto com qualidade superior feito em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade.	unidade	Sbrissa	600	2,50	1.500,00
36	15720	Botas de Borracha na cor branca em PVC, cano médio, solado antiderrapante.	Par	Vulcabras	60	25,00	1.500,00
37	15721	Colheres totalmente feita de aço, altamente durável, mantém suas características originais, preservando a higiene e a durabilidade do material	unidade	Continental	500	1,10	550,00
38	15722	Garfos totalmente feitos de aço, altamente durável, mantém suas características originais, preservando a higiene e a durabilidade do material.	unidade	Continental	20	1,10	22,00
39	15723	Formas de alumínio 30x45 em alumínio de alta qualidade.	unidade	Docesar	30	26,00	780,00
40	15724	Rodo plástico, com 40 cm, cabo em madeira plastificado, borrachas duplas.	unidade	Lorenzon	60	4,00	240,00
41	15725	Rodo plástico, com 60 cm, cabo em madeira plastificado, borrachas duplas.	unidade	Lorenzon	200	6,00	1.200,00
42	15726	Avental em Napa, Cor Branca, Tamanho G, com Amarras ajustáveis nas Costas e Pescoço	unidade	Quadrirnhos	120	4,50	540,00
44	15727	Saco Plástico – preto fosco; para Lixo capacidade 60 litros, 750 mm x 600mm x 0,10mm de espessura. Pct c/ 10 und.	pacote	Dover Roll	2000	1,35	2.700,00
45	15728	Saco plástico - preto fosco; para lixo; 100 litros (1050 mm x 750 mm x 0,12mm de espessura). Pct c/ 10 und.	pacote	Dove Roll	3000	2,20	6.600,00
47	15729	Vassoura – com cerdas de pêlo sintético; com base de 30 (trinta) centímetros; com cabo de madeira.	unidade	Varre Leve	400	5,00	2.000,00
48	15730	Pratos descartáveis - tamanho médio	pct	Copobras	1000	1,00	1.000,00
49	15731	Colheres descartáveis de tamanho médio,	pct	Copobras	1000	2,00	2.000,00
Total							**66.362,40**

Fornecedor: Amaral Comércio e Prestação de Serviços Ltda - ME

C.n.p.j.: 12.481.815.0001-19 tel/fax: 3521-4785
Endereço: Rua João de Albuquerque, 3003, Jarú/RO
Nome do representante: Willian da Silva Amaral
Email:
distribuidora.amaral.jaru@gmail.com

Item	Código	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	V. Unitário	V. Total
1	15732	Água Sanitária, soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p	Litro		4000	1,83	7.320,00
8	15733	Faca com Lamina 7" em inox, com cabo em Madeira de lei prensado.	Unid.	Inox	30	11,99	359,70
13	15734	Dispensador para Copos Descartáveis 180/200 ml, em acrílico e aço inox.	Unid.	Premise	30	28,90	867,00
20	15735	Isqueiro a Gás Recarregável, Não Ajustável, Sistema de Ignição à Pedra.	Unid.	Bic	50	2,19	109,50
Total							**8.656,20**

Fornecedor: Produlim Eirelli - ME
C.n.p.j.: 02.360.076/0001/53 tel/fax: 3422-1919
Endereço: Rua Tenente Brasil, 534, Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO
Nome do representante: Alexander Alves Guimarães
Email: licitacao@autolim.com

Item	Código	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	V. Unitário	V. Total
7	15736	Desinfetante Concentrado de Eucalipto, Galão contendo 05 litros.	Galão	Gbel	500	8,90	4.450,00
25	15737	Álcool – em Gel; 70 graus inpm, Frasco 01 lt, Caixa com 12 embalagens de 01 lts	Frasco	Ciclofarma	500	9,80	4.900,00
Total							**9.350,00**

Fornecedor: Comercial Torres Ltda - Epp
C.n.p.j.: 13.807.868/0001-40 tel/fax: 3421-7345/3423-3354
Endereço: Av. 6 de Maio, 2062, Ji-Paraná/RO
Nome do representante: Jessica Guimarães Lanes
Email:
msprojetos02@gmail.com

Item	Código	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	V. Unitário	V. Total
2	15738	Balde Plástico – capacidade para 15 (quinze) litros; confeccionado em plástico; alça em plástico.	Unid.	Arqplast	80	8,95	716,00
3	15739	Sabão em Pó embalagem de 1Kg, convencional 1ª Linha, para lavar roupas e limpeza em geral.	Caixa	Class	2000	3,95	7.900,00
6	15740	Copo Plástico Descartável p/ café 50 ml pacote com 100 und	Pacote	Cristalcopo	600	1,32	792,00
43	15741	Saco Plástico – preto fosco; para Lixo capacidade 30 litros pct c/ 10 und	Pacote	Brasileirinho	2000	2,19	4.380,00
46	15742	Touca Descartável , Tamanho Único, caixa com 100 unidades.	Caixa c/ 100 unid	Jersey	250	7,99	1.997,50
Total							**15.785,50**

Nova União – RO, 30 de junho de 2017.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:A4E893DF

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2017

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

Fornecedor: **Prestomedi Distribuidora de Produtos Para a Sua Saúde Ltda**
C.N.P.J.: 10.749.915/0001-58 Tel: (54) 3321-6345 Fax: (54) 3522-4801
Endereço: Rua Pernambuco, 1647, Bairro do Linho, Erechim - RS
Nome do Representante: Edson Rover
E-mail:
prestomedi@bol.com.br

Item	Código	Descrição	Un	Marca	Quant	P. unitário	P. total
1	15672	VENLAFAXINA 150MG CPR C/30 (GENERICO)	CX	Eurofarma	13	93,37	1.213,81
6	15673	HALOPERIDOL 5MG CPR C/200 (UNI HA	CX	Cristalia	4	37,94	151,76
8	15674	CLORPROMAZINA 100MG CPR C/100 (CLO	CX	Cristalia	11	28,00	308,00
9	15675	JANUMET 50/850MG CPR C/28 METF/SITAGLIPT	CX	Merck	27	100,00	2.700,00
11	15676	JANUVIA 100MG CPR C/28 (SITAGLIPTINA)	CX	Merck	14	218,00	3.052,00
17	15677	FENITOINA 100MG CPR C/100 (GENERICO)	CX	Teuto	7	30,00	210,00
20	15678	LAMOTRIGINA 100MG CPR C/30 (LAMITOR)	CX	Torrent	25	33,25	831,25
26	15679	PREGABALINA 150MG CPS C/30 (PRENEURIN)	CX	Merck	13	135,34	1.759,42
Total							10.226,24

Fornecedor: **DMC Distribuidoras Comercio D'Medicamentos Eireli**
C.N.P.J.: 16.970.999/0001-31 Tel: (54) 2106-5767
Endereço: Av. Caldas Júnior, 27, sala 02, Erechim - RS

Nome do Representante: Loiri Marini
E-mail:
dmclicitacoes@outlook.com

Item	Código	Descrição	Un	Marca	Quant	P. unitário	P. total
3	15680	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GTS 20ML (GENERICO)	frs	Hipolabor	24	2,59	62,16
13	15681	CARBAMAZEPINA 400MG CPR C/20 (GENE	CX	Teuto	81	15,80	1279,80
19	15682	RISPERIDONA 3MG CPR C/200 (RISPERI	CX	Cristalia	02	168,97	337,94
Total							1679,90

Fornecedor: **Exemplarmed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**
C.N.P.J.: 23.312.871/0001-46 Tel: (54) 3712-3655
Endereço: Rua Sergipe, 955, Bairro Bela Vista, Erechim - RS
Nome do Representante: Cassiano Rodrigo Chmiel
E-mail:
exemplarmed@bol.com.br

Item	Código	Descrição	Un	Marca	Quant	P. unitário	P. total
2	15683	AMITRIPTILINA 25MG CPR C/100 (GENERICO)	CX	Teuto	11	6,03	66,33
7	15684	BIPERIDENO 2MG CPR C/200 (CINETOL)	CX	Cristalia	4	61,56	246,24
14	15685	EPILENIL 500MG CPS C/50 (ACIDO VALPROIC	CX	Biolab	22	50,00	1.100,00
15	15686	BIPERIDENO 2MG CPR C/200 (CINETOL)	CX	Cristalia	6	61,56	369,36
16	15687	DEPAKOTE 500MG CPR C/30 (DIVALPROA	CX	Abbott	25	122,04	3.051,00
18	15688	SERTRALINA 50MG CPR C/28 (GENERICO)	CX	Zydus	14	11,50	161,00
21	15689	VENLAFAXINA 75MG CPS C/30 (GENERICO)	CX	Medley	13	60,49	786,37
22	15690	CLOXAZOLAM 2MG CPR C/30	CX	Sandoz	13	35,10	456,30
23	15691	VELIJA 60MG CPR 30 DULOXETINA	CX	Libbs	13	138,24	1.797,12
24	15692	QUETIAPINA 25MG CPR C/30 (GENERIC	CX	Germed	25	25,79	644,75
25	15693	VELIJA 60MG CPR 30 DULOXETINA	CX	Libbs	13	127,49	1.657,37
Total							10.335,84

Nova União – RO, 30 de junho de 2017.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:6765DE8E

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2016

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
C.N.P.J.: 34.597.955/0015-95
TEL/FAX: 69 3217-9501 CEP: 78905-050
ENDEREÇO: RUA SANTA BÁRBARA, Nº 4590, QUADRA 12 SET, DISTRITO INDUSTRIAL, PORTO VELHO/RO
NOME DO REPRESENTANTE: CRISTINA VICENTE HENRIQUE
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

PESQUISA DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MODO DE EMBALAGEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Aquisição de Oxigênio Medicinal por m³, sendo distribuídos em cilindros de 1 m³ e 7 m³.	Cilindro	M³	6.000	21,90	131.400,00
Total						131.400,00

Nova União – RO, 30 de junho de 2017.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:70C26F9C

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2016

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA-ME
C.N.P.J.: 21.324.430/0001-39 TEL/FAX: 99210-5787
ENDEREÇO: A. AFONSO PENA, 2040, CENTRO, TEIXERÓPOLIS - RO

NOME DO REPRESENTANTE: DAVIR MARCOS ALVES CARDOZO
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	Código SRP	Descrição	Und	Marca	Quant	P. unitário	P. total
018	15326	Caneta esferográfica, na cor preta, corpo único em plástico transparente resistente sextavado, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina ou grossa, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, com validade mínima de 1 (um) ano, em caixa com 50 unidades cada.	Caixa	Molin	50	52,00	2.600,00
95	**15327**	Papel sulfite a4, extra - branco, 75 g/m² para utilização em impressoras, caixas c/ 10 resmas de 500 folhas, em embalagem antimofo.	Caixa	Copimax	250	142,50	35.625,00
104	15328	Pasta suspensa para arquivo marmorizada c/ visor. Deslizantes, qualidade superior e astes de plástico resistente. Cx c/ 50 und.	Unidade	Delo	100	94,00	9.400,00
Total							47.625,00

FORNECEDOR: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP
C.N.P.J.: 04.925.681/0001-50 TEL/FAX: 3521-2853/2325
ENDEREÇO: A. Pe ADOLPHO ROHL, 2136, JARÚ - RO
NOME DO REPRESENTANTE: DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	Código SRP	Descrição	Und	Marca	Quant	P. unitário	P. total
12	15329	Bola isopor oca (bipartida) mínimo 100 mm diâmetro (pequena)	Und	Styroform	50	3,30	165,00
11	15330	Bola isopor oca (bipartida) mínimo 125 mm diâmetro (média)	Und	Styroform	50	4,83	241,50
65	15331	Grampeador de pressão 04 mm	Und	BRW	10	81,55	815,50
7	15332	Bola de futebol de campo oficial sem costura	Unidade	Penalty	30	135,80	4.074,00
30	15333	Cola adesivo instantâneo Multiuso, frasco com 25g. Para EVA, cortiças, plásticos, borrachas, papeis, metais, madeiras e porcelanas.	Unidade	Kreateva	50	9,82	491,00
Total							5.787,00

FORNECEDOR: I DE SOUZA PAPELARIA EIRELI-ME
C.N.P.J.: 10.927.373/0001-66 TEL/FAX: 3461-5070
ENDEREÇO: RUA J.K. 587, OURO PRETO DO OESTE - RO
NOME DO REPRESENTANTE: MARILZA TARTAGLIA DE SOUZA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	Código SRP	Descrição	Und	Marca	Qtd	P. unitário	P. total
2	15334	Almofada para carimbo, tamanho grande nº4, medindo 17x10 cm, com tinta azul ou preta	Unidade	Radex	110	12,53	1378,30
4	15335	Bandeja para expediente/papel (caixa para correspondência), em acrílico, com 3(três) compartimentes, medindo aproximadamente 35 x 26 cm cada bandeja, com separadores de metal, na cor fumê, tamanho oficio	Unidade	Waleu	23	47,35	1089,05
10	15336	Bola isopor oca (bipartida) mínimo 250 mm diâmetro (grande)	Unidade	Styroform	50	7,65	382,50
26	15337	Clipes niquelados 4/0 (caixa com 100 unidades)	Caixa	Acc	250	3,48	870,00
28	15338	Clipes niquelados 8/0 (caixa com 100 unidades)	Caixa	Acc	70	3,9	273,00
39	15339	Colchete nº 12 material: chapa de aço revestida (caixa com 72 unidades)	Caixa	Acc	82	11,85	971,70
41	15340	Contra capa para encadernação, material plástico resistente, cor azul, tamanho a4	Unidade	Lassane	1400	1,38	1932,00
47	15341	E.v.a cor: branco, tamanho padrão	Unidade	Millytoys	300	2,25	675,00
48	15342	E.v.a cor: camuflada, tamanho padrão	Unidade	Millytoys	300	6,35	1905,00
68	15343	Grampo colchete n.º 15, fabricado em chapa de aço revestido com acabamento protetor, com proteção anti-ferrugem, em caixa com 72 unidades	Caixa	Acc	10	15,3	153,00
77	15344	Mural medindo no mínimo 50x80cm, tipo quadro, para afixar comunicados	Unidade	Empório	3	54,00	162,00
91	15345	Papel Fotográfico Brilhante, 130g tamanho A4. Pacote com 50 folhas. A prova d´agua.	Unidade	Masterprint	50	15,00	750,00
92	15346	Papel laminado em cores variadas	Unidade	Vmp	200	1,23	246,00
93	15347	Papel micro ondulado	Unidade	Vmp	50	2,00	100,00
99	15348	Pasta catálogo, tamanho: oficio, 50 envelopes plásticos espessura 0,06 ma capa: solda de pvc preta, com bolso para identificação	Unidade	Acp	300	12,65	3795,00
105	15349	Pen drive, material resistente, qualidade superior capacidade mínima de 08 (oito) gb	Unidade	Sandisk	100	23,40	2340,00
127	15350	Plastico para mesas, flanelado estampado	Metros	De Casa	70	17,50	1225,00
128	15351	Plastico para mesas, liso	Metros	De casa	20	11,50	230,00
129	15352	Porta carimbos de 10(dez) lugares, em acrílico, na cor fumê	Unidade	waleu	10	39,50	395,00
132	15353	Quadro branco a pincel (medin61,70do 2,00 x 1,20 metros	Unidade	Stalo	20	193,00	3860,00
138	15354	Tesoura de picotar tamanho : grande	Unidade	Startools	50	61,70	3085,00
140	15355	Tinta na cor azul, para almofada de carimbo, em embalagem de aproximadamente 42 ml.	Unidade	Radex	35	9,40	329,00
143	15356	Tinta para pincel de quadro branco, corante e aglutinante, na cor azul, em frasco de aproximadamente 500ml	Unidade	Radex	40	136,00	5440,00
146	15357	Tinta para pincel de quadro branco, corante e aglutinante, na cor vermelha, em frasco de aproximadamente 500ml	unidade	Radex	10	135,50	1355,00
148	15358	Tinta para recarga de pincel atômico	Unidade	Radex	45	9,48	426,60
161	15359	**CARTUCHO DE TINTA INK ADVANTAGE HP 662XL TRICOLOR ORIGINAL** Cartucho de tinta para impressora Multifuncional HP Deskjet Ink Advantage 3546 Rendimento: 330 páginas Volume de Tinta (em mililitros) 8,0 ML Dimensões (L x P x A): 11,4 x 3,6 x 11,5 cm Peso: 0,050kg Produto 100% Novo Garantia de 1 ano para defeito de fabricação.	Unidade	masterprint	30	87,50	2625,00
8	15360	Bola de futsal oficial.	Unidade	Gramados	30	99,50	2.985,00
22	15361	Capa para encadernação. Material: plástico resistente transparente, tamanho a 4. Tipo: frente.	Unidade	Lassane	1300	1,00	1.300,00
24	15362	CD virgem, 25 unidades	Unidade	Maxprint	8	40,50	324,00
144	15363	Tinta para pincel de quadro branco, corante e aglutinante, na cor preta, em frasco de aproximadamente 500ml	Unidade	Radex	40	127,00	5.080,00
154	15364	**Cartucho de Toner Compatível HP CF226A (26 A)** preto Rendimento médio de 1.000 páginas Garantia de 1 ano para defeito de fabricação Produto 100% Novo	Unidade	masterprint	15	250,00	3.750,00
156	15365	**Cartucho de Toner Compatível HP Q7553A (53A)** Compatível com impressora hp laserjet P2014 Rendimento médio de 2.500 páginas Garantia de 1 ano para defeito de fabricação Produto 100% Novo	Unidade	masterprint	5	120,00	600,00
157	15366	**Cartucho de Toner Compatível HP CF280A (80A)** Compatível com impressora hp laserjet Pro 400 M401DNE Rendimento médio de 2.300 páginas Garantia de 1 ano para defeito de fabricação Produto 100% Novo	Unidade	masterprint	90	52,00	4.680,00
Total							**54.712,15**

FORNECEDOR: JAMARI VENDAS PUBLICAS E SERVIÇOS LTDA-ME
C.N.P.J.: 04.730.292/0001-79 TEL/FAX: 3536-3311
ENDEREÇO: AV. JAMARI, 3380, SETOR DAS ÁREAS ESPECIAIS 1, ARIQUEMES - RO

NOME DO REPRESENTANTE: TEREZINHA DE JESUS ARAUJO DE OLIVEIRA BERNARDINELLI
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	Código SRP	Descrição	Und	Marca	Qtd	P. unitário	P. total
15	15367	Calculadora eletrônica de mesa. (material: plástico resistente. Display: 08 dígitos. Fonte de alimentação: bateria inclusa. Medidas: 127.5 x 98 x 25,5 mm. Cor: preta).	Unidade	Masterprint	35	28,65	1.002,75
43	15368	DVD virgem	Unidade	Maxprint	20	2,27	45,40
67	15369	Grampeador para grampo 26/6, com base metálica, com alavanca pintada na cor cinza, com depósito de grampo em inox e capacidade para 02 (duas) barras com aproximadamente 105 grampos e com capacidade para grampear, até 20 (vinte) folhas de papel, (tipo carbex)	Unidade	Masterprint	40	27,93	1.117,20
151	15370	**Cartucho de Toner Compatível HP CF351A 130A Ciano** Compatível com impressora hp color laserjet M176N Rendimento médio de 1.000 páginas. Garantia de 1 ano para defeito de fabricação Produto 100% Novo	Unidade	Masterprint	10	49,90	499,00
152	15371	**Compatível HP CF353A Magenta 130A** Compatível com impressora hp color laserjet M176N Rendimento médio de 1.000 páginas Garantia de 1 ano para defeito de fabricação Produto 100% Novo	Unidade	Chinamate	10	54,99	549,90
155	15372	**Cartucho de Cilindro HP CE314A** para impressora hp color laserjet M176N Rendimento de aproximadamente 14.000 páginas Para uso no toner 130A e 126A Garantia de 1 ano para defeito de fabricação	Unidade	Chinamate	15	64,25	963,75
162	15373	Toner para impressora Samsung SCX - 4200	Unidade	Chinamate	10	69,95	699,50
165	15374	Cartucho de toner para impressora SANSUNG ML 2165 original	Unidade	samsung	5	369,70	1.848,50
Total							**6.726,00**

FORNECEDOR: IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIOS EIRELI - EPP
C.N.P.J.: 15.749.688/001-84 TEL/FAX: 3421-7345
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO SILVIO, 558, JI-PARANÁ - RO
NOME DO REPRESENTANTE: JÉSSICA GUIMARÂES LANES
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	Código SRP	Descrição	Und	Marca	Qtd	P. unitário	P. total
13	15375	Borracha branca pequena, cx com 60 unidades	Caixa	Red Bor	10	13,85	138,50
14	15376	Caixa arquivo desmontável em plástico polionda, na cor azul, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento da caixa demarcados, com impressão da etiqueta sem borrões, com dimensões de 36,5 x 25 x 13,5 cm.	Caixa	Polibras	500	3,58	1.790,00
17	15377	Caneta esferográfica, na cor azul, corpo único em plástico transparente resistente sextavado, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina ou grossa, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, com validade mínima de 1 (um) ano, em caixa com 50 unidades cada.	Caixa	Bic cristal	95	43,50	4.132,50
19	15378	Caneta esferográfica, na cor vermelha, corpo único em plástico transparente resistente sextavado, com ponta com esfera de tungstênio,escrita fina ou grossa, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, com validade mínima de 1 (um) ano, em caixa com 50 unidades cada	Caixa	Bic cristal	20	56,40	1.128,00
20	15379	Caneta hidrocor, cx c/ 12 und	Caixa	Leo e Leo	12	9,12	109,44
23	15380	Cartolina, tamanho padrão em cores variadas	Unidade	Santana	100	0,59	59,00
25	15381	Clipes niquelados 2/0 (caixa com 100 unidades)	Caixa	BRW	150	2,85	427,50
32	15382	Cola branca, líquida, lavável, secagem rápida, não tóxica, com crq do químico responsável, em frasco de 40g, cx c/ 12 und.	Unidade	Koala	120	17,65	2.118,00
34	15383	Cola para isopor (frasco com 40 g) validade mínima de 1 (um) ano	UN	Koala	30	2,15	64,50
35	15384	Cola para tecido acrilex 37 ml	Unidade	Acrilex	60	3,16	189,60
36	15385	Cola plástica em bastão, composta de glicerina e resina sintética, não tóxica, colagem instantânea,com crq do químico responsável, em tubo aproximado com 09 gramas	Unidade	Leo e Leo	160	1,98	316,80
42	15386	Corretivo líquido, para erros mecanográficos e manuais, base dágua, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, com crq do químico responsável, em frasco com 18 ml, com validade mínima de 2 (dois) anos.	Unidade	Delta	138	2,41	332,58
44	15387	E.v.a cor: amarelo, tamanho padrão	Unidade	Leo e Leo	300	1,62	486,00
45	15388	E.v.a cor: azul claro, tamanho padrão	Unidade	Leo e Leo	300	2,08	624,00
50	15389	E.v.a cor: verde, tamanho padrão	Unidade	Leo e Leo	300	2,47	741,00
51	15390	E.v.a cor: vermelha, tamanho padrão	Unidade	Leo e Leo	300	2,30	690,00
63	15391	Giz cera cx c/ 12 cores	Caixa	Koala	30	2,65	79,50
66	15392	Grampeador para grampo 26/6, com base metálica, com alavanca pintada na cor cinza, com depósito de grampo em inox e capacidade para 02 (duas) barras com aproximadamente 105 grampos e com capacidade para grampear, até 100 (cem) folhas de papel	Unidade	Gramp line	10	66,35	663,50
73	15393	Grampo para pasta, tipo trilho 80mm. Material aço galvazinado prateado, caixa x/ 50 und.	Caixa	Jocar	50	16,05	802,50
74	15394	Lápis preto de grafite n.º 2, em madeira, corpo cilíndrico, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, medindo 7mm x 175mm, com marca do fabricante impressa, em caixa com 1 grosa e/ou caixa com 72 unidades	Caixa	HB	50	41,45	2.072,50
87	15395	Papel crepom 48x200 cm espessura fina cor: azul	Unidade	Adelbras	60	0,53	31,80
88	15396	Papel crepom 48x200 cm espessura fina cor: branco	Unidade	Adelbras	60	0,74	44,40
89	15397	Papel crepom 48x200 cm espessura fina cor: verde	Unidade	Adelbras	60	0,94	56,40
100	15398	Pasta com aba elástica polionda 02 cm de espessura, cor: fume	Unidade	Polibras	300	2,29	687,00
101	15399	Pasta com aba elástica polionda 05 cm de espessura, cor: fume	Unidade	Polibras	200	5,35	1.070,00
106	15400	Percevejo latonado caixa com 100 unidades	Caixa	BRW	50	4,42	221,00
107	15401	Perfurador para papel, com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos, (tipo central) distancia entre furos: 80 mm, com capacidade para perfurar 30 folhas de papéis de uma só vez (papel 75 g/m²).	Unidade	Gramp line	60	20,15	1.209,00
109	15402	Pincéis para tecido acrilex	Unidade	Acrilex	10	5,33	53,30
110	15403	Pincel atômico azul, mais precisamente o apropriado para escrever ou desenhar em quadro-branco. Anatômico, antialérgico	Unidade	BRW	60	7,25	435,00
111	15404	Pincel atômico preto mais precisamente o apropriado para escrever ou desenhar em quadro-branco. Anatômico, antialérgico	Unidade	BRW	60	6,90	414,00
112	15405	Pincel atômico verde, mais precisamente o apropriado para escrever ou desenhar em quadro-branco. Anatômico, antialérgico	Unidade	BRW	30	6,98	209,40
114	15406	Pincel atômico, plástico, na cor azul, com ponta facetada, em caixa com 12 unidades.	Caixa	BRW	11	40,39	444,29
115	15407	Pincel atômico, plástico, na cor preta, com ponta facetada, em caixa com 12 unidades.	Caixa	BRW	11	41,55	457,05
116	15408	Pincel atômico, plástico, na cor vermelha, com ponta facetada, em caixa com 12 unidades.	Caixa	BRW	11	41,45	455,95
117	15409	Pincel marca texto, plástico, na cor amarela, com ponta facetada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, em caixa com 12 unidades, ***validade mínima de 1 (um) ano***	Caixa	BRW	15	31,40	471,00
118	15410	Pincel marca texto, plástico, na cor azul, com ponta facetada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, em caixa com 12 unidades	Caixa	BRW	5	29,89	149,45
119	15411	Pincel marca texto, plástico, na cor laranja, com ponta facetada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, em caixa com 12 unidades,	Caixa	BRW	5	29,48	147,40

120	15412	Pincel marca texto, plástico, na cor rosa, com ponta facetada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textosdatilografados e impressos, em caixa com 12 unidades	Caixa	BRW	5	29,78	148,90
121	15413	Pincel marca texto, plástico, na cor verde, com ponta facetada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, em caixa com 12 unidades	Caixa	BRW	10	28,95	289,50
122	15414	Pincel marcador permanente para plástico , acrílico, vinil e vidros (ponta média), cor azul	Unidade	BRW	10	3,85	38,50
123	15415	Pistola para cola quente média.	Unidade	Classe	43	20,00	860,00
130	15416	Prancheta. Tamanho: 34 x 23 cm. Em acrílico. Com prendedor.	Unidade	Waleu	10	25,80	258,00
135	15417	Régua comum, em acrílico cristal, tamanho 30cm de comprimento x 3,5cm de largura x 0,3cm de espessura, com graduação precisa	Unidade	Waleu	320	1,09	348,80
137	15418	Tesoura de 20cm de comprimento (8"), para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável	Unidade	Jocar	100	15,00	1.500,00
139	15419	Tesouras para tecido	Unidade	Jocar	15	14,45	216,75
147	15420	Tnt cores variadas(azul. Vermelho,verde, amarelo, verde cana, verde água, rosa mosqueta, verde musgo, azul claro)	Metro	Santa fé	250	1,74	435,00
153	15421	**Cartucho de Toner Compatível HP CF352A Amarelo 130A** Compatível com impressora hp color laserjet M176N Rendimento médio de 1.000 páginas Garantia de 1 ano para defeito de fabricação Produto 100% Novo	Unidade	By Quality	10	65,80	658,00
158	15422	**Cartucho de Toner Compatível HP CE285A (85A)** Compatível com impressora hp laserjet P1102W Rendimento médio de 1.800 páginas Garantia de 1 ano para defeito de fabricação Produto 100% Novo	Unidade	By Quality	50	31,00	1.550,00
159	15423	**Cartucho de Toner Compatível HP Q2612A (12A)** Compatível com impressora hp laserjet 1020 Rendimento médio de 2.000 páginas Garantia de 1 ano para defeito de fabricação Produto 100% Novo	Unidade	By Quality	30	72,00	2.160,00
160	15424	**ADVANTAGE HP 662XL PRETO ORIGINAL** Cartucho de tinta para impressora Multifuncional HP Deskjet Ink Advantage 3546 Rendimento: 360 páginas Volume de Tinta (em mililitros) 6,5 ML Peso: 0,062kg Dimensão: 11,5cm x 11,4cm x 3,6cm (Altura x Largura x Comprimento) Garantia de 1 ano para defeito de fabricação Produto 100% Novo	Unidade	By Quality	30	62,00	1.860,00
163	15425	Toner Para impressora BROTHER MULTI FUNCTION DCP 8112 DN - black. - original	Unidade	By Quality	5	404,00	2.020,00
166	15426	Toner Compatível Samsung ML - 3051 ND ML-3051ND ML -3050ML -3051 ML-D3050B para 8.000 impressões	Unidade	By Quality	10	153,00	1.530,00
Total							**37.395,31**

FORNECEDOR: OUROCOMP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME
C.N.P.J.: 10.217.619/0001-06 TEL/FAX: 99275-5762
ENDEREÇO: RUA SIDNEY GIRÃO, 418 TÉRREO OURO PRETO DO OESTE - RO
NOME DO REPRESENTANTE: CLAUDINEI DE OLIVEIRA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	Código SRP	Descrição	Und	Marca	Qtd	P. unitário	P. total
1	15427	Alfinete com cabeça em plástico. **(Exclusivo Para ME/EPP).**	Caixa	BRW	13	3,94	51,22
3	15428	Bandeja para expediente/papel (caixa para correspondência), em acrílico, com 2 (dois) compartimentos, medindo aproximadamente 35 x 26 cm cada bandeja, com separadores de metal, na cor fumê, tamanho ofício. **(Exclusivo Para ME/EPP).**	Unidade	Acrinil	13	36,88	479,44
5	15429	Bandeja simples para expediente/papel (caixa para correspondência), em acrílico, medindo aproximadamente 35 x 26 cm, na cor fumê, tamanho ofício. **(Exclusivo Para ME/EPP).**	Unidade	Acrinil	5	27,43	137,15
6	15430	Barbante para crochê e artesanato 4/6 com 570 mts, cores variadas. **(Exclusivo Para ME/EPP).**	Rolo	Imperial	50	16,17	808,00
9	15431	Bola de vôlei oficial, couro sintético dezoito gomos colorido. **(Exclusivo Para ME/EPP).**	Unidade	Penalty	30	105,60	3.168,00
16	15432	Calculadora eletrônica de mesa. (material: plástico resistente. Display: 12 dígitos. Fonte de alimentação: bateria inclusa. Medidas: 14,8 x 3 x 10,9. Cor: preta). **(Exclusivo Para ME/EPP).**	Unidade	BRW	50	36,99	1.849,50
21	15433	Caneta para escrever cd e dvd, secagem rápida, não tóxica, cor preta ou azul, com 12 unidade. **(Exclusivo Para ME/EPP).**	Caixa	BRW	30	5,47	164,10
27	15434	Clipes niquelados 6/0 (caixa com 100 unidades). **(Exclusivo Para ME/EPP).**	Caixa	BRW	75	3,67	275,25
29	15435	Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, n.º 1, caixa com 100 unidades cada. **(Exclusivo Para ME/EPP).**	Caixa	BRW	30	3,74	112,20
31	15436	Cola branca, líquida, lavável, secagem rápida, não tóxica, com crq do químico responsável, em frasco de 1L. **(Exclusivo Para ME/EPP).**	Unidade	BRW	40	19,39	775,60
33	15437	Cola glitter colorida (frasco com 90 g) com validade mínima de 01 (um) ano. **(Exclusivo Para ME/EPP).**	UN	BRW	80	4,85	388,00
37	15438	Colchete nº 08 material: chapa de aço revestida (caixa com 72 unidades). **(Exclusivo Para ME/EPP).**	Caixa	Chaparrau	42	6,90	289,80
38	15439	Colchete nº 10 material: chapa de aço revestida (caixa com 72 unidades). **(Exclusivo Para ME/EPP).**	Caixa	Chaparrau	82	8,54	700,28
40	15440	Colchete nº 14 material: chapa de aço revestida (caixa com 72 unidades). **(Exclusivo Para ME/EPP).**	Caixa	Chaparrau	32	13,74	439,68
46	15441	E.v.a cor: azul escuro, tamanho padrão. **(Exclusivo Para ME/EPP).**	Unidade	BRW	300	1,94	582,00
49	15442	E.v.a cor: rosa, tamanho padrão. **(Exclusivo Para ME/EPP).**	Unidade	BRW	300	1,59	477,00
52	15443	E.V.A cores variadas estampadas. **(Exclusivo Para ME/EPP).**	Folhas	BRW	80	2,69	215,20
53	15444	Envelope saco. Material papel resistente. Tamanho médio: 20x28 cm, cor: amarela. **(Exclusivo Para ME/EPP).**	Unidade	Foroni	780	0,49	382,20
54	15445	Envelope saco. Material papel resistente. Tamanho ofício cor: amarela. **(Exclusivo Para ME/EPP).**	Unidade	Foroni	855	0,69	589,95
55	15446	Envelope saco. Material: papel resistente. Tamanho a4 cor: amarela. **(Exclusivo Para ME/EPP).**	Unidade	Foroni	780	0,69	538,20
56	15447	Espiral em plástico para encadernação capacidade para 100 folhas. **(Exclusivo Para ME/EPP).**	Unidade	USA-F	1250	0,55	687,50
57	15448	Espiral em plástico para encadernação capacidade para 150 folhas. **(Exclusivo Para ME/EPP).**	Unidade	USA-F	1250	0,95	1.187,50
58	15449	Espiral em plástico para encadernação capacidade para 50 folhas. **(Exclusivo Para ME/EPP).**	Unidade	USA-F	1250	0,39	487,50
59	15450	Estilete tamanho médio, material plástico resistente: lâmina: metálico corte preciso. **(Exclusivo Para ME/EPP).**	Unidade	BRW	150	2,44	366,00
60	15451	Extrator de grampo, em aço inoxidável, tipo espátula, no tamanho aproximado de 145mm de comprimento x 17mm de largura. **(Exclusivo Para ME/EPP).**	Unidade	BRW	30	1,50	45,00
61	15452	Fita adesiva dupla face de papel (30g/m²) na cor branca, com liner de papel super calandrado siliconizado branco (62g/m²) estendido em 3,0mm. **(Exclusivo Para ME/EPP).**	Unidade	BRW	100	7,50	750,00
62	15453	Fita adesiva transparente medindo 48mmX50M. **(Exclusivo Para ME/EPP).**	Unidade	BRW	340	4,39	1.492,60
64	15454	Giz colorido cx c/ 60 palitos. **(Exclusivo Para ME/EPP).**	Caixa	DELTA	30	3,70	111,00
69	15455	Grampo colchete n.º 5, fabricado em chapa de aço revestido com acabamento protetor, com proteção anti-ferrugem, em caixa com 72 unidades	Caixa	Chaparrau	10	7,40	74,00
70	15456	Grampo para grampeador de papel 26/6 tipo niquelado prateado, com proteção anti ferrugem. Cx c/ 5.000 und	Caixa	BRW	130	3,31	430,30

71	15457	Grampo para grampeador de pressão 04 mm.	Caixa	BRW	25	13,50	337,50
72	15458	Grampo para grampeador rapid 9, medindo 14mm, com 157 grampos por pente, galvanizado, em caixa com 5.000 unidades cada	Caixa	BRW	15	7,50	112,50
75	15459	Livro ata s/ margem. Folhas numeradas. Formato: 203mm x 298mm. Capa/ contracapa dura, tipo papelão 697 g/m², revestido com papel off-set 120 g/m². Folhas internas: papel off - set 63 g/m². 100 folhas.	Unidade	FORONI	30	14,29	428,70
76	15460	Livro protocolo de correspondência. Formato: 153 x 216mm. Capa/ contracapa dura, tipo papelão 697 g/m², revestido com papel off-set 120 g/m². Folhas internas: papel off - set 63 g/m². Mínimo 50 folhas.	Unidade	FORONI	53	8,68	460,04
78	15461	Papel (tipo: vergê. Formato a4. Gramatura 180gr. Pacotes c/ 50 folhas em cor: branca.	Pacote	VMP	100	20,89	2.089,00
79	15462	Papel auto-adesivo para recado, tipo post it, medindo 76mm x 102mm, em bloco com 100 folhas cada, na cor amarela, validade mínima de 1 ano	Unidade	BRW	12	6,30	75,60
80	15463	Papel camurça cores variadas	Unidade	VMP	200	1,19	238,00
81	15464	Papel cartão couchê 180gr / l2 cor: amarelo	Unidade	VMP	200	1,63	326,00
82	15465	Papel cartão couchê 180gr / l2 cor: azul céu	Unidade	VMP	200	1,64	328,00
83	15466	Papel cartão couchê 180gr / l2 cor: verde	Unidade	VMP	200	1,64	328,00
84	15467	Papel cartão couchê 180gr / l2 cor:vermelha	Unidade	VMP	200	1,67	334,00
85	15468	Papel contínuo Razão 1 Via Branco 240x140 caixa com 6000 folhas	Caixa	Jandaia	50	161,25	8.062,50
86	15469	Papel crepom 48x200 cm espessura fina cor: amarelo	Unidade	VMP	75	0,89	66,75
90	15470	Papel crepom 48x66 cm espessura grossa	Unidade	VMP	60	3,19	191,40
94	15471	Papel ofício a2, branco, gramatura 75, para utilização em impressoras, em embalagem antimofo. Resma 500 folhas	Resma	Report	3	32,00	96,00
96	15472	Papel tipo celofane, tamanho padrão cores variadas	Unidade	VMP	200	1,44	288,00
97	15473	Papel vergê (cores varidadas), gramatura 180, em pacotes contendo 50 folhas, formato a4	Pacote	VMP	131	19,99	2.618,69
98	15474	Pasta c/ aba elástica, em papelão, cores variadas, capacidade minima 50 folhas.	Unidade	ACP	25	1,99	49,75
102	15475	Pasta com aba elástica, plástico resistente. Capacidade minima de 50 folhas, cor: transparente.	Unidade	ACP	70	2,49	174,30
103	15476	Pasta registradora az 8x25x27cm rótulo memorando, com lombo largo	Unidade	BRW	30	12,89	386,70
108	15477	Pincéis para tecido acrilex nº 00	Unidade	ACRILEX	10	5,70	57,00
113	15478	Pincel atômico vermelho, mais precisamente o apropriado para escrever ou desenhar em quadro-branco. Anatômico, antialérgico	Unidade	Grampline	30	7,41	222,30
124	15479	Pistola para cola quente pequena	Unidade	BRW	15	24,65	369,75
125	15480	Plastico adesivo 5metros, transparente	Unidade	VMP	30	21,89	656,70
126	15481	Plástico auto-adesivo transparente, para encadernação, tipo papel contact, (largura padrão),	Unidade	VMP	35	4,31	150,85
131	15482	Prancheta. Tamanho: 34 x 23 cm. Em madeira compensada. Com prendedor em metal.	Unidade	FRAMA	10	7,43	74,30
133	15483	Refil de cola quente (médio)	Unidade	Grampline	300	1,74	522,00
134	15484	Refil de cola quente (pequeno)	Unidade	Grampline	250	0,59	147,50
136	15485	Tecido de saco branco alvejado medida 80x60 (G)	Unidade	Tecelagen Martins	200	7,79	1.558,00
141	15486	Tinta na cor preta, para almofada de carimbo, em embalagem de aproximadamente 42 ml.	Unidade	Grampline	55	8,96	492,80
142	15487	Tinta para pincel atômico, corante e aglutinante, na cor azul, em frasco de aproximadamente 40ml.	Unidade	Grampline	20	9,49	189,80
145	15488	Tinta para pincel de quadro branco, corante e aglutinante, na cor verde, em frasco de aproximadamente 500ml	Unidade	Grampline	10	134,99	1.349,90
149	15489	Tinta para tecido acrilex 37 ml, cores variadas	Unidade	Acrilex	90	3,07	276,30
Total							**41.112,80**

Nova União, 30 de junho de 2017.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:2645686D

P M N U - RO
LEI Nº 545, DE 05 DE JULHO DE 2017

Revisa o Plano Plurianual de 2014/2017 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2017, priorizam metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2017 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2017.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte
LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2014/2017 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 418, de 17 de dezembro de 2013, para inclusão de nova ação no Programa 0015 –Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.
Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2017, estatuídas pela Lei nº 522, de 27 de outubro de 2016, conforme detalhado no Anexo II desta Lei.
Art. 3º O Poder Executivo está autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2017, estabelecido pela Lei nº 524 de 19 de dezembro de 2016, no valor de R$ 633.679,63 (Seiscentos e trinta e três mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos).
Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto mediante decreto, observará a seguinte classificação orgânica, funcional, programática e econômica:
02.04.26.782.0015.1592.3.3.90.39 para o valor de **R$ 633.679,63 (Seiscentos e trinta e três mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos).**
Art. 4º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma do artigo anterior serão obtidos mediante:
o excesso de arrecadação proveniente do recebimento de transferência voluntária ajustada com o Governo Estadual através do Departamento de Estradas e Rodagens (DER), no valor total de **R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).**
O valor de **R$ 33.679,63 (Trinta e três mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos)**, serão anulados da funcional programática a seguir **02.03.99.999.9999**- Reserva de Contingência.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2014/2017
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO					
AÇÃO 01					
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO					
02.04.26.7820015.**1592** – Cascalhamento de Vicinais.					
DESCRIÇÃO					
Cascalhamento de Vicinais.					
INDICADOR FÍSICO	Km recuperado		**ÍNDICE ATUAL**	0	**FONTE** SEMOSPAMA
METAS	**2014**	**2015**	**2016**		**2017**
FÍSICA					40,10
FINANCEIRA P/ ELEMENTO					**633.679,63**
3.3.90.39					

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2017
Prioridades/Metas Adicionais

PRIORIDADE/META					
DENOMINAÇÃO DA META PRIORITÁRIA					
02.05.26.7820015.**1592** – Cascalhamento de Vicinais..					
DESCRIÇÃO					
Cascalhamento de Vicinais.					
INDICADOR FÍSICO	Km recuperado	**ÍNDICE ATUAL**	0	**FONTE**	Semospama
METAS P/ 2017					
FÍSICA	40,10				
FINANCEIRA	633.679,63				

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:D9B048C3

P M N U - RO
LEI Nº 544, DE 05 DE JULHO DE 2017

Revisa o Plano Plurianual de 2014/2017 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2017, priorizam metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2017 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2017.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte
LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2014/2017 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 418, de 17 de dezembro de 2013, para inclusão de nova ação no Programa 0015 –Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.
Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2017, estatuídas pela Lei nº 522, de 27 de outubro de 2016, conforme detalhado no Anexo II desta Lei.
Art. 3º O Poder Executivo está autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2017, estabelecido pela Lei nº 524 de 19 de dezembro de 2016, no valor de R$ 105.013,57 (Cento e cinco mil treze reais e cinquenta e sete centavos).
Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto mediante decreto, observará a seguinte classificação orgânica, funcional, programática e econômica:
02.04.26.782.0015.1591.4.4.90.51 para o valor de **R$ 105.013,57 (Cento e cinco mil treze reais e cinquenta e sete centavos).**
Art. 4º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma do artigo anterior serão obtidos mediante:
o excesso de arrecadação proveniente do recebimento de transferência voluntária ajustada com o Governo Estadual através do Departamento de Estradas e Rodagens (DER), no valor total de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais).**
O valor de **R$ 5.013,57 (Cinco mil treze reais e cinquenta e sete centavos)**, serão anulados da funcional programática a seguir **02.03.99.999.9999**-Reserva de Contingência.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2014/2017
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO					
AÇÃO 01					
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO					
02.04.26.7820015.**1591** – Construção de Estacionamento.					
DESCRIÇÃO					
Construção de Estacionamento.					
INDICADOR FÍSICO	Obra Construída	**ÍNDICE ATUAL**	0	**FONTE**	SEMOSPAMA

METAS	2014	2015	2016	2017
FÍSICA				01
FINANCEIRA P/ ELEMENTO				105.013,57
4.4.90.51				

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2017
Prioridades/Metas Adicionais

PRIORIDADE/META					
DENOMINAÇÃO DA META PRIORITÁRIA					
02.05.26.7820015.**1591** – Construção de Estacionamento.					
DESCRIÇÃO					
Construção de Estacionamento.					
INDICADOR FÍSICO	Obra Construída	ÍNDICE ATUAL	0	FONTE	Semospama
METAS P/ 2017					
FÍSICA	01				
FINANCEIRA	105.013,57				

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:23064544

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 114 2017

Dispõe sobre a nomeação de Candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos da Secretaria Geral de Governo e Administração –SEMADGOV/Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SEMECELT/ Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e dá outras providências.

O Secretário Municipal Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017; em razão de aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017, homologado no dia 23 de junho de 2017, conforme ofício **nº 024/2017/SEMADGOV**, de **04 de julho de 2017**, **ofício nº 140/2017/SEMECELT, ofício nº 455/2017/SEMUSA**, constante nos autos do Processo Administrativo **nº 575/2017.**
DECRETA:
Art. 1º . Ficam nomeados os candidatos aprovados em Concurso Público da **Secretaria Geral de Governo e Administração** – SEMADGOV, **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo** – SEMECELT, **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, regido pelo Edital nº 001, de 20 de abril de 2017 constantes dos Anexos I, II e III, deste Decreto, executado pela Empresa Calegariox Serviços e Corretagem de Seguros-Epp, para ocuparem cargos efetivos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Município de São Francisco do Guaporé, RO.
Art. 2º. No ato da posse os candidatos nomeados deverão apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos o original e 02 fotocópias dos seguintes documentos:
I- Certidão de Nascimento ou Casamento;
II- Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos;
III- Cédula de Identidade;
IV- CPF/MF;
V- Comprovante de frequência escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos;
VI- Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;
VII- Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro);
VIII- Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
IX- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital);
X- Registro profissional no conselho de classe (exceto para os cargos cuja legislação não exija);
XI- Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (original) Sefin;
XII- Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (original);
XIII- Original do Exame de Capacidade Física e mental, expedido pela junta médica oficial do Município de São Francisco do Guaporé (Atestado Médico Ocupacional);
XIV- Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia);
XV- Comprovante de residência atualizado;
XVI- 01 (uma) foto 3X4 recente;
XVII- Certidão Negativa expedida pelo cartório distribuição cível e criminal do fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
XVIII- Certidão Negativa da Justiça Federal de Rondônia, dos últimos 5 (cinco) anos;
XIX- Certidão Negativa da Receita Federal do Brasil;
XX- Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato reconhecida a assinatura em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando o cargo/função a carga horária contratual; horário de trabalho e Regime Jurídico;

XXI- Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processos Administrativos em que figura como indiciado ou parte (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);
XXII- Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);
XXIII- Comprovante de conta corrente de pessoa física no banco do Brasil;
XXIV- C.N.H. - Carteira nacional de habilitação na categoria exigida para o cargo, conforme quadro de vagas;
XXV- Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda: (modelo disponível na divisão de recursos humanos);
XXVI- Declaração de bens; (modelo disponível na divisão de recursos humanos);
XXVII - Certidão de Debito Municipal (Prefeitura de São Francisco do Guaporé);
XXVII I- EXAMES MEDICOS: HEMOGRAMA, EAS, EPF, GLICEMIA, HBSAG, TGP E TGO, ABO, RH, LIPIDOGRAMA, ACIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI-HCV, VDRL, HIV I e II, GLICOSE, COLESTEROL, RAIO-X TÓRAX, EM PA perfil com laudo radiológico (exceto grávidas) e HEPATITE, RAIO-X total da coluna vertebral com Laudo Radiológico, Eletrocardiograma (para todas as idades e com EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por médico credenciado pelo município, e este emitirá o Atestado Médico de Capacidade Mental e Físico).

Parágrafo único. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, tornará nula a posse do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Art. 3º. A posse dos candidatos efetivar-se-á após a apresentação dos documentos referidos no art. 2º, deste Decreto, e dentro do prazo de trinta dias, a contar da data da publicação deste Decreto no portal da transparência:
www.saofrancisco.ro.gov.br.
Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes no art. 2º deste Decreto, ou do candidato que tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação dos candidatos, próximos classificados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.
Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO**, 04 de Julho de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

LUIZ R. MATTOS
Sec. G.G.Adm

ANEXO I/2017/SEMADGOV Secretaria Geral de Governo e Administração			
INSCRIÇÃO	CLASIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	CARGO
610311	1.	MARCOS ANTONIO BERTOLACIO	MOTORISTA DE VIATURA PESADA
607247	2.	GILSON CARLOS BORCHARDT	MOTORISTA DE VIATURA PESADA
609164	3.	VALCIR BAGNARA	MOTORISTA DE VIATURA PESADA
610813	1.	ERIVALDO PEDRO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA
604741	1.	ANDERSON BARBOSA DA FONSECA	DESENHISTA/CADISTA
610381	1.	ELIEZIO JESUS RODRIGUES DE OLIVEIRA	FISCAL TRIBUTÁRIO
607051	2.	MARCO AURELIO SOARES FERNANDES	FISCAL TRIBUTÁRIO
606401	1.	GESSIANE DE SOUZA COSTA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
611791	2.	NATALY FATIMA DO AMARAL	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
610322	3.	KELLYTA RODRIGUES PAULUS	TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO
610427	1.	ROSILENI CORRENTE PACHECO	TÉCNICO EM FINANÇAS
608688	2.	ERICA MENDES ARAUJO	TÉCNICO EM FINANÇAS
610405	3.	MARCOS PACHECO PEREIRA CORRENTE	TÉCNICO EM FINANÇAS
610406	1.	MARCOS PACHECO PEREIRA CORRENTE	CONTADOR
610084	1.	ADENILSON WAGNER KREITLOW	ENGENHEIRO AMBIENTAL
611648	1.	ROSIMAR JEAN TRINDADE MAIA JUNIOR	FONOAUDIOLOGO
611246	1.	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	PSICOLOGO
606607	1.	FELIPHE DIORDANNE DE A. DOS ANJOS	MÉDICO VETERINÁRIO
ANEXO II/2017 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo/SEMECELT			
INSCRIÇÃO	CLASIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	CARGO
608334	1.	SUZANE NEVES VELASQUES	PROFESSOR DE CIÊNCIAS
612541	1.	ISRAEL GARCIA DE LIMA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA
610845	2.	MARILENE SONIA JARDIM	PROFESSOR DE GEOGRAFIA
608022	1.	THIAGO ADRIEL DE LIMA SARTORO	PROFESSOR DE HISTÓRIA
606859	2.	UILSON MANOEL DA SILVA	PROFESSOR DE HISTÓRIA
606348	1.	NATANAEL CAMILO DA COSTA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
609464	2.	MARCELO ALVES DE SOLZA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
609915	1.	ROBERSON NOGUEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA
607099	2.	JHESSICA DE CASTRO ROCHA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA
608127	1.	LUCILEIA FIGUEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR LETRAS
605661	2.	JAQUELINI SILVA BRITO DE JESUS	PROFESSOR LETRAS
606168	3.	VALDECIR FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR LETRAS
612484	1.	JANAINA PEREIRA DE JESUS DOURADO	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL
612117	2.	ROSIANE DE JESUS RODRIGUES SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL
606012	3.	ANA MARA COSTA CORREA DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL
607773	4.	ANA PAULA NEUMANN ANDRADE	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL
611458	5.	JULIANA FLAIDOCH DE SOUZA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL
611058	6.	JAQUELINE DE AZEVEDO SOUZA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL
612176	7.	YNGRID FRATA LOPES DE LOURDES	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL
610293	8.	MARIA INES LEITAO	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL
606750	9.	TAYARA VALE BARROSO	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL
611385	10.	MARCIA RICARDO DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL

607209	11.	GESSICA MUNIZ DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL
606422	12.	FABIANA SANTOS ARAÚJO (AFRO)	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL
606357	1.	ANGELICA DALMORO	PROFESSOR PEDAGOGO FUNDAMENTAL
608268	2.	RAIMUNDO NONATO CAMELO DE AQUINO	PROFESSOR PEDAGOGO FUNDAMENTAL
606469	3.	JULIO SERGIO CAMARGO	PROFESSOR PEDAGOGO FUNDAMENTAL
604954	4.	ALCIR BETTI	PROFESSOR PEDAGOGO FUNDAMENTAL
605159	5.	IVETE DA SILVA GOMES	PROFESSOR PEDAGOGO FUNDAMENTAL
605232	6.	UEDER UBALDO BARBOSA LAURENT	PROFESSOR PEDAGOGO FUNDAMENTAL
605605	7.	ALEXANDRA TETZNER PISKE	PROFESSOR PEDAGOGO FUNDAMENTAL
609919	8.	FERNANDA FELIX DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO FUNDAMENTAL
610685	1.	ELISETE DOS SANTOS MIRANDA	TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA
612080	1.	ROSIMERE HELENA BORGES DOS SANTOS	TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR
610517	2.	REGINA BARBOZA ALVES	TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR
611149	3.	MAYARA BORBA	TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR
609416	4.	ANDRIELLI PEREIRA LOPES	TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR
ANEXO III /2017/ Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA			
INSCRIÇÃO	CLASIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	CARGO
606443	1.	THIAGO CUSTODIO JORGE	MOTORISTA VIATURA PES .MOP.AMBULÂNCIA
610660	1.	PATRICIA ALVES GENELHU SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
610671	1.	FABRINA SILVIA BERNARDO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
608860	2.	ALESSANDRO DA SILVA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
609851	3.	LUCILENE BARBOZA DE BRITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
610829	1.	ABIMAEL BARROS FERREIRA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
605522	1.	THAIS DA SILVA E SILVA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
610702	1.	MYCHELLI L.DA CUNHA FRANSKOVIAK	ENFERMEIRO
605124	2.	UBIRAJARA NUNES MOLDACH	ENFERMEIRO
606910	3.	RAYLAN DOUGLAS FELIPE DOS ANJOS	ENFERMEIRO
611784	1.	MAXIMILIANO FARIA BRITO	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
610316	2.	ARISSANDRO GOMES ZETOLES	FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO
612104	1.	ERICK CESCONETO DA SILVEIRA	ODONTOLOGO
608041	2.	MARCELO XIMENES BAZONI	ODONTOLOGO

Publicado por:
Aldesandra Menezes Baldissera
Código Identificador:86CD2E64

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/CPL/2017

Processo Administrativo nº GI 291/2017
Pregão Eletrônico nº 049/CPL/2017
Registro de Preço nº 007/CPL/2017
Edital nº 052/CPL/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E BORRACHARIA VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS SEMPLAF, SEMOSP, SEMECT, SEMAST, SEMLIC, SEMAGRI E GABINETE DO MUNICIPIO DE TEIXEIRÓPOLIS – RO.
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 2280, Centro, CEP 76.928-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.722.933/0001-82, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico N°049/CPL/2017**, realizado em **08/06/2017 às 10h00min**, devidamente homologado, nos autos do **Processo Administrativo n° GI-291/2017**, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.
FORNECEDOR: CONSTRUTORA BORGES EIRELI – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 27.005.707/0001-47, com sede na AVENIDA AFONSO PENA, N° 1998, CENTRO CEP: 76.928-000 Cidade de TEIXEIRÓPOLIS/RO, fone: (069) 9 9335-1277, neste ato representado pelo seu representante legal Sr(a) CARLOS ARLON BARROS BORGES, portador do CPF n° 632.426.562-53 e RG n° 483402/SSP/RO.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E BORRACHARIA VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS SEMPLAF, SEMOSP, SEMECT, SEMAST, SEMLIC, SEMAGRI E GABINETE DO MUNICIPIO DE TEIXEIRÓPOLIS - RO.**
Conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:
FORNECEDOR: CONSTRUTORA BORGES EIRELI – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 27.005.707/0001-47

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT ADJDO	V. TOTAL ADJDO
1	15,00	SERV	Lavagem completa de veiculo van	Serviços	R$ 82,50	R$ 1.237,50
2	50,00	SERV	Lavagem simples de veiculo van	Serviços	R$ 60,00	R$ 3.000,00
3	15,00	SERV	Lavagem completa de veiculo furgão	Serviços	R$ 60,00	R$ 900,00
4	30,00	SERV	Lavagem simples de veiculo furgão	Serviços	R$ 35,00	R$ 1.050,00
5	20,00	SERV	Lavagem completa de veiculo micro ônibus	Serviços	R$ 125,00	R$ 2.500,00
6	40,00	SERV	Lavagem simples de veiculo micro ônibus	Serviços	R$ 90,00	R$ 3.600,00
7	140,00	SERV	Lavagem completa de veiculo ônibus	Serviços	R$ 190,00	R$ 26.600,00
8	280,00	SERV	Lavagem simples de veiculo ônibus	Serviços	R$ 100,00	R$ 28.000,00
9	70,00	SERV	Lavagem completa de veiculo caminhão ¾ carga seca	Serviços	R$ 120,00	R$ 8.400,00
10	12,00	SERV	Lavagem completa de veiculo caminhão carga seca	Serviços	R$ 132,50	R$ 1.590,00
11	80,00	SERV	Lavagem completa de veiculo caminhão caçamba	Serviços	R$ 146,00	R$ 11.680,00
12	25,00	SERV	Lavagem completa de veiculo trator	Serviços	R$ 100,00	R$ 2.500,00
13	30,00	SERV	Lavagem para veiculo retro escavadeira	Serviços	R$ 100,00	R$ 3.000,00
14	20,00	SERV	Lavagem para veiculo pá carregadeira	Serviços	R$ 150,00	R$ 3.000,00
15	20,00	SERV	Lavagem para veiculo moto niveladora patrol	Serviços	R$ 150,00	R$ 3.000,00

16	12,00	SERV	Lavagem para veiculo grade aradora	Serviços	R$ 40,00	R$ 480,00
17	6,00	SERV	Lavagem para veiculo maquina escavadeira hidráulica (PC)	Serviços	R$ 280,00	R$ 1.680,00
18	146,00	SERV	Lavagem para veículos leves	Serviços	R$ 35,00	R$ 5.110,00
19	120,00	SERV	Lavagem para veiculo utilitários caminhonete	Serviços	R$ 60,00	R$ 7.200,00
20	10,00	SERV	Lavagem para veiculo moto bros	Serviços	R$ 9,99	R$ 99,90
21	30,00	SERV	Borracharia para veiculo van	Serviços	R$ 19,00	R$ 570,00
22	30,00	SERV	Borracharia para veiculo furgão	Serviços	R$ 19,99	R$ 599,70
23	30,00	SERV	Borracharia para veiculo micro ônibus	Serviços	R$ 20,00	R$ 600,00
24	140,00	SERV	Borracharia para veiculo ônibus	Serviços	R$ 29,99	R$ 4.198,60
25	60,00	SERV	Borracharia para veiculo caminhão ¾	Serviços	R$ 24,99	R$ 1.499,40
26	10,00	SERV	Borracharia para veiculo caminhão carga seca	Serviços	R$ 29,99	R$ 299,90
27	60,00	SERV	Borracharia para veiculo caminhão caçamba	Serviços	R$ 29,99	R$ 1.799,40
28	24,00	SERV	Borracharia para veiculo trator pneu dianteiro	Serviços	R$ 80,00	R$ 1.920,00
29	24,00	SERV	Borracharia para veiculo trator pneu traseiro	Serviços	R$ 160,00	R$ 3.840,00
30	65,00	SERV	Borracharia para veiculo retro escavadeira pneu dianteiro	Serviços	R$ 58,00	R$ 3.770,00
31	65,00	SERV	Borracharia para veiculo retro escavadeira pneu traseiro	Serviços	R$ 80,00	R$ 5.200,00
32	40,00	SERV	Borracharia para veiculo pá carregadeira	Serviços	R$ 80,00	R$ 3.200,00
33	60,00	SERV	Borracharia para veiculo moto niveladora patrol	Serviços	R$ 80,00	R$ 4.800,00
34	15,00	SERV	Borracharia para veiculo grade aradora	Serviços	R$ 19,00	R$ 285,00
35	97,00	SERV	Borracharia para veículos leves	Serviços	R$ 10,00	R$ 970,00
36	90,00	SERV	Borracharia para veiculo utilitários caminhonete	Serviços	R$ 19,99	R$ 1.799,10
37	10,00	SERV	Borracharia para veiculo moto bros	Serviços	R$ 10,00	R$ 100,00
Subtotal R$ 150.078,50						
Total geral R$ 150.078,50						

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Teixeirópolis-RO através dos seguintes órgãos: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT, Secretaria Municipal de Licitação e Compras – SEMLIC, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda – SEMPLAF, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

OBS. A Integra da ata n° 007/CPL/2017, poderá ser obtida no site da prefeitura municipal de Teixeirópolis-RO ou no site http://teixeiropolis.ro.gov.br/.

Teixeirópolis – RO, 30 de Junhode 2017.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Secretario Municipal da SEMLIC
Portaria 001/GAB/2017 de 03/01/2017

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:B3F7F566

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 038/2017

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 38/2017*** *referente ao Processo nº* 476/2017 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO DSE GENEROS ALIMENTICIOS. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: IMPERIUM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 17.297.963/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ABACAXI PEROLA OU HAVAI,GRAUDO NAO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS.SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	Extra	56	R$ 3,78	R$ 211,68
3	ALHO GRAUDO EXTRA	Extra	119	R$ 18,15	R$ 2.159,85
4	CARNE BOVINA MOIDA, TIPO MÚSCULO, MOÍDA NO MOMENTO DA ENTREGA SOBRE SUPERVISÃO DO REQUISITANTE	Extra	295	R$ 11,24	R$ 3.315,80
6	"CENOURA EXTRA ,DE TAMANHO MEDIO NO ESTADO IN NATURA,SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE,ESCOVADA,COLORAÇAO UNIFORME,ISENTAS DE SUJIDADES,INSETOS,PARASITAS,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDO A SUPERFICIE EXTERNA.NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FISICA,MECANICA OU BIOLOGICA	Extra	144	R$ 3,69	R$ 531,36
8	MAÇÃ EXTRA 1 ª QUALIDADE	Extra	155	R$ 4,23	R$ 655,65
9	MAMAO HAVAI EXTRA.	Extra	90	R$ 2,62	R$ 235,80
10	MELANCIA EXTRA DE 1º QUALIDADE	Extra	210	R$ 1,72	R$ 361,20
11	MELAO EXTRA	Extra	80	R$ 4,82	R$ 385,60
12	"PIMENTAO VERDE,1° QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COMPACTO E FIRME, NO PONTO DE MATURCAO, DEVERA APRESENTAR COLORACAO UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTA DE RACHADURAS, CORTES E PERFURACOES.	Extra	68	R$ 5,87	R$ 399,16
13	PRESUNTO BOVINO	NUTRIBRAS	140	R$ 10,93	R$ 1.530,20
14	"REPOLHO, VERDE, FRESCO, EXTRA E GRAUDO.	EXTRA	206,4	R$ 2,92	R$ 602,69
15	SALSICHA BOVINA EMPACOTADO A VÁCUO	CANÇÃO	126	R$ 6,89	R$ 868,14
16	"TOMATE DA REGIAO, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURACAO CLIMATIZADA, TAMANHO UNIFORME, CONSUMO	Extra	310	R$ 5,09	R$ 1.577,90

	IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MAXIMO 7 DIAS, CONSISTENCIA FIRME E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS, DEMANCHAS,PERFURACOES, SEM PONTOS PRETOS, OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE SEM FERIMENTOS, SEM DANOS FISICOS PROVENIENTES DO MANUSEIO E TRANSPORTE.				
17	UVA EXTRA 1 ª QUALIDADE	Extra	215	R$ 14,49	R$ 3.115,35
21	"AÇUCAR,CRISTAL,BRANCO E FINO PACOTE 2 KG COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS:ITAMARATI/MESTRE CUCA/DELICIA	M.CUCA	2181	R$ 4,89	R$ 10.665,09
22	ARROZ,AGULHINHA,BENEFICIADO E POLIDO, TIPO 01, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, PACOTE 05KG. (VALIDADE MINIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA) COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: PRIMAVERA/MESTRE CUCA/BERNARDO	M.CUCA	1132	R$ 12,88	R$ 14.580,16
24	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA,SABOR COCO,400G COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: MABEL E MARILAN	MARILAN	3632	R$ 7,13	R$ 25.896,16
25	BISCOITO DOCE SABOR MAIZENA 400G COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS:MABEL/MARILAN	MARILAN	180	R$ 5,00	R$ 900,00
26	CAFE EM PO, TORRADO E MOIDO, EMBALADO EM PACOTES A VACUO, COM SELO DE PUREZA DA ABIC, COM DATA DE FABRICAO E VALIDADE, PACOTE 500G. COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: COMODORO, PILAO/URUPA/TRES CORACOES	QUENTINHO	765	R$ 10,32	R$ 7.894,80
28	"FEIJAO,CARIOCA,NOVO,TIPO1,CONSTITUIDO DE GRÃOS ITEIROS E SÃOS ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES 1KG (VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTRGA) COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS:BERNARDO/SANTA OLGA/MESTRE CUCA	M.CUCA	1701	R$ 5,48	R$ 9.321,48
30	LEITE LIQUIDO INTEGRAL COM EMBALAGEM EM CAIXINHA DE PAPELAO, 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 05 MESES APOS A ENTREGA NO ALMOXARIFADO MUNICIPAL. COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: TRADICAO/PIRACANJUBA/MOCOCA	TRADIÇÃO	11998	R$ 2,88	R$ 34.554,24
33	"MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL,COM NO MINIMO 65 % LIPÍDIOS E 0,0% DE GORDURA TRANS, 500 GR.	DELICIA	113	R$ 4,39	R$ 496,07
36	REFRIGERANTE, EM GARRAFA PET, DESCARTÁVEL, 02 LITROS, SABORES VARIADOS (COLA, LARANJA, GUARANA E LIMÃO). COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: COCA-COLA, DYDYO, LIND'AGUA E FRISKY.	TUPI	80	R$ 2,99	R$ 239,20
37	"SAL REFINADO, IODADO, PACOTE 01 KG (VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA) COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA: MESTRE CUCA, UNIAO E MOC	M.CUCA	344	R$ 1,34	R$ 460,96
38	BANANA MAÇÃ (LEGITIMA) EM PENCA,INTEGRA E FIRME,ISENTA DE SUJIDADES,COM GRAU DE EVOLUÇAO COMPLETO DE TAMANHO	EXTRA	100	R$ 4,64	R$ 464,00
39	BATATA INGLESA, FRESCA, MÉDIA, EXTRA, COM POLPA FIRME E INTACTA	EXTRA	450	R$ 2,79	R$ 1.255,50
41	CARNE BOVINA TIPO 1ª ALCATRA	MINI SADI	420	R$ 18,00	R$ 7.560,00
42	"CARNE BOVINA 1º. QUALIDADE CONTRA FILÉ.	MINI SADI	100	R$ 19,00	R$ 1.900,00
43	CARNE BOVINA, TIPO 2ª COLCHÃO DURO	MINI SADI	120	R$ 13,00	R$ 1.560,00
44	CHUCHU FRESCO EXTRA, GRANDE, COM COLORAÇÃO VERDE CLARO	EXTRA	160	R$ 2,97	R$ 475,20
46	LINGUIÇA CALABRESA	SADIA	70	R$ 16,15	R$ 1.130,50
48	OVOS DE GALINHA CAIPIRA OU GRANJA FAMILIAR,COR ROSADOS OU VERMELHOS,TIPO CLASSE A,OVOS DEVEN ESTAR INTACTOS,SEM RACHADURAS,LIMPOS E SEREM DE TAMANHOS PROPORCIONAIS ENTRE SI,EMBALADOS EM EMBALAGEM DEVIDADENTE LIMPA	GRANJA	120	R$ 5,27	R$ 632,40
53	CHOCOLATE EM PO, COM ACUCAR, EMBALAGEM DE 400 G. QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: TODDY/NESCAU/ZAELI	PREDILETA	50	R$ 3,63	R$ 181,50
55	LEITE CONDENSADO 395G COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: MOCOCA,NESTLE E VENCEDOR	TRADIÇÃO	70	R$ 3,62	R$ 253,40
57	MILHO DE PIPOCA 500 G COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: MESTRE CUCA,ZAELI,CAMPILAR E BERNARDO	BERNARDO	15	R$ 2,69	R$ 40,35
58	PIRULITO TUTI FRUTI 700G, COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: DORI, POP, BIG BIG.	DORI	5	R$ 10,37	R$ 51,85
59	VINAGRE DE VINHO TINTO 750 ML. COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA CASTELO E TOSCANO.	VIRROSAS	14	R$ 2,62	R$ 36,68
60	TEMPERO PARA CARNE, ARROZ E LEGUMES 12X01X05 G COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA SAZON E ZAELI.	FACIL FACIL	15	R$ 3,07	R$ 46,05
63	ABOBRINHA VERDE, FRESCA, EXTRA	Extra	50	R$ 2,08	R$ 104,00
64	ACELGA EXTRA	Extra	20	R$ 3,48	R$ 69,60
65	ALMEIRÃO EXTRA	Extra	50	R$ 3,23	R$ 161,50
67	BANANA NANICA, GRAUDA EM PENCA,INTEGRA E FIRME,ISENTA DE SUJIDADES,COM GRAU DE EVOLUÇAO COMPLETO DE TAMANHO	Extra	50	R$ 4,32	R$ 216,00
68	CAQUI DE 1º QUALIDADE	Extra	30	R$ 6,82	R$ 204,60
69	CARNE BOVINA, TIPO 2ª MÚSCULO	MINI SADI	4541,5	R$ 11,23	R$ 51.001,05
70	CARNE BOVINA TIPO 1ª COLCHÃO MOLE	MINI SADI	300	R$ 17,85	R$ 5.355,00
71	"CARNE SUÍNA	REGIAO	200	R$ 9,79	R$ 1.958,00
72	CEBOLINHA VERDE EXTRA	Extra	100	R$ 2,98	R$ 298,00
73	COENTRO VERDE EXTRA	Extra	50	R$ 2,87	R$ 143,50
75	COUVE FLOR DE 1 ª QUALIDADE	Extra	30	R$ 5,65	R$ 169,50
77	JILO EXTRA 1º QUALIDADE	Extra	40	R$ 2,75	R$ 110,00
78	LEITE DE VACA IN NATURA C/ CERTIFICADO DO IDARON	REGIAO	800	R$ 1,69	R$ 1.352,00
79	LINGUIÇA TIPO CASEIRA MISTA (CARNE BOVINA E SUÍNA).	CASEIRA	50	R$ 11,49	R$ 574,50
81	PEPINO, FRESCO, VERDE, EXTRA	Extra	60	R$ 3,05	R$ 183,00
82	PIMENTA DE CHEIRO EXTRA	Extra	10	R$ 2,50	R$ 25,00
83	PIMENTA DOCE EXTRA	Extra	10	R$ 2,50	R$ 25,00
89	QUEIJO TIPO MUSSARELA	TOYA	160	R$ 18,00	R$ 2.880,00
90	QUIABO EXTRA	Extra	40	R$ 3,19	R$ 127,60
91	RÚCULA EXTRA	Extra	100	R$ 3,20	R$ 320,00
92	SALSA VERDE EXTRA	Extra	50	R$ 3,20	R$ 160,00
93	SORVETE SABORES DIVERSOS (ABACAXI, MARACUJA, MORANGO E FLOCOS).	REGIAO	150	R$ 16,00	R$ 2.400,00
95	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: ANDORINHA,GALO,ZAELI E AJINOMOTO	GALO	15	R$ 27,00	R$ 405,00
96	AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROCO, PESO LIQUIDO 300G/ PESO DRENADO 200G.	PREDILETA	50	R$ 5,34	R$ 199,50
97	CHA MATTE TOSTADO 250 GR	CAMPILAR	125	R$ 6,60	R$ 825,00
98	CREME DE LEITE 200G COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS:ITALAC,ITAMBE E MOCOCA	TRADIÇÃO	30	R$ 2,35	R$ 70,50
99	ERVILHA VERDE, EM CONSERVA, PESO LIQUIDO 300 G/ PESO DRENADO 200 G.	OLE	40	R$ 1,79	R$ 71,60
100	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 01 KG COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: DONA BENTA/MESTRE CUCA/ANACONDA	FLOR D´OESTE	30	R$ 2,94	R$ 88,20
101	FEIJAO DE CORDA, 01 KG. COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: XODO/ ZAELI / MESTRE / CUCA / BERNARDO / CAMPILAR.	M.CUCA	50	R$ 5,89	R$ 294,50
103	MACARRAO TIPO ARGOLA, SEM OVOS, 500 GR. COM QUALIDADE, SIMILAR AS MARCAS: LIANE/GALO/DONA BENTA.	LIANE	70	R$ 2,69	R$ 188,30
104	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 1º. QUALIDADE 500 GR	LIANE	100	R$ 4,09	R$ 409,00
105	MACARRÃO TIPO PARAFUSO,SEM OVOS,500G COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS:LIANE/GALO/DONA BENTA	LIANE	2844	R$ 2,60	R$ 7.394,40
106	TEMPERO ALIMENTICIO COMPLETO A BASE DE ALHO E SAL, SEM PIMENTA, EMBALADO EM COPO PLASTICO 1KG	NERO	249	R$ 8,19	R$ 2.039,31
107	FARINHA PARA PREPARO DE MINGAU INSTANTANEO, SABOR: MILHO, AVEIA E ARROZ PESO MINIMO DE 350GR.	NUTRIBOM	252	R$ 6,49	R$ 1.635,48
Valor Total Adjudicado - R$ 218.004,61					

Urupa,06 de julho de 2017.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:4A61BA43

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

SETOR DE PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 14/2017/COMISSÃO

Ata de Registro de Preço nº 002/2017 Data da Abertura: 20/06/2017

Pregão Eletrônico nº14/CGSRP/2017 Data de Julgamento: 20/06/2017

Objeto: **ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA** Data Homologação: 29/06/2017

Aos dias 06 de Julho de 2017 na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, situada à Av. Paraíso, 2601 – Bairro Centro, Vale do Paraíso – RO, neste ato representado pelo Presidente da Comissão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr. Geliel dos Santos Neres, nomeado pelo Decreto de nº4848 de 18 de Janeiro de 2017 como Presidente da Comissão de Gerenciamento de Registro de Preço institui Ata de Registro de Preços (SRP), nos termos do Decreto Municipal nº 3139/2012, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, decorrente da licitação na modalidade de Pregão (observando o art. 3º do Decreto Federal 4.342/02: **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 14/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO**, para **Eventual Aquisição de Água Mineral e Gás de Cozinha para SEMPLAD, SEMTAS, SEMECE, SEMSAU E SEMOSPA**, a qual se constitui em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

DOS PREÇOS E VENCEDORES
1.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s) e as especificações do(s) material (is) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo:
VENCEDORA:

ITEM/ LOTE	UND	QUANT	MUNICIPIO/ LOCALIDAD	DESCRIÇÃO	VALOR DE MERCADO	DIF%	PREÇO REGISTRADO	DETENTORA
01	UND	2.320	V.P	ÁGUA MINERAL	7,80		**7,80**	**ROSE CÉLIA BORGES DA RESSURREIÇÃO**
02	UND	505	V.P	GÁS DE COZINHA	63,80	**2,82%**	**62,00**	**ROSE CÉLIA BORGES DA RESSURREIÇÃO**

1.2 Na tabela acima são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, mediante a expedição de Autorização de Fornecimento.
A Licitante Primeira colocada foi a Empresa **Rose Célia Borges da Ressurreição,** a qual se encontra apta a celebrar contrato com a administração.
A participante e segunda colocada poderá ser convidada a participar da Ata, sendo assim concorda em praticar o mesmo preço da vencedora.
Sendo legalmente motivado com base no Decreto Municipal 3139/2012, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares, Em caso de não celebração ou cancelamento de contrato com DETENTORA 1, poderá ser chamada a contratar a DENTETORA 2.

2 . DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1 A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO em comum acordo com a DETENTORA estabelecerão o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

2.2 Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da **SEMPLAD, SEMTAS, SEMECE, SEMSAU E SEMOSPA** responsável;

2.3 O servidor da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

2.4 Caberá ao executor declarar no processo de requisição data, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou**.**

2.5 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de servidores não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3. DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1 Ao receber as requisições a SEMPLAD, através de seu almoxarifado anotará o pedido no controle de requisições;

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:
O prazo será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da publicação, podendo ser prorrogado a critério da administração, conforme art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;
A Contratada deverá estar apta a fornecer o produto **em até 00h30min (trinta minutos) contados a partir da solicitação**, após a assinatura do contrato;O item Água Mineral deste Termo de Referência, deverão serão entregues conforme solicitado pelas secretarias, de forma contínua e fracionada, de acordo com as necessidades da Secretaria Interveniente, que solicitará através de requisições em quantidades específicas;Os itens objeto dessa licitação deverão ser entregues nos locais que a Secretaria interveniente, solicitar, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Paraíso, 2601, setor 01, neste município, No caso de entrega fora das condições exigidas o funcionário recebedor enjeitará os produtos, para posterior substituição pela contratada, sem prejuízo das penalidades a essa cabível;
As Secretarias Municipais desta Prefeitura de Vale do Paraíso/RO poderá a qualquer momento efetuar análise dos produtos entregues, quanto à qualidade e ao peso;
Fica sobre responsabilidade das secretarias nomearem um responsável para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto deste Termo de Referência.

4.1 A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital, a:

4.2 As quantidades do material que vierem a ser adquiridas serão definidas na respectiva autorização de fornecimento;
4.3 Iniciar o fornecimento dos objetos desta licitação, no prazo de até 00h30min, contados a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
4.4 Retirar a Autorização de fornecimento no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;
4.5 O prazo da prestação do serviço deverá ser de imediato **a partir da solicitação**, contados da data do recebimento da Autorização de prestação, expedida pelo responsável estipulado por cada secretaria. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com a concordância da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO;

4.5.1 Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subseqüente;

4.5.2 O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis;

4.6 A entrega do objeto será nas localidades onde possuem escritórios da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, conforme termo de referencia anexo a este edital;

4.7 A empresa detentora deverá disponibilizar tempo e prazo para atender a prefeitura do Município de Vale do Paraíso, sem qualquer custo adicional sobre o valor da proposta apresentada;

4.8 A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do material solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis;

4.9. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, ás suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação;

4.10 As licitantes vencedoras terão seus produtos analisados em sua totalidade, sendo que aqueles que não satisfazem à especificação exigida serão devolvidos, devendo ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir do contato feito pela Prefeitura Municipal;

4.11 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

4.12 A detentora do registro de preço se obriga a disponibilizar o combustível solicitado, em local apropriado de acordo com a legislação vigente, devendo se responsabilizar pelo armazenamento do produto o qual será retirado parceladamente de acordo com as necessidades da **SEMPLAD, SEMTAS, SEMECE, SEMSAU E SEMOSPA** /PREFEITURA MUNICIPAL e sem nenhum custo adicional para a mesma.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento;

O pagamento será realizado mensalmente, preferencialmente mediante ordem bancária, no prazo de **até 10 (dez)** dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal, que deverá ser devidamente certificada pelo setor de almoxarifado e pelo representante da Secretaria interveniente, quando a lei assim o exigir.

5.1 Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar as **Notas Fiscais, emitidas em 02 (duas) vias,** certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e certidões negativas de tributos e contribuições federais, dívida ativa da união expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional e ainda a Certidão Negativa de débitos estaduais da sede da licitante, **sem rasuras, devidamente preenchidas e atestadas pelo almoxarifado desta Prefeitura Municipal, devendo conter no corpo das Notas Fiscais, a especificação do objeto, o número da Ata de Registro de Preço e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a apresentação das mesmas.**

5.2 A empresa detentora da Ata apresentará a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

5.3 A PREFEITURA MUNICIPAL através de seu almoxarifado terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

5.4 A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

5.5 A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

5.6 A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO providenciará o pagamento no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data do aceite da nota fiscal, para efetivar o pagamento.

5.7 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos financeiros necessários para aquisição dos materiais serão provenientes dos Recursos Próprios, Convênios e Contratos assinados pela Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO.

7 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela CGSRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO - RO, quando:

a) Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela CGSRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO - RO;

c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;

d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
7.2 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

7.3 A decisão da CGSRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO - RO do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

7.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela CGSRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO - RO, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

c) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

8 – REALINHAMENTO DE PREÇO

8.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

8.2 O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração, ou do detentor do registro, neste último caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticada que comprovem a motivação do ato, como por exemplo Nota Fiscal de seus fornecedores , órgãos Oficiais que divulgam preços.

8.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a CGSRP desta Prefeitura, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

8.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar o fornecimento nas anteriores.

8.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO - RO.
8.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela CGSRP desta Prefeitura mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

8.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

8.8 Toda vez que for constatado, mediante pesquisa de preços realizada por esta Comissão de Registro de Registro de Preço, ou impugnação de terceiros, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão acima daqueles praticados no mercado, esta CGSRP poderá:
Convocar a EMPRESA REGISTRADA visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado através de correspondência, no prazo máximo de cinco dias úteis, a partir da notificação do documento;
Frustrada a negociação, liberar a EMPRESA REGISTRADA do compromisso assumido, mediante cancelamento parcial ou total da Ata de Registro de Preços; e
Convocar as demais EMPRESAS LICITANTES classificadas, visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a EMPRESA REGISTRADA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, esta Comissão de Registro de Registro de Preço, poderá deferir a solicitação de revisão de preços na forma da cláusula oitava ou:
Liberar a EMPRESA REGISTRADA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os demais LICITANTES CLASSIFICADOS visando igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, esta Comissão procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

8.9 Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado Trimestralmente, procedimento este da CGSRP desta Prefeitura.
.

9 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Prazo de Vigência: a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

10.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

10.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 3139/2012, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

10.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº /2017 CGSRP e as propostas das detentoras.

10.5 Fica eleito o foro do Ouro Preto do Oeste para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

10.6 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:CDF26A51

